



## **AGENDA DO MAGISTRADO**

Tendo em vista solicitação de alguns Magistrados, estamos confeccionando agenda para ser distribuída entre os associados. Para que não haja divergência de informações, enviamos cadastro para as residências, de forma que aqueles que necessitem fazer alterações possam efetivá-las. Solicitamos, ainda, que, em caso de não autorização da divulgação dos dados, o Magistrado entre em contato com a sede administrativa até o dia 28 de novembro, através do telefax 3345.9707 ou pelo e-mail [secretaria@amages.org.br](mailto:secretaria@amages.org.br)

### **PUTIRI**

**De acordo com o regulamento para utilização da Sede Praiana de Putiri, já estão abertas as inscrições para os seguintes feriados:**

**Feriado de Natal:** 24/12/2003 (Quarta-feira) e 28/12/2003 (Domingo).

**Feriado de Ano Novo:** 31/12/2003 (Quarta-feira) e 4/01/2004 (Domingo).

#### **Férias de Janeiro:**

**1ª semana:** 05/01/2004 (Segunda-feira) à 11/01/2004 (Domingo).

**2ª semana:** 12/01/2004 (Segunda-feira) à 18/01/2004 (Domingo).

**3ª semana:** 19/01/2004 (Segunda-feira) à 25/01/2004 (Domingo).

**4ª semana:** 26/01/2004 (segunda-feira) à 01/02/2004 (Domingo).

Os sorteios serão realizados nos dias 12 de dezembro (Sexta-feira) e 19 de dezembro (Sexta-feira) do corrente ano, às 13:30 horas.

## **FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO**

A AMAGES realizará, por adesão, no dia 12 de dezembro, a partir das 21:00 horas, na Sede Social, sua Festa de Confraternização de final de ano. Os interessados em participar do evento poderão adquirir os convites na Secretaria Administrativa da AMAGES.

### **HOME PAGE DA AMAGES**

O Juiz de Direito José Antônio Castello Lopes Ribeiro está responsável pela Home Page da Amages. O Magistrado solicita a atualização dos e-mail's, através do endereço eletrônico [secretaria@amages.org.br](mailto:secretaria@amages.org.br) para que possa enviar atos publicados no Diário da Justiça de interesse de cada colega.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****1. ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA****ATO ESPECIAL Nº 622/2003**

O Exmº. Sr. Desembargador **ALEMER FERRAZ MOULIN**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão, à unanimidade de votos, do Egrégio Tribunal Pleno em sessão ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Exmº. Sr. Desembargador **FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**, **33 (trinta e três)** dias de férias, referentes à férias-prêmio, a partir de **17/11/03**.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 13 de novembro de 2003.

Desembargador **ALEMER FERRAZ MOULIN**  
Presidente

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA****ATO ESPECIAL Nº 623/2003**

O Exmº. Sr. Desembargador **ALEMER FERRAZ MOULIN**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão, por maioria de votos, do Egrégio Tribunal Pleno em sessão ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Exmº. Sr. Dr. **MOACYR CALDONAZZI DE FIGUEIREDO CÔRTEZ**, MM. Juiz de Direito de Entrância Especial, para substituir o Exmº. Sr. Desembargador **FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**, por **33 (trinta e três)** dias, a partir de **17/11/03**.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 13 de novembro de 2003.

Desembargador **ALEMER FERRAZ MOULIN**  
Presidente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA****ATO ESPECIAL Nº 624/2003**

O Exmº. Sr. Desembargador **ALEMER FERRAZ MOULIN**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Tribunal Pleno em sessão ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Exmº. Sr. Desembargador **NIVALDO XAVIER VALINHO**, **31 (trinta e um)** dias de férias, sendo 30 (trinta) dias relativos ao período de JULHO/91 e 01 (um) dia relativo ao período de JANEIRO/92, a partir de **19/11/03**.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 13 de novembro de 2003.

Desembargador **ALEMER FERRAZ MOULIN**  
Presidente

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA****ATO ESPECIAL Nº 625/2003**

O Exmº. Sr. Desembargador **ALEMER FERRAZ MOULIN**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão por maioria de votos, do Egrégio Tribunal Pleno em sessão ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Exmº. Sr. Dr. **EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito de Entrância Especial, para substituir o Exmº. Sr. Desembargador **NIVALDO XAVIER VALINHO**, por **31 (trinta e um)** dias, a partir de **19/11/03**.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 13 de novembro de 2003.

Desembargador **ALEMER FERRAZ MOULIN**  
Presidente

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA****ATO Nº 644/2003**

O Exmº. Sr. Desembargador **ALEMER FERRAZ MOULIN**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0323897 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

**REMOVER** **JARBAS AMARAL RIBEIRO**, Contador Judiciário do Cartório da Contadoria da Comarca de **MARATAÍZES** para o Cartório da Contadoria da Comarca de **ARACRUZ**, ambas de 3ª Entrância.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 13 de novembro de 2003.

Desembargador **ALEMER FERRAZ MOULIN**  
Presidente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATOS ASSINADOS PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO Nº 645/2003 - PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a disposição de NIUZETE LUCENA CORREIA DE AQUINO, Comissário da Infância da Juventude de VITÓRIA, Comarca da Capital, de Entrância Especial, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Distrito Federal e dos Territórios, sem ônus para o Poder Judiciário.**

**ATO Nº 646/2003 - PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a disposição de VERA LÚCIA DIAS VASCONCELOS, Funcionária Estável deste Egrégio Tribunal de Justiça, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Distrito Federal e dos Territórios, sem ônus para o Poder Judiciário.**

**Publique-se.**

Vitória, 13 de novembro de 2003.

**Desembargador ALEMER FERRAZ MOULIN  
Presidente**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO CONTRATO DE REFORMA NO FÓRUM DE VITÓRIA  
(JUSTIÇA VOLANTE E 5ª CRIMINAL).**

**PROCESSOS Nº 1436 E 1459/03**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATADA:** KEMP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA CONSISTEM NA EXECUÇÃO DE REFORMA NO FÓRUM DE VITÓRIA (JUSTIÇA VOLANTE E 5ª CRIMINAL).

**VALOR GLOBAL:** PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS E EFETIVAMENTE EXECUTADOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R\$ 49.822,66 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** O PRAZO PARA CONCLUSÃO TOTAL DOS SERVIÇOS FICA FIXADO EM 40 (QUARENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
032810206100231030

**ELEMENTO:**  
3.3.90.39.35

VITÓRIA, 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

**DES. ALEMER FERRAZ MOULIN  
PRESIDENTE**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE REFORMA NOS FÓRUNS DE JOÃO NEIVA E SERRA.**

**PROCESSO Nº TJ 865/03**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATADA:** TEMPO ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** ALTERA O SUBITEM 3.1 DO CONTRATO ORIGINAL, PARA ACRESCEER AO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO O MONTANTE DE R\$ 8.136,18 ( OITO MIL, CENTO TRINTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E O SUBITEM 5.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PARA ACRESCEER AO TEMPO INICIALMENTE CONTRATADO MAIS 15 (QUINZE) DIAS, FACE O ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

VITÓRIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

**DES. ALEMER FERRAZ MOULIN  
PRESIDENTE**

**2. CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO**

**1 NO PROCESSO Nº 24039006846 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

HELIDO GONÇALVES SARMENTO ONDE É PARTE INT. ATIVA POR SEUS ADVS. DRS. 005981 ES FERNANDO A. SANTOS LEITE 003318 ES JOSE CARLOS DE LIMA SOUZA L N S (MENOR PÚBERE) ONDE É PARTE INT. ATIVA POR SEUS ADVS. DRS. 005981 ES FERNANDO A. SANTOS LEITE 003318 ES JOSE CARLOS DE LIMA SOUZA PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**2 NO PROCESSO Nº 24039007323 - APELAÇÃO CRIMINAL (MENOR)**

T.O.F. (MENOR IMPUBERE) ONDE É APELADO POR SEUS ADVS. DRS. 008408 ES MARCOS VINICIUS ROSSI TINELLI 006751 ES CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

VITÓRIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2003

**MIGUEL ÂNGELO DE MATTOS  
SECRETÁRIO DE CÂMARA**

**3. TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO:****1 - NO PROCESSO Nº 24039009832 - AGRAVO REGIMENTAL AGV. INSTRUMENTO**

**SANDRA MARA FIGUEIREDO FRICKS** ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 006380 ES ELIZETE PENHA DA LUZ  
 003175 ES HOMERO JUNGER MAFRA  
 009442 ES VALTAZAR MACHADO  
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO EXM.  
 SR. DES. RELATOR, EXARADO ÀS FLS. 11/12 DOS AUTOS.

**2 - NO PROCESSO Nº 24039015359 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ILKA ALMEIDA NEVES** ONDE É AGRAVADA  
 POR SEU ADV. DR. 005214 ES LIOMAR RIBEIRO SILVA  
**N M M N L (MENOR IMPÚBERE)** ONDE É AGRAVADO  
 POR SEU ADV. DR. 005214 ES LIOMAR RIBEIRO SILVA  
 PARA, NO PRAZO DE LEI, CONTRAMINUTAREM O REFERIDO RECURSO

**3 - NO PROCESSO Nº 48039001291 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**AGROPANTANAL LTDA. ME** ONDE É AGRAVADA  
 POR SEU ADV. DR. 000429AES JOSE PERES DE ARAUJO  
 PARA, NO PRAZO DE LEI, CONTRAMINUTAR O REFERIDO RECURSO.

**4 - NO PROCESSO Nº 11039001273 - AGRAVO DE INSTRUMENTO FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - RECORRENTE**

ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 004510 ES REGINA CELI ZOCATELLI  
 10541 ES PAULO ROBERTO RODRIGUES AMORIM  
**WALMIR GARCIA DE SOUZA** ONDE É AGRAVADO  
 POR SUA ADVª. DRª. 004525 ES ADELIA DE SOUZA FERNANDES  
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR.

**5 - NO PROCESSO Nº 21039001181 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**NILTON JOSE GOTARDO** ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEU ADV. DR. 003079 ES ORLANDO BERGAMINI  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR.

**6 - NO PROCESSO Nº 24039000336 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA** ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
 006510 ES OMAR ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR  
 006352 ES GISLAINE DE OLIVEIRA  
 002460 ES FRANKLIN DELMAESTRO  
 004623 ES SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL  
**FRANKLIN DELMAESTRO** ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
 006510 ES OMAR ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR  
 004623 ES SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL  
 003404 ES CARLOMAR SILVA G DE ALMEIDA  
 006352 ES GISLAINE DE OLIVEIRA  
**GISLAINE DE OLIVEIRA** ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
 006510 ES OMAR ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR  
 002460 ES FRANKLIN DELMAESTRO  
 004623 ES SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL  
 003404 ES CARLOMAR SILVA G DE ALMEIDA  
**OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR** ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
 002460 ES FRANKLIN DELMAESTRO  
 004623 ES SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL  
 006352 ES GISLAINE DE OLIVEIRA  
 003404 ES CARLOMAR SILVA G DE ALMEIDA  
**SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL** ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
 006510 ES OMAR ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR

002460 ES FRANKLIN DELMAESTRO  
 006352 ES GISLAINE DE OLIVEIRA  
 003404 ES CARLOMAR SILVA G DE ALMEIDA  
**DONALDO OLIVEIRA OLEGARIO** ONDE É AGRAVADO  
 POR SUA ADVª. DRª. 006107 ES ANGELA MARIA CYPRIANO  
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR.

**7 - NO PROCESSO Nº 24039015060 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**N Y P T (MENOR IMPÚBERE)** ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 7364 ES ALEXANDRE ZAMPROGNO  
 9428 ES DANIELLE PINA DYNA  
**I A P (MENOR IMPÚBERE)** ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 7364 ES ALEXANDRE ZAMPROGNO  
 9428 ES DANIELLE PINA DYNA  
**ANA MOSCON DE ASSIS PIMENTEL TEIXEIRA** ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 7364 ES ALEXANDRE ZAMPROGNO  
 9428 ES DANIELLE PINA DYNA  
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR.

**8 - NO PROCESSO Nº 35039003013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**NEIFE EVANGELISTA ABO KAMEL** ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 007076 ES CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO  
 007076 ES SERGIO CARLOS DE SOUZA  
 007933 ES RODRIGO CARLOS DE SOUZA  
 007708 ES FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA  
 009397 ES JANAINA BARCELOS  
 009477 ES MARCELO GONÇALVES FREIRE  
 9481 ES GABRIELLA GONÇALVES FREIRE  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR.

**9 - NO PROCESSO Nº 35039003104 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL** ONDE É  
 AGRAVANTE  
 POR SUAS ADVªS. DRªS. 000256BES PATRICIA COUTINHO DA SILVA  
 SENNA  
 184397 SP JULIANA CORRÊA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR.

VITÓRIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2003

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU**  
**TRÂNSITO EM JULGADO.**

**1 - HABEAS CORPUS Nº 100030027419**

CACH ITAPEMIRIM - VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES  
 PACTE.: JOSE CARLOS  
 IMPETRANTE: NELSON FERREIRA FILHO, DEF PÚBLICO  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª V FAM CACHOEIRO DE  
 ITAPEMIRIM  
 RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
 JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03  
 EMENTA: HABEAS CORPUS – ALIMENTOS EM ATRASO - PRISÃO CIVIL  
 DECRETADA - CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO CUJA  
 SEGREGAÇÃO FOI DETERMINADA PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA)

DIAS - ALVARÁ DE SOLTURA - PERDA DO OBJETO - RECURSO PREJUDICADO.

CONSIGNADO NOS AUTOS QUE O PACIENTE FOI LIBERTADO EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DOS TRINTA DIAS DE PRISÃO PREJUDICADO O WRIT PELA PERDA SUPERVENIENTE DE SEU OBJETO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.**

**2 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10000023174**

COMARCA DE SANTA TERESA

REQTE.: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO HERZOG DA CRUZ

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA TERESA

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

JULGADO EM 11/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. REDUÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES. SENTENÇA CONCESSIVA. APELAÇÃO. EFEITO SUSPENSIVO. SEGURANÇA CONCEDIDA

CONCEDE-SE O EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO CONTRA SENTENÇA QUE REDUZ O NÚMERO DE VEREADORES EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA, POR SE TRATAR DE MATÉRIA AFETA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE CONCEDER SEGURANÇA.**

**3 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100030000648**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

SUCTE.: JUIZ DE DIREITO V ACID TRAB. DE VITÓRIA

SUCDO.: JUIZ DE DIREITO 1ª V CÍVEL DE CARIACICA

P. INT. ATIVA: KLEBER DE MATOS PINHEIRO

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BORLOTT

P. INT. PASSIVA: FIDELIS JOSE SARTORI

ADVOGADO: BEN-HUR BRENNER DAN FARINA

ADVOGADA: SUZANA ROITTMAN FARINA

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO. LUGAR DO ATO OU FATO. COMPETÊNCIA DA 1ª VARA CÍVEL DE CARIACICA.

A EXISTÊNCIA DE VARA PRIVATIVA, INSTITUÍDA POR LEI ESTADUAL, NÃO ALTERA A COMPETÊNCIA TERRITORIAL RESULTANTE DAS LEIS DE PROCESSO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE A VARA DA COMARCA DE CARIACICA.**

**4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6039000010**

ARACRUZ - VARA CRIMINAL

AGVTE.: ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA

ADVOGADO: WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 21/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INVENTÁRIO - DECISÃO QUE DETERMINOU RECOLHIMENTO DE IMPOSTO - REFORMA - PERDA DE OBJETO - PREJUDICADO O RECURSO.

SEGUNDO INFORMAÇÕES DO MAGISTRADO SINGULAR, A DECISÃO ATACADA FOI REFORMADA. ENTENDE-SE, ASSIM, TER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PERDIDO SEU OBJETO, MOTIVO PELO QUAL, JULGA-SE PREJUDICADO O PEDIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.**

**5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11039000796**

CACH ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL

AGVTE.: FORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADA: ANDRESSA RACHEL PEGO PENA

ADVOGADO: ERIC GARMEN DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABIO DE A BRAGA

ADVOGADO: FABIO GÓES ACERBI

ADVOGADO: HERLLEY FUZETTI

ADVOGADO: JURANDIR MARISCAL

ADVOGADA: KAMILA MODULO FARDIM

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO C. DE SOUZA

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CARVALHO

AGVDO.: JOÃO BAPTISTA DO CARMO

ADVOGADA: ANGELA DE PAULA BARBOZA

ADVOGADA: CLARISSA SANDRINI MANSUR

ADVOGADO: GUSTAVO MOULIN COSTA

ADVOGADO: HIGNER MANSUR

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO SILVERIO RAMOS

ADVOGADO: MARCELO SMARZARO MATOS

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 21/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTRIÇÕES CADASTRAIS - CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA - PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA TAL MEDIDA - DÉBITO EM DISCUSSÃO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

1. SE O MAGISTRADO ENCONTROU NOS AUTOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS E DE CONVICÇÃO SUFICIENTES PARA ENSEJAR A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, NADA IMPEDE QUE A CONCEDA, POIS, PELO QUE SE VÊ, VISLUMBROU A NECESSIDADE E A CONDIÇÃO DE APLICÁ-LA.

2. É CABÍVEL A TUTELA ANTECIPADA PARA OBSTAR A INSCRIÇÃO DE DEVEDOR NO SERASA, QUANDO O MONTANTE DA DÍVIDA É IMPUGNADO EM FACE DE AÇÃO ONDE SE DISCUTE A VALIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE A ORIGINARAM.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11039000903**

CACH ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA

AGVTE.: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ADVOGADO: CRISTINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS

AGVDA.: DROGARIA SARTORI LTDA.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO GOUVEA DERCY

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 21/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - DEFERIMENTO DE LIMINAR - FARMÁCIA - FISCALIZAÇÃO - COMPETÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

É DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, A FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES NO CASO DE INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS ESTABELECIMENTOS QUE NÃO CUMPIREM A OBRIGAÇÃO LEGAL DE MANTER UM RESPONSÁVEL TÉCNICO EM HORÁRIO INTEGRAL, E NÃO DO MUNICÍPIO COMO QUER FAZER CRER O AGRAVANTE, ESTANDO O ATO GUERREADO EIVADO DE ILEGALIDADE.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14029001139**

COMARCA DE COLATINA

AGVTE.: IVONE MUNIZ DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: JOÃO FELIPE ALMANARA SCARTON  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO IVO HELMER  
 AGVDA.: DROGARIA VIGUINI LTDA. ME  
 ADVOGADA: ANDREA PIMENTEL SIMMER  
 ADVOGADO: HENRIQUE ANGELO D JUNIOR  
 ADVOGADA: ISABELA P SIMMER  
 RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO SOB RESPONSABILIDADE DE TÉCNICOS SUBSTITUTO. EXISTÊNCIA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DISPONÍVEIS. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

HAVENDO PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DISPONÍVEIS, VEDADO É A DESIGNAÇÃO DE TÉCNICO SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELO ESTABELECIMENTO.

AGRAVO PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR EFEITO ATIVO AO AGRAVO.**

#### 8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24039003918

VITÓRIA - 3ª VARA DE FAMÍLIA

AGVTE.: DIANA DE OLIVEIRA BORJA

ADVOGADO: PAULO ANTONIO SILVEIRA

ADVOGADA: SIMONE SILVEIRA

AGVDO.: DJALMA EVANDRO XAVIER BORJA

ADVOGADO: EMERSON LUIZ FAE

ADVOGADO: JOSE CARLOS STEIN JUNIOR

ADVOGADO: LUCIANO DAMASCENO DA COSTA

ADVOGADO: PABLO D B COSTA

ADVOGADO: SANDRO STEIM

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 28/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CAUTELAR DE SEQÜESTRO - ACORDO FORMAL ENTRE AS PARTES - PERDA DE OBJETO - PREJUDICADO O RECURSO.

SEGUNDO INFORMAÇÕES DO MAGISTRADO SINGULAR, AS PARTES DE COMUM ACORDO SUSPENDERAM O PROCESSO A FIM DE PODER TRAZER UM ACORDO FORMAL, EXTINGUINDO-SE A TRAMITAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES, RESOLVENDO-SE A PARTILHA DOS BENS E EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. ENTENDE-SE, ASSIM, TER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PERDIDO SEU OBJETO, MOTIVO PELO QUAL, JULGA-SE PREJUDICADO O PEDIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.**

#### 9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24039005574

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL

AGVTE.: M G R (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO: ROMILTON ALVES VIEIRA

AGVTE.: LAURO PEREIRA RAMALHETE

ADVOGADO: ROMILTON ALVES VIEIRA

AGVDA.: FAESA FACULDADE ESP. SANTENSE DE ADMINISTRAÇÃO

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 11/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MEDIDA CAUTELAR - DECISÃO QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL - REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL - PERDA DE OBJETO - PREJUDICADO O RECURSO.

SEGUNDO INFORMAÇÕES DO MAGISTRADO SINGULAR, ESTE NOTICIA QUE PROFERIU DECISÃO DECLARANDO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA

DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA JULGAR O PRESENTE FEITO, REMETENDO À JUSTIÇA FEDERAL, OCORRENDO FATO SUPERVENIENTE. ENTENDE-SE, ASSIM, TER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PERDIDO SEU OBJETO, MOTIVO PELO QUAL, JULGA-SE PREJUDICADO O PEDIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.**

#### 10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24039005863

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL

AGVTE.: BANCO BANORTE S/A

ADVOGADO: JOSE GERVASIO VICOSI

ADVOGADA: MARY SILVIA DE ALMEIDA MARTINS

ADVOGADO: SERVIO BASTO DOS SANTOS

AGVDO.: IRINEU MENDES DE VASCONCELLOS

ADVOGADA: ANA PAULA PEREIRA MACIEL

AGVDA.: MARK GULLIVER DO BRASIL EXPORT E IMPORT LTDA.

ADVOGADA: ANA PAULA PEREIRA MACIEL

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

JULGADO EM 11/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. SANEADOR. PRELIMINARES: ADMISSÃO IRREGULAR DOS EMBARGOS. COISA JULGADA. PRECLUSÃO. INÉPCIA DA INICIAL. IRREGULARIDADE NA REPRESENTAÇÃO. ILEGITIMIDADE DE PARTE. REJEITADAS NO SANEADOR. MANTIDAS NO RECURSO. AGRAVO NÃO PROVIDO.

1- REJEITADAS FUNDAMENTADAMENTE NO SANEADOR AGRAVADO AS PRELIMINARES REPETIDAS NESTE AGRAVO, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

#### 11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24039006895

VITÓRIA - CARTÓRIO 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE.: CARLOS TADEU DE ANDRADE

ADVOGADA: BIANCA MONTEIRO DA SILVA

AGVDO.: PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

JULGADO EM 11/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE LIMINAR. PRELIMINAR DE FALTA DE CONHECIMENTO DO RECURSO. REJEITADA. MÉRITO: AUSÊNCIA DO "FUMUS BONI IURIS". AGRAVO DESPROVIDO.

1- ENTENDEO O AGRAVANTE COMUNICADO AO JUÍZO "A QUO" DE QUE QUER PÔS O PRESENTE RECURSO, REJEITA-SE A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO MESMO.

2- MÉRITO: AUSENTE UM DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

#### 12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30039000713

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

AGVTE.: MARCOS ANDRADE CYPRESTE

ADVOGADO: JOÃO CARLOS ANDRADE CYPRESTE

AGVTE.: CELIA MARIA MILANEZ CYPRESTE

ADVOGADO: JOÃO CARLOS ANDRADE CYPRESTE

AGVDO.: WALBER BRAVO IMBERT

ADVOGADO: FRANCISCO GAMA CURTO

ADVOGADO: LUIZ ALVES MACHADO

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 21/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFERIMENTO DE LIMINAR EM REINTEGRAÇÃO DE POSSE - NÃO OBSERVÂNCIA DA NORMA INSCULPIDA NO ART. 526 DO CPC - RECURSO NÃO CONHECIDO. NÃO SE CONHECE DO PRESENTE RECURSO, POIS IN CASU, OCORREU A PRECLUSÃO CONSUMATIVA PARA A PRÁTICA DO ATO, DESCUMPRINDO A NOVA NORMA INSERIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 526 DO CPC.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO.**

**13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3403900111**

MUCURICI - 1ª VARA

AGVTE.: HELIVALDO ENGELHARDT BITTI

ADVOGADO: ADILSON ALMEIDA FERNANDES

AGVDO.: PAULO ROBERTO RAFAEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TACIO LADEIA MELHEN

RELATOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 28/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA COMPLETA E AUTOMÁTICA SUSPENSÃO DO PROCESSO. ART. 306, DO CPC. ATOS URGENTES. DANO IRREPARÁVEL. HIPÓTESE INEXISTENTE NOS AUTOS. RECURSO PROVIDO.

EM PERÍODOS DE COMPLETA E AUTOMÁTICA SUSPENSÃO DO PROCESSO, COMO NA HIPÓTESE DO ART. 306, DO CPC, SOMENTE MOSTRAM-SE PASSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS ATOS URGENTES, FIM DE EVITAR DANO IRREPARÁVEL, CONFORME A REGRA CONTIDA NO ART. 266, DO REFERIDO ESTATUTO LEGAL. RECURSO PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3503900688**

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL

AGVTE.: CESAN

ADVOGADA: ANA CRISTINA M DE SOUZA

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADA: IARA QUEIROZ

ADVOGADA: LOURENIA MOREIRA GOMES

ADVOGADA: MARCILIA BOZZI

ADVOGADO: PABLO DE ANDRADE RODRIGUES

AGVDO.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHRIS

ADVOGADA: ELIANE MARIA TARDIN

ADVOGADO: MIGUEL BELLINI NETO

ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ DE SA ROSA

RELATOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 11/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CAUTELAR INOMINADA. PROLAÇÃO DE SENTENÇA. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE INTERESSE SUPERVENIENTE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

NÃO SE CONHECE DO RECURSO, ANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE POR CAUSA SUPERVENIENTE, QUAL SEJA, O INTERESSE PROCESSUAL DO AGRAVANTE EM OBTER PROVIMENTO JURISDICIONAL, REPRESENTADO AQUELE PELA PERDA DO OBJETO RECURSAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.**

**15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35039001728**

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL

AGVTE.: COLÉGIO BRASILEIRO DE MEDICINA E CIRURGIA ESTÉTICA

ADVOGADO: SOCRATS DELAI

ADVOGADA: VERONICA FELIX CORDEIRO

AGVDA.: GLAUCIA MARIA DUARTE

ADVOGADO: MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 21/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA - PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA TAL MEDIDA - LIVRE CONVENCIMENTO DO JUIZ - DECISÃO QUANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

O MAGISTRADO ENCONTROU NOS AUTOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS E DE CONVICÇÃO SUFICIENTES PARA ENSEJAR A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, NADA IMPEDE QUE A CONCEDA, POIS, PELO QUE SE VÊ, VISLUMBROU A NECESSIDADE E A CONDIÇÃO DE APLICÁ-LA. PORTANTO, ENQUADRANDO-SE O CASO CONCRETO NOS MOLDES DO ART. 273 DO CPC, DESDE QUE A CONCESSÃO DA TUTELA JURÍDICA NÃO CONTENHA ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER, TEM O JULGADOR AUTONOMIA PARA DEFERIR TOTAL OU PARCIALMENTE OS SEUS EFEITOS.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35039002452**

VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL

AGVTE.: FIBRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

AGVDO.: JUAN CARLOS GONÇALVES

RELATOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. HOMOLOGAÇÃO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE INTERESSE SUPERVENIENTE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

NÃO SE CONHECE DO RECURSO, ANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE POR CAUSA SUPERVENIENTE, QUAL SEJA, O INTERESSE PROCESSUAL DO AGRAVANTE EM OBTER PROVIMENTO JURISDICIONAL, REPRESENTADO AQUELE PELA PERDA DO OBJETO RECURSAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.**

**17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35039002817**

VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA

AGVTE.: JANE CATIA MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADA: ANDRESSA COELHO PESSINI

AGVTE.: R A M O (MENOR IMPÚBERE)

ADVOGADA: ANDRESSA COELHO PESSINI

AGVTE.: M M R O (MENOR IMPÚBERE)

ADVOGADA: ANDRESSA COELHO PESSINI

AGVDO.: JOSE HENRIQUE REIS DE OLIVEIRA

ADVOGADA: ROSIANE BARROS DA ROCHA

RELATOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 11/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA. PROLAÇÃO DE SENTENÇA. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE INTERESSE SUPERVENIENTE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

NÃO SE CONHECE DO RECURSO, ANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE POR CAUSA SUPERVENIENTE, QUAL SEJA, O INTERESSE PROCESSUAL DO AGRAVANTE EM OBTER PROVIMENTO JURISDICIONAL, REPRESENTADO AQUELE PELA PERDA DO OBJETO RECURSAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**18 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35039002890**

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL

AGVTE.: PASA S/C PLANO ASSIT SAÚDE APOSENTADO CVRD

ADVOGADO: ANTONIO DE S C FILHO

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARRICO

ADVOGADA: LUCIANA DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE ALMEIDA CORRÊA

ADVOGADO: RODRIGO T A MASCAREHAS

AGVDO.: DOMINGOS PASCAL CASSARO

ADVOGADO: CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA

ADVOGADA: PATRICIA MAGNAGO FREIRE

AGVDA.: MARIA JOSE FOLADOR CASSARO

ADVOGADO: CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA

ADVOGADA: FLAVIA VICENTE P TEIXEIRA

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

JULGADO EM 11/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRELIMINAR DE FALTA DE OBSERVÂNCIA AO ART. 526 DO CPC INOCORRÊNCIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO: PLANO DE SAÚDE. DECISÃO ANTECIPATÓRIA FUNDAMENTADA. GRAVE RISCO DE VIDA. EXISTÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS. AGRAVO DESPROVIDO. PRELIMINAR: REJEITA-SE A PRELIMINAR LEVANTADA QUANDO OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 526 DO CPC.

MÉRITO: PRESENTES AS CONDIÇÕES DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA A MEDIDA. AGRAVO DESPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47039000154**

SÃO MATEUS - 1ª VARA

AGVTE.: EDGAR SARLO MARELY

ADVOGADA: ANA PAULA PEREIRA MACIEL

ADVOGADO: EURICO SAD MATHIAS

ADVOGADO: RENATO MACIEL KOCK

AGVTE.: LAHYLDE BARCELLOS MOTTA MARELY

ADVOGADA: ANA PAULA PEREIRA MACIEL

ADVOGADO: EURICO SAD MATHIAS

ADVOGADO: RENATO MACIEL KOCK

AGVDA.: APAL AGROPECUÁRIA ALIANÇA S/A

ADVOGADO: ALDO HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE BENTO DE O TIRADENTES

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 21/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO QUE REJEITOU EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - EXECUÇÃO FUNDADA EM CONTRATO PERFEITAMENTE ACABADO - DÍVIDA LÍQUIDA, CERTA E EXIGÍVEL - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

ENTENDE-SE CORRETA A DECISÃO ATACADA, EIS QUE AS QUESTÕES SUSCITADAS DEPENDEM DO EXAME DE PROVA, E NÃO DIZEM RESPEITO A ASPECTOS FORMAIS DO TÍTULO EXECUTIVO, E NEM PODERIAM SER CONHECIDAS DE OFÍCIO, ASSIM NÃO SE MOSTRA ADEQUADA A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. PORTANTO, AS QUESTÕES POSTAS EM DISCUSSÃO DEVERÃO SER OBJETO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11010517453**

QUEILH ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL

PARTE.: BRAMINEX MINERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: DICKSON ROMULO C PORTELA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LOPES BRANDÃO

APDO.: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE IRINEU DE OLIVEIRA

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

REVISOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 28/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - ACIDENTE DE TRABALHO - FALTA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA - NEXO CAUSAL - COMPROVAÇÃO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

1. É DEVER LEGAL DO EMPREGADOR A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PREVENINDO E EVITANDO ACIDENTES QUE VENHAM A CAUSAR LESÕES, SENDO DESTES O ÔNUS DE DEMONSTRAR QUE NÃO AGIU COM CULPA, O QUE NÃO OCORRE NO PRESENTE CASO.

2. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INDENIZAÇÃO INJUSTA, UMA VEZ QUE RESTOU DEMONSTRADA A OCORRÊNCIA DO DANO E A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA APELANTE.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12039002519**

CARIACICA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PARTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

P. INT. ATIVA: GILSON PEREIRA

P. INT. ATIVA: DINALVA ALVES PEREIRA

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

REVISOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 28/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - PRETENSÃO DO PARQUET VISANDO DEVOLUÇÃO DE "TAXA DE EXPEDIENTE" - COBRANÇA SEM EXPRESSA PREVISÃO LEGAL - CABIMENTO DO RECURSO - RECURSO PROVIDO.

1. É POSSÍVEL O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM LIDE DEDUZIDA PELO PARQUET VISANDO A DEVOLUÇÃO DE TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM DE MENOR AO EXTERIOR

2. OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE SÃO ISENTOS DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO ART. 141, § 2º DO ECRID, DEVENDO SER DEVOLVIDA AOS REQUERENTES, A TAXA COBRADA INDEVIDAMENTE.

3. NENHUMA TAXA OU EMOLUMENTO PODE SER COBRADA SEM EXPRESSA PREVISÃO LEGAL, CONFORME ESTABELECE O ART. 150, I, DA CARTA MAGNA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000196022**

REQUELENDA - 9ª VARA CÍVEL

PARTE.: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA

ADVOGADO: ANDERSON DJAIR DE SOUZA SILVA

ADVOGADA: ANDREA APARECIDA SOUZA SILVA

ADVOGADA: FABIANA LIBANIO ROCHA

APDO.: JOSE DILERMANDO DOS SANTOS FILHO

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

REVISOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 28/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - PEDIDO MONITÓRIO EXTINÇÃO - INEFICÁCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL - RECURSO PROVIDO.

ARTÍCULO DE PROCESSO CIVIL EM SEU ARTIGO 267, § 1º, ESTIPULA A OBRIGAÇÃO DE INTIMAR O AUTOR PESSOALMENTE PARA FINS DE



EXTINÇÃO PELO DESINTERESSE PROCESSUAL, O QUE NÃO OCORRE NÃO CONTRADITADAS AS TESTEMUNHAS NO ADEQUADO MOMENTO PROCESSUAL OPERA-SE A PRECLUSÃO, NÃO HAVENDO COMO DESCONSIDERAR SEUS DEPOIMENTOS.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980067045**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
APTE.: ASDRUBAL MARTINS SOARES FILHO  
ADVOGADO: ALMIR DIAS LOUREIRO FILHO  
ADVOGADA: GIZELLI CORDEIRO SILVA  
APDA.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE  
ADVOGADA: FLAVIA AQUINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: VITOR CESAR BONVINO  
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
REVISOR: JORGE GÓES COUTINHO  
JULGADO EM 11/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE CLÁUSULAS ABUSIVAS - VRG - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA - FALTA DE INTIMAÇÃO DO AUTOR - CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE NÃO MAIS RESIDE NO ENDEREÇO MENCIONADO NA INICIAL - NÃO COMPARECIMENTO DO ADVOGADO E SEU CONSTITUINTE - DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ PARA INDICAÇÃO DE NOVO ENDEREÇO E DESIGNAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO - INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR - NÃO ATENDIMENTO - EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC - APELAÇÃO CONHECIDA E IMPOVIDA.

NEGA-SE PROVIMENTO A APELAÇÃO QUANDO O PROCESSO É EXTINTO COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC, PORQUE TENDO O ADVOGADO SIDO DEVIDAMENTE INTIMADO, NÃO CUMPRIU DETERMINAÇÕES DO MM. JUIZ PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DO AUTOR E NEM COMPARECERAM A AUDIÊNCIA DESIGNADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 34950001213**

COMARCA DE MUCURICI  
APTE.: ODILIO COUTINHO RODRIGUES  
ADVOGADO: WILSON MARINHO DE ROCHA  
APTE.: MARILENE COUTINHO RIBEIRO  
ADVOGADO: WILSON MARINHO DE ROCHA  
APTE.: EDMILSON COUTINHO RODRIGUES  
ADVOGADO: WILSON MARINHO DE ROCHA  
APDO.: ESPÓLIO DE JOCE MAGALHÃES MATOS FROES  
ADVOGADO: OSVALDO BENICIO LOPES FILHO  
APDA.: ANA CICALICE TRINDADE FROES  
ADVOGADO: OSVALDO BENICIO LOPES FILHO  
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
REVISOR: JORGE GÓES COUTINHO  
JULGADO EM 11/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PEDIDO INDEFERIDO. CONTRATO INFORMAL. PARCERIA PECUÁRIA. PARCELA DE PAGAMENTO COMPROVADA POR DOCUMENTO E OUTRA POR PROVA TESTEMUNHAL. RECURSO DESPROVIDO.

PROVADO O CONTRATO E O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA POR PROVA DOCUMENTAL, ADMITE-SE A COMPROVAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA POR DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS QUANDO ESTES SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO, AINDA MAIS QUANDO FALECIDOS AMBOS OS CONTRATANTES QUE FIRMARAM RELAÇÃO JURÍDICA CARACTERIZADA PELA CONFIANÇA MÚTUA E PELA INFORMALIDADE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35000098885**

VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL  
APTE.: LEONARDO VIEIRA CONDE  
ADVOGADO: KLEBER ALCURI JUNIOR  
ADVOGADO: LUIZ ALBERTO DELLAQUA  
APDA.: CENTRO SUPERIOR DE VILA VELHA - SEDES UVV  
ADVOGADO: JONAS TADEU DE OLIVEIRA  
RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO  
REVISOR: ROMULO TADDEI  
JULGADO EM 28/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CAUTELAR JULGADA EXTINTA - MEDIDA CAUTELAR SATISFATIVA - OBJETIVO DE ASSEGURAR MATRÍCULA NO CURSO SUPERIOR SEM A COMPROVAÇÃO DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO - DEFERIMENTO DE LIMINAR - RECURSO PROVIDO PARA ANULAR A SENTENÇA.

NÃO SE APLICA O DISPOSTO NO ARTIGO 806 DO CPC, QUANDO A AÇÃO CAUTELAR É SATISFATIVA.

NO PRESENTE CASO, NÃO ERA CASO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, E COM A CASSAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA, UMA VEZ QUE DISPENSADA A INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO PRINCIPAL NO PRAZO DO ARTIGO 806 DO CPC, RAZÃO PELA QUAL DÁ-SE PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA DE PISO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35010135842**

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL  
APTE.: T S M (MENOR PÚBERE)  
ADVOGADO: JOACIR SOUZA VIANA  
APTE.: CLEBER PEREIRA MARQUES  
ADVOGADO: JOACIR SOUZA VIANA  
APTE.: MARTHA REGINA SILVA  
ADVOGADO: JOACIR SOUZA VIANA  
APDA.: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VILA VELHA UVV  
ADVOGADO: DEOCLECIO ANTONIO SANTANA  
ADVOGADO: JONAS TADEU DE OLIVEIRA  
RELATOR: ROMULO TADDEI  
REVISOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
JULGADO EM 11/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. MATRÍCULA EM CURSO SUPERIOR. CONCESSÃO DE LIMINAR EM AÇÃO CAUTELAR. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. AUSÊNCIA DE OPORTUNIZAÇÃO DE JUNTADA. RECURSO PROVIDO.

AO QUE SE DENOTA DOS AUTOS, A AUTORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS DA CONCESSÃO DE LIMINAR, ALCANÇARA A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME FAZ PROVA CERTIFICADO EMITIDO PELO CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE VITÓRIA. DAÍ HAVER O JUIZ DE PISO SE PRECIPITADO AO EMPREENDER JULGAMENTO SEM OPORTUNIZAR À AUTORA A JUNTADA DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONSIDERANDO A LIMINAR PREGRESSAMENTE CONCEDIDA. RECURSO PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35010136956**

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL  
 APTE.: T S M (MENOR PÚBERE)  
 ADVOGADO: JOACIR SOUZA VIANA  
 APTE.: MARTHA REGINA SILVA  
 ADVOGADO: JOACIR SOUZA VIANA  
 APTE.: CLEBER PEREIRA MARQUES  
 ADVOGADO: JOACIR SOUZA VIANA  
 APDA.: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VILA VELHA UVV  
 ADVOGADO: DEOCLECIO ANTONIO SANTANA  
 ADVOGADO: JONAS TADEU DE OLIVEIRA  
 RELATOR: ROMULO TADDEI  
 REVISOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
 JULGADO EM 11/11/2003 E LIDO EM 11/11/03  
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. MATRÍCULA EM CURSO SUPERIOR. CONCESSÃO DE LIMINAR EM AÇÃO CAUTELAR. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. AUSÊNCIA DE OPORTUNIZAÇÃO DE JUNTADA. RECURSO PROVIDO.  
 AO QUE SE DENOTA DOS AUTOS, A AUTORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS DA CONCESSÃO DE LIMINAR NA AÇÃO CAUTELAR, ALCANÇARA A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME FAZ PROVA CERTIFICADO EMITIDO PELO CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE VITÓRIA. DAÍ HAVER O JUIZ DE PISO SE PRECIPITADO AO EMPREENDER JULGAMENTO SEM OPORTUNIZAR À AUTORA JUNTADA DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONSIDERANDO LIMINAR PREGRESSAMENTE CONCEDIDA. RECURSO PROVIDO.  
**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990109767**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 APTE.: REGINA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: EVANDRO ALBERTO DA CUNHA  
 ADVOGADO: GLADSON CARVALHO LYRA  
 APDA.: EDESP EDITORA DE GUIAS ED EST. DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO: JOSE CARLOS STEIN  
 ADVOGADO: KNSTIMY VASCONCELOS CONCHA  
 RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
 REVISOR: ROMULO TADDEI  
 JULGADO EM 11/11/2003 E LIDO EM 11/11/03  
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - ÔNUS DA PROVA - COMPETE AO AUTOR FAZER PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO - NÃO COMPROVAÇÃO DE CULPA - JULGAMENTO BASEADO NAS PROVAS DOS AUTOS - MATÉRIA BEM EXAMINADA - SENTENÇA MANTIDA - APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.  
 NÃO COMPROVANDO NOS AUTOS A CULPA DO APELADO E O NEXO CAUSAL DOS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA-APELANTE, CONHECE-SE DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA RECURSADA.  
**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48000060599**

SERRA - 3ª VARA CÍVEL  
 APTE.: FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
 ADVOGADO: CARLOS FELYPE TAVARES PEREIRA  
 ADVOGADO: CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE  
 APDO.: ADALBERTO TORRES DE ALMEIDA  
 ADVOGADA: NUMMILA RENATA B RIBEIRO  
 ADVOGADO: RODNEY DA SILVA BERGER  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO  
 REVISOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 02/09/2003 E LIDO EM 11/11/03  
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE VEÍCULO - CONTRATO DE LEASING - AUSÊNCIA DE ESBULHO - MANDADO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO NÃO OBEDECIDO - PENALIDADE DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA DIMINUIR O MONTANTE DA MULTA DE 20% PARA 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA .  
 1 - NO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, OCORRENDO O PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO, PASSA A SER CONTRATO DE COMPRA E VENDA TORNANDO JUSTA A POSSE DO VEÍCULO DECORRENTE DA PROPRIEDADE SENDO INCABÍVEL A RETOMADA VIA POSSESSÓRIA.  
 2 - DEIXANDO DE DEVOLVER O VEÍCULO EM DECORRÊNCIA DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, SÓ O FAZENDO APÓS EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, INCORREU O APELANTE EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, ENSEJANDO A APLICAÇÃO DE MULTA A TEOR DO ARTIGO 2º, § DO CPC.  
 3 - O MONTANTE FIXADO NA BASE DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE DEVE SER DIMINUÍDO PARA 10% (DEZ POR CENTO), PROVENDO-SE O RECURSO PARCIALMENTE.  
**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

**30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48020055348**

SERRA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 P. INT. ATIVA: LUCIANA FERNANDES DA SILVA BESSA  
 P. INT. ATIVA: L M S S (MENOR IMPÚBERE)  
 P. INT. ATIVA: F S S (MENOR IMPÚBERE)  
 RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
 REVISOR: JORGE GÓES COUTINHO  
 JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03  
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. ALVARÁ AUTORIZATIVO PARA VIAGEM. COBRANÇA DE TAXA ADMINISTRATIVA. SENTENÇA QUE NEGOU RESTITUIÇÃO DO VALOR COBRADO. APELO CONHECIDO E PROVIDO. SALVO A HIPÓTESE DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, TODA AÇÃO DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE É ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS.  
 APELO CONHECIDO E PROVIDO.  
**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48020055371**

SERRA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 P. INT. ATIVA: LUCIANA FERNANDES DA SILVA BESSA  
 P. INT. ATIVA: F S S (MENOR PÚBERE)  
 P. INT. ATIVA: A S S (MENOR PÚBERE)  
 RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
 REVISOR: JORGE GÓES COUTINHO  
 JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03  
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. ALVARÁ AUTORIZATIVO PARA VIAGEM. COBRANÇA DE TAXA ADMINISTRATIVA. SENTENÇA QUE NEGOU RESTITUIÇÃO DO VALOR COBRADO. APELO CONHECIDO E PROVIDO. SALVO A HIPÓTESE DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, TODA AÇÃO DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE É ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS.  
 APELO CONHECIDO E PROVIDO.  
**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**32 - REMESSA EX OFFICIO Nº 7029000358**

COMARCA DE BAIXO GUANDU

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DE BAIXO GUANDU

PARTE: COORDENADOR TRIBUTAÇÃO SUB ARREC FAZ ES

PARTE: SPEED COMBUSTÍVEL LTDA.

ADVOGADO: JACYMAR DELFINNO DALCAMINI

ADVOGADO: MILTRO JOSE DALCAMIN

ADVOGADO: ROLAND LEÃO CASTELLO RIBEIRO

RELATOR DESIG.: NIVALDO XAVIER VALINHO

REVISOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

JULGADO EM 30/09/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA - TRIBUTÁRIO - COBRANÇA DE ICMS NA COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO EM OUTROS ESTADOS ALEGAÇÃO DE IMUNIDADE CONSTITUCIONAL PREVISTA NO ART. 153, § 2º, INC. X, "B", DA CF/88 - CONVÊNIO 105/92, RATIFICADO PELO CONVÊNIO 112/93 DO CONFAZ - ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA OPERAÇÕES SUBSEQÜENTES - LEGALIDADE ASSEGURADA PELO ART. 90 § 1º, INC. I, DA LC 87/96 E PELA LEI 5.298/96 - APELAÇÃO PROVIDA, POR MAIORIA DE VOTOS.

1.- NÃO AFRONTA DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA EMPRESA IMPETRANTE O FATO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COBRAR ICMS DE EMPRESA QUE COMERCIALIZA DERIVADOS DE PETRÓLEO ESTA ALEGA QUE ESTÁ AMPARADA PELA IMUNIDADE DO ART. 153, § 2º, INC. X, "B", DA CF/88, PORQUE HÁ UM FATO GERADOR PRESUMIDO, UTILIZANDO-SE DO RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO TRIBUTO DEVIDO PELAS OPERAÇÕES SUBSEQÜENTES, AMPARADO POR LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.

2.- APELAÇÃO QUE SE DÁ PROVIMENTO, POR MAIORIA DE VOTOS.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, PROVIMENTO AO RECURSO.**

**33 - REMESSA EX OFFICIO Nº 14020029394**

COLATINA - VARA REG. PÚBLICO - ACIDENTES TRABALHO

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA V FAZ PUBL. DE COLATINA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS

PARTE: LAILA EL ZEIN ORTENCE

ADVOGADO: GIAFRANCO LESKEWSCZ

ADVOGADO: STEFAN OLIVEIRA LADISLAU

PARTE: GABRIEL DE CARVALHO PENIDO

ADVOGADO: GIAFRANCO LESKEWSCZ

ADVOGADO: STEFAN OLIVEIRA LADISLAU

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 14020029394

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: GABRIEL DE CARVALHO PENIDO

APDA: LAILA EL ZEIN ORTENCE

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

REVISOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 11/09/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA MANDADO DE SEGURANÇA - EXAME SUPLETIVO - ACESSO A NÍVEL MAIS ELEVADO DE ENSINO - PRESENTES OS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS ENSEJADORES DA AÇÃO MANDAMENTAL - SITUAÇÃO CONSOLIDADA - RECURSO E REMESSA IMPROVIDOS.

IMPEDIR O ACESSO A ESTÁGIO SUPERIOR DE ENSINO FERIU FRONTALMENTE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSCULPIDO NO ARTIGO 208, V, DA CARTA MAGNA, E RECHAÇA DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO, DE QUE A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS. PARA OS IMPETRANTES TEREM ACESSO AO NÍVEL DE ENSINO MAIS ELEVADO NECESSÁRIO SERIA QUE CONCLUÍSSEM O 2º GRAU, QUE CONSTITUI A SUA PRETENSÃO, PRESENTE, PORTANTO, O FUMUS BONI IURIS. HÁ QUE SE OBSERVAR, QUE SE POR FORÇA DE LIMINAR, FOI ASSEGURADO AOS IMPETRANTES A MATRÍCULA NO EXAME SUPLETIVO, E JÁ ESTANDO ELES CURSANDO O ENSINO SUPERIOR,

DESACONSELHÁVEL É A DESCONSTITUIÇÃO DESSA SITUAÇÃO DE FATO, RAZÃO PELA QUAL NEGA-SE PROVIMENTO A REMESSA PARA MANTER A SENTENÇA DE PISO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.**

**34 - REMESSA EX OFFICIO Nº 14039002226**

COLATINA - VARA REG. PÚBLICO - ACIDENTES TRABALHO

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA V FAZ PUBL. DE COLATINA

PARTE: UNESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

PARTE: ROBERTA BERTHOLINI RABELO

-ADVOGADO: EMANUEL DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

REVISOR SUBS.: TASSO DE CASTRO LUGON

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. ENSINO SUPERIOR. MATRÍCULA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. SENTENÇA REFORMADA. SEGURANÇA DENEGADA.

A COMPETÊNCIA PARA ATO QUE DIGA RESPEITO A MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR É DA JUSTIÇA FEDERAL. SENTENÇA REFORMADA. SEGURANÇA DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL CONHECENDO DA REMESSA DENEGANDO A SEGURANÇA.**

**35 - REMESSA EX OFFICIO Nº 14039002390**

COLATINA - VARA REG. PÚBLICO - ACIDENTES TRABALHO

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA V FAZ PUBL. ACID TRAB. DE COLATINA

PARTE: UNESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

PARTE: JUNE MARA SILY COELHO

ADVOGADO: MARCELO PICHARA MAGESTE SILY

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

REVISOR SUBS.: TASSO DE CASTRO LUGON

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. ENSINO SUPERIOR. MATRÍCULA. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL ACOLHIDA. SENTENÇA REFORMADA. SEGURANÇA DENEGADA.

ACOLHE-SE A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL VEZ QUE A COMPETÊNCIA PARA ATO QUE DIGA RESPEITO A MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR É DA JUSTIÇA FEDERAL. SENTENÇA REFORMADA. SEGURANÇA DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.**

**36 - REMESSA EX OFFICIO Nº 16039000084**

CONCEIÇÃO DO CASTELO - 1ª VARA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ADVOGADO: JOSE VICENTE GONÇALVES FILHO

PARTE: CARLOS FERNANDO LUIZ

ADVOGADA: LILIAN BELISSARIO DOS SANTOS

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

REVISOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 11/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO - MANDADO DE SEGURANÇA - DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (ARTIGOS 41, § 3º E 84, XXV DA CONSTITUIÇÃO) - EXTINÇÃO DO CARGO - EDIÇÃO DE ATO DA MESMA NATUREZA DE SUA CRIAÇÃO - CONCESSÃO DA ORDEM - REMESSA PREJUDICADA.

A EXTINÇÃO DO CARGO E A DECLARAÇÃO DE SUA DESNECESSIDADE SUPERIOR. EXEGESE DO ART. 208, V, DA CF. APELO VOLUNTÁRIO DECORREM DE JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE IMPROVIDO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA. FORMULADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESCINDINDO DA NÃO SE CONHECE DA PRELIMINAR DE INEXISTÊNCIA DE DIREITO EDIÇÃO DE LEI, ATO DA MESMA NATUREZA DE SUA CRIAÇÃO. LÍQUIDO E CERTO POR SER MATÉRIA DE MÉRITO. EM

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**37 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24000064840**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
REMTE.: JUIZ DE DIREITO 2A V FAZ PUBL. EST. VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

PARTE: JULIO SHAEFER NETTO

ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI

ADVOGADA: LARISSA THEBALDI FRANCA

ADVOGADO: LUIZ JOSE F SIMONI

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24000064840

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: JULIO SHAEFER NETTO

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

REVISOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 11/09/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA MANDADO DE SEGURANÇA - EXAME SUPLETIVO - ACESSO A NÍVEL MAIS ELEVADO DE ENSINO - PRESENTES OS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS ENSEJADORES DA AÇÃO MANDAMENTAL - SITUAÇÃO CONSOLIDADA - RECURSO E REMESSA IMPROVIDOS.

IMPEDIR O ACESSO A ESTÁGIO SUPERIOR DE ENSINO FERRE FRONTALMENTE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSCULPIDO NO ARTIGO 208, V, DA CARTA MAGNA, E RECHAÇA DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO, DE QUE A EDUCAÇÃO É DIREITO DE

TODOS. PARA A IMPETRANTE TER ACESSO AO NÍVEL DE ENSINO MAIS ELEVADO NECESSÁRIO SERIA QUE CONCLUÍSSE O 2º GRAU, O QUE CONSTITUI A SUA PRETENSÃO, PRESENTE, PORTANTO, O FUMUS BONI IURIS. HÁ QUE SE OBSERVAR, QUE SE POR FORÇA DE LIMINAR, FOI ASSEGURADO AO IMPETRANTE A MATRÍCULA NO EXAME SUPLETIVO E JÁ ESTANDO ELE CURSANDO O ENSINO SUPERIOR, DESACONSELHÁVEL É A DESCONSTITUIÇÃO DESSA SITUAÇÃO DE FATO, RAZÃO PELA QUAL NEGA-SE PROVIMENTO A REMESSA PARA MANTER A SENTENÇA DE PISO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.**

**38 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24000117085**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
REMTE.: JUIZ DE DIREITO 2A V FAZ PUBL. EST. VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA

PARTE: BRUNELLA LIMA RIBEIRO

ADVOGADO: ROGERIO BRUM MATTOS

PARTE: JANSEN CUZUOL RIBEIRO

ADVOGADO: ROGERIO BRUM MATTOS

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24000117085

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDA.: BRUNELLA LIMA RIBEIRO

APDO.: JANSEN CUZUOL RIBEIRO

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

REVISOR SUBS.: TASSO DE CASTRO LUGON

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - APROVAÇÃO EM VESTIBULAR EXAME SUPLETIVO DE 2º GRAU - - PRELIMINAR: DA INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO, REJEITADA - MÉRITO: MENOR DE 18 ANOS. POSSIBILIDADE DO EXAME ESPECIAL. APROVAÇÃO EM CURSO

DE SUPERIOR. EXEGESE DO ART. 208, V, DA CF. APELO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

NÃO SE CONHECE DA PRELIMINAR DE INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO POR SER MATÉRIA DE MÉRITO. EM

CONFORMIDADE COM O ART. 208, V DA CF, OS EXAMES EM NÍVEL DE 2º GRAU DE QUE TRATA A LEI 9.394/96, FORAM ESTENDIDOS AOS

INTELESCENTES QUANTO APROVADOS EM CURSO SUPERIOR, CUJA CAPACIDADE MENTAL SUPERA A IDADE BIOLÓGICA. APELO VOLUNTÁRIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO A RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.**

**39 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24000174631**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª V FAZ PUBL. EST. DE VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: JOSE RICARDO DE A JUDICE

PARTE: CELULAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: ANDRE MACHADO GRILO

ADVOGADA: CRISTINA FRACALOSI BARBIERI

-ADVOGADA: KARLA CABRAL BATISTA

ADVOGADA: KATIA LEÃO B DE ALMEIDA

ADVOGADA: POLYANA DA SILVA COELHO

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24000174631

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDA: CELULAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

REVISOR SUBS.: TASSO DE CASTRO LUGON

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - NEGATIVA DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS - DÉBITO TRIBUTÁRIO PELA EMPRESA - DECRETO 4.373-N- LEI MAIOR SE SOBREPÕE AO DECRETO MUNICIPAL - EXISTÊNCIA DE OUTRO MEIO COERCITIVO PARA A COBRANÇA. CERCEAMENTO DA LIBERDADE DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA - ATO ILEGAL. APELO DESPROVIDO - REMESSA PREJUDICADA.

ILEGAL O ATO ADMINISTRATIVO QUE NÃO AUTORIZA A IMPRESSÃO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS, SOB O FUNDAMENTO DE EXISTÊNCIA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO PELA EMPRESA, POSSUINDO A FAZENDA MUNICIPAL OUTROS MEIOS COERCITIVOS PARA EFETIVAR A COBRANÇA DE DÉBITOS. ALÉM DISSO, NÃO SE PODE CERCEAR A LIBERDADE DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA, DIREITO CONSTITUCIONALMENTE GARANTIDO, COMO ATO ADMINISTRATIVO, O DECRETO ESTÁ SEMPRE EM SITUAÇÃO INFERIOR À DA LEI E, POR ISSO MESMO, NÃO A PODE CONTRARIAR.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.**

**40 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24000181644**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V F PUB EST. VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA ABIKAIK

PARTE: DOROTY MOREIRA CALMON

ADVOGADO: ADOLFO HONORATO F SIMÕES

ADVOGADO: DOMINGOS SAVIO TALLON

-APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24000181644

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDA: DOROTY MOREIRA CALMON

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

REVISOR: JORGE GÓES COUTINHO  
 JULGADO EM 11/11/2003 E LIDO EM 11/11/03  
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO C/C REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO - CÁLCULO DO CONTADOR - HOMOLOGAÇÃO POR SENTENÇA - DEDUÇÃO DOS VALORES RELATIVOS À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PROCEDÊNCIA - APELO CONHECIDO E PROVIDO. REMESSA PREJUDICADA.

DEDUÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NECESSÁRIA, NÃO PODENDO SER A MESMA AFASTADA DO CÁLCULO E REVERTIDA PARA O APELADO. CASO ESTIVESSE NO EXERCÍCIO REGULAR DE SUAS FUNÇÕES, TAL DESCONTO RESTARIA INCLUÍDO NOS VENCIMENTOS MENSIS DO APELADO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.**

**41 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24020088597**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª V DOS FEITOS DA FAZ PUB EST. DE VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ÉRFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS

PARTE: MARIA ELISA FERREIRA BASTOS

ADVOGADO: SERGIO FASSHENDER REZENDE

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24020088597

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDA.: MARIA ELISA FERREIRA BASTOS

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

REVISOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 28/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA MANDADO DE SEGURANÇA - EXAME SUPLETIVO - ACESSO A NÍVEL MAIS ELEVADO DE ENSINO - PRESENTES OS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS ENSEJADORES DA AÇÃO MANDAMENTAL - SITUAÇÃO CONSOLIDADA - APELO E REMESSA IMPROVIDOS.

1. NÃO OBSTANTE SEJA NECESSÁRIA A EXISTÊNCIA DE UMA LEGISLAÇÃO QUE NORMATIZE O ACESSO DOS QUE NÃO TIVERAM OPORTUNAMENTE A CHANCE DE CURSAR OS CURSOS DE 1º E 2º GRAUS, DEVE-SE TOMAR CUIDADO DE EVITAR FICAR RESTRITO AO SENTIDO LITERAL E ABSTRATO DO COMANDO LEGAL, DEVENDO ANALISAR CASO A CASO ATENTO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE A FIM DE QUE A INTERPRETAÇÃO DADA AO TEXTO MAIOR NÃO SEJA UTILIZADA DE FORMA INDISCRIMINADA, CONFERINDO DIREITOS A QUEM NÃO OS POSSUI.

2. HÁ QUE SE OBSERVAR, QUE SE POR FORÇA DE LIMINAR, FOI ASSEGURADO À IMPETRANTE A MATRÍCULA NO EXAME SUPLETIVO, JÁ ESTANDO ELA CURSANDO O ENSINO SUPERIOR, DESACONSELHÁVEL É A DESCONSTITUIÇÃO DESSA SITUAÇÃO DE FATO, RAZÃO PELA QUAL NEGA-SE PROVIMENTO AO APELO VOLUNTÁRIO E A REMESSA PARA MANTER A SENTENÇA DE PISO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**42 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24020091153**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REMTE.: JUIZ DIREITO V FAZ PUBL. EST. VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE STAUBER RIBEIRO

PARTE: EDUARDO LOPES PEREIRA

ADVOGADO: ROBERTO AMON BASTOS

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24020091153

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: EDUARDO LOPES PEREIRA

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

REVISOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 11/09/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - EXAME SUPLETIVO - ACESSO A NÍVEL MAIS ELEVADO DE ENSINO - PRESENTES OS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS ENSEJADORES DA AÇÃO MANDAMENTAL - SITUAÇÃO CONSOLIDADA - RECURSO E REMESSA IMPROVIDOS.

IMPEDIR O ACESSO A ESTÁGIO SUPERIOR DE ENSINO FERE FRONTALMENTE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSCULPIDO NO ARTIGO 208, V, DA CARTA MAGNA, E RECHAÇA DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO, DE QUE A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS. PARA OS IMPETRANTES TEREM ACESSO AO NÍVEL DE ENSINO MAIS ELEVADO NECESSÁRIO SERIA QUE CONCLUÍSSEM O 2º GRAU, O QUE CONSTITUI A SUA PRETENSÃO, PRESENTE, PORTANTO, O FUMUS BONI IURIS. HÁ QUE SE OBSERVAR, QUE SE POR FORÇA DE LIMINAR, FOI ASSEGURADO AOS IMPETRANTES A MATRÍCULA NO EXAME SUPLETIVO, E JÁ ESTANDO ELES CURSANDO O ENSINO SUPERIOR, DESACONSELHÁVEL É A DESCONSTITUIÇÃO DESSA SITUAÇÃO DE FATO, RAZÃO PELA QUAL NEGA-SE PROVIMENTO A REMESSA PARA MANTER A SENTENÇA DE PISO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.**

**43 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24039004080**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª V FAZ PUBL. EST. VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADA: MARIA DA PENHA BORGES

PARTE: F V M (MENOR PÚBERE)

ADVOGADA: TELMA APARECIDA OTONI DE CAMPOS

PARTE: MARIA DE FATIMA VALENTE MOL

ADVOGADA: TELMA APARECIDA OTONI DE CAMPOS

PARTE: FERNANDO SATHLER MOL

ADVOGADA: TELMA APARECIDA OTONI DE CAMPOS

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24039004080

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: F V M (MENOR PÚBERE)

APDA.: MARIA DE FATIMA VALENTE MOL

APDO.: FERNANDO SATHLER MOL

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

REVISOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. CURSO SUPLETIVO. MENOR DE 18 ANOS. MATRÍCULA ECURSO SUPERIOR. REPROVAÇÃO NO SUPLETIVO. APELO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

REPROVADO O MENOR IMPETRANTE NOS EXAMES SUPLETIVOS A QUE SE SUBMETEU POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, DÁ-SE PROVIMENTO AO APELO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA; REMESSA PREJUDICADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO A RECURSO.**

**44 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24039007620**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª V F FAZ PUBL. EST. DE VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

PARTE: CLAUDINI COSTA MACHADO

ADVOGADA: TELMA LUCIA NUNES

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24039007620

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: CLAUDINI COSTA MACHADO

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

REVISOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 11/09/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - EXAME SUPLETIVO - ACESSO A NÍVEL MAIS ELEVADO DE ENSINO - PRESENTES OS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS ENSEJADORES DA AÇÃO MANDAMENTAL - SITUAÇÃO CONSOLIDADA - RECURSO E REMESSA IMPROVIDOS.

IMPEDIR O ACESSO A ESTÁGIO SUPERIOR DE ENSINO FERRE FRONTALMENTE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSCULPIDO NO ARTIGO 208, V, DA CARTA MAGNA, E RECHAÇA DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO, DE QUE A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS. PARA AS IMPETRANTE TEREM ACESSO AO NÍVEL DE ENSINO MAIS ELEVADO NECESSÁRIO SERIA QUE CONCLUÍSSE O 2º GRAU, QUE CONSTITUI A SUA PRETENSÃO, PRESENTE, PORTANTO, O FUMUS BONI IURIS. HÁ QUE SE OBSERVAR, QUE SE POR FORÇA DE LIMINAR, FOI ASSEGURADO ÀS IMPETRANTES A MATRÍCULA NO EXAME SUPLETIVO, E JÁ ESTANDO ELAS CURSANDO O ENSINO SUPERIOR, DESACONSELHÁVEL É A DESCONSTITUIÇÃO DESSA SITUAÇÃO DE FATO, RAZÃO PELA QUAL NEGA-SE PROVIMENTO A REMESSA PARA MANTER A SENTENÇA DE PISO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.**

**45 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24039008107**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V F F PUB EST. DE VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

PARTE: FABIANO BATISTA LEAL

ADVOGADO: ALDANO LEMOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO: JOÃO CARLOS ANDRADE CYPRESTE

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24039008107

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: FABIANO BATISTA LEAL

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

REVISOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 28/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA MANDADO DE SEGURANÇA - EXAME SUPLETIVO - ACESSO A NÍVEL MAIS ELEVADO DE ENSINO - PRESENTES OS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS ENSEJADORES DA AÇÃO MANDAMENTAL - SITUAÇÃO CONSOLIDADA - PRELIMINAR REJEITADA - APELO E REMESSA IMPROVIDOS.

1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, VEZ QUE A COMPETÊNCIA É DA JUSTIÇA ESTADUAL, POIS O ATO INDIGITADO ILEGAL DECORREU DE AUTORIDADE ESTADUAL, OU SEJA, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E NÃO DA UNIÃO.

2. NÃO OBSTANTE SEJA NECESSÁRIA A EXISTÊNCIA DE UMA LEGISLAÇÃO QUE NORMATIZE O ACESSO DOS QUE NÃO TIVERAM OPORTUNAMENTE A CHANCE DE CURSAR OS CURSOS DE 1º E 2º GRAUS, DEVE-SE TOMAR CUIDADO DE EVITAR FICAR RESTRITO AO SENTIDO LITERAL E ABSTRATO DO COMANDO LEGAL, DEVENDO SE ANALISAR CASO A CASO ATENTO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, A FIM DE QUE A INTERPRETAÇÃO DADA AO TEXTO MAIOR NÃO SEJA UTILIZADA DE FORMA INDISCRIMINADA, CONFERINDO DIREITOS A QUEM NÃO OS POSSUI.

3. HÁ QUE SE OBSERVAR, QUE SE POR FORÇA DE LIMINAR, FOI ASSEGURADO À IMPETRANTE A MATRÍCULA NO EXAME SUPLETIVO, JÁ ESTANDO ELA CURSANDO O ENSINO SUPERIOR, DESACONSELHÁVEL É A DESCONSTITUIÇÃO DESSA SITUAÇÃO DE FATO, RAZÃO PELA QUAL NEGA-SE PROVIMENTO AO APELO VOLUNTÁRIO E A REMESSA PARA MANTER A SENTENÇA DE PISO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**46 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24039008727**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª V DOS FEITOS DA FAZ PUBL. ESTADUAL DE V

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO

PARTE: DIEGO LYRA AMM

ADVOGADO: JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24039008727

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: DIEGO LYRA AMM

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

REVISOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 28/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - EXAME SUPLETIVO - ACESSO A NÍVEL MAIS ELEVADO DE ENSINO - PRESENTES OS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS ENSEJADORES DA AÇÃO MANDAMENTAL - SITUAÇÃO CONSOLIDADA - APELO E REMESSA IMPROVIDOS.

NÃO OBSTANTE SEJA NECESSÁRIA A EXISTÊNCIA DE UMA LEGISLAÇÃO QUE NORMATIZE O ACESSO DOS QUE NÃO TIVERAM OPORTUNAMENTE A CHANCE DE CURSAR OS CURSOS DE 1º E 2º GRAUS, DEVE-SE TOMAR CUIDADO DE EVITAR FICAR RESTRITO AO SENTIDO LITERAL E ABSTRATO DO COMANDO LEGAL, DEVENDO SE ANALISAR CASO A CASO ATENTO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, A FIM DE QUE A INTERPRETAÇÃO DADA AO TEXTO MAIOR NÃO SEJA UTILIZADA DE FORMA INDISCRIMINADA, CONFERINDO DIREITOS A QUEM NÃO OS POSSUI.

2. HÁ QUE SE OBSERVAR, QUE SE POR FORÇA DE LIMINAR, FOI ASSEGURADO À IMPETRANTE A MATRÍCULA NO EXAME SUPLETIVO, E JÁ ESTANDO ELA CURSANDO O ENSINO SUPERIOR, DESACONSELHÁVEL É A DESCONSTITUIÇÃO DESSA SITUAÇÃO DE FATO, RAZÃO PELA QUAL NEGA-SE PROVIMENTO AO APELO VOLUNTÁRIO E A REMESSA PARA MANTER A SENTENÇA DE PISO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**47 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24980016588**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª V DOS FEITOS DA FAZENDA PUB EST. DE VIT

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA ABIKAIK

PARTE: LEANDRO RODRIGUES DA CUNHA FERRO

ADVOGADO: ROBERTO AMON BASTOS

PARTE: LEONARDO BORGES ROSA CAVALCANTE

ADVOGADO: ROBERTO AMON BASTOS

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24980016588

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: LEANDRO RODRIGUES DA CUNHA FERRO

APDO.: LEONARDO BORGES ROSA CAVALCANTE

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

REVISOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 28/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - EXAME SUPLETIVO - ACESSO A NÍVEL MAIS ELEVADO DE ENSINO - PRESENTES OS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS ENSEJADORES DA AÇÃO MANDAMENTAL - SITUAÇÃO CONSOLIDADA - APELO E REMESSA IMPROVIDOS.

1. NÃO OBSTANTE SEJA NECESSÁRIA A EXISTÊNCIA DE UMA LEGISLAÇÃO QUE NORMATIZE O ACESSO DOS QUE NÃO TIVERAM OPORTUNAMENTE A CHANCE DE CURSAR OS CURSOS DE 1º E 2º GRAUS, DEVE-SE TOMAR CUIDADO DE EVITAR FICAR RESTRITO AO SENTIDO LITERAL E ABSTRATO DO COMANDO LEGAL, DEVENDO ANALISAR CASO A CASO ATENTO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE A FIM DE QUE A INTERPRETAÇÃO DADA AO TEXTO MAIOR NÃO SEJA UTILIZADA DE FORMA INDISCRIMINADA, CONFERINDO DIREITOS A QUEM NÃO OS POSSUI.

2. HÁ QUE SE OBSERVAR, QUE SE POR FORÇA DE LIMINAR, FOI ASSEGURADO AOS IMPETRANTES A MATRÍCULA NO EXAME SUPLETIVO, E JÁ ESTANDO ELAS CURSANDO O ENSINO SUPERIOR, DESACONSELHÁVEL É A DESCONSTITUIÇÃO DESSA SITUAÇÃO DE FATO, RAZÃO PELA QUAL NEGA-SE PROVIMENTO AO APELO VOLUNTÁRIO E A REMESSA PARA MANTER A SENTENÇA DE PISO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**48 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24990100034**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V FAZ PUBL. EST. VITÓRIA  
 PARTE: DETRAN ES

ADVOGADA: MIRNA MARIA SARTORIO RIBEIRO  
 PARTE: ALFREDO ROMERO R DE VASCONCELLOS

ADVOGADO: JOÃO HERNANI M GIURIZATTO  
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24990100034

APTE.: DETRAN ES

APDO.: ALFREDO ROMERO R DE VASCONCELLOS

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

REVISOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO - APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA - REJEIÇÃO - MÉRITO RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - EXIGÊNCIA DE PAGAMENTO DE MULTAS - CNT - SÚMULA 127 DO STJ - INEXISTÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO - REMESSA PREJUDICADA.

1- NÃO EXISTINDO NA R. SENTENÇA QUALQUER DECRETAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI FEDERAL, MAS SIMPLEMENTE RECONHECIMENTO PELO MM. JUIZ DA ILEGALIDADE DA VINCULAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO À PROVA DE QUITAÇÃO, INCLUSIVE MULTAS DE TRÂNSITO, REJEITA-SE A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA.

2- A AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO REGULAR VICIA O PROCESSO DE AUTUAÇÃO, POR OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, VEZ QUE TAL OMISSÃO IMPEDIU A IMPUGNAÇÃO, DEFESA E DISCUSSÃO NA VIA ADMINISTRATIVA. RECURSO DESPROVIDO. REMESSA PREJUDICADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.**

50 - REMESSA EX OFFICIO Nº 32039000263  
 COMARCA DE MIMOSO DO SUL  
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL  
 PARTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL  
 ADVOGADA: LESLEY MARA DOS SANTOS  
 PARTE: ROGERIO TORRES  
 ADVOGADO: JONATHAS LUCAS WANDERMUREN  
 ADVOGADO: REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 32039000263

-APTE.: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL  
 -APDO.: ROGERIO TORRES

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO  
 REVISOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 28/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDORES - CARGO COMISSONADO - BENEFÍCIOS DOS DEMAIS SERVIDORES ASSEGURADO CONSTITUCIONALMENTE - RECURSOS IMPROVIDOS.

O SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO COMISSONADO POSSUI O MESMO DIREITO ASSEGURADO AOS DEMAIS SERVIDORES E TRABALHADORES, INCLUSIVE FÉRIAS, 13º SALÁRIO, UM TERÇO DE FÉRIAS ETC., CONFORME ART. 39, § 3º, DA CARTA MAGNA FEDERAL, SENTENÇA MANTIDA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

49 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24990207276  
 VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 2A V FAZ PUBL. EST. VITÓRIA  
 PARTE: DETRAN ES

ADVOGADA: SUELI DE OLIVEIRA BESSONI

PARTE: GLAUCIA FREIRE DE MIRANDA

ADVOGADO: EVANDRO ALBERTO DA CUNHA

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24990207276

APTE.: DETRAN ES

APDA: GLAUCIA FREIRE DE MIRANDA

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

REVISOR: JORGE GÓES COUTINHO

51 - REMESSA EX OFFICIO Nº 35980290619  
 VILA VELHA - VARA DE FAZENDA MUN. EST. REG. PUB  
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V FAZ PUBL. EST. MUN. V VELHA  
 PARTE: PREFEITO MUNICIPAL VILA VELHA  
 ADVOGADO: JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA  
 PARTE: DISTRIBUIDORA FREIRE LTDA.  
 ADVOGADO: EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO: JOSE DE TARSO GRASSI  
 ADVOGADO: NILTON BASILIO TEIXEIRA  
 RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
 REVISOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO - MANDADO DE SEGURANÇA - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - ART. 145, II, DA CF. NÃO COMPROVAÇÃO DA

ATIVIDADE FISCALIZADORA - - CONCESSÃO DA ORDEM - REMESSA DESPROVIDA. ADOVADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

NÃO COMPROVADO O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NOS ANOS PARTE: ANTONIO RAMOS  
SUBSEQUENTES AO DA INSTALAÇÃO, ILEGÍTIMA A COBRANÇA DE ADOVADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
RENOVAÇÃO DA TAXA. ESTE ENTENDIMENTO FOI CRISTALIZADO NA ADVOGADO: BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO  
SÚMULA 157/STJ. REMESSA DESPROVIDA. ADOVADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA PARTE: BERLINDA AUGUSTA DO NASCIMENTO  
CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE ADOVADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO PARTE: CECILIA BROMMUNCHENKEL SIMÕES  
À REMESSA NECESSÁRIA. ADOVADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR**

**52 - REMESSA EX OFFICIO Nº 47029000107**

COMARCA DE SÃO MATEUS

PARTE: CHEFE AGENCIA RECEITA EST. DE SÃO MATEUS

ADVOGADO: FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO

PARTE: JUIZ DE DIREITO 1ª V CÍVEL SÃO MATEUS

PARTE: MARCELO MARTINS

ADVOGADO: SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ DA SILVA

PARTE: ODEIA PIANA MARTINS

ADVOGADO: SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ DA SILVA

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 28/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA - NEGATIVA DE CERTIDÃO - DÍVIDA DE SOCIEDADE - DISTINÇÃO PESSOA JURÍDICA E FÍSICA - REMESSA IMPROVIDA.

1 - É ILEGAL A RECUSA DE EXPEDIR CERTIDÃO NEGATIVA SOLICITADA POR PESSOA FÍSICA, SOB O JUSTIFICATIVA DE SER SÓCIO DE EMPRESA EM DÉBITO COM O FISCO.

2 - NÃO SE CONFUNDEM AS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, GOZANDO DE PERSONALIDADES PRÓPRIAS.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA PARTE: IZAURA MEES GEGENHEIMER  
CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE ADOVADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ADOVADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
AO RECURSO. ADOVADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR**

**53 - REMESSA EX OFFICIO Nº 48010104130**

SERRA - VARA FAZ PUBL. ESTADUAL MUN. REG. PÚBLICO

REMTE.: JUIZ DE DIREITO V F P EST. MUN. REG. PUB SERRA

PARTE: MUNICÍPIO DA SERRA

ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA

PARTE: ADELÍCIA CORREIA FRANCO

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: ALICE DE SOUZA

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: ALICE DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: ALIETE NUNES SABINO

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: ALTAIR ANGELI

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: ADRELINA MARINOTTI MAIA

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: ANGELA MARIA VERVLOET BORTOLINI

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: ANTONIO LAURINDO

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: ANTONIO PEREIRA

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: AUREA DO NASCIMENTO BASTOS

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: AURELINA RODRIGUES GOMES

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: AZELINA FERRAZ ARAUJO

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: AMERICO AMARO FRAGA

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: ANTONIO RAMOS

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: BERLINDA AUGUSTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: CECILIA BROMMUNCHENKEL SIMÕES

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: CLERES FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: DAVID FERNANDES

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: DILMA LOUREIRO LEITE

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: EDITH PIMENTEL FRACALOSSO

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: ELYDIA CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: ERNESTINO ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: ELIZITA DA PENHA GAZZANI RODRIGUES

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: FIRMINO JOSE MAJEVSKI

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: GENY DA SILVA PEREIRA NUNES

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: GERALDO GORONCI

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: HELOISA HELENA VERVLOET

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: IRACEMA UKER CAPICHE

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: IZAURA MEES GEGENHEIMER

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: JANDIRA DA SILVA

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: JERONIMO VICENTE QUADROS

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: JOSE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: JOSE CAMPOS MONTEIRO

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: JOSE FAVALESSA

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: JOSE MORAIS NETO

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: JOSE BRAGGIO

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: JOSELIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: LEONTINA SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: LOURDES DE OLIVEIRA DINIZ

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: MANOEL FERREIRA LIMA

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: MARIA ALBA VIEIRA

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: MARIA AMANCIO DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: MARIA CELINA SANTIAGO

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: MARIA DA PENHA PEREIRA CORRÊA

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR

PARTE: MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR



PARTE: MARIA DO SACRAMENTO XAVIER  
 ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
 PARTE: MARIA PIMENTEL RODRIGUES  
 ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
 PARTE: MARLENE VERVOLOET  
 ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
 PARTE: MATILDE TECHE GOLDNER  
 ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
 PARTE: MILTHON MANOEL  
 ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
 PARTE: MILTON RODRIGUES  
 ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
 PARTE: NILZA ARAUJO DE JESUS  
 ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
 PARTE: OSVALDO GOMES  
 ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
 PARTE: PEDRO DOMINGOS LYRA  
 ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
 PARTE: SANTOS GONÇALVES RIBEIRO  
 ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
 PARTE: SENIR CLAUDINA BOLSONI  
 ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
 PARTE: VITALINA BRRESKY KLEY  
 ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
 PARTE: ZELINDA SOARES  
 ADVOGADO: LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR  
 PARTE: INSTITUTO PREVIDÊNCIA ASSIST SERVIDORES SERRA  
 ADVOGADO: TEREZA CRISTINA LEAL PRATTI  
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 48010104130  
 APTE: MUNICÍPIO DA SERRA  
 APTE: INSTITUTO PREVIDÊNCIA ASSIST SERVIDORES SERRA  
 APDA: ADELÍCIA CORREIA FRANCO  
 APDA: ADRELINA MARINOTTI MAIA  
 APDA: ALICE DE SOUZA  
 APDA: ALICE DOS SANTOS BARBOSA  
 APDA: ALIETE NUNES SABINO  
 APDO: ALTAIR ANGELI  
 APDO: AMERICO AMARO FRAGA  
 APDA: ANGELA MARIA VERVOLOET BORTOLINI  
 APDO: ANTONIO LAURINDO  
 APDO: ANTONIO PEREIRA  
 APDO: ANTONIO RAMOS  
 APDA: AUREA DO NASCIMENTO BASTOS  
 APDA: AURELINA RODRIGUES GOMES  
 APDA: AZELINA FERRAZ ARAUJO  
 APDO: BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO  
 APDA: BERLINDA AUGUSTA DO NASCIMENTO  
 APDA: CECILIA BROMMUNCHENKEL SIMÕES  
 APDO: CLERES FERREIRA DO NASCIMENTO  
 APDO: DAVID FERNANDES  
 APDA: DILMA LOUREIRO LEITE  
 APDA: EDITH PIMENTEL FRACALOSI  
 APDA: ELIZITA DA PENHA GAZZANI RODRIGUES  
 APDA: ELYDIA CARVALHO DE SOUZA  
 APDO: ERNESTINO ROBERTO DOS SANTOS  
 APDO: FIRMINO JOSE MAJEVSKI  
 APDA: GENY DA SILVA PEREIRA NUNES  
 APDO: GERALDO GORONCI  
 APDA: HELOISA HELENA VERVOLOET  
 APDA: NILZA ARAUJO DE JESUS  
 APDO: OSVALDO GOMES  
 APDO: PEDRO DOMINGOS LYRA  
 APDO: MILTHON MANOEL  
 APDO: MILTON RODRIGUES  
 APDA: MARLENE VERVOLOET  
 APDA: MATILDE TECHE GOLDNER  
 APDO: SANTOS GONÇALVES RIBEIRO

APDO.: SENIR CLAUDINA BOLSONI  
 APDA: VITALINA BRRESKY KLEY  
 APDA: ZELINDA SOARES  
 APDA: IRACEMA UKER CAPICHE  
 APDA: IZAURA MEESS GEGENHEIMER  
 APDA: JANDIRA DA SILVA  
 APDO.: JERONIMO VICENTE QUADROS  
 APDO.: JOSE BATISTA DA SILVA  
 APDO.: JOSE BRAGGIO  
 APDO.: JOSE CAMPOS MONTEIRO  
 APDO.: JOSE FAVALESSA  
 APDO.: JOSE MORAIS NETO  
 APDA: JOSELIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS  
 APDA: LEONTINA SOARES DOS SANTOS  
 APDA: LOURDES DE OLIVEIRA DINIZ  
 APDO.: MANOEL FERREIRA LIMA  
 APDA: MARIA ALBA VIEIRA  
 APDA: MARIA AMANCIO DA SILVA RODRIGUES  
 APDA: MARIA CELINA SANTIAGO  
 APDA: MARIA DA PENHA PEREIRA CORRÊA  
 APDA: MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS  
 APDA: MARIA DO SACRAMENTO XAVIER  
 APDA: MARIA PIMENTEL RODRIGUES  
 RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
 REVISOR SUBS.: TASSO DE CASTRO LUGON  
 JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03  
 EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINARES: ILEGITIMIDADE PASSIVA E AUSÊNCIA DE AUTORIDADE COATORA, IMPOSSIBILIDADE DO PROCEDIMENTO, DECADÊNCIA, AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA - REJEIÇÃO - MÉRITO - DESCONTO DE ALÍQUOTA PARA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - SERVIDORES INATIVOS - IMPOSSIBILIDADE - VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL - APELO DESPROVIDO - REMESSA PREJUDICADA.  
 1. FREQUENTE A CONFUSÃO QUANTO AS EXPRESSÕES MUNICÍPIO PESSOA JURÍDICA), PREFEITURA (ÓRGÃO) E PREFEITO (AGENTE), NÃO HÁ QUE SE RECONHECER A CARÊNCIA DE AÇÃO, POR ILEGITIMIDADE PARA A CAUSA EM FACE DA IMPRECIÇÃO TÉCNICA DA INICIAL AO APONTAR A AUTORIDADE COATORA, RECOMENDANDO A DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA MENOR RIGORISMO AOS SE EXAMINAR A LEGITIMIDADE PASSIVA DAS AUTORIDADES COATORAS EM, SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA.  
 2. PRESENTE OS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO MANDAMENTAL, REJEITA-SE A PRELIMINAR.  
 3. APESAR DE SUCINTA HÁ FUNDAMENTAÇÃO NA R. SENTENÇA. PRELIMINAR REJEITADA.  
 4. É DE SE REJEITAR PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, VEZ QUE QUANDO SE TEM RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO, O PRAZO MANDAMENTAL RENOVA-SE MÊS A MÊS.  
 5. O DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS JÁ APOSENTADOS E PENSIONISTAS, IMPOSTO PELA LEI MUNICIPAL, AFRONTA DIRETAMENTE OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS. ENTENDIMENTO PACÍFICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES EM FUNÇÃO DA E. C. Nº 20/98.  
 6) APELO DESPROVIDO. REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA.  
**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, A UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.**

**54 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP. CÍVEL Nº 21970117673**  
 GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL  
 EMGTE: ESPÓLIO DE RAUL MARTINS DE BARCELLOS  
 ADVOGADA: ADRIANA MACHADO ANDRADE SILVA  
 ADVOGADO: JOEL DOS ARCOS ANDRADE

ADVOGADA: NATALHA NEVES BURIAN  
 ADVOGADO: NILO MARCIO BRAUN  
 EMGTE.: MARA BARCELLOS  
 ADVOGADA: ADRIANA MACHADO ANDRADE SILVA  
 ADVOGADO: JOEL DOS ARCOS ANDRADE  
 ADVOGADA: NATALHA NEVES BURIAN  
 ADVOGADO: NILO MARCIO BRAUN  
 EMGDO.: ESPÓLIO DE JOSE DILSON NOGUEIRA  
 ADVOGADO: MARCELO DA COSTA HONORATO  
 EMGDO.: SCHIRLIS CRISTIAN MENELLI  
 ADVOGADO: MARCELO DA COSTA HONORATO  
 EMGDA.: MARLENE MENELLI NOGUEIRA  
 ADVOGADO: MARCELO DA COSTA HONORATO  
 EMGDA.: GENY MARVILA LEITE  
 ADVOGADO: MARCELO DA COSTA HONORATO  
 EMGDO.: MIGUEL RODRIGUES JESUS SIMONE  
 ADVOGADO: MARCELO DA COSTA HONORATO  
 EMGDA.: DULCE PORTO FERNANDES  
 ADVOGADO: MARCELO DA COSTA HONORATO  
 EMGDA.: MARIA DO ROSARIO FERNANDES NASCIMENTO  
 ADVOGADO: MARCELO DA COSTA HONORATO  
 EMGDA.: MARIA MADALENA CASALI DONNA  
 ADVOGADO: MARCELO DA COSTA HONORATO  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRARIEDADE - EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL O QUE IMPÕE A RESPECTIVA CORREÇÃO SEM, NO ENTANTO ATRIBUIR INFRINGÊNCIA AO JULGADO POR ESSE MOTIVO NÃO CONSTATADA OMISSÃO OU CONTRARIEDADE - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

1. VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL IMPÕE A SUA CORREÇÃO EIS QUE O NOME DE UM DOS REQUERIDOS, ORA EMBARGADOS, FOI, EM SEDE DE APELO, GRAFADO COMO ESPÓLIO DE JOSÉ DILSON NOGUEIRA, DEVENDO SER EXPRESSO CORRETAMENTE COMO JOSÉ DILSON NOGUEIRA. SEM, NO ENTANTO, ATRIBUIR INFRINGÊNCIA AO JULGADO, POR ESSE MOTIVO.

2. TENDO SIDO APRECIADA E DECIDIDA A MATÉRIA OBJETO DOS EMBARGOS, INEXISTINDO OMISSÃO OU CONTRARIEDADE A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO, DÁ-SE PROVIMENTO PARCIAL AOS EMBARGOS APENAS NO SENTIDO DE SE CORRIGIR O EQUÍVOCO MATERIAL VERIFICADO, CORRIGINDA ESSA QUE NÃO TRARÁ QUALQUER MODIFICAÇÃO AO JULGADO AD QUEM QUE FOI NO SENTIDO DE SE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELO ENTÃO INTERPOSTO PELO ORA EMBARGANTE.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

**55 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV. INSTRUMENTO Nº 24029009776**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 EMGTE.: SASSE CAIXA SEGUROS  
 ADVOGADA: ELISANGELA LEITE MELO  
 ADVOGADA: FABIA MEDICE DE MEDEIROS  
 ADVOGADO: LUIS ARMANDO VIOLA  
 EMGDO.: JULIO CESAR GOMES  
 ADVOGADA: DIANA FARIA  
 ADVOGADO: SAULO JOSE PEREIRA SOBREIRA  
 ADVOGADO: SERGIO BERNARDO CORDEIRO  
 ADVOGADA: SIMONE VALADAO VIANA  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - APRECIADAS E DECIDIDAS AS MATÉRIAS OBJETO DOS

EMBARGOS - INCONFORMISMO COM O TEOR DECISÓRIO - EMBARGOS REJEITADOS.

TENDO SIDO APRECIADA E DECIDIDA A MATÉRIA OBJETO DOS EMBARGOS, INEXISTINDO OMISSÃO OU OBSCURIDADE A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO, REJEITA-SE OS EMBARGOS, VEZ QUE NO PRESENTE CASO, NOTA-SE O MERO INCONFORMISMO COM O TEOR DECISÓRIO DO APELO, INEXISTINDO VÍCIO QUE MACULE O V. ACÓRDÃO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**56 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV. INSTRUMENTO Nº 24029012242**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

EMGTE.: ALBERTO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO

ADVOGADO: JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO

ADVOGADO: JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO

EMGDA.: TAUBATE SERVIÇOS LTDA.

EMGDA.: CONSTRUTORA TRIUNFO S/A

EMGDA.: CIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO

EMGDO.: DNER

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - EMBARGOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

INEXISTINDO AS ALEGADAS OMISSÕES E VISANDO O RECURSO A REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA DE MÉRITO, NEGA-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**57 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV. INSTRUMENTO Nº 24029015898**

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA DEFESA DO CONSUMIDOR

EMGTE.: INOCOOP ES

ADVOGADO: LUIZ GUILHERME S NEVES

ADVOGADO: ROGERIO RODRIGUES DA SILVA

EMGDA.: ROSANGELA OLIVEIRA

ADVOGADO: MANOEL ANTONIO SILVA MACEDO

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE OBSCURIDADE - ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL, DE OMISSÃO E OBSCURIDADE - EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL O QUE IMPÕE A RESPECTIVA CORREÇÃO SEM, NO ENTANTO ATRIBUIR INFRINGÊNCIA AO JULGADO POR ESSE MOTIVO - NÃO CONSTATADA A OMISSÃO E OBSCURIDADE - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

1. VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL, EIS QUE O FUNDAMENTO DO VOTO NÃO FOI NO SENTIDO DE EXPRESSAR O POSICIONAMENTO SOBRE A PROCEDÊNCIA OU IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO ORIGINÁRIA, MAS, TÃO SOMENTE, NO DE ESCLARECER A CAUSA DE PEDIR E O PEDIDO QUE LEVARAM A AUTORA, ORA EMBARGADA, A AJUIZAR A AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS PAGAS, IMPÕE-SE A RESPECTIVA CORREÇÃO SEM, NO ENTANTO, ATRIBUIR INFRINGÊNCIA AO JULGADO, POR ESSE MOTIVO.

2. TENDO SIDO APRECIADA E DECIDIDA A MATÉRIA OBJETO DOS EMBARGOS, INEXISTINDO OMISSÃO OU OBSCURIDADE A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO, DÁ-SE PROVIMENTO PARCIAL AOS EMBARGOS APENAS NO SENTIDO DE SE CORRIGIR O EQUÍVOCO MATERIAL VERIFICADO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE**

**INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

**58 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP. CÍVEL Nº 24940139041**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

EMGTE.: UNICAFE CIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

ADVOGADA: LETICIA PIMENTEL

ADVOGADO: RODRIGO LOUREIRO MARTINS

EMGDA.: TRANSPORTADORA LUBE LTDA.

ADVOGADO: VALMIR SANTOS DE ALMEIDA

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E ERRO MATERIAL NA EMENTA DO ACÓRDÃO - EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL O QUE IMPÕE A RESPECTIVA CORREÇÃO SEM, NO ENTANTO ATRIBUIR INFRINGÊNCIA AO JULGADO POR ESSE MOTIVO - NÃO CONSTATADA OMISSÃO RECURSO PROVIDO EM PARTE.

1. VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NA EMENTA DO V. ACÓRDÃO, IMPÕE-SE A SUA CORREÇÃO DEVENDO, A MESMA, SER CORRIGIDA DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR.

2. TENDO SIDO APRECIADA E DECIDIDA A MATÉRIA OBJETO DOS EMBARGOS, INEXISTINDO OMISSÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO, DÁ-SE PROVIMENTO PARCIAL AOS EMBARGOS APENAS NO SENTIDO DE SE CORRIGIR O EQUÍVOCO MATERIAL VERIFICADO, CORRIGINDO ESSA QUE NÃO TRARÁ QUALQUER MODIFICAÇÃO AO JULGADO AD QUEM QUE FOI NO SENTIDO DE SE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELO ENTÃO INTERPOSTO PELO ORA EMBARGANTE.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

**59 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP. CÍVEL Nº 24960239010**

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL

EMGTE.: VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA.

ADVOGADO: JORGE GABRIEL RODNITZKY

ADVOGADA: KATHERINE RODNITZKY NUNES

ADVOGADO: PABLO RODNITZKY

EMGDA.: BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO: GRAZZIANI FRINHANI RIVA

ADVOGADA: MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - APRECIADAS E DECIDIDAS AS MATÉRIAS OBJETO DOS EMBARGOS - INCONFORMISMO COM O TEOR DECISÓRIO - RECURSO IMPROVIDO.

TENDO SIDO APRECIADA E DECIDIDA A MATÉRIA OBJETO DOS EMBARGOS, INEXISTINDO CONTRADIÇÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO, REJEITAM-SE OS EMBARGOS, VEZ QUE NO PRESENTE CASO, NÃO EXISTE VÍCIO QUE MACULE O V. ACÓRDÃO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**60 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP. CÍVEL Nº 24970156667**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

EMGTE.: FUNRES

ADVOGADO: CARLOS MAGNO FERREIRA

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO L TOLEDO DA SILVA

ADVOGADA: MARIA HELENA KILL

EMGDA.: FAZENDA PRESIDENTE S/A

ADVOGADO: RAUL MONJARDIM CASTELLO BRANCO

EMGDO.: JOSE GOTHARDO ESTEVES NEVES

ADVOGADO: RAUL MONJARDIM CASTELLO BRANCO

EMGTE.: LUIZA DAS GRAÇAS DUTRA NEVES

ADVOGADO: RAUL MONJARDIM CASTELLO BRANCO

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - EMBARGOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

INEXISTINDO AS ALEGADAS OMISSÕES E VISANDO O RECURSO A REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA DE MÉRITO, NEGA-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**61 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP. CÍVEL Nº 24980131908**

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

EMGTE.: CARLOS ALBERTO DA COSTA LIMA

ADVOGADO: CLAUDIUS ANDRE M CABALLERO

ADVOGADO: FOUAD A BOUCHABKI FILHO

EMGDA.: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.

ADVOGADO: GUSTAVO VARELLA CABRAL

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - PRELIMINAR REJEITADA - APRECIADAS E DECIDIDAS AS MATÉRIAS OBJETO DOS EMBARGOS - INCONFORMISMO COM O TEOR DECISÓRIO - RECURSO IMPROVIDO.

REJEITA-SE A PRELIMINAR DE NULIDADE DO V. ACÓRDÃO EIS QUE O EMBARGADOR ROMULO TADDEI PARTICIPOU DO PROCESSO COMO MAGISTRADO DA SINGELA INSTÂNCIA APENAS PRATICANDO ATOS DE IMPULSO OFICIAL AO FEITO, SEM PROFERIR DECISÃO OU SENTENÇA.

2. TENDO SIDO APRECIADA E DECIDIDA A MATÉRIA OBJETO DOS EMBARGOS, INEXISTINDO OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO, REJEITAM-SE OS EMBARGOS, VEZ QUE NO PRESENTE CASO, NÃO EXISTE VÍCIO QUE MACULE O V. ACÓRDÃO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**62 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP. CÍVEL Nº 26039000216**

ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL

EMGTE.: RONALD SEYR JUNIOR

ADVOGADO: LEANDRO BASTOS PINHEIRO

EMGDO.: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ADVOGADO: PAULO DE TARSO SILVA

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA EX OFFICIO - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - REJEITADA A EXISTÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO IMPÕE-SE À MODIFICAÇÃO DA JULGADO AD QUEM PARCIALMENTE - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

1 - QUANTO AO TERMO INICIAL DO PENSIONAMENTO MENSAL FIXADO NO V. ACÓRDÃO, VERIFICADA A OMISSÃO, DEVERÁ SER ACRESCENTADO QUE O MESMO SERÁ EFETUADO A PARTIR DO EVENTO DANOSO QUE ORIGINOU A INDENIZAÇÃO, ACRESCIDOS, NO MONTANTE VENCIDO, A CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS;

2 - QUANTO AO CONCURSO PÚBLICO, VERIFICADA A OMISSÃO COM RELAÇÃO A ESTE PONTO, DEVERÁ ACRESCENTADO NO V. ACÓRDÃO QUE NADA EXISTE A SER MODIFICADO NA R. SENTENÇA EIS QUE O EMBARGANTE NÃO LOGROU COMPROVAR QUE A ASSUNÇÃO AO CARGO PRETENDIDO FOI EM DECORRÊNCIA DO EVENTO DANOSO;

3 - QUANTO AO DANO ESTÉTICO, VERIFICADA A CONTRADIÇÃO NO EM JULGADO. NESTAS HIPÓTESES, DIANTE DO CARÁTER V. ACÓRDÃO QUANTO À FIXAÇÃO DA VERBA INDENIZÁVEL, DEVERÁ MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO, DEVE SER ESTABELECIDO MULTA SER FEITA MODIFICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE A MESMA DEVERÁ SER DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA AO EMBARGANTE EM FAVOR DOS FIRMADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO, EMBARGADOS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 538, PARÁGRAFO DEVENDO, O VALOR APURADO PELO MM. JUIZ SINGULAR, SER ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO IMPROVIDO.

4 - QUANTO AO MAIS, RESTA MANTIDO O V. ARESTO NOS TERMOS EM QUE PROFERIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR O RECURSO, APLICANDO A MULTA PREVISTA NO CPC.**

**63 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP. CÍVEL Nº 30029000442**  
COMARCA DE LINHARES  
EMGTE.: DARLI MORO

ADVOGADO: JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS  
EMGDA.: LUZIA ZARDO STELZER  
ADVOGADA: ADRIANA DE O COUTO  
ADVOGADO: PAULO BONAPARTE  
RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - APRECIADAS E DECIDIDAS AS MATÉRIAS OBJETO DOS EMBARGOS - INCONFORMISMO COM O TEOR DECISÓRIO - RECURSO IMPROVIDO.

TENDO SIDO APRECIADA E DECIDIDA A MATÉRIA OBJETO DOS EMBARGOS, INEXISTINDO OMISSÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO, REJEITA-SE OS EMBARGOS.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**64 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP. CÍVEL Nº 35010097059**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
EMGTE.: CARLOS MAGNUS POLETTI  
ADVOGADO: MARCELO FERRAZ VOLPATO  
EMGDA.: ALESSANDRA CORDEIRO D'OLIVEIRA  
ADVOGADA: CLAUDIA MARIA WANDEKOEKEN  
ADVOGADO: WANDER LUIZ WANDEKOEKEN  
EMGDO.: OLIVAL ANDRE CORDEIRO D'OLIVEIRA  
ADVOGADA: CLAUDIA MARIA WANDEKOEKEN  
ADVOGADO: WANDER LUIZ WANDEKOEKEN  
RELATOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 04/11/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1) OMISSÃO. IMÓVEL REALIZAÇÃO DE OBRAS E DESPESAS. EXPRESSA MENÇÃO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER MÁCULA. 2) EFEITO INFRINGENTE. PRESSUPOSTO. MÁCULAS ELENCADAS NOS INCISOS I E II, DO ART. 535, DO CPC. 3) RETARDO DO TRÂNSITO EM JULGADO. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. MULTA. ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO IMPROVIDO.

1. FORA CLARO E OBJETIVO O COLEGIADO JULGAMENTO SOBRE AS QUESTÕES ATINENTES À REALIZAÇÃO NO IMÓVEL DE OBRAS DESPESAS (SEJA SOB O QUALIFICATIVO DE BENFEITORIAS, SEJA SOB O DE ACESSÕES), E DE EVENTUAL DIREITO DE RETENÇÃO POR PARTE DO ORA EMBARGANTE, NÃO HAVENDO QUALQUER MÁCULA A SER SANADA OU SUPRIDA NO ACÓRDÃO.

2. O EFEITO INFRINGENTE HODIERNAMENTE CONFERIDO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ATRELA-SE À EXISTÊNCIA, NO ACÓRDÃO, DAS MÁCULAS ELENCADAS NOS INCISOS I E II, DO ART. 535, DO CPC, CUJA EXTIRPAÇÃO, EVENTUALMENTE, PODE IMPLICAR NA NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO DO QUANTO DECIDIDO.

3. EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO É AMPLAMENTE VEDADA SUA UTILIZAÇÃO COMO MEIO DE DILAÇÃO E RETARDO DO TRÂNSITO

**65 - AGRAVO REGIMENTAL AP. CÍVEL Nº 24000193847**  
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

AGVTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
ADVOGADO: UDNO ZANDONADE  
AGVDO.: FABRICIO CARDOSO FREITAS  
ADVOGADO: REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

JULGADO EM 26/08/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - PRELIMINAR REJEITADA - ERRO MATERIAL - CORREÇÃO - POSSIBILIDADE - NO MÉRITO, DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

1. NÃO MERECE PROSPERAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA, POIS COMO O PRÓPRIO DISPOSITIVO LEGAL ESTABELECE, QUAL SEJA, ARTIGO 463, INCISO I, DO CPC, O JUIZ PODE, DE OFÍCIO, OU A REQUERIMENTO DA PARTE OU INTERESSADO, CORRIGIR INEXATIDÕES MATERIAIS, COMO NO PRESENTE CASO.

2. AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS ACOSTADAS COMPROVAM DE MANEIRA CLARA A OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL, NECESSITANDO DE CORREÇÃO, O QUE OCORREU "IN CASU", NÃO HAVENDO, PORTANTO, QUE SE FALAR EM INEXISTÊNCIA DE PROVA QUE COMPROVE TAL ALEGAÇÃO.

CONSIDERANDO QUE A INTIMAÇÃO DA DECISÃO OCORREU NO VERSO DAS FOLHAS 360, ENTENDE-SE QUE A DECISÃO OBJURGADA NÃO MERECE REPAROS.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**66 - AGRAVO REGIMENTAL AGV. INSTRUMENTO Nº 24039008099**

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL  
AGVTE.: OSNY FERREIRA MENDES  
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO G GUARÇONI DUARTE  
ADVOGADO: TIAGO SIMONI NACIF  
AGVDO.: BANESTES S/A

ADVOGADO: OMAR ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR

RELATOR: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 21/10/2003 E LIDO EM 11/11/03

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. 1) CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA. 2) AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA. EXIGÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. DESOCUPAÇÃO. LEI Nº 8.245/91. EVENTUAL PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. DENÚNCIA DO CONTRATO. RECURSO IMPROVIDO.

1. PARA A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO OS PRESSUPOSTOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA DEVEM EMERGIR CUMULATIVAMENTE DO CONTEXTO FÁTICO/JURÍDICO.

2. NO CASO EM EXAME, NÃO SE FAZ PRESENTE A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DEDUZIDAS NO AGRAVO, ISTO PORQUE, A EXIGÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA FINS DE DESOCUPAÇÃO NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA SISTEMÁTICA DA LEI Nº 8.245/91 (ART. 46, § 2º), APENAS É EXIGIDA PARA O CASO DE, NO CURSO DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, OPERAR-SE A DENÚNCIA DO CONTRATO. RECURSO IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

VITÓRIA, 13/11/03

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO  
TRÂNSITO EM JULGADO**

**1 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990023992**

APTE.: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE CVRD  
ADVOGADO: FRANCIS HELENI J BARROSO  
ADVOGADO: FRANCISCO ROHAN DE LIMA  
ADVOGADO: IARA MARZOL MONTANDON  
ADVOGADO: MARCIO DODDS RIGHETTI MENDES  
APDO.: PEIU SOCIEDADE PROPOS ESPECIFICO S/A  
ADVOGADO: ANGELO GIUSEPPE J DUARTE  
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 035990023992

APTE.: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
APDO.: PEIU SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO S/A  
RELATOR: DES. NIVALDO XAVIER VALINHO

DECISÃO

TRATA-SE DE RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD EM FACE DA SENTENÇA DE FLS. 320/323 APÓS O TRÂMITE NORMAL, REQUEREU O APELANTE ÀS FLS. 361 DESISTÊNCIA DO RECURSO, (ART. 501 DO CPC), TENDO EM VISTA ACORDO ENTRE AS PARTES NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 035.990.041.028. EMBORA O CPC NÃO EXIJA EXPRESSAMENTE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO, A ORIENTAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA É NO SENTIDO DE QUE O RSTF (ART.21,VIII) PREVALECE SOBRE O CPC, NESTE PONTO E, POR ISSO, A DESISTÊNCIA DEVE SER HOMOLOGADA. ASSIM, PELO EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. APÓS, TRANSCORRIDOS OS PRAZOS LEGAIS, DEVOLVAM-SE OS AUTOS DO PROCESSO À COMARCA DE ORIGEM. I-SE.DILIG.-SE. VITÓRIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2003.  
DES. NIVALDO XAVIER VALINHO  
RELATOR

**2 APELAÇÃO CÍVEL Nº 58990000091**

APTE.: MARIA EMILIA DA SILVA  
ADVOGADO: ANTONIO JOAO P. DA SILVA  
APTE.: WANDERSON SILVA DE PAULA  
ADVOGADO: ANTONIO JOAO P. DA SILVA  
APDO.: MARIA LUIZA FURTADO CARDOSO  
ADVOGADO: DEICLESSUEL LIMA DAN  
ADVOGADO: RONALDO MOULIN CAMPOS  
APDO.: MARILANE FURTADO CARDOSO  
ADVOGADO: DEICLESSUEL LIMA DAN  
ADVOGADO: RONALDO MOULIN CAMPOS  
APDO.: WELITON FURTADO CARDOSO  
ADVOGADO: DEICLESSUEL LIMA DAN  
ADVOGADO: RONALDO MOULIN CAMPOS  
APDO.: NAIARA FURTADO CARDOSO  
ADVOGADO: DEICLESSUEL LIMA DAN

ADVOGADO: RONALDO MOULIN CAMPOS

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

REVISOR: RÔMULO TADDEI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 058990000091

APTE.: MARIA EMÍLIA DA SILVA E OUTRO

APDO.: MARIA LUIZA FURTADO CARDOSO E OUTRO

RELATOR: DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO

DECISÃO

O RECURSO DE APELO TEVE INICIADO O SEU JULGAMENTO EM 11/09/2003, TENDO ESTE RELATOR: FORMULADO O VOTO, BEM COMO O REVISOR: , OCORRENDO PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS AO EMINENTE DESEMBARGADOR NIVALDO XAVIER VALINHO. ENTRETANTO, CONFORME PETIÇÃO CONSTANTE FLS. 209/211, AS PARTES FIRMARAM UM ACORDO, PONDO FIM A DEMANDA, REQUERENDO A DESISTÊNCIA DO RECURSO. FACE AO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, CONSTANTE FLS. 211, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO E VARA RESPECTIVA NA COMARCA DE GUAÇUÍ, COM URGÊNCIA, PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS. PROVIDENCIE-SE O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, A FIM DE EVITAR PREJUÍZOS ÀS PARTES. DELIGENCIE-SE A RESPEITO, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO. VITÓRIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

JORGE GÓES COUTINHO  
DESEMBARGADOR RELATOR

VITÓRIA, 13/11/03

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**4. 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRIMEIRO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU  
TRÂNSITO EM JULGADO.**

**1 EMBARGOS INFRINGENTES AP. CÍVEL Nº 35970095440**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
EMGTE.: EDNA MOTTA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): AFONSO HIGINO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): DOMINGOS DE SA FILHO  
ADVOGADO(A): RODRIGO LOUREIRO MARTINS  
EMGTE.: MARCELO MOTTA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): AFONSO HIGINO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): DOMINGOS DE SA FILHO  
ADVOGADO(A): RODRIGO LOUREIRO MARTINS  
EMGDO.: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO(A): ADILSON GUIOTTO TORRES  
ADVOGADO(A): ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA  
ADVOGADO(A): ANDREA NEVES REBELLO DYNA  
ADVOGADO(A): BRAZ ARISTOTELES DOS REIS  
ADVOGADO(A): ELISABETH DA FONSECA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): EMIR JOSÉ TESCH  
ADVOGADO(A): HELMAR POTRATZ  
ADVOGADO(A): JOÃO OTAVIO DE NORONHA  
ADVOGADO(A): JOSÉ MIGUEL RIBEIRO VIONET  
ADVOGADO(A): LUIZ PRETTI LEAL  
ADVOGADO(A): WILLES ALAN RANGEL NUNES  
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA  
REVISOR: ANTÔNIO CARLOS ANTOLINI  
JULGADO EM 06/10/2003 E LIDO EM 03/11/03

EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES. EMBARGOS À EXECUÇÃO. SENTENÇA QUE OS JULGA PROCEDENTES. NATUREZA CONSTITUTIVA NEGATIVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO EQUITATIVA, NA FORMA DO ART. 20, §4º, DO CPC. RECURSO IMPROVIDO. A SENTENÇA QUE ACOLHE OS EMBARGOS DO DEVEDOR POSSUI NATUREZA DESCONSTITUTIVA, RAZÃO PELA QUAL A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVE SEGUIR O CRITÉRIO DO ART. 20, §4º, DO CPC, CABENDO AO MAGISTRADO A ESTIPULAÇÃO EQUITATIVA, ATENDIDAS AS NORMAS DAS ALÍNEAS "A", "B" E "C", DO §3º, DO MESMO DISPOSITIVO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO PRIMEIRO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, UNANIMIDADE, CONHECER MAS NEGAR PROVIMENTO EMBARGOS."**

**2 EMBARGOS INFRINGENTES AP. CÍVEL Nº 47950000787**

COMARCA DE SÃO MATEUS

EMGTE.: JORGITO DE AZEVEDO ALVES

ADVOGADO(A): GETULIO DA VITA RODRIGUES

ADVOGADO(A): LEANDRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA

EMGDO.: ELIZABETE TAVARES DA SILVA

ADVOGADO(A): ADALMO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA JÚNIOR

ADVOGADO(A): ERASMINO DE SOUZA MORENO

ADVOGADO(A): TEOFILO HENRIQUE OTONI

RELATOR DESIG.: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

REVISOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

JULGADO EM 06/10/2003 E LIDO EM 03/11/03

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS INFRINGENTES - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - PENSÃO POR MORTE DE FILHO MENOR - DIVERGÊNCIA QUANTO AOS VALORES - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1 - EMBARGOS INFRINGENTES ONDE SE DISCUTE O QUANTUM INDENIZATÓRIO A SER ARBITRADO EM CASO DE DANO MORAL, EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, E O VALOR A SER PAGO A TÍTULO DE PENSÃO POR MORTE DE FILHO MENOR.

2 - AO FIXAR O DANO MORAL NÃO SE CONSIDERA APENAS A MENSURAÇÃO DE UMA PROVÁVEL REPARAÇÃO PSÍQUICA E SENTIMENTAL, MAS TAMBÉM A POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO EM FACE DO RÉU. PRECEDENTES DO STJ.

3 - EMBARGOS PROVIDOS PARA FIXAR-SE A PENSÃO POR MORTE DE FILHO MENOR EM UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, REDUZINDO-A PELA METADE A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O MENOR COMPLETARIA 25 ANOS DE IDADE, MANTENDO-SE TAL VALOR ATÉ OS 65 ANOS, E REDUZIR A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA 200 SALÁRIOS MÍNIMOS.

4 - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO PRIMEIRO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, MAIORIA DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS E LHES DAR PROVIMENTO PARCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE REVISOR."**

VITÓRIA, 14/11/03

GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

**5. 2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEGUNDO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.**

**2 AÇÃO RESCISÓRIA DE ACÓRDÃO Nº 100010013843**

COMARCA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO

AUTOR INSS

ADVOGADO: SERGIO ROBERTO LEAL DOS SANTOS

RÉ: MARIA JOSE DA SILVA LESQUEVES

ADVOGADA: ANA PAULA SILVA TAUCEDA

ADVOGADO: GILBERTO ALVARES DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

RELATOR: DESIG. RÔMULO TADDEI

REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 08/10/2003 E LIDO EM 03/11/03

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. APOSENTADORIA. CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE DE FORMA VITALÍCIA. POSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO. LEI VIGENTE AO TEMPO DO EVENTO INFORTUNÍSTICO. LEI Nº 8.213/91. AÇÃO RESCISÓRIA JULGADA IMPROCEDENTE.

EMBORA A DOENÇA OCUPACIONAL TENHA SIDO ADQUIRIDA PELA RÉ JÁ SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 8.213/91, DERA-SE, TODAVIA, EM PERÍODO ANTERIOR ÀS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 9.528/97. SENDO ASSIM, NÃO PODE EVENTUAL APOSENTADORIA CONSTITUIR OBSTÁCULO À CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE DE FORMA VITALÍCIA, PORQUANTO OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES SÃO DISCIPLINADOS PELA LEI VIGENTE AO TEMPO DO EVENTO INFORTUNÍSTICO, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM. AÇÃO RESCISÓRIA JULGADA IMPROCEDENTE.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO SEGUNDO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO."**

**2 AÇÃO RESCISÓRIA DE ACÓRDÃO Nº 100030018053**

COMARCA DE MANTENOPOLIS

AUTOR: AGENTIL MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VANDERLEI TOMAZ DE OLIVEIRA

RÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: DESIG. AMIM ABIGUENEM

REVISOR: RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 08/10/2003 E LIDO EM 03/11/03

AÇÃO RESCISÓRIA - RESCISÃO DA DECISÃO POR VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSITIVO LEGAL E COM BASE EM DOCUMENTO NOVO QUE CONTRARIA A DECISÃO RESCINDENDA - AUSÊNCIA DE REQUISITOS LEGAIS - IMPROCEDÊNCIA.

NÃO FICOU CARACTERIZADA A ALEGADA VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSITIVO DE LEI, ATÉ MESMO PORQUE, O AUTOR NÃO INDICOU, SEQUER, QUAL A NORMA VIOLADA. JÁ O DOCUMENTO NOVO QUE ENSEJA A RESCISÓRIA É AQUELE CONSTITUÍDO ANTES DA SENTENÇA, MAS CUJA EXISTÊNCIA O AUTOR DA RESCISÓRIA NÃO TINHA CONHECIMENTO OU DELE NÃO PODIA FAZER USO, NOS TERMOS DO ART. 485, VII, DO CPC.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO SEGUNDO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO."**

VITÓRIA, 14/11/03

GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

**6. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**INCLUA-SE NA PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19/11/03 QUARTA-FEIRA, QUE TERÁ  
INÍCIO ÀS 13:00 HORAS O SEGUINTE FEITO:**

**DESAFORAMENTO Nº 100030026890**  
COMARCA DE NOVA VENÉCIA  
REQTE.: ANTONIO LISBOA ROMUALDO  
ADVOGADO: ANTONIO SERGIO BROSEGUINI  
ADVOGADO: WALTER ROBERTO FIDELIS  
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

VITÓRIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2003

**CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ERRATA**

NO **EDITAL Nº 069/11/2003**, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE **13/11/2003**, ONDE SE LÊ:

**FLÁVIO MIRANDA RODRIGUES**, AGENTE DE SERVIÇOS BÁSICOS DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E **HILDA BAZET DE OLIVEIRA**, AGENTE DE SERVIÇOS BÁSICOS DA COMARCA DE ITAPEMIRIM,

**LEIA-SE:**

**FLÁVIO MIRANDA RODRIGUES**, AGENTE DE SERVIÇOS BÁSICOS DA COMARCA DE **ITAPEMIRIM** E **HILDA BAZET DE OLIVEIRA**, AGENTE DE SERVIÇOS BÁSICOS DA COMARCA DE **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**.

**PUBLIQUE-SE.**  
VITÓRIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

**DES. MAURILIO ALMEIDA DE ABREU  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**COLEGIADO RECURSAL  
JUIZADOS ESPECIAIS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

**INTIMAÇÃO**

**01-INTIMO:** ELMO CALÇADOS S/A, POR SUA ADVOGADA DRª.MAYANA MEGA ITABORAHY E OUTROS, NOS AUTOS DO RECURSO INOMINADO Nº 3992/03, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, ÀS FLS. 151.

VITÓRIA, 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

**ARLETE BÜGE  
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL**  
\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**INTIMAÇÕES**

**01 - INTIMO:** EMERSON SCHIFFER, POR SEU ADVOGADO DR. LÁUDIO HUGO KIEFER, E AVAL ADMINISTRAÇÃO DE COBRANÇA E CADASTRO S/C LTDA, POR SEU ADVOGADO DR. LUCIANO SOARES ARAUJO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS. 158 , PROFERIDO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 2315/02**, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

**02 - INTIMO:** FRANCISCA RITA BONADIMAN ESTEVES, POR SUA ADVOGADA DRª. CAROLINA BONADIMAN ESTEVES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS. 138 , PROFERIDO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 3602/02**, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

**03 - INTIMO:** DANILO CARAMURU ARRAIS, POR SEU ADVOGADO DR. ELIAS JOSÉ MOSCON F. DE MATOS, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS. 97, PROFERIDO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 3661/02**, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

**04 - INTIMO:** EDSON DA SILVA NASCIMENTO, POR SEU ADVOGADO DR. LAURINDO FRANCISCO MOURA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS. 131, PROFERIDO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 4110/03**, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

VITÓRIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

**ARLETE BÜGE  
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL**

**COMARCA DA CAPITAL**

**7. JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA COM INTERESSE DE  
MAIORES  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

A DOUTORA **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES COM INTERESSE DE MAIORES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELECONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIOTRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, AUTUADA SOB Nº 1155/03, EM QUE A REQUERENTE **CARMEN DEIA LOYOLA MUHL** BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES., REQUEREU A **INTERDIÇÃO** DE SEU FILHO **WELLINGTON LOYOLA DEL PUPO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SEM PROFISSÃO, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES., NO QUAL FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: "VISTOS, ETC. **CARMEN DEIA LOYOLA MUHL**, REGULARMENTE QUALIFICADA, PROMOVE A INTERDIÇÃO DE SEU FILHO **WELLINGTON LOYOLA DEL PUPO**, COM PEDIDO DE SUA NOMEAÇÃO PARA EXERCER A CURATELA DO INCAPAZ, E NA PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 02/03, QUE APRESENTOU INSTRUÍDA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 04/12, ADUZ, EM SUMA, QUE O ARGÚIDO DE INCAPACIDADE POSSUI PROBLEMA MENTAL DEMONSTRANDO-SE INCAPAZ DE REALIZAR PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, VIVENDO SOB A TOTAL DEPENDÊNCIA DA REQUERENTE. REGULARMENTE CITADO, FOI O INTERDITANDO INTERROGADO (FLS. 21) E DECORRIDO O PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SEM IMPUGNAÇÃO, FOI SUBMETIDO A EXAME PERICIAL MÉDICO PELO PERITO NOMEADO ÀS FLS. 21, QUE OFERECIU RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS QUE LHE FORAM FORMULADAS E APRESENTADAS - FLS. 22 - ATRAVÉS DO LAUDO DE FLS. 23/24, QUE NÃO FOI IMPUGNADO PELAS PARTES. MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL NOS TERMOS DO JUDICIOSO PARECER DE FLS. 25 VERSO. É O RELATÓRIO. DECIDO. A FALTA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O LAUDO PERICIAL MÉDICO E A AUSÊNCIA DE SÚPLICAS PARA A PRODUÇÃO DE PROVAS ORAIS ME AUTORIZAM A CONHECER DIRETAMENTE DO PEDIDO, JULGANDO ANTECIPADAMENTE A LIDE, A TEOR DA PERMISSÃO IRRADIADA NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CPC, POR SER TAL PROVIDÊNCIA INTEIRAMENTE APLICÁVEL EM SEDE DE INTERDIÇÃO, CONFORME ASSINALADO NA DOUTRINA, (IN "CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL", DE HUMBERTO THEODORO JÚNIOR, ED. FORENSE, 1989, VOL. III, PAG. 1924). A PROMOVENTE, NA COMPROVADA CONDIÇÃO DE MÃE DO INTERDITANDO, TEM LEGITIMIDADE PARA PROMOVER A INTERDIÇÃO DE SEU FILHO, TENDO EM VISTA AS REGRAS DISPOSTAS NOS ARTS. 1768, INC. I, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, E 1.177, INC. I, DA LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973. SABE-SE QUE A CAPACIDADE DE UMA PESSOA É A REGRA, ENQUANTO QUE A INCAPACIDADE É A EXCEÇÃO. A PROPÓSITO, LECIONA WASHINGTON DE BARROS MONTEIRO, QUE "EM PRINCÍPIO, TODO O INDIVÍDUO MAIOR OU EMANCIPADO DEVE POR SI MESMO REGER A SUA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS. A CAPACIDADE SEMPRE SE PRESUME. HÁ PESSOAS, ENTRETANTO, QUE EM VIRTUDE DE DOENÇA OU DEFICIÊNCIA MENTAL, SE ACHAM IMPOSSIBILITADAS DE CUIDAR DOS PRÓPRIOS INTERESSES. TAIS SERES SUJEITAM-SE, POIS, À CURATELA, QUE CONSTITUI MEDIDA DE AMPARO E PROTEÇÃO". (IN "CURSO DE DIREITO CIVIL", VOLUME RELATIVO AO "DIREITO DE FAMÍLIA", 4ª EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA DA SARAIVA, 1960, PAG. 328). LAMENTAVELMENTE O INTERDITANDO É UMA DAQUELAS PESSOAS REFERIDAS PELO MESTRE BARROS MONTEIRO COM IMPEDIMENTO PARA CUIDAR DOS PRÓPRIOS INTERESSES, CONFORME ASSIM ME CONVENCEM O SEU EXAME E INTERROGATÓRIO REDUZIDO A TERMO ÀS FLS. 21 E O LAUDO PERICIAL MÉDICO DE FLS. 23/24, ONDE AFIRMA O COMPETENTE MÉDICO DR. ROBERTO RAMALHEITE PEREIRA DA SILVA, SER O EXAMINADO PORTADOR DE RETARDO MENTAL MODERADO PÓS VASCULOPATIA, CID 10/F.72, QUE O INCAPACITA PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, DEIXANDO-O SEM DISCERNIMENTO PARA RESPONDER PELOS SEUS ATOS E PRECISANDO DA AJUDA DE

SEUS FAMILIARES, PARA ATENDER AS SUAS NECESSIDADES VITAIS, DADO SER UMA PESSOA TOTALMENTE DEPENDENTE. DEVE ENTÃO, SER ELE INTERDITADO, POIS "CONSTATADA A NECESSIDADE DE QUE O INTERDITANDO SEJA ASSISTIDO NOS ATOS DA VIDA CIVIL, A INTERDIÇÃO É DE SER DECRETADA". (AC. UNÂN. DA 2ª CÂM. CIV. DO TRIB. DE JUST. DE SÃO PAULO, EM 26.06.95, CITADO ÀS PÁGS. 646 DO BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA ADCOAS Nº 23, DISTRIBUÍDO EM 20.08.95), SENDO VÁLIDO REGISTRAR, QUE NO ELEGANTE DIZER DO INSIGNE CARVALHO SANTOS, ÀS PÁGINAS 381, DO VOLUME IV, DO OSEU "CÓDIGO CIVIL INTERPRETADO", A INTERDIÇÃO É O ATO PELO QUAL O JUÍZ RETIRA AO ALIENADO, AO SURDO-MUDO, AO PRÓDIGO E AO TOXICÔMANO, A ADMINISTRAÇÃO E A LIVRE DISPOSIÇÃO DE SEUS BENS. POR TODO O EXPOSTO NA PRECEDÊNCIA E CONSIDERANDO TUDO O QUE MAIS DOS AUTOS TRANSPARECE, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 02/03 E DE CONSEQUÊNCIA DECRETO A INTERDIÇÃO DE **WELLINGTON LOYOLA DEL PUPO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO (CPC, ART. 1188), A SUA MÃE **CARMEN DEIA LOYOLA MUHL**, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO SEM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL ATÉ ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, DEIXANDO-A DISPENSADA DE PROMOVER A ESPECIFICAÇÃO DA HIPOTECA LEGAL, JÁ QUE O INTERDITADO NÃO POSSUI BENS ADMINISTRÁVEIS. DILIGENCIE-SE AO CARTÓRIO NO SENTIDO DE FICAR CUMPRIDA AS REGRAS GRAVADAS NO ART. 1.184 DO CPC, DEIXANDO ASSIM, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 09, INC. III, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. ISENTO A PROMOVENTE DE PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS EM VIRTUDE DA SUA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. É VEDADO O USO DE CÓPIA DESTA SENTENÇA, MESMO QUE AUTENTICADA, PARA FINS DE OBTENÇÃO E OU LIBERAÇÃO DE DIREITOS. ESTA SENTENÇA SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS O REGISTRO EM CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA, NA FORMA DOS ARTIGOS 89 A 94 DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS Nº 6.015/73. OFICIE-SE À CORREGEDORIA DO TRE, RUA JOÃO BATISTA PARRA, Nº 575, PRAIA DO SUÁ, OBJETIVANDO O CONHECIMENTO DESTA E O CANCELAMENTO DE EVENTUAL INSCRIÇÃO ELEITORAL DO INTERDITADO, SE EXISTENTE. P.R.I.C. PROCEDIDO AS DEVIDAS AVERBAÇÕES ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. CARIACICA, ES, 30 DE SETEMBRO DE 2003. ASS. MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E AFIXADO NO ATRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003 (DOIS MIL E TRÊS). EU, DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

**DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA**

**8. JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEGUNDA VARA CÍVEL DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**



**PROCESSO Nº 04890280738 - (6539) - USUCAPIÃO**  
**USUCAPIENTES: DORA BERGER STEINKE E OUTROS.**  
**USUCAPIENDOS: ESPÓLIO DE JOSÉ RABELO E OUTROS.**

O EXMO. SR. **DR. PAULO ABIGUENEM ABIB**, MM.  
 JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL DA  
 SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO  
 NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE  
 CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PERANTE ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA  
 DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA SERRA/ES, PROCESSAM SE OS AUTOS DA  
**AÇÃO DE USUCAPIÃO** PROPOSTA POR **DORA BERGER STEINKE**  
 OUTROS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 941 E SEGUINTE DO CPC,  
 TENDO COMO OBJETO: CINCO LOTES DE TERRENO URBANO SOB  
 NÚMEROS 09 (NOVE), 08 (OITO), 07 (SETE), 06 (SEIS) E 17 (DEZESSETE),  
 MEDINDO 417,40 M (QUATROCENTOS E DEZESSETE METROS E  
 QUARENTA CENTÍMETROS) CADA UM TODOS SITUADOS NA QUADRA  
 86 (OITENTA E SEIS), RUA SÃO LUCAS E SANTA LUZIA, BAIRRO DAS  
 LARANJEIRAS, JACARAÍPE, SERRA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA  
 FRENTE COM A RUA SÃO LUCAS, LADO DIREITO COM O LOTE 10  
 (DEZ), LADO ESQUERDO COM O LOTE 05 (CINCO), FUNDOS COM A  
 RUA SANTA LUZIA, LADO ESQUERDO COM OS LOTES DE NºS. 19  
 (DEZENOVE) E 18 (DEZOITO), LADO DIREITO COM O LOTE DE Nº 16  
 (DEZESSEIS).

**FICAM**, POIS A **EMPRESA JACARAÍPE DE IMÓVEIS GERENCIADOS**  
 NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, CGC Nº  
 27.242.312/0001-68, **CARMEN DE SOUZA DO NASCIMENTO E CÔNJUGES**  
 E **JOÃO E SUA ESPOSA**, SEM QUALIFICAÇÃO NOS AUTOS,  
 CONFINANTES RÉUS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS  
 INTERESSADOS, TERCEIROS, AUSENTES E DESCONHECIDOS CITADOS  
 PARA QUE SE MANIFESTEM OU SE OPOHAM AOS TERMOS DA  
 REFERIDA AÇÃO DE USUCAPIÃO, PARA CONTESTÁ-LA, QUERENDO NO  
 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO FIXADO NESTE  
 EDITAL, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS ACEITOS COMO  
 VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS USUCAPIENTES, NA  
 INICIAL (ART. 285 CPC), CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E,  
 PARA QUE NINGUÉM POSSA DE FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, É  
 PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE VAI AFIXADO NA SEDE DESTA  
 JUÍZO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. TUDO DE CONFORMIDADE  
 COM O R. DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 222, NOS  
 AUTOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA AJUIZADA POR DORA BERGER  
 STEINKE E OUTROS. A SEGUIR TRANSCRITO EM SUA ÍNTEGRA:  
 "PROCEDA A CITAÇÃO POR EDITAL DOS REQUERIDOS E  
 INTERESSADOS. APÓS, CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 215,  
 DESIGNANDO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA. SERRA/ES, 01/10/2002  
 PAULO ABIGUENEM ABIB. JUIZ DE DIREITO."

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA  
 CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS (26)  
 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2003).

**PAULO ABIGUENEM ABIB**  
**JUIZ DE DIREITO**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PELO PRAZO DE 30 DIAS**  
**EM TRÊS VEZES CONSECUTIVAS (ART. 5º, §4º DA LEI 5478/68)**

**AÇÃO DE ALIMENTOS**  
**PROCESSO Nº 15184 - 048020025416**

O **DR. FÁBIO BRASIL NERY**, MM. JUIZ DE DIREITO  
 DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA  
 FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AO SENHOR **CLAUDIO DE SOUSA**, BRASILEIRO,  
 ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE  
 JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE ALIMENTOS** POR  
 HOSS, REPRESENTADA POR SUA GENITORA **MARIA DE FATIMA SILVA**,  
 NOS SEGUINTE TERMOS: HOSS, REPRESENTADA POR SUA GENITORA  
**MARIA DE FATIMA SILVA**, PROPÕEM ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO A  
 PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE **CLAUDIO DE SOUSA**,  
 REQUERENDO EM SUMA O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, A  
 FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 50% (CINQUENTA POR  
 CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO; A CITAÇÃO DO REQUERIDO, BEM  
 COMO SUA CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS  
 ADVOCATÍCIOS. ÀS FLS. 12, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO.  
 "...ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% (QUARENTA POR  
 CENTO), DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, IMPORTÂNCIA QUE  
 DEVERÁ SER ENTREGUE À REPRESENTANTE DOS AUTORES ATÉ O  
 CINCO DE CADA MÊS." À FLS. 24 FOI PROFERIDO O SEGUINTE  
 DESPACHO "... DESIGNO NOVA DATA DE AUDIÊNCIA DE  
 CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 21/06/2004, ÀS 14  
 HORAS. CITE-SE POR EDITAL, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART.  
 5º, §4º DA LEI 5478/68. INTIMEM-SE, INCLUSIVE SOBRE OS ALIMENTOS  
 PROVISÓRIOS. SERRA, 20/03/2003.

**FICA** POIS, O REQUERIDO, SENHOR **CLAUDIO DE SOUSA**,  
**CITADO/INTIMADO**, PARA COMPARECER ACOMPANHADO DE  
 SEU ADVOGADO NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO NO  
 DIA 21 DE JUNHO DE 2004, ÀS 14 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA  
 DESTA JUÍZO, PODENDO NELA CONTESTAR E PRODUIR PROVAS,  
 DESDE QUE O FAÇA POR MEIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE SEREM  
 PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELOS AUTORES  
 NA INICIAL.

**FICA**, AINDA, CIENTE DE QUE FORAM ARBITRADOS  
 ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DE SEUS FILHOS, NO VALOR  
 CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO  
 MÍNIMO, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO.

O REQUERENTE ESTÁ AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.  
**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA  
 CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 31 (TRINTA E UM)  
 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2003). EU,  
 ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O DIGITEI.

**RODRIGO ALBERTO BROTA CORRÊA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## 9. JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO 1ª VARA FAMÍLIA E ÓRFÃOS VIANA**

**EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº 439/02**

**DR. JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO**, JUIZ DE  
 DIREITO DA VARA DE VIANA, COMARCA DA  
 CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA  
 FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE  
 EDITAL VIR OU DELE CONHECIMENTO TIVER, QUE POR ESTE JUÍZO, A  
 CARGO DO ESCRIVÃO QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITOU OS AUTOS  
 DE **INTERDIÇÃO DE NILSON MONTEIRO** A REQUERIMENTO DE  
**NEUZA MARIA MONTEIRO**, EM O QUAL EM DATA DE 22 DE AGOSTO

DE 2003, FOI **DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO NILSON MONTEIRO**, EM VIRTUDE DE DOENÇA MENTAL, CONFORME SENTENÇA.

**ASSIM SENDO**, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE NA FORMA DA LEI, VAI PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, POR 02 (DUAS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E AINDA AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME OU SEJA, NA PORTARIA DO FÓRUM DESTES JUÍZOS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2003). EU, SANDRA MARA DO NASCIMENTO AMANCIO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO**  
**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO 1ª VARA FAMÍLIA E ÓRFÃOS VIANA**

**EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº 403/2002**

**DR. JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIR OU DELE CONHECIMENTO TIVER, QUE POR ESTE JUÍZO, A CARGO DO ESCRIVÃO QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITOU OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO DE JOSÉ FRANÇA DOS SANTOS**, A REQUERIMENTO DE **ESTER FRANÇA DOS SANTOS**, EM O QUAL EM DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2003, FOI **DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO JOSÉ FRANÇA DOS SANTOS**, EM VIRTUDE DE DOENÇA MENTAL, CONFORME SENTENÇA.

**ASSIM SENDO**, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE NA FORMA DA LEI, VAI PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, POR 02 (DUAS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E AINDA AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME OU SEJA, NA PORTARIA DO FÓRUM DESTES JUÍZOS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2003). EU, SANDRA MARA DO NASCIMENTO AMANCIO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO**  
**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO 1ª VARA FAMÍLIA E ÓRFÃOS VIANA**

**EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº 126/99**

**DR. JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIR OU DELE CONHECIMENTO TIVER, QUE POR ESTE JUÍZO, A CARGO DO ESCRIVÃO QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITOU OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO DE PAULO HENRIQUE LIMA**, A REQUERIMENTO DE **MARIA AMELIA MILIORINI LIMA**, EM O QUAL EM DATA DE 25 DE SETEMBRO DE 2003, FOI **DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO MARIA AMELIA MILIORINI LIMA**, EM VIRTUDE DE DOENÇA MENTAL, CONFORME SENTENÇA.

**ASSIM SENDO**, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE NA FORMA DA LEI, VAI PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, POR 02 (DUAS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E AINDA AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME OU SEJA, NA PORTARIA DO FÓRUM DESTES JUÍZOS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2003). EU, SANDRA MARA DO NASCIMENTO AMANCIO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO**  
**JUIZ DE DIREITO**

## 10. JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**TERCEIRA VARA CÍVEL DE VILA VELHA/ES COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO**  
**(PRAZO DE 20 DIAS)**

**PROC. Nº: 7519 (035030072561)**

**A DRª. REGINA MARIA CORRÊA MARTINS**, JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE VILA VELHA/ES, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE TEM CURSO POR ESTE CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE VILA VELHA/ES, SITO À AVENIDA BEIRA MAR, 193, PRAINHA, VILA VELHA/ES, NO FORUM "DES. AFONSO CLÁUDIO", OS **AUTOS Nº 7519 DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** PROPOSTA POR **CENTRO CULTURAL EL SHADDAI** CONTRA **MARIA DOS ANJOS PEREIRA**, CONSTANDO NOS AUTOS QUE A REQUERIDA **MARIA DOS ANJOS PEREIRA**, ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA PELO PRESENTE EDITAL **INTIMADA** PARA VIR OU MANDAR RECEBER O DEPÓSITO, (LEVANTAR), NO CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL, SITUADO NA AV. BEIRA MAR, 193, PRAINHA, VILA VELHA, ES, A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA EM JUÍZO. PELO PRESENTE FICA AINDA **CITADA: MARIA DOS ANJOS PEREIRA**, PARA TODOS OS TERMOS DE UMA AÇÃO DE **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** QUE LHE MOVE CENTRO CULTURAL EL SHADDAI, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENAS DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR.

E, PARA CONSTAR FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO UMA DE SUAS VIAS NA SEDE DESTES JUÍZOS, NO LUGAR DE COSTUME E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003. EU, ANGELA MARIA BARROS PEIXOTO, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI.

**CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA PROV. Nº 001/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
QUARTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA****EDITAL DE LEILÃO****PROC. N° 035970107732****AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
REQUERENTE: PETRINA BARROS SAÚDE  
REQUERIDA: INALCA DISTRIBUIDORA LTDA**

O **DR. LYRIO REGIS DE SOUZA LYRIO**, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE O LEILOEIRO, DIANIR DA RÓ, ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO **PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO** NO FÓRUM DE VILA VELHA, SITO NA PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ S/Nº, PRAINHA, NO **DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2003, ÀS 14:0 HORAS**, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO E, NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA, DESDE LOGO, DESIGNADO O 2º LEILÃO PARA O **DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2003, ÀS 14:00 HORAS**, OS BENS ABAIXO DESCRITOS, ARREMATANDO, ENTÃO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, TENDO OS BENS AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: **LOTES** DE NÚMEROS 13 E 14 DA QUADRA 11 DO LOTEAMENTO SOLAR DE VÊNUS LOCALIZADO NA MARGEM DIREITA DA RODOVIA DO SOL, PONTA DA FRUTA, SENTIDO VILA VELHA/GUARAPARI. AVALIADOS EM R\$ 9.040,50.

DA DESIGNAÇÃO SUPRA FICA **INTIMADO** O EXECUTADO, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 15.739,54. E QUEM PRETENDER ARREMATAR O BEM SUPRA, DEVERÁ COMPARECER NO LOCAL E NO HORÁRIO DESIGNADOS. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2003. EU, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

**LYRIO REGIS DE SOUZA LYRIO  
JUIZ DE DIREITO**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL****LISTA N° 16/2003**

**JUIZ DE DIREITO: DR. FLÁVIO JABOUR MOULIN  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. IONARA DE FREITAS TATAGIBA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: LUISA CRISTINA VIANA COLA  
ESCREVENTES JURAMENTADAS: CREUZA DE FÁTIMA BERMUDEZ,  
ALESSANDRA CARLA GOMES E ANGELA MARIA NEIVA DE ALMEIDA**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS COM AS DEVIDAS INTIMAÇÕES:

**DR. RICARDO AUGUSTO GUSMÃO  
PROCESSO N° 035.030.090.399**

ACUSADO: EDIVAN DUHZ DO NASCIMENTO  
ARTIGO: 157, § 2º, INCISO I, II, DO CÓDIGO PENAL.  
FICAR CIENTE DA R. SENTENÇA DE FLS. 143/149, NA QUAL O ACUSADO FORA CONDENADO À PENA DE 06(SEIS) ANOS DE

RECLUSÃO E 80(OITENTA) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30(UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO CRIME, CUJO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA É O SEMI-ABERTO, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**DR. ITAMAR SOUZA CADETE  
PROCESSO N° 035.030.151.167**

ACUSADO: DENIS FLÁVIO MARTINS DA SILVA.  
ARTIGO: 12, "CAPUT", DA LEI N° 6.368/76.  
FICAR CIENTE DA R. SENTENÇA DE FLS. 80/88, NA QUAL O ACUSADO FORA CONDENADO À PENA DE 04(QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 70(SETENTA) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30(UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO CRIME, CUJO REGIME INTEGRALMENTE FECHADO.

**DRA. MARIA DE LOURDES ASSIS SOUZA****PROCESSO N° 035.030.186.940**

AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO.  
REQUERENTE: HELANE SOARES E EVELYN SOARES FONSECA.  
PARA FICAR CIENTE DO R. DESPACHO, O QUAL INDEFERIU O PEDIDO DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

**DR. PAULO REIS GOMES****PROCESSO N° 035.020.710.600**

ACUSADO: WAGNER CARDOSO DO NASCIMENTO E OUTRO.  
ARTIGO: 155, "CAPUT", NA FORMA DO ARTIGO 14, INC. II, DO CÓDIGO PENAL.

APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO LEGAL.

**DRA. TÂNIA MARIA PIRES E PINHO****PROCESSO N° 035.030.089.235**

ACUSADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA CRUZ.  
ARTIGO: 519 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.  
MANIFESTAR SE DESEJA RECORRER DO "DECISUM", NO PRAZO LEGAL.

**DR. ULISSES REISEN DE OLIVEIRA E DRA. MARIA RACHEL I  
FINAMORE****PROCESSO N° 035.000.105.110**

ACUSADO: FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA E ALEX DA SILVA SOUZA.  
ART.157, § 2º, INCISO I, II DO CÓDIGO PENAL.  
MANIFESTAREM SE DESISTEM DA OITIVA DAS DEMAIS TESTEMUNHAS ARROLADAS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

**DR. ANTÔNIO SÉRGIO CONCEIÇÃO****PROCESSO N° 035.000.173.225**

ACUSADOS: RONALDO DE ARAÚJO SOUZA E DELENIRSON BRAUN.  
ART. 297, "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL.  
MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 500 DO CPP, NO PRAZO DE LEI.

**DR. TELMO VALENTIM ZBYSZYNSKI****PROCESSO N° 035020459463**

ACUSADOS: LUCIMAR CAMUZZI  
ART. 348 DO CÓDIGO PENAL E ART. 10, § 3º, INC. I, DA LEI N° 9.437, DE 20/02/1997.  
MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 500 DO CPP, NO PRAZO DE LEI.

**DRA. DORALICE DA SILVA****PROCESSO N° 035020460701**

ACUSADO: CARLOS ALBERTO RAMOS  
ART. 302 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO.  
APRESENTAR MEMORIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

VILA VELHA(ES), 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

**- LUISA CRISTINA VIANA COLA -  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
QUARTA VARA CRIMINAL - PRIVATIVA DO JÚRI  
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO 15 DIAS)**

**A DRª. GLÍCIA MÔNICA DORNELA ALVES RIBEIRO,**  
JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE  
VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA  
LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE  
CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO, TEM ANDAMENTO  
UM **PROCESSO-CRIME Nº 342/94 (035.990.103.851)**, MOVIDO PELO  
**MINISTÉRIO PÚBLICO** CONTRA **VALDIR MOURA MENEZES, VULGO**  
"CARIOCA", BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DO RIO DE JANEIRO- RJ,  
NASCIDO NO ANO 1958, RESIDENTE À RUA OSWALDO RUI, Nº 36, SÃO  
TORQUATO, VILA VELHA-ES, ATUALMENTE EM LUGAR NÃO SABIDO  
DA JUSTIÇA, POR CRIME PRATICADO NO DIA 27/01/1994,  
APROXIMADAMENTE ÀS 21 HORAS, NO INTERIOR DO BAR DO  
BAURÉLIO, NO BAIRRO SÃO TORQUATO, NESTE MUNICÍPIO,  
QUANDO O DENUNCIADO, FAZENDO USO DE ARMA DE REVOLVER,  
DESFERIU DISPAROS PROVOCANDO NA VÍTIMA SILVIO RIBEIRO DE  
ALMEIDA, CAUSANDO-LHE AS LESÕES DESCRITAS NO LAUDO  
CADAVÉRICO DE FLS.34, POR SUA NATUREZA E SEDE, FORAM A CAUSA  
EFETIVA DE SUA MORTE, PELO QUAL FOI DENUNCIADO PELO DR.  
PROMOTOR DE JUSTIÇA PELO CRIME DEFINIDO NO ART. 121, §  
"CAPUT" DO CÓDIGO PENAL. QUE POR ESTE JUÍZO, FOI DESIGNADO  
O **DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2003, ÀS 16:30 HORAS**, PARA O  
**INTERROGATÓRIO DO ACUSADO** NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA  
QUARTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA-ES, NO FÓRUM "DES.  
AFONSO CLÁUDIO", SITO À PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193,  
PRAINHA, VILA VELHA - ES, PELO CRIME JÁ REFERIDO. MANDOU NA  
MELHOR FORMA DE DIREITO PASSAR O PRESENTE EDITAL PELO QUAL  
**CITA-O** PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA, LOCAL  
HORA DESIGNADOS, A FIM DE SE VER PROCESSADO PELO CRIME  
CITADO E TODOS OS DEMAIS TERMOS DA AÇÃO ATÉ FINAL. SE O  
ACUSADO NÃO COMPARECER NEM CONSTITUIR ADVOGADO,  
FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO  
PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO DE  
PROVAS URGENTES E, SE FOR O CASO DECRETAR A SUA PRISÃO  
PREVENTIVA, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP.

**E**, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, SERÁ PUBLICADO NO  
DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME. VILA  
VELHA(ES), AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2003.  
EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**VALÉRIO BARROS FURTADO DE SOUZA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO  
(CONFORME PROVIMENTO Nº 017/99 DA ECGJES)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
QUARTA VARA CRIMINAL - PRIVATIVA DO JÚRI  
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO 15 DIAS)**

**O DOUTOR VLADSON COUTO BITTENCOURT,** JUIZ  
DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VILA  
VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA  
LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE  
CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO, TEM ANDAMENTO  
UM **PROCESSO-CRIME Nº 921/03 (035030162719)**, MOVIDO PELO  
**MINISTÉRIO PÚBLICO** CONTRA **LAURO CANDIDO BRAGANÇA,**  
BRASILEIRO, NATURAL DE PEÇANHA MG, NASCIDO EM 20/06/69,  
FILHO DE JOVENTINO CÂNDIDO DA SILVA E DE MARGARIDA QUIRINA  
BRAGANÇA, NÃO PODENDO SER ENCONTRADO NA SUA RESIDÊNCIA,  
SITUADA NA RUA PAU BRASIL, Nº01, TERRA VERMELHA, VILA  
VELHA-ES. POIS ESTÁ ATUALMENTE EM LUGAR NÃO SABIDO DA  
JUSTIÇA, POR CRIME PRATICADO NO DIA 10/05/2003, POR VOLTA DAS  
23 HORAS E 30 MINUTOS, PRÓXIMO A LANCHONETE MANIA DE VOCE,  
LOCALIZADA NO BAIRRO BRAGANÇA, VILA VELHA-ES, QUANDO O  
DENUNCIADO, LAURO CANDIDO BRAGANÇA, DE POSSE DE UMA  
ARMA DE FOGO, DESFERIU DISPAROS NA VÍTIMA MANOEL RICARDO  
ROSEIRO, PROVOCANDO SUA MORTE, CONFORME LAUDO DE EXAME  
CADAVÉRICO DE FLS 61, PELO QUAL FOI DENUNCIADO PELO DR.  
PROMOTOR DE JUSTIÇA PELO CRIME DEFINIDO NO ART. 121, §2º, II E  
IV E ART 155, CAPUT, NA FORMA DO ART 69, TODOS DO CÓDIGO  
PENAL BRASILEIRO, OBSERVADO O ART 1º I, DA LEI 8072/90. QUE POR  
ESTE JUÍZO, FOI DESIGNADO O **DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2003, ÀS  
13:00 HORAS**, PARA O **INTERROGATÓRIO DO ACUSADO** NA SALA DE  
AUDIÊNCIAS DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA-ES, NO  
FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO", SITO À PRAÇA ALMIRANTE  
TAMANDARÉ, 193, PRAINHA, VILA VELHA - ES, PELO CRIME JÁ  
REFERIDO. MANDOU NA MELHOR FORMA DE DIREITO PASSAR O  
PRESENTE EDITAL PELO QUAL **CITA-O** PARA COMPARECER PERANTE  
ESTE JUÍZO NO DIA, LOCAL E HORA DESIGNADOS, A FIM DE SE VER  
PROCESSADO PELO CRIME CITADO E TODOS OS DEMAIS TERMOS DA  
AÇÃO ATÉ FINAL. SE O ACUSADO NÃO COMPARECER NEM  
CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O  
CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A  
PRODUÇÃO DE PROVAS URGENTES E, SE FOR O CASO DECRETAR A  
SUA PRISÃO PREVENTIVA, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 312 DO  
CPP.

**E**, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, SERÁ PUBLICADO NO  
DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME. VILA  
VELHA(ES), AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2003.  
EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**VALÉRIO BARROS FURTADO DE SOUZA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO  
(CONFORME PROVIMENTO Nº 017/99 DA ECGJES)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA/ES**

**PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELOS ARTS. 236 E 1.216 DO CPC C/C  
PROVIMENTO 27/97  
EXPEDIENTE DO DIA 13.11.2003  
JUIZ DE DIREITO: ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: MARCELO AUGUSTO DA SILVA ANTOLINI  
ESCRIVÃO: ANDRÉ LUIZ GOMES PALHANO**

**LISTA Nº 26/03**

**PROCESSO Nº 7.954/03 - 035.030.150.888- SEPARAÇÃO LITIGIOSA -  
R.R.S. X C.A.S.  
INTIMAR DRA ANA CRISTINA VELTEN RANGEL, PARA CIÊNCIA DA  
CONTESTAÇÃO DE FLS. 23/26.**

**PROCESSO Nº 7.902/03 - 035.030.150.060 - SEPARAÇÃO  
CONSENSUAL - K.E.S.A.M. X E.P.A.M.  
INTIMAR DR ADOLFO HONORATO FERREIRA SIMÕES, PARA  
PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS.**

- PROCESSO Nº 7.681/03 - 035.030.116.988 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL** - L.A.F. X S.C.M.F.  
INTIMAR **DRA FABIOLA PAVIOTTO N. R. CRUZ**, PARA FIRMAR PETIÇÃO DE FLS. 70/71.
- PROCESSO Nº 7.607/03 - 035.030.110.171 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA** - F.B.A.R X C.H.S.R.  
INTIMAR **DRA MAURA RUBERTH GOBBI**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 01 DE MARÇO DE 2004, ÀS 15 HORAS.**
- PROCESSO Nº 7.006/02 - 035.020.537.466 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA** - A.M.B.C.B. X W.B.P.  
INTIMAR **DRA ANA CRISTINA VELTEN RANGEL**, PARA FORNECER AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU, FACE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL.24 VERSO.
- PROCESSO Nº 4.669/00 - 035.000.122.651 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL** - E.M.T. X C.P.T.  
INTIMAR **DRA MAURA RUBERTH GOBBI**, PARA VISTA DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.
- PROCESSO Nº 4.488/00 - 035.000.099.289 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL** - J.C.G.B. X M.T.G.B.  
INTIMAR **DR EUSTAQUIO REIS DE LIMA**, PARA VISTA DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.
- PROCESSO Nº 4.028/00 - 035.000.010.963 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL** - V.R.B. X M.G.C.B.  
INTIMAR **DRA DINÁ MARIA PEREIRA**, PARA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS PARA CONFEÇÃO DA CARTA DE SENTENÇA.
- PROCESSO Nº 2.253/97 - 035.970.091.324 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL** - O.P. X I.B.P.  
INTIMAR **DR ISAAC PANDOLFI**, PARA VISTA DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.
- PROCESSO Nº 507/96 - 035.010.052.849 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA** - V.A.G. X A.L.C.G.  
INTIMAR **DRA DULCINÉIA ZUMACH**, PARA VISTA DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.
- PROCESSO Nº 18/95 - 035.990.075.968 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA** - M.A.R.C. X J.W.C.  
INTIMAR **DR JOEL GUIMARÃES GOMES**, PARA PROVIDENCIAR A TAXA DE DESARQUIVAMENTO.
- PROCESSO Nº 8.116/03 - 035.030.172.882 - CAUTELAR** - L.S.B. X A.A.F.  
INTIMAR **DR RICARDO SERGIO CASCARDO**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 09 - RECOLHAM-SE AS CUSTAS.
- PROCESSO Nº 8.042/03 - 035.030.166.371 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** - A.N. X A.F.S.S.  
INTIMAR **DRA ANDRESSA POZES TIRADENTES RIBEIRO**, PARA CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO DE FLS.26/36.
- PROCESSO Nº 8.232/03 - 035.030.189.100 - INVESTIGAÇÃO E PATERNIDADE** - E.B.F X A.E.A.  
INTIMAR **DR MARCOS VINICIUS ABRAHÃO FERREIRA**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 09 - IDENTIFIQUE-SE NA INICIAL O ADVOGADO QUE A FIRMA.
- PROCESSO Nº 8.231/03 - 035.030.189.035 - SOBREPARTILHA** - J.E.M.  
INTIMAR **DR FERNANDO DE LIMA PELUZIO**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 06 - ESCLARECER O PORQUÊ DA DUPLICIDADE DE AÇÕES.
- PROCESSO Nº 8.258/03 - 035.030.190.173 - SOBREPARTILHA** - J.E.M. X W.D.M.  
INTIMAR **DR FERNANDO DE LIMA PELUZIO**, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS.
- PROCESSO Nº 7.691/03 - 035.030.118.570 - ARROLAMENTO DE BENS** - I.C.A.O. X A.C.L.A.  
INTIMAR **DR DANILO SIMÕES MACHADO**, PARA CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 29/35.
- PROCESSO Nº 7.517/03 - 035.030.097.105 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA** - C.J.C.B.F. X M.G.S.  
INTIMAR **DRA ANA CRISTINA VELTEN RANGEL**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 19 - EXTINGUIU O PRESENTE PROCESSO COM BASEO NO ART. 267, VIII DO CPC.
- PROCESSO Nº 6.863/02 - 035.020.423.006 - MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA**- A.N.R. X C.M.A.A.  
INTIMAR **DR EDUARDO LOPES ANDRADE**, PARA MANIFESTAR DO QUANTO DA ASSISTENTE SOCIAL DE FL. 62/66.
- PROCESSO Nº 4.894/00 - 035.000.157.343 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**- Q.P.P. X A.O.N.  
INTIMAR **DR ERNANDES GOMES PINHEIRO**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE MAIO DE 2004, ÀS 16 HORAS.** EM CAMPINAS-SP, NA PRAÇA RODRIGO OTAVIO, S/N..
- PROCESSO Nº 7.326/03 - 035.030.009.423 - GUARDA** - L.R.S. X A.C.O.S.  
INTIMAR **DRA MAURA RUBERTH GOBBI E DR JANIL B. DE CARVALHO SÁ**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2003, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**
- PROCESSO Nº 8.066/03 - 035.030.169.722 - DIVÓRCIO LITIGIOSO** - A.R.M. X M.M.N.M.  
INTIMAR **DRA MARIA ESTER DIAS DOS SANTOS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.16 - NÃO HÁ NOS AUTOS COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE DA RÉ EM PAGAR ALIMENTOS . O VALOR DA CAUSA ESTÁ ERRADO. CUMPA-SE NO PAZO DE 05 DIAS SOB PENA DO ART. 295, DO CPC.
- PROCESSO Nº 7.487/03 - 035.030.092.130 -DIVÓRCIO** - C.K.C.A. X E.S.P.  
INTIMAR **DRA ROBERTA CAUS DE SOUZA**, PARA FORNECER AOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU, FACE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 26 VERSO.
- PROCESSO Nº 7.352/03 - 035.030.034.785 - DIVORCIO LITIGIOSO** - R.M.G.V.G X E.M.G.  
INTIMAR **DRA MAURA RUBERTH GOBBI**, PARA MANIFESTAR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 23/26.
- PROCESSO Nº 7.164/02 - 035.020.632.366 - DIVORCIO DIRETO**- P.R.N.  
PARA F.M.G.N.  
INTIMAR **DRA ELIZETE RODRIGUES PEREIRA E DR ALMIR SILVEIR MATTOS**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2003, ÀS 16 HORAS.**
- PROCESSO Nº 7.053/02 - 035.020.565.434 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**- F.A.S. X S.F.N.  
INTIMAR **DRA JAQUELINE CAMPOS DA COSTA**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 16/24 E DA NÃO CITAÇÃO DA REQUERIDA.
- PROCESSO Nº 6.942/02 - 035.020.478.307 - DIVORCIO DIRETO** - A.N.P. X M.R.P.

INTIMAR **DRA MAURA RUBERTH GOBBI**, PARA VISTA DOS AUTOS NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 6.724/02 - 035.020.312.704 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - M.L.G. X A.C.R.G.**

INTIMAR **DR LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO E DR ALEXANDRE DE ALMEIDA MIRANDA**, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 186/189.

**PROCESSO Nº 6.671/02 - 035.010.132.476 - DIVORCIO - A.P.N. X A.J.F.N.**

INTIMAR **DR JOSÉ CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA**, PARA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS PARA A CONFECCÃO DA CARTA DE SENTENÇA.

**PROCESSO Nº 6.640/02 - 035.020.250.235 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - M.I.C.D. X J.A.S.**

INTIMAR **DR ARMANDO MOREIRA MACEDO E DR CLORIVALDO BENEDITO FREITAS BELEM**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2003, ÀS 13 HORAS.

**PROCESSO Nº 6.588/02 - 035.020.208.597 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - J.C.F.D. X L.E.B.**

INTIMAR **DR MARCELO MOTTA CARNEIRO**, PARA CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 31/50.

**PROCESSO Nº 5.783/01 - 035.010.093.181 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - R.M.N. X D.C.N.S.**

INTIMAR **DR PAULO AFONSO FANTIN**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2004, ÀS 16 HORAS.

**PROCESSO Nº 3.593/99 - 035.990.085.942 - DIVORCIO DIRETO - J.G. X A.C.Q.G.**

INTIMAR **DR PAULO REIS GOMES**, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FL. 47 - ATENDA-SE MP FL. 46 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS.

**PROCESSO Nº 8.239/03 - 035.030.187.526 - ALIMENTOS - M.R.S. E OUTRO X A.M.S.**

INTIMAR **DRA MAURA RUBERTH GOBBI**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 17 - VENHA O ENDEREÇO DO RÉU, REQUISITO ESSENCIAL PARA A PETIÇÃO INICIAL.

**PROCESSO Nº 8.237/03 - 035.030.189.118 - ALIMENTOS - T.S.P. X M.A.P.**

INTIMAR **DRA DANIELLE PINA DYNA**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 10 - CORRIJA-SE O VALOR DADO A CAUSA.

**PROCESSO Nº 8.235/03 - 035.030.188.284 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - T.B.O. X G.A.O.**

INTIMAR **DR ROBERTO JOANILHO MALDONADO**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 06 - CUMPRE-SE OS ARTS. 282 E 259 DO CPC.

**PROCESSO Nº 8.108/03 - 035.030.173.765 - ALIMENTOS - A.M.B.C. X R.B.C.**

INTIMAR **DR ROGERIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 08 - CORRIJA-SE O VALOR A CAUSA E VENHA A COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS DO RÉU.

**PROCESSO Nº 8.073/03 - 035.030.169.649 - REVISÃO DE ALIMENTOS - P.H.F. X P.A.V.R.F.**

INTIMAR **DRA SANDRA CONSUELO GONÇALVES**, PARA CIÊNCIA DO R.D ESPACHO DE FL. 20 - RECOLHAM-SE CORRETAMENTE AS CUSTAS.

**PROCESSO Nº 8.072/03 - 035.030.170.126 - ALIMENTOS - P.G.C.M.F. X R.F.**

INTIMAR **DRA ANA CRISTINA VELTEN RANGEL**, PARA FORNECER AOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERENTE, FACE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL 16 VERSO.

**PROCESSO Nº 8.070/03 - 035.030.169.730 - ALIMENTOS - I.N.C. X D.B.C.J.**

INTIMAR **DR ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01 DE MARÇO DE 2004, ÀS 16 HORAS.

**PROCESSO Nº 8.046/03 - 035.030.166.975 - ALIMENTOS - T.G.S. X E.L.S.**

INTIMAR **DR FARID ASSAD FARAD**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2004, ÀS 15 HORAS.

**PROCESSO Nº 8.045/03 - 035.030.166.983 - ALIMENTOS - T.S.B. E OUTRO X V.J.B.**

INTIMAR **DR FARID ASSAD FARAD**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2004, AS 15 HORAS E 30 MINUTOS.

**PROCESSO Nº 7.885/03 - 035.030.147.454 - ALIMENTOS - C.J.S. X L.C.S.**

INTIMAR **DRA ANA CRISTINA VELTEN RANGEL**, PARA FORNECER AOS AUTOS ATUAL ENDEREÇO DO RÉU, FACE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 17 VERSO.

**PROCESSO Nº 7.876/03 - 035.030.147.371 - ALIMENTOS - S.P.S.G E OUTRO X S.S.G.J.**

INTIMAR **DRA ANDRESSA POZES TIRADENTES RIBEIRO**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2004, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

**PROCESSO Nº 7.763/03 - 035.030.131.573 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - H.P.N. X J.B.N.**

INTIMAR **DRA ANA CRISTINA VELTEN RANGEL**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 24/28 E QUE DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA VEZ QUE NÃO HÁ BENS NOMEADOS.

**PROCESSO Nº 7.758/03 - 035.030.130.831 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - H.P.N. X J.B.N.**

INTIMAR **DRA ANA CRISTINA VELTEN RANGEL**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA ÀS FLS. 24/32 E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO.

**PROCESSO Nº 7.712/03 - 035.030.123.364 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - S.F.O E OUTRA X M.A.O.L.**

INTIMAR **DR LAURINDO FRANCISCO MOURA**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 25 - O ALVARÁ SE ENCONTRA NA FL. 22 INDEFERIU NOVA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ.

**PROCESSO Nº 7.672/03 - 035.030.119.461 - REVISÃO DE ALIMENTOS - A.G.B.C. X W.A.C.**

INTIMAR **DRA DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, DE FLS. 31/37 E DA NÃO CITAÇÃO DO REQUERIDO.

**PROCESSO Nº 7.626/03 - 035.030.110.148 - ALIMENTOS - G.C.B. E OUTRA X J.I.B.**

INTIMAR **DRA ANDRESSA POZES TIRADENTES RIBEIRO**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 24 - ATENDA-SE MP FL. 20 - PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, POSTO QUE NESTA AÇÃO DUAS MENORES FIGURAM NO POLO ATIVO E PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE DE JUSTIÇA À FL. 22 VERSO.

**PROCESSO Nº 7.622/03 - 035.030.109.074 - ALIMENTOS PROVISIONAIS - N.A.C.M. X J.M.**

INTIMAR **DR CORNELIO ABREU NETO E DR JOEL GUIMARAES**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2003, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS.

**PROCESSO N° 7.620/03 - 035.030.108.324 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**- J.F.V. E OUTRA X Y.A.V  
INTIMAR **DRA ROWENA FERREIRA TOVAR**, PARA CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO DE FL. 41/57.

**PROCESSO N° 7.521/03 - 035.030.098.251 - ALIMENTOS** - Y.R.S. X A.A.R.S.  
INTIMAR **DRA ANDRESSA POZES TIRADENTES RIBEIRO**, PARA ENCAMINHAR O OOFÍCIO À FIRMA COMPETENTE.

**PROCESSO N° 7.511/03 - 035.030.097.014 - ALIMENTOS**- A.R.B. X R.J.M.B  
INTIMAR **DRA LUCIA HELENA R. A. DE CASTRO**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 36 - MANTEM A DECISÃO DE FL. 23.

**PROCESSO N° 7.485/03 - 035.030.092.080 - ALIMENTOS**- B.A.M. X C.G.M.  
INTIMAR **DRA MARCIA REALI NOGUEIRA**, PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 34 - FL. 32 DEFIRO PELO PRAZO DE DEZ DIAS.

**PROCESSO N° 7.401/03 - 035.030.078.444 - ALIMENTOS** - I.U.M. X E.M.F.  
INTIMAR **DR FARID ASSAD FARAD**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA ÀS FLS. 37/50 - DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO E ENCAMINHAR O OFICIO A EMPRESA COMPETENTE.

**PROCESSO N° 7.355/03 - 035.030.066.688 - OFERTA DE ALIMENTOS** - S.S.M. X A.M.N. E OUTRA  
INTIMAR **DR CLAUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA**, PARA CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO DE FL. 51/88.

**PROCESSO N° 7.331/03 - 035.030.009.399 - ALIMENTOS** - C.P.S. X A.B.S.  
INTIMAR **DRA ANDRESSA POZES TIRADENTES RIBEIRO**, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 40 - A AUTORA SOBRE CERTIDÃO RETRO.

**PROCESSO N° 7.289/02 - 035.020.726.614 -ALIMENTOS**- A.R.D. X V.A.D.  
INTIMAR **DRA MAURA RUBERTH GOBBI**, PARA CIENIA DO DESPACHO DE FLS23 - PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO DE FL. 21.

**PROCESSO N° 7.131/02 - 035.020.615.197 - ALIMENTOS** - A.L.P.B. X F.N.B.  
INTIMAR **DR EDMAR SIMÕES DA SILVA**, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 20/32 E **DR EVANDRO ALBERTO DA CUNHA** PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2004 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS..

**PROCESSO N° 7.069/02 - 035.020.564.965 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** - M.F.S. X D.S.  
INTIMAR **DR FARID ASSAD FARAD**, PARA CIÊNCIA DA JUSTIFICAÇÃO DE FLS. 23/30.

**PROCESSO N° 7.060/02 - 035.020.569.055 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** - M.P.S. X C.W.S  
INTIMAR **DRA CLAUDIA ALVES BARBOSA COGO**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 35 VERSO - DEIXOU DE PROCEDER A PRISÃO.

**PROCESSO N° 7.036/02 - 035.020.553.075 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** - B.M.F.C. X D.C.

INTIMAR **DR EDIVALDO LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR**, PARA CIÊNCIA DO DEPÓSITO DOS ALIMENTOS.

**PROCESSO N° 7.024/02 - 035.020.242.299 -EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** - G.F.S. X O.N.S.  
INTIMAR **DR ADEMIR SIQUEIRA RANGEL**, PARA CIÊNCIA DA JUSTIFICAÇÃO DE FLS. 23/28.

**PROCESSO N° 6.967/02 - 035.020.506.768 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** - C.A.S.P. X J.C.P.  
INTIMAR **DRA NININHA MARIA SIQUEIRA BARBOSA**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA ÀS FLS. 32/38 - DEIXOU DE PROCEDER A PRISÃO DO REQUERIDO.

**PROCESSO N° 6.894/02 - 035.020.438.103 - ALIMENTOS**- C.E.G.S. E OUTRA X G.G.F.  
INTIMAR **DRA MAURA RUBERTH GOBBI**, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO ÀS FLS. 34/62.

**PROCESSO N° 6.680/02 - 035.020.298.192 - ALIMENTOS** - R.L.J.R E OUTRAS X A.V.S.  
INTIMAR **DR FARID ASSAD FARAD**, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO ÀS FLS. 23/26.

**PROCESSO N° 6.258/02 - 035.020.003.451 -ALIMENTOS PROVISIONAIS**- V.S.F. X A.F.C.  
INTIMAR **DR CARLOS ALBERTO MIRANDA E DRA SIMONE CHRISTINI LOSS SALVIATO**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 54/55 - JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL CONDENANDO O REQUERIDO NO VALOR DE 20% DE SEUS VENCIMENTOS.

**PROCESSO N° 5.792/01 - 035.010.094.932 -ALIMENTOS** - C.L.L.C. X A.A.A.  
INTIMAR **DRA LUCIA KELLY LOUREIRO**, PARA FORNECER AOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DAS REQUERENTES FACE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 40 VERSO.

**PROCESSO N° 6.186/01 - 035.010.137.582 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** - I.S.S. X E.M.F.  
INTIMAR **DRA CLAUDIA CARLA ANTONACCI**, PARA CIENCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 48 VERSO - DEIXOU DE PROCEDER A PRISÃO .

**PROCESSO N° 5.745/01 - 035.010.087.142 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**- M.S.A. X L.S.A. E OUTRO  
INTIMAR **DR FARID ASSAD FARAD**, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 50/51 - JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

**PROCESSO N° 5.574/01 - 035.010.067.417 -EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**- D.A.N. X N.R.N.  
INTIMAR **DR JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 45 VERSO - DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO.

**PROCESSO N° 5.444/01 - 035.010.049.886 - ALIMENTOS** - G.H.S. X A.S.A.S.  
INTIMAR **DR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMETO.

**PROCESSO N° 5.295/01 - 035.010.032.163 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**- A.P.B.B X P.R.B.  
INTIMAR **DRA REJANE MARIA SERAFIM DAROS**, PARA CIÊNCIA DA JUSTIFICAÇÃO ÀS FLS. 36/39.

**PROCESSO N° 5.208/01 - 035.010.019.590 -ALIMENTOS** - A.P.G X P.G.Z.

INTIMAR **DR AMELIA GOMES DE SOUZA**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 08 DE MARÇO DE 2004, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

**PROCESSO Nº 4.911/00 - 035.000.158.432 - ALIMENTOS - A.P.F.R. E OUTROS X C.A.R.**

INTIMAR **DRA ANDRESSA POZES TIRADENTES RIBEIRO**, PARA VISTA DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO Nº 3.346/99 - 035.990.047.611 - OFERTA DE ALIMENTOS - RJ. X R.F.A.S. E OUTRA**

INTIMAR **DRA ANA CRISTINA VELTEN RANGEL**, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 41.

**PROCESSO Nº 2.667/98 - 035.980.264.804 - ALIMENTOS - P.M.M. X O.M.M.**

INTIMAR **DRª FERNANDA NUNES DE FREITAS**, PARA VISTA DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO Nº 2.397/98 - 035.980.187.674 - ALIMENTOS - M.F.N. X A.N.**

INTIMAR **DR JANIO CARLOS COLNAGO**, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 49.

**PROCESSO Nº 2.289/98 - 035.970.112.781 - ALIMENTOS - E.F.Z.S X M.S.F.**

INTIMAR **DR ALEX NASCIMENTO FERREIRA**, PARA CIÊNCIA DOS OFÍCIOS ÀS FLS. 95/97 E 98/99.

**PROCESSO Nº 204/96 - 035.960.000.468 - ALIMENTOS - E.M.B.S. E OUTRO X ILS**

INTIMAR **DR MARCO ANTONIO G. BARRETO**, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO ÀS FLS. 29/31.

**ANDRÉ LUIZ GOMES PALHANO**  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

## 11. JUÍZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DE VITÓRIA**  
**4ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**20 DIAS**

**PROCESSO Nº 024.990.037.681**

MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A **AÇÃO DE EXECUÇÃO** EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E COMO EXECUTADOS **ENGEVISA ENGENHARIA DE VITÓRIA LTDA E OUTROS**. E CONSTANDO DOS AUTOS QUE OS EXECUTADOS **JOEL CUZZUOL RIBEIRO, HELOISA MARIA DA SILVA RIBEIRO, NEWTON MACHADO DA SILVA E ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, ENCONTRAM-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITÁ-LOS** - NA PESSOA DO RESPECTIVO REPRESENTANTE LEGAL, CASO SE TRATE DE

PESSOA JURÍDICA - PARA PAGAREM, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 43.286,77 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE A CÁLCULO QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO E ACRESCIDO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, OU NO MESMO PRAZO NOMEAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM À GARANTIA DA EXECUÇÃO, ESTANDO A CONTRAFÉ À DISPOSIÇÃO DOS CITANDOS NO CARTÓRIO DESTA JUÍZO, SITUADO NA RUA MUNIZ FREIRE, 9º ANDAR, FÓRUM MONIZ FREIRE, VITÓRIA/ES. TUDO DE ACORDO COM O R. DESPACHO DE FLS. , A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE CITAÇÃO EDITALÍCIA FORMULADO ÀS FLS. 62...". VITÓRIA/ES, EM 28/08/2003. LETÍCIA PIMENTEL MIGUEL. JUÍZA SUBSTITUTA.

E, PARA QUE OS CITADOS NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL, E PARA CONHECIMENTO DE TODOS FOI EXPEDIDO O MESMO, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR NO COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 13 DE OUTUBRO DE 2003. EU, ESCRIVÃ(O) JUDICIÁRIA(O), QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**ESCRIVÃ(O) JUDICIÁRIA(O)**  
**AUTORIZADA(O) PELOS PROV. Nº 001 E 006/98 DA ECGJ/ES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DE VITÓRIA**  
**4ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**30 DIAS**

**PROCESSO Nº 024.000.030.874**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO)** EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA**. E COMO REQUERIDO **RONNIE RODRIGUES NEVES**. E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COMO O FIM DE **CITÁ-LO** PARA TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ENTREGAR OU DEPOSITAR EM JUÍZO O BEM A SEGUIR DESCRITO: UMA MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG 125 TITAN, COR AZUL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI Nº 9C2JC250VVR187816; OU NO MESMO PRAZO CONSIGNAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, QUE IMPORTA NA QUANTIA DE R\$ 967,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E SETE REAIS), PODENDO AINDA, NO PRAZO ACIMA, OFERECER CONTESTAÇÃO, QUERENDO, SOB PENA DE REVELIA E DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELA REQUERENTE, NA INICIAL, CIENTE AINDA DE QUE, NÃO TOMANDO NENHUMA DAS PROVIDÊNCIAS ACIMA, ESTARÁ SUJEITO À DECRETAÇÃO DA SUA PRISÃO CIVIL, AO FINAL DO PROCESSO, PELO PRAZO DE ATÉ 01 (UM) ANO, NA FORMA DO ART. 902, § 1º E 904, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CPC E DO ART. 4º, DECRETO-LEI Nº 911/69. A CONTRAFÉ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO CITANDO NO



CARTÓRIO DESTE JUÍZO, SITUADO NA RUA MUNIZ FREIRE, 9º ANDAR, FÓRUM MONIZ FREIRE, VITÓRIA-ES. TUDO DE ACORDO COMO O R. DESPACHO DE FLS., A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITO: "... CITE-SE O DEVEDOR NOS TERMOS DO ARTIGO 902 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ATRAVÉS DE EDITAL, COM PRAZO DE 30 DIAS ..." VITÓRIA-ES, 20/12/2002. MOACYR C. DE F. CÔRTEZ. JUIZ DE DIREITO.

E, PARA QUE O CITADO NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL, E PARA CONHECIMENTO DE TODOS FOI EXPEDIDO O MESMO, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2003. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO  
AUT. PELOS PROVS. Nº 001 E 006/98  
DA CGJ/ES**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA (5ª) VARA CÍVEL DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL**

EXPEDIENTE DO DIA 04/11/03

**LISTA 49/03**

**JUIZ DE DIREITO: DR. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª REJANE CUPERTINO  
ESCRIVÃ DESIGNADA: MOEMA D` ASSUMPÇÃO ARAUJO**

**ANULATORIA**

**024.000.193.425** - ANTONIO MARCOS CONTREIRAS DE LA VEGA X YS CONEC TELECOM ASSISTENCIA E SERVIÇOS LTDA. INTIMA **DRª LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 27 VERSO, QUE DEIXOU DE CITAR A EMPRESA YS CONEC TELECOM ASSIST. E SERV. LTDA DEVIDO A MESMA NÃO MAIS EXISTIR NO ENDEREÇO MENCIONADO NO MANDADO, E NEM SABENDO ONDE A MESMA POSSA SER ENCONTRADA.

**CAUTELAR**

**024.000.166.587** - ANTONIO MARCOS CONTREIRAS DE LA VEGA X YS CONEC TELECOM ASSISTENCIA E SERVIÇOS LTDA. INTIMA **DRª DAYENNE NEGRELLI VIEIRA** PARA SE MANIFESTAR DO R DESPACHO DE FLS. 71, QUE INDEFERIU OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR NAS PETIÇÕES DE FLS. 60/61 E 67.

**CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO**

**024.030.139.588** - SÁVIO PIMENTEL CITY E OUTRO X JOAQUIM GERALDO VIEIRA E OUTROS. INTIMA **DR. JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO** DA R. DECISÃO DE FLS. 31, QUE DENEGOU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA, SEJA PORQUE OS AUTORES NÃO SE VALERAM OPORTUNAMENTE DA AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA; SEJA PORQUE NÃO SE FAZEM PRESENTES OS REQUISITOS ELENCADOS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**DESPEJO**

**024.990.113.755** - DAYSE MARTINS DE REZENDE X RICARDO GUEDES BULLOS E OUTROS. INTIMA **DRª SANDRA RIBEIRO VENTORIM** D

DESPACHO DE FLS. 192, QUE RICARDO GUEDES BULLOS E OUTROS INTERPUSERAM RECURSO DE APELAÇÃO, PLEITEANDO AGORA NA FASE RECURSAL, O BENEFICIO DA ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. A PETIÇÃO INICIAL RECURSAL NÃO VEIO ACOMPANHADA DE QUALQUER COMPROVAÇÃO DO ALEGADO ESTADO DE HIPOSSUFICIENCIA, ASSIM SENDO A FIM DE PERMITIR O ACESSO À JUSTIÇA, DETERMINOU A INTIMAÇÃO DOS APELANTES, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR O PREPARO DO RECURSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**024.030.128.177** - BANESTES SEGUROS S.A. X MARCIO JOSÉ CARVALHO E SILVA E OUTRO. INTIMA **DRA MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI E CÉLIO CARVALHO C. NETO DO R.** DESPACHO DE FLS. 58, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 17/03/2004 ÀS 13:30 HORAS. INTIMA AINDA, DRA MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI DA DEVOLUÇÃO DO "AR" DE FLS. 46 SEM CUMPRIMENTO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, VISTO QUE O SR. MÁRCIO CARVALHO SILVA TAMBÉM FOI INDICADO COMO RÉU.

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

**024.000.085.779** - AGF BRASIL SEGUROS S/A X CAMILA FILGUEIRA EUGENIA DA SILVA E OUTROS. INTIMA **DR. MARCOS UMBERTO DO NASCIMENTO** PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

**EMBARGOS DE TERCEIROS**

**024.000.115.915** - JAIR FERREIRA DA SILVA X BANCO SAFRA S/A. INTIMA **DR. JOSE ALEXANDRE BUAIZ FILHO E DR. WILSON SANTANA VENTURIM** PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 72/102, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**EMBARGOS DO DEVEDOR**

**024.000.012.492** - WILSON SOARES, HELVECIO SOARES E SOERCEL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA X BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A. INTIMA **DR. ANTONIO NASCIF NICOLAU** DO R DESPACHO DE FLS. 189, QUE RECEBEU NO EFEITO DEVOLUTIVO A APELAÇÃO APRESENTADA E PARA RESPONDER AO RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**EXECUÇÃO**

**024.990.079.352** - BANCO ITAU S/A X PAN MAC ASSESSORIA COMERCIAL LTDA E OUTROS. INTIMA **DR. OSMAR SEIDE** PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PROMOVER AS ADEQUAÇÕES QUE A PRETENSÃO EXECUTIVA DEDUZIDA ESTÁ A RECLAMAR.

**024.000.109.827** - BANCO BRADESCO S/A X CLAUDIO MARCOS LOUREIRO DA SILVA. INTIMA **DR. CESAR AUGUSTO LEDEBAL TOLEDO DA SILVA** PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE O OFICIO DE FLS. 57, EM UM DECENDIO.

**024.890.095.292** - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO X A ESPORTIVA MATERIAL DE SPORTE LTDA. INTIMA **DR. CESAR AUGUSTO LEDEBAL TOLEDO DA SILVA E DR. JOSE MARIA RAMOS GAGNO** DO R DESPACHO DE FLS. 607, QUE INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELA EXECUTADA NA PETIÇÃO 603/604, BEM COMO PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O MESMO.

**INDENIZAÇÃO**

**024.990.167.785** - LUZIA MARIA DOS SANTOS SANT' A NA X ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESPÍRITO SANTO. INTIMA **DR. ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA MATTOS** PARA SE

MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 52/123.

**024.000.048.025** - IVANA DO VALE CASTELANO X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. INTIMA **DR. LEANDRO FIGUEIRA VAN KOKEN** DA VISTA DOS AUTOS DEFERIDA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**024.990.093.296** - JANE SANTANA GUEDES DE SOUZA X PEPSICO DO BRASIL LTDA. INTIMA **DR. EDMAR SIMÕES, DR. FABIO CHEIM JORGE E DR. MARCELO ABELHA RODRIGUES** DO R DESPACHO DE FLS. 136, QUE O ILUSTRE ADVOGADO SIGNATÁRIO DO REQUERIMENTO DE FLS. 131 NÃO SE ENCONTRA HABILITADO NO PROCESSO COMO PROCURADOR OU COMO ASSISTENTE **JUDICIÁRIO** DA AUTORA. MESMO ASSIM, COMO O PEDIDO ALI FORMULADO DIZ RESPEITO A INEXATIDÃO MATERIAL, PASSIVEL DE EXAME DE OFÍCIO, FOI RECONHECIDO; COM BASE NA DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 463, INCISO I, DO CPC, FICOU ALTERADO DE 20% PARA 15% A EXPRESSÃO NUMÉRICA QUE APARECE NO CAPÍTULO DA R SENTENÇA NO QUAL FORAM ARBITRADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.

**024.000.128.652** - AMADEU COSME FILHO E OUTRO X BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A. INTIMA **DR. WANDERSON C CARVALHO** PARA RESPONDER EM 15 (QUINZE) DIAS, QUERENDO, A APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR.

#### IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

**024.030.174.027** - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X SAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRAS. INTIMA **DR. BRUNO REIS FINAMORE SIMONI** PARA SE MANIFESTAR NO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DE ACORDO COM O ART 261 DO CPC.

#### ORDINARIA

**024.000.037.903** - CHRISTIANY BELINASSI DE ANDRADE X EMESCAN - ESCOLA DE MEDICINA DA SANTA CAS DE MISERICORDIA DE VITÓRIA. INTIMA **DR. VALCIMAR PAGOTTO REGO E DR. RUBENS MUSSIELLO** DA R DECISÃO DE FLS. 34/35, QUE DECLINOU DA COMPETENCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A CAUSA, RECONHECENDO QUE COMPETENTES PARA TANTO É A DOUTA SEÇÃO JUDICIARIA FEDERAL DA CAPITAL.

**024.950.145.516** - MARILIA DE CASTRO CAMPOS X IMM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. INTIMA **DR. RODRIGO MELLO DE ALMEIDA** DO R DESPACHO DE FLS. 173, QUE RECEBEU NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A APELAÇÃO APRESENTADA E PARA RESPONDER AO RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

**024.950.143.032** - IMM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA X MARILIA DE CASTRO CAMPOS. INTIMA **DR. LUCIANO RODRIGUES MACHADO E DR. RODRIGO MELLO DE ALMEIDA** DA DECISÃO DE FLS. 179/181, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS, MAS A ELE NEGOU PROVIMENTO, BEM COMO DO R DESPACHO DE FLS. 182, QUE RECEBEU NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO A APELAÇÃO APRESENTADA E PARA RESPONDER AO RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

#### REPARAÇÃO DE DANOS

**024.030.001.986** - LUCIANO DRUMOND LANNA X ELMO CALÇADOS S.A E OUTRO. INTIMA **DR. ALEXANDRE LACERDA ROSSONI, DR. NILSON DOS SANTOS GAUDIO E DR. JOSE A. SAADI FILHO** DO R. DESPACHO

DE FLS. 100, QUE NÃO RECONHECEU DA COMPETÊNCIA DESTA QUINTA VARA **CÍVEL** PARA PROCESSAR E JULGAR A CAUSA, PORQUE NÃO VISLUMBROU RELAÇÃO DE CONEXIDADE ENTRE A PRESENTE AÇÃO E AQUELA MENCIONADA NA RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 44/55, EM CURSO NESTA VARA. E, AINDA, QUE FOI SUSCITADO CONFLITO DE COMPETÊNCIA JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

\*\*\*\*\*

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO JUIZADO DE DIREITO DE VITÓRIA 8ª VARA CÍVEL

#### EDITAL DE CITAÇÃO 20 DIAS

#### PROCESSO Nº 024.990.139.271

O MM. **JUIZ DE DIREITO** DA 8ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO)** EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA.** E COMO REQUERIDO **EDVALDO MACEDO SILVA**. E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITÁ-LO** PARA TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ENTREGAR OU DEPOSITAR EM JUÍZO O BEM A SEGUIR DESCRITO: UM AUTOMÓVEL MARCA FORD, MODELO FIESTA POR 1.0, COR VERMELHO FLORIDO, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI 9BFZZZFDATB074440, OU NO MESMO PRAZO CONSIGNAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, QUE IMPORTA N QUANTIA DE R\$ 4.536,93 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOventa E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), PODENDO, AINDA, NO PRAZO ACIMA, OFERECER CONTESTAÇÃO, QUERENDO, SOB PENA DE REVELIA E DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELA REQUERENTE NA INICIAL, CIENTE, AINDA, DE QUE NÃO TOMANDO NENHUMA DAS PROVIDÊNCIAS ACIMA, ESTARÁ SUJEITO À DECRETAÇÃO DA SUA PRISÃO CIVIL AO FINAL DO PROCESSO PELO PRAZO DE ATÉ 01 (UM) ANO, NA FORMA DO ART. 3902, § 1º E 904, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CPC E DO ART. 4º, DECRETO-LEI Nº 911/69. A CONTRAFÉ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO CITANDO NO CARTÓRIO DESTES JUÍZO, SITUADO NA RUA MUNIZ FREIRE, 10º ANDAR, FÓRUM MONIZ FREIRE, VITÓRIA - ES. TUDO DE ACORDO COM O R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "CITE-SE COM REQUERIDO ÀS FLS. 34/35, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. (PRAZO DE VINTE DIAS). DILIGENCIE-SE, VITÓRIA (ES), 24 DE OUTUBRO DE 2002. ROBSON LUIZ ALBANEZ. JUIZ DE DIREITO."

E, PARA QUE O CITADO NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL, E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS FOI EXPEDIDO O MESMO, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2002. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

AUTORIZADO PELOS PROVIMENTOS NºS 001 E 006/98 DA ECGJ/ES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA**

**LISTA Nº 81/2003**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA TERESA DOS SANTOS ARNIZAUT**

**EXPEDIENTE DO DIA: 112/11/2003**

**COBRANÇA**

**PROCESSO Nº 024010121754(3253)**

PARTES: MAISON MÓVEIS LTDA X BANESTES SEGUROS S/A  
INTIMAÇÃO DOS **DRS. OZIREZ PIZZOL E ANOZÔR ALVES DE ASSIS**  
DO DESPACHO DE FLS.264, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 11/12/2003, ÀS 15:00**  
**HORAS.**

**ORDINÁRIA**

**PROCESSO Nº 024020130266(3876)**

PARTES: HÉLIO VILMAIR CUBIÇA E OUTRA X BANESTES S/A - BANCO  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INTIMAÇÃO DOS **DRS. IARA QUEIROZ E CARLO ROMÃO**, DO  
DESPACHO DE FLS.167, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO  
PARA O **DIA 15/12/2003, ÀS 15:00 HORAS.**

**PROCESSO Nº 024010017846(2920)**

PARTES: JENNER RODRIGUES SILVA X MARTINELLI ENGENHARIA LTDA  
INTIMAÇÃO DOS **DRS. SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL E**  
**JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA**, DO DESPACHO DE FLS.176, QUE  
DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 02/12/2003, ÀS**  
**16:00 HORAS.**

**PROCESSO Nº 024020147732(3819)**

PARTES: LUCIANO PIMENTEL COLA X UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA  
DE TRABALHO MÉDICO  
INTIMAÇÃO DOS **DRS. MARCELA REGINA P. CÂMARA E EURICO SÁD**  
**MATHIAS**, DO DESPACHO DE FLS.86, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE  
CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02/12/2003, ÀS 15:00 HORAS.

**PROCESSO Nº 024010017804(2916)**

PARTES: MARCO AURÉLIO CONDE DE OLIVEIRA X UNIMED DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE  
TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INTIMAÇÃO DOS **DRS. LUCIANO RODRIGUES MACHADO E GIOVANA**  
**DE AZEVEDO FIDALGO**, DO DESPACHO DE FLS.131, QUE DESIGNOU  
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03/12/2003, ÀS 15:00  
HORAS.

**PROCESSO Nº 024030011340(3987)**

PARTES: JOSÉ EUCLIDES CAVALCANTE X BANESTES S/A - BANCO DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A  
INTIMAÇÃO DOS **DRS. ELIANE MARIA TARDIN E ROWENA FERREIRA**  
**TOVAR**, DO DESPACHO DE FLS.171, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE  
CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 15/12/2003, ÀS 14:30 HORAS.**

**PROCESSO Nº 024020105623(3761)**

PARTES: MARIA DA PENHA NASCIMENTO DIAS E OUTRA X UNIMED  
VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
INTIMAÇÃO DOS **DRS. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO E MARCELA**  
**REGINA P. CÂMARA**, DO DESPACHO DE FLS.280, QUE DESIGNOU  
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 04/12/2003, ÀS 14:00**  
**HORAS.**

**PROCESSO Nº 024020128559(3789)**

PARTES: JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL X BANESTES S/A -  
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMAÇÃO DOS **DRS. JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA AMARAL E NEUZA**  
**SCHULTHAIS ANDRADE**, DO DESPACHO DE FLS.152, QUE DESIGNOU  
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 15/12/2003, ÀS 14:00**  
**HORAS.**

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 024980112080(1175)**

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DOS EDIFÍCIOS COAST E  
PORT VILLE E OUTROS X VERA CRUZ SEGURADORA E OUTROS  
INTIMAÇÃO DOS **DRS. MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB;**  
**ERFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS; RENATA COELHO SARMENTO**  
**ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES; INÊS MARIA JORGE DOS SANTOS**  
**COIMBRA; JERÔNIMO DE BARROS ZANANDRÉA E VIVIANE**  
**SACHARIAS DO AMARAL CURI**, DA DECISÃO DE FLS.1093, QUE  
REVOGOU AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DOS TRÊS ÚLTIMOS  
PARÁGRAFOS DA DECISÃO DE FLS. 1081/1082.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
11ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE VITÓRIA**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 114/2003**

**JUIZ DE DIREITO : DR. ABGAR TORRES PARAÍSO  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. KARLA DIAS SANDOVAL  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: MARIA DAS DORES FREITAS DI**  
**MATTOS**

**INTIMO:**

**DR. JOSE GERALDO PINTO JR**

**DR. FABIANO DE CRISTO DEPESSALLON**

**PROC. Nº 024. 020.140.315 (L.119)**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: FLÁVIO FREIRE DO AMARAL  
REQUERIDA: UNIVERSAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 113/116,  
QUE JULGOU PROCEDENTE A INICIAL.

**DR. LAUDELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JR.**

**DRª. ELAINE CRISTINA SCALZER**

**PROC. Nº 024. 010.005.353 (L.119)**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTES: FRUTÍCULA YARA IMP. E EXP. E OUTRAS  
REQUERIDA: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE  
TELECOMUNICAÇÕES  
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 1428, QUE  
JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 269, III DO CPC

**DRª. IARA QUEIROZ**

**PROC. Nº 024.000.064.469 (L.119)**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: HÉRCULES DANTAS DOS SANTOS  
REQUERIDA: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO -  
CESAN  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 238, PARA,  
NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

**DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO**

**PROC. Nº 024.020.186.086 (L.119)**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: LUIS CARLOS SALVADEU  
REQUERIDA: PHS - PLANO HOSPITALAR DE SAÚDE  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 175/202.

**DR. FLÁVIO FIGUEIREDO RIBEIRO****PROC. Nº 024.000.003.137 (L.119)****AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ FONSECA PIMENTA

REQUERIDAS: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS E OUTRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 145, PARA,

NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

**DR. RONOALDO GIARETTA****PROC. Nº 024.020.124.190 (L.119)****AÇÃO EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDA: MASSAS ALIMENTÍCIAS FIRENZE S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 115, PARA, EM

05 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DAS FLS. 113 E 114.

VITÓRIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

**MARIA DAS DORES FREITAS DE MATTOS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA****PROCESSO Nº 024.03.008049-3****EDITAL  
PRAZO DE 15 DIAS**

O **DR. LUIZ GUILHERME RISSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **EVERSON DA SILVA TIMÓTEO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AJUDANTE DE PINTOR, NASCIDO AOS 08/08/82, NATURAL DE BELO HORIZONTE/MG, FILHO DE ALEXANDRE TIMÓTEO E DE GERALDA TIMÓTEO DA SILVA.

**FICA O MESMO CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZO, SITO NO 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, CIDADE ALTA, NESTA CAPITAL, NO **DIA 16 DE MARÇO DE 2004, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER QUALIFICADO E INTERROGADO, E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, SOB AS PENAS DA LEI, NO PROCESSO QUE LHE MOVE A JUSTIÇA PÚBLICA, POR INFRAÇÃO AO ART. 19 DA LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**SIMONE VIVALDI MIRANDA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADA PELOS PROVIMENTOS NºS 02/98 E 06/98  
DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA)**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA****PROCESSO Nº 024.03.005389-6****EDITAL  
PRAZO DE 15 DIAS**

O **DR. LUIZ GUILHERME RISSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **CARLOS ALBERTO FREDERICH**, BRASILEIRO, NATURAL DO ITAGUAÇU/ES, NASCIDO AOS 09/09/64, FILHO DE FLORIANO FREDERICH E DE FLORINDA BERGER FREDERICH.

**FICA O MESMO CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZO, SITO NO 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, CIDADE ALTA, NESTA CAPITAL, NO **DIA 04 DE MARÇO DE 2004, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER QUALIFICADO E INTERROGADO, E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, SOB AS PENAS DA LEI, NO PROCESSO QUE LHE MOVE A JUSTIÇA PÚBLICA, POR INFRAÇÃO AO ART. 1º, INC. I, C/C ART. 11, AMBOS DA LEI Nº 8.137/90.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**SIMONE VIVALDI MIRANDA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADA PELOS PROVIMENTOS NºS 02/98 E 06/98  
DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA)**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA****PROCESSO Nº 024.03.008595-5****EDITAL  
PRAZO DE 15 DIAS**

O **DR. LUIZ GUILHERME RISSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **LUCIANO FERREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR, NATURAL DE MEDEIROS NETO/BA, NASCIDO AOS 02/10/80, FILHO DE SINVAL JESUS DE SOUZA E DE ANA MARIA FERREIRA LIMA.

**FICA O MESMO CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZO, SITO NO 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, CIDADE ALTA, NESTA CAPITAL, NO **DIA 15 DE MARÇO DE 2004, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER QUALIFICADO E INTERROGADO, E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, SOB AS PENAS DA LEI, NO PROCESSO QUE LHE MOVE A JUSTIÇA PÚBLICA, POR INFRAÇÃO AO ART. 233 E 330, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**SIMONE VIVALDI MIRANDA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADA PELOS PROVIMENTOS NºS 02/98 E 06/98  
DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA**

**PROCESSO Nº 024.03.011607-3**

**EDITAL  
PRAZO DE 15 DIAS**

O **DR. LUIZ GUILHERME RISSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **FERNANDO RODRIGUES COUTO** BRASILEIRO, SOLTEIRO, AJUDANTE DE ELETRICISTA, NATURAL DE VITÓRIA/ES, NASCIDO AOS 12/03/1982, FILHO DE NATANAEL DOS REIS COUTO E DE MARA EVANILDA RODRIGUES COUTO .

**FICA** O MESMO **CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITO NO 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, CIDADE ALTA, NESTA CAPITAL, NO **DIA 11 DE MARÇO DE 2004, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER QUALIFICADO E INTERROGADO, E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, SOB AS PENAS DA LEI, NO PROCESSO QUE LHE MOVE A JUSTIÇA PÚBLICA, POR INFRAÇÃO AO ART. 10 "CAPUT", DA LEI 9.437/97.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**SIMONE VIVALDI MIRANDA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADA PELOS PROVIMENTOS NºS 02/98 E 06/98  
DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA**

**PROCESSO Nº 024.01.007721-2**

**EDITAL  
PRAZO DE 15 DIAS**

O **DR. LUIZ GUILHERME RISSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **HENRIQUE DE FRANÇA MARQUES** BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROMOTOR DE VENDAS, NATURAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, NASCIDO AOS 23/10/68, FILHO DE MANUEL PAIOES MARQUES E DE ELBA COSTA FRANÇA.

**FICA** O MESMO **CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITO NO 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, CIDADE ALTA, NESTA CAPITAL, NO **DIA 03 DE MARÇO DE 2004, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER QUALIFICADO E INTERROGADO, E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, SOB AS PENAS DA LEI, NO PROCESSO QUE LHE MOVE A JUSTIÇA PÚBLICA, POR INFRAÇÃO AO ART. 171 DO CÓDIGO PENAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**SIMONE VIVALDI MIRANDA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADA PELOS PROVIMENTOS NºS 02/98 E 06/98  
DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA**

**PROCESSO Nº 024.03.008783-7**

**EDITAL  
PRAZO DE 15 DIAS**

O **DR. LUIZ GUILHERME RISSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **MILTON DE ALMEIDA DE JESUS**, BRASILEIRO, FILHO DE JADES DE ALMEIDA DA SILVA E DE ALBERTINA DE JESUS.

**FICA** O MESMO **CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITO NO 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, CIDADE ALTA, NESTA CAPITAL, NO **DIA 10 DE MARÇO DE 2004, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER QUALIFICADO E INTERROGADO, E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, SOB AS PENAS DA LEI, NO PROCESSO QUE LHE MOVE A JUSTIÇA PÚBLICA, POR INFRAÇÃO AO ART. 150, §1º DO CÓDIGO PENAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**SIMONE VIVALDI MIRANDA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
(AUTORIZADA PELOS PROVIMENTOS NºS 02/98 E 06/98  
DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SEXTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA**

**EXPEDIENTE DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**JUIZ DE DIREITO: WILLIAN SILVA  
PROMOTOR: ANTÔNIO F. ALBUQUERQUE RIBEIRO  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA : CILENE VIEIRA MACHADO**

**PROCESSO Nº 024.02.017.498-3** - A JUSTIÇA PÚBLICA X GERVINO LOURENÇO DE SOUZA - INTIME O **DR. EDSON DOS SANTOS BEIRIZ** PARA A AUDIÊNCIA DE **SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO** A REALIZAR-SE NO **DIA 08/12/03 ÀS 15:00 HORAS** NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 6ª VARA CRIMINAL, 3º ANDAR DO EDIF. DO FÓRUM CRIMINAL À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, CENTRO, VITÓRIA/ES.

**PROCESSO Nº 024.010.041.507** - A JUSTIÇA PÚBLICA X GELSON RIBEIRO - INTIME O **DR. CESAR JULIANO CURTO XAVIER** PARA AUDIÊNCIA DE **SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO** A REALIZAR-SE NO **DIA 11/12/03 ÀS 14:30 HORAS** NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 6ª VARA CRIMINAL, 3º ANDAR DO EDIF. DO FÓRUM CRIMINAL À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, CENTRO, VITÓRIA/ES.

**PROCESSO Nº 024.03.011.906-9** - A JUSTIÇA PÚBLICA X FABRICIO HERPS, LUCIANE FERREIRA DE SOUZA E OUTROS - INTIMEM AS **DRAS. NILZINETE ENTRINGER DE ARAÚJO E ROSANE RODRIGUES LOPES** PARA A AUDIÊNCIA DE **SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO** A REALIZAR-SE NO **DIA 26/11/03 ÀS 15:00 HORAS** NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 6ª VARA CRIMINAL, 3º ANDAR DO EDIF. DO FÓRUM CRIMINAL À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, CENTRO, VITÓRIA/ES.

**PROCESSO Nº 024.990.123.572** - A JUSTIÇA PÚBLICA X LINDOMAR DE OLIVEIRA GARCIA, JOSÉ REINALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE LIMA, EDUARDO PEREIRA DE LIMA E OUTROS - INTIMEM OS **DRS. ADMAR JOSÉ CORREA, LUCIANO AZEVEDO SILVA BISSO, FREDERICO ANGELO RAMALDES** DE QUE FOI DESIGNADO INTERROGATÓRIO A REALIZAR-SE NO **DIA 24/11/03 ÀS 14:00 HORAS** NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 6ª VARA CRIMINAL, 3º ANDAR DO EDIF. DO FÓRUM CRIMINAL À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, CENTRO, VITÓRIA/ES.

**PROCESSO Nº 024.02.019.588-9** - A JUSTIÇA PÚBLICA X LUCIANA PUPPIN - INTIMEM OS **DRS. LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO, JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO, ALEXANDRE CRUZ HEGNER, RODRIGO FERREIRA PELISSARI E THIAGO NUNES DE BARROS** DE QUE FOI DESIGNADO INTERROGATÓRIO A REALIZAR-SE NO **DIA 10/12/03 ÀS 14:00 HORAS** NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 6ª VARA CRIMINAL, 3º ANDAR DO EDIF. DO FÓRUM CRIMINAL À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, CENTRO, VITÓRIA/ES.

**PROCESSO Nº 024.980.146.187** - A JUSTIÇA PÚBLICA X PAULO SÉRGIO BROEDEL E ADALBERTO SOUZA MEIRA - INTIME O **DR. JOSÉ LUIZ COELHO** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

**PROCESSO Nº 024.02.009.130-2** - A JUSTIÇA PÚBLICA X LUIZ CARLOS DA SILVA - INTIME O **DR. JOSÉ B. DE ANDRADE FILHO** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

**PROCESSO Nº 024.03.008.497-4** - A JUSTIÇA PÚBLICA X FERNANDO PROCOPIO ALVES - INTIME O **DR. MARLEN VIEIRA TINOCO** PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 104/110 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 024.03.008.594-8** - A JUSTIÇA PÚBLICA X HERMES FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS - INTIME O **DR. VICENTE SANTÓRIO FILHO** PARA NO PRAZO DE LEI SE MANIFESTAR NOS AUTOS NA FASE DO ART. 499 DO CPP QUANTO AO ACUSADO HERMES FRANCISCO.

**PROCESSO Nº 024.010.054.666** - A JUSTIÇA PÚBLICA X MARCELO SANTANA E BRUNO NUNES GONÇALVES - INTIME OS **DRS. ROSEMBERG MORAES E PATRÍCIA ALVES DE ARAÚJO** PARA NO PRAZO DE LEI APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS POR SEUS CONSTITUINTES.

**PROCESSO Nº 024.01.019.758-0** - A JUSTIÇA PÚBLICA X MARCOS ANDERSON BATISTA SILVA E MARIA APARECIDA DOS ANJOS FERREIRA - INTIME O **DR. NÉLIO ALVARENGA NASCIMENTO** PARA NO PRAZO DE LEI APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO.

**PROCESSO Nº 024.01.019.330-8** - A JUSTIÇA PÚBLICA X JOSIMAR JAVARINI SANTANA E ADELSON CONCEIÇÃO - INTIME O **DR. ALCEBIADES TON** DA SENTENÇA DE FLS. 143/148 QUE CONDENOU O ACUSADO JOSIMAR JAVARINI.

**PROCESSO Nº 024.03.006.220-2** - A JUSTIÇA PÚBLICA X MANOEL TEIXEIRA FILHO - INTIME O **DR. MANOEL FELIX LEITE** PARA NO PRAZO DE LEI SE MANIFESTAR NOS AUTOS NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

**CILENE VIEIRA MACHADO**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**9ª VARA CRIMINAL VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**INTIMAÇÕES**

**JUIZ DE DIREITO : DR. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA : DRA. CLAUDINE RODRIGUES PIMENTA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO : MARCUS VINICIUS DORNELAS ALTA**  
**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº : 39/03**  
**EXPEDIENTE DO DIA : 13.11.2003**

\* **AP.: 750/00 - 024.000.169.250** - MINISTÉRIO PÚBLICO X RAQUEL MARIA VIEIRA. INTIME-SE:

**DR. LUCIANO AZEVETO SILVA - OAB/ES 5228** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE FLS. 84/85 DOS AUTOS.

\* **AP.: 1106/03 - 024.030.106.280** - MINISTÉRIO PÚBLICO X DARIO MATTOS JUNIOR. INTIME-SE:

**DR. HILTON MIRANDA ROCHA - OAB/ES 6848.** PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES PRELIMINARES NO PRAZO DE LEI.

\* **AP.: 889/01 - 024.010.159.606** - MINISTÉRIO PÚBLICO X WAGNER ALVES DA SILVA. INTIME-SE:

**DR. PAULO CESAR DE OLIVEIRA - OAB 44028.** PARA SE MANIFESTAR NA FASE DO ART. 500 DO CPP.

\* **AP.: 349/97 - 024.960.241.099** - MINISTÉRIO PÚBLICO X WALTER BARBOSA DE OLIVEIRA. INTIME-SE:

**DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB/ES 2.304** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE FLS 251/252 DOS AUTOS.

\* **AP.: 1062/03 - 024.030.051.700** - MINISTÉRIO PÚBLICO X JULIO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA. INTIME-SE:

**DR. EDIVALDO LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR - OAB/ES 9.051** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO FLS135/138 DOS AUTOS.

\* **AP.: 654/00 - 024.990.201.899** - MINISTÉRIO PÚBLICO X LILIANE MARGARETE XAVIER DONATTI E OUTROS. INTIME-SE:

**DR.º FLAVIO GOMES DE MIRANDA - OAB/ES 621;** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE FLS 115/116 DOS AUTOS.

\* **AP.: 770/01 - 024.000.166.058** - MINISTÉRIO PÚBLICO X ANNA MARIA GRAZZIOTTI E OUTROS. INTIME-SE:

**DR. SANTIAGO BARBIERI - OAB 3.791** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE FLS 115/116 DOS AUTOS.

\* **AP.: 555/99 - 024.990.016.172** - MINISTÉRIO PÚBLICO X RICARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO. INTIME-SE:

**DRA. LORENA MIRANDA LARANJA - OAB/ES 8062** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE FLS 75/76 DOS AUTOS.

\* AP.: 739/00 - 024.000.168.971 - MINISTÉRIO PÚBLICO X LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS. INTIME-SE:

DR. IRIDE CAMPAGNOLI JÚNIOR - OAB/ES 6.819 PARA SE MANIFESTAR NA FASE DO ART.499 DO CPP.

\* AP.: 715/00 - 024.000.134.932 - MINISTÉRIO PÚBLICO X RONALDO TEIXEIRA NEVES. INTIME-SE:

DR. WILLES MACIEL SARMENTO - OAB/ES 4263 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA EXTINTIVA DA PUNIBILIDADE FLS: 82/83 DOS AUTOS.

\* D.:509/99 - 024.990.197.279 - DIONISIO ALVES DA SILVA X ENSEADA EMPREENDIMENTOS LTDA. INTIME-SE:

DR. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA ROCHA - OAB/ES 2.801 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DESPACHO DE FLS: 80.

\* AP.: 1011/02- 024.020.189.445 - MINISTÉRIO PÚBLICO X DHIEGO BARROS RODRIGUES ALVES E OUTROS. INTIME-SE:

DR. HORACIO DO CARMO DE OLIVEIRA - OAB/ES 9.273 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS: 225/226 , QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO RÉU.

\* AP.: 1103/03 - 024.030.111.579 - MINISTÉRIO PÚBLICO X RONALDO SANTOS DA MATA E OUTROS. INTIME-SE:

DR. JOÃO CARLOS ANDRADE CYPRESTE - OAB/ES 3682. PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DICISÃO DE FLS: 89/91, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA;

\* AP.: 1103/03 - 024.030.111.579 - MINISTÉRIO PÚBLICO X RONALDO SANTOS DA MATA E OUTROS. INTIME-SE:

DR. JOÃO CARLOS ANDRADE CYPRESTE - OAB/ES 3682. PARA TOMAR CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA DE FLS 77 DOS AUTOS, PARA OITIVA DE TESTEMUNHA ARROLADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

MARCUS VINICIUS DORNELAS ALT  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

LISTA 021/2003

EXPEDIENTE: 07/11/2003

JUIZ: DRª. ELISABETH LORDES

PROMOTORA: DRª. MARIELA SANTOS NEVES SIQUEIRA  
ESCRIVÃ: TÂNIA DANTAS TOLENTINO

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC.

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

- ALESSANDRA LIGANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE  
- EUCLIDE BERNARDOP MÉDICE  
- DANILO BARCELLOS DO ROSÁRIO  
- EDSON MUYLAERT BAPTISTA  
- ELIANE MARIA TARDIN  
- ÉRICA VERVLOET  
- FABRÍCIO LUCINDO LIMA

- GIANCARLOS SENA LOVATE  
- HUMBERTO CAMARGO BRANDÃO FILHO  
- JOÃO AROLDO CYPRIANO FERRAZ  
- JOÃO DE AMARAL FILHO  
- JOSÉ COIMBRA  
- JOSÉ FERNANDO ROMANO  
- LUCINÉIA NASCIMENTO DOS SANTOS  
- MAGDA HELENA MALACARNE  
- MAGDA MARIA BARRETO  
- MARCELO PEREIRA MATTOS  
- MARIA LUCILA S. DE C. FANCEZ  
- MAURO MELLO BENVENUTO  
- RENATA STAUFFER DUARTE  
- SÔNIA MARIA RABELLO DOXSEY  
- WALACE SCHREIDER SALES

INTIMO OS ADVOGADOS RELACIONADOS A COMPARECEREM NA DATA E HORA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA NOS AUTOS MENCIONADOS ABAIXO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, NESTA COMARCA:

- ALIMENTOS -

PROC. 024.030.131.908 - F. A. F.; M. B. F. E. V. M. G. B. X M. F. DOS P.

DRª. LUCINÉIA NASCIMENTO DOS SANTOS, NO DIA 18/12/2003, ÀS 13H30MIN

PROC. 024.030.127.138 - C. M. B. E. V. C. M. X W. S. B.

DRª. MAGDA HELENA MALACARNE, NO DIA 09/12/2003, ÀS 13H30MIN

CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

PROC. 024.030.077.588 - E. S. X J. F. R.

DRª. ELIANE MARIA TARDIN, NO DIA 04/12/2003, ÀS 15H15MIN

PROC. 024.030.154.183 - L. B. N. X A. S. B.

DRª. MAGDA MARIA BARRETO, NO DIA 09/12/2003 ÀS 13H45MIN

DECLARATÓRIA

PROC. 024.030.076.749 - L. B. N. X A. S. B.

DRª. MAGDA MARIA BARRETO, NO DIA 09/12/2003, ÀS 15H

- DIVÓRCIO -

PROC. 024.030.130.262 - W. N. X M. DE L. R.

DR. JOÃO DE AMARAL FILHO, NO DIA 11/12/2003, ÀS 14H30MIN

PROC. 024.020.196.838 - C. G. C. X E. T. G. C.

DR. WALACE SCHREIDER SALES, NO DIA 03/12/2003, ÀS 14H30MIN

PROC. 024.030.162.904 - A. P. DOS S. J. E. R. M. DOS S.

DR. GIANCARLOS SENA LOVATE, NO DIA 15/12/2003, ÀS 14H30MIN

- EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS -

PROC. 024.030.11.298 - C. R. T. X L. C. T.

DR. EDSON MUYLAERT BAPTISTA, NO DIA 16/12/2003 ÀS 13H30MIN

PROC. 024.030.132.233 - S. M. DOS S. X R. E. DOS S.

DR. MAURO MELLO BENVENUTO, NO DIA 16/12/2003 ÀS 14H

PROC. 024.030.126.945 - J. C. DE D. X M. R. S. C. ; G. C. DE O. N. E. L. C. O.

DR. DANILO BARCELLOS DO ROSÁRIO, NO DIA 16/12/2003 ÀS 14H30MIN

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

PROC. 024.030.086.730 - A. F. DE M.; A. G. DE M.; A. DOS S. G.

DRª. RENATA STAUFFER DUARTE, NO DIA 16/12/2003, ÀS 13H45MIN

- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE -

PROC. 024.000.181.636 - K. S. L. X H. B. F.

DR. JOÃO AROLDO CYPRIANO FERRAZ, NO DIA 03/12/2003 ÀS 15H

**PROC. 024.010.135.226** - Y. DOS S. S. E M. DE F. DOS S. S. X E. M. F. DE D.

**DRª. ÉRICA VERVLOET**

**DR. JOSÉ COIMBRA**, NO DIA **15/12/2003 ÀS 14H**

- MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA -

**PROC. 024.030.127.926** - L. C. M. DE V. E P. Z. A.

**DRª. SÔNIA MARIA RABELLO DOXSEY**, NO DIA **10/12/2003 ÀS 14H**

- ORDINÁRIA -

**PROC. 024.020.188.941** - E. S. X J. F. R.

**DRª. ELIANE MARIA TARDIN**

**DR. JOSÉ FERNANDO ROMANO**, NO DIA **04/12/2003, ÀS 15H30MIN**

- REVISÃO DE ALIMENTOS -

**PROC. 024.030.081.458** - A. F. T. X G. G. M. T.E.S. M. G. DE M.

**DR. FABRÍCIO LUCINDO LIMA**, NO DIA **03/12/2003 ÀS 13H30MIN**

- SEPARAÇÃO JUDICIAL -

**PROC. 024.030.074.959** - D.A. G. X M. G. F.

**DR. HUMBERTO CAMARGO BRANDÃO FILHO**, NO DIA **02/12/2003 ÀS 14H**

**PROC. 024.030.125.546** - H. M. B. S. X L. A. S.

**DR. EUCLIDE BERNARDOP MÉDICE**, NO DIA **10/12/2003 ÀS 15H**

**PROC. 024.030.137.061** - E.C. M. X J. M.

**DRª. MARIA LUCILA S. DE C. FANCEZ**, NO DIA **17/12/2003 ÀS 15H**

**PROC. 024.010.159.309** - N. P. DA C. Z. E B. DA S. Z.

**DR. MARCELO PEREIRA MATTOS**, NO DIA **01/12/2003 ÀS 13H45MIN**

**PROC. 024.030.165.088** - R. M. B. E A. L. DE M. S. E. A.

**DRª. ALESSANDRA LIGANI DE MIRANDA STARLINE E ALBUQUERQUE**, NO DIA **01/12/2003, ÀS 14H**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE AUSÊNCIA**

**PROCESSO Nº 024.010.108.447**

**AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA**

**REQUERENTE: MARIA BENEDITA RAMOS DE LIMA**

**REQUERIDO: VALDEMIRO FERREIRA DE LIMA**

O MM. JUIZ DE DIREITO **ANTONIO LEOPOLDO TEIXEIRA**, DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE **EDITAL** VIREM OU DELA CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA** MOVIDA POR **MARIA BENEDITA RAMOS DE LIMA**, BRASILEIRA, CASADA, DOMÉSTICA PORTADORA DA CI Nº 093.547.507-96, EM FACE DE **VALDEMIRO FERREIRA DE LIMA**, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A AUSÊNCIA DE VALDEMIRO FERREIRA DE LIMA. ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU A MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE AUSÊNCIA, QUE SERÁ PUBLICADO NO PERÍODO DE 01 ANO, DE DOIS EM DOIS MESES E AFIIXADO NO LUGAR DE

COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2003). EU, SIDNEY FASSBENDER DE REZENDE, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI

**ANTONIO LEOPOLDO TEIXEIRA**  
**JUIZ DE DIREITO**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA**

**JUIZ: DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**  
**PROMOTORA: DRª LICÉIA MARIA CARVALHO VENTURINI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ANDRÉIA DÓRIA LIMA**

**LISTA Nº 026/2003**

NA FORMA DOS ART. 236 E 1216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR PARA OS FINS ESPECIFICADOS:

**1) ANOZÔR ALVES DE ASSIS**

**PROC. 024300005559 (186-V)**

REQUERENTE: BRUNO DE PAULA LUIZ

REQUERIDA: DELTA PNEUS LTDA.

FINS: PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PENHORA REALIZADA, CONFORME AUTO ACOSTADO À FL. 186, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO.

**2) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA**

**PROC. 024300006593 (247)**

REQUERENTE: ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINS: PARA, NO PRAZO DE LEI, OFERECER RESPOSTA AO RECURSO DE FLS. 238/243.

**3) ALEXANDRE MELO BRASIL E CLÁUDIO FERREIRA FERRAZ**

**PROC. 024300012535 (95-V)**

REQUERENTE: JOSÉ FLÁVIO HOTT

REQUERIDO: CONSÓRCIO ECONÔMICO LTDA.

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 93/95, QUE ALTEROU O DISPOSITIVO FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 31/33, DETERMINANDO QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SE DÊ A PARTIR DO EFETIVO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES, EM LUGAR DA DATA DE CITAÇÃO.

**4) WILSON EUSTÁQUIO CASTRO E HUDSON DE LIMA PEREIRA**

**PROC. 024300014001 (132)**

REQUERENTE: PIETRO VELLENICH

REQUERIDO: PASA - PLANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS APOSENTADOS DA CVRD

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 132, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794,I DO CPC).

**5) TEMER JORGE JÚNIOR**

**PROC. 024300014848 (61-V)**

REQUERENTE: CRISTIAN MARC DE ARAÚJO FERREIRA MALMIN

REQUERIDA: HULTRA SISTEMAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

FINS: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 61-V, COM O SEGUINTE TEOR: DEMONSTRE O EXEQUENTE O ALEGADO, ESPECIALMENTE QUANTO À CONFIGURAÇÃO DE UMA DAS HIPÓTESES DO ART. 50, 'CAPUT', DO CÓDIGO CIVIL.



**6) CÉZAR JULIANO CURTO XAVIER E DORALICE DA SILVA****PROC. 024300015811 (69-V)**

REQUERENTE: LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA

REQUERIDA: IMOBILIÁRIO UNIVERSAL LTDA.

FINS: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE 1º E 2º LEILÕES PARA 02 E 16/12/2003, AMBOS ÀS 14 H.

**7) DARCY DALLAPÍCULA E MARCELO PAIVA PEDRA****PROC. 024300016267 (155-V)**

REQUERENTE: MARIA DA PENHA SILVA OLIVEIRA

REQUERIDA: TOP STRIKE BOLICHE (STRIKE EVENTOS E TURISMO) LTDA.)

FINS: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE 1º E 2º LEILÕES PARA 02 E 16/12/2003, AMBOS ÀS 14 H.

**8) DARCY DALLAPÍCULA****PROC. 024300016705 (67-V)**

REQUERENTE: JANETE MARIA TAMBARA BRIDI

REQUERIDOS: MÁRIO CÉZAR DIONÍSIO COSTA; MARCIUS ANTONIO COSTA; MÁRCIO JOSÉ MONTEIRO DE GODOY

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 67, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO EXECUTIVO (ART. 267,III DO CPC).

**9) CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA****PROC. 024300017003 (115-V)**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HUMBERTO GOBBI

REQUERIDO: ALMIR NOBRE DE ALMEIDA

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 115, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO (ART. 269,III DO CPC).

**10) GEDAIAS FREIRE DA COSTA****PROC. 024300017644 (57-V)**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA INÊS

REQUERIDO: GERALDO GOMES DA SILVA

FINS: PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 57.

**11) NEI LEAL DE OLIVEIRA****PROC. 024300017983 (40-V)**

REQUERENTE: NESTOR PEDRO MULLER

REQUERIDO: NILTON COUTINHO

FINS: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 40-V, COM O SEGUINTE TEOR: AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE POR 90 DIAS.

**12) SANDRA HELENA DE SOUZA E PEDRO MOTA DUTRA****PROC. 024300018445 (96-V)**

REQUERENTE: JÚLIO CÉZAR MIRANDA

REQUERIDOS: SERCOB-SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITO LTDA. (GRUPO SERCOB) E CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 96, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794,I DO CPC).

**13) DORALICE DA SILVA****PROC. 024300019254 (89)**

REQUERENTE: ESPÓLIO DE ANNÍBAL D'ANDRÉA JÚNIOR

REQUERIDO: ELMO CALÇADOS S.A.

FINS: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 89, QUE INDEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO REQUERIDO E O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

**14) ANTONIO CARLOS BORLOTT****PROC. 024300021904 (51-V)**

REQUERENTE LILIAN BATISTA PEREIRA

REQUERIDA: CRISTAL CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.

FINS: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE 1º E 2º LEILÕES PARA 02 E 16/12/2003, AMBOS ÀS 14 H.

**15) DOMINGOS DE SÁ FILHO****PROC. 024300023504 (70-V)**

REQUERENTE: LEOZIRA BOURGUIGNON FERRARI

REQUERIDA: CASA E VÍDEO LTDA.

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 70, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794,I DO CPC).

**16) PAULA VICENTINI BONATES****PROC. 024300023678 (91-V)**

REQUERENTE: ELIZABETH DA SILVA ROCHA

REQUERIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 85/90, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO, O VALOR DE R\$ 175,10, DEVIDAMENTE CORRIGIDO A PARTIR DO EFETIVO PREJUÍZO (ABRIL DE 2001), ACRESCIDO, AINDA DE JUROS DE MORA CONTADOS A PARTIR DO EVENTO DANOSO, BEM COMO O PEDIDO CONTRAPOSTO FORMULADO, NESTE CASO CONDENANDO A AUTORA AO PAGAMENTO DE R\$ 71,97, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS A PARTIR DE 13/08/2001, ACRESCIDO, AINDA, DE JUROS DE MORA A PARTIR DO EVENTO DANOSO, TUDO NOS TERMOS DAS SÚMULAS 43 E 54, DO STJ; E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, EXTINGÜIU O PROCESSO COM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269,I DO CPC.

**17) ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES****PROC. 024300024379 (29)**

REQUERENTE: LUIZ ZANGIROLAMI

REQUERIDA: ELEVADORES IMPERIAL LTDA.

FINS: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE 1º E 2º LEILÕES PARA 02 E 16/12/2003, AMBOS ÀS 14 H.

**18) ROGÉRIA COSTA****PROC. 024300024866 (66-V)**

REQUERENTE: ANGELA LÚCIA LOPES PINTO

REQUERIDA: FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 59/65, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE R\$ 1.000,00, A TÍTULO DE DANO MORAL, EXTINGÜINDO O PROCESSO COM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269,I DO CPC.

**19) JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS E GUILHERME LARANJA DA CONCEIÇÃO****PROC. 024300026770 (41-V)**

REQUERENTE: CÉSAR AUGUSTO ZANOTELLI

REQUERIDA: CONSTRUTORA M. SANTOS

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 41, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794,I DO CPC).

**20) ADRIANO AZEVEDO MENDONÇA****PROC. 024300028396 (37-V)**

REQUERENTE: SÔNIA MARIA CAMPAGNARO

REQUERIDA: EBR INFORMÁTICA LTDA.

FINS: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE 1º E 2º LEILÕES PARA 02 E 16/12/2003, AMBOS ÀS 14 H.

**21) WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JÚNIOR E FABIANO CABRAL DIAS****PROC. 024300029469 (112-V)**

REQUERENTES: JOAQUIM JOSÉ FURTADO FILHO E MARA LÚCIA GOUVEIA FURTADO

REQUERIDA: REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A

FINS: PARA CIÊNCIA/CUMPRIMENTO DO R.DESPACHO DE FL. 110, BEM COMO PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA **23/03/2004, ÀS 14 H.****22) JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA****PROC. 024300029881 (53-V)**

REQUERENTE: FRANCISCA MARIA DE SOUZA  
 REQUERIDA: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A - SEDE  
 FINS: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 53-V, QUE MANTEVE A  
 DECISÃO DE FL. 49-V, PELAS RAZÕES LÁ EXPOSTAS.

**23) ANGELA MARIA CYPRIANO E MARCELLO GONÇALVES FREIRE**  
**PROC. 024300032018 (71-V)**

REQUERENTE: CARLI MARGARIDA GUARNIERI SILVA  
 REQUERIDA: CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO,  
 COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 71, QUE JULGOU  
 EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794,I DO CPC).

**24) CLÁUDIA ALVES BARBOSA COGO**

**PROC. 024300035250 (20-V)**

EXEQUENTE: FLÁVIO VIEIRA DE PAULA  
 EXECUTADO: COSME JOSÉ LOPES  
 FINS: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA  
 PARA 18/12/2003, CONFORME ART. 53 E SEUS §§ DA LEI 9099/95.

**25) NORMA FERREIRA MARQUES**

**PROC. 024300036290 (17-V)**

EXEQUENTE: NORMA FERREIRA MARQUES (ADV. CAUSA PRÓPRIA)  
 EXECUTADA: LUCINÉIA CALAZANS  
 FINS: PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL.  
 15-V.

**26) CHARLIS ADRIANI PAGANI**

**PROC. 024300036613 (57-V)**

EMBARGANTES: MARÍLIA LIMA PIMENTEL E ROBERTO DA COSTA  
 PIMENTEL  
 EMBARGADOS: MARCUS ETIENNE ARREGUY E MÉRCIA MARIA DE  
 MATTOS ARREGUY  
 FINS: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 51-V, BEM  
 COMO PARA OFERECER RESPOSTA AOS EMBARGOS DE TERCEIRO, NO  
 PRAZO DE LEI.

**27) SÍLVIA APARECIDA MIRACCA MACHADO**

**PROC. 024300040771 (28-V)**

REQUERENTE: HUANG KIN MEI  
 REQUERIDO: ADALBERTO BARCELLOS PACHECO FILHO  
 FINS: PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, EM 10  
 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

**28) DARCY DALLAPÍCULA**

**PROC. 024300041993 (19)**

REQUERENTE: AILTON DOMINGOS DE SOUZA  
 REQUERIDO: JOSÉ RIBEIRO PEREIRA  
 FINS: PARA NOMEAR À PENHORA BENS DO EXECUTADO, EM 10 DIAS,  
 SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

**29) JOSÉ CELSO RAMOS E MARCELO PAGANI DEVENS**

**PROC. 024300042850 (156-V)**

REQUERENTE: NORMA FERREIRA MARQUES  
 REQUERIDA: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 FINS: PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO  
 DESIGNADA PARA 04/02/2004, ÀS 14 H.

**30) DORVELINA MARIA VASCONCELOS LOPES**

**PROC. 024300043023 (15-V)**

REQUERENTE: RODOLPHO AMARANTE CAMILLO DE OLIVEIRA  
 REQUERIDA: MÁRCIA CRISTINA DE MAGALHÃES  
 FINS: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA  
 PARA 18/12/2003, ÀS 15 H.

**31) CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA**

**PROC. 024300043155 (33)**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDA: MARINETE DE OLIVEIRA MORAES  
 FINS: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA  
 PARA 05/02/2004, ÀS 14 H.

**32) MARIANA MARTINS BARROS**

**PROC. 024300044062 (34-V)**

REQUERENTE: RAQUEL MARIA BAIÃO DUEMKE  
 REQUERIDA: VIXCELL LTDA.  
 FINS: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA  
 PARA 25/11/2003, ÀS 12 H 30 MIN.

**33) ALESSANDRO DANTAS COUTINHO E TERCIO JOSÉ FRITTOLO  
 RANGEL**

**PROC. 024300045077 (60-V)**

EXEQUENTE: JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA  
 EXECUTADO: MARCO ANTUNES  
 FINS: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA  
 PARA 02/12/2003, EM CONFORMIDADE COM O ART. 53 E SEUS §§ DA  
 LEI 9099/95.

**34) ALBERTO DE OLIVEIRA PIOVESAN E CARLA PATRÍCIA ABRAHÃO  
 DE AGUIAR GARCIA**

**PROC. 024300045887 (60-V)**

REQUERENTE: THANIA MARIA DE OLIVEIRA BUENO  
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A  
 FINS: PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E  
 JULGAMENTO DESIGNADA PARA 24/03/2003, ÀS 14 H.

**35) LEOMAR MARCARINI OLIVEIRA**

**PROC. 024300046547 (15-V)**

REQUERENTE: JOSÉ VIEIRA NETO  
 REQUERIDOS: CLARIBEL FERREIRA DE SOUZA E AUGUSTO ANTONIO  
 SAADE  
 FINS: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA  
 PARA 11/12/2003, ÀS 13 H.

**36) ERFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS**

**PROC. 024300046869 (23-V)**

REQUERENTES: FERNANDO VALENTIN GUZZO E SOLANGE MARIA  
 RIBEIRO GUZZO  
 REQUERIDO: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CULTURAL  
 ULYSSES BOYD-ISECUB, ENTIDADE MANTENEDORA DO  
 CESAR-CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM PÓS-GRADUAÇÃO E  
 PESQUISA  
 FINS: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA  
 PARA 17/12/2003, ÀS 16H 30MIN.

**37) SANDRO RONALDO RIZZATO**

**PROC. 024300047412 (21-V)**

REQUERENTE: JOSÉ ITAMAR MOREIRA BARBOSA  
 REQUERIDO: UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A  
 FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 21, QUE JULGOU  
 EXTINTO O PROCESSO (ART. 267,VIII DO CPC) E AUTORIZOU,  
 MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS, O LEVANTAMENTO DO DOCUMENTO  
 DE FLS. 16/17.

**38) CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO**

**PROC. 024300047503 (09)**

EXEQUENTE: LUIZ CARLOS PERIN  
 EXECUTADO: MARCOS LEÃO BORGES  
 FINS: PARA, EM 10 DIAS, FORNECER NOVO ENDEREÇO DO  
 EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

**39) RUYTHER JOSÉ VALENTE AMORIM**

**PROC. 024300048378 (28)**

REQUERENTE: NILTON SOARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: CONTINENTAL BANCO S/A  
 FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27/28, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART. 267,IV DO CPC).

**40) VALCIMAR PAGOTTO RIGO**

REQUERENTE: WWS - WIRELESS WORLD SERVICE LTDA.  
 FINS: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO EM 29/10/2003, QUE INDEFERIU A PRETENSÃO CONSTANTE DA PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 21/10/2003, POR REPUTÁ-LA IMPERTINENTE.

VITÓRIA (ES), 10 DE NOVEMBRO DE 2003

**ANDRÉIA DÓRIA LIMA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
 (CFE. PROVIMENTO 006/98)

**COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA**

**12. COMARCA DE ARACRUZ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE ARACRUZ**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA**  
**PROCESSO N.º 7149/01**

**DR. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE ARACRUZ/ES

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXTRAÍDOS DOS AUTOS DE **INTERDIÇÃO E CURATELA**, TOMBADOS SOB O N.º **7149/01**, REQUERIDA POR **MARIA DE LURDES XAVIER SANTANA**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE NESTA CIDADE DE ARACRUZ/ES, ATENDENDO ÀS PROVAS CONSTANTES NOS AUTOS POR SENTENÇA PROFERIDA EM 22/08/2003, A SEGUIR TRANSCRITA, **DECLAROU A INTERDIÇÃO DE FLAVIA XAVIER SANTANA**, BRASILEIRA, NASCIDA EM 26/09/1982, RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO DO REQUERENTE, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ARACRUZ/ES, SOB FUNDAMENTO QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE DOENÇA MENTAL. EIS QUE A PARTE FINAL DA SENTENÇA "... ANTE O EXPOSTO E DESNECESSÁRIA OUTRAS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA E DECRETO A INTERDIÇÃO DE **FLAVIA XAVIER SANTANA** ACIMA QUALIFICADA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, II DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE **CURADORA NA PESSOA DA REQUERENTE, SUA MÃE**, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO MEDIANTE REGULAR TERMO. DETERMINO A IMEDIATA INSCRIÇÃO DA PRESENTE NO REGISTRO CIVIL DA REQUERIDA, NOS TERMOS DO ART. 92 DA LEI DE REGISTROS E O REGISTRO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 388 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL A JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, APROVADO PELO PROVIMENTO 027/97, BEM COMO A PUBLICAÇÃO, EM FORMA RESUMIDA, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS, CONFORME REGRA DO ARTIGO 1.184 DO CPC, AFIXANDO-SE CÓPIA DO EDITAL NO ÁTRIO

DO FÓRUM. COMUNIQUE-SE, AINDA, AO EGRÉGIO T.R.E. PARA OS FINS DE DIREITO. SEM CUSTAS, TENDO EM VISTA O AMPARO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, QUE ORA DEFIRO. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E CUMPRIDA AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA AOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E ÁTRIO DE FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 10/10/03. EU, CELIMARIA GUISSO CABRAL, ESCRIVÃ, LAVREI O PRESENTE.

**SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT**  
**JUIZ DE DIREITO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE ARACRUZ**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA**  
**PROCESSO N.º 7131/01**

**DR. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE ARACRUZ/ES

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXTRAÍDOS DOS AUTOS DE **INTERDIÇÃO E CURATELA**, TOMBADOS SOB O N.º **7131/01**, REQUERIDA POR **TEREZA DA COSTA PEREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE NESTA CIDADE DE ARACRUZ/ES, ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES NOS AUTOS POR SENTENÇA PROFERIDA EM 30/06/2003, A SEGUIR TRANSCRITA **DECLAROU A INTERDIÇÃO DE CLÁUDIO PEREIRA**, BRASILEIRO, NASCIDA EM 26/09/1982, RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO DO REQUERENTE, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ARACRUZ/ES, SOB FUNDAMENTO QUE O INTERDITANDO É PORTADOR DE TRANSTORNO MENTAL ORGÂNICO E QUE **PILEPSIA**. EIS QUE A PARTE FINAL DA SENTENÇA "... ANTE O EXPOSTO E DESNECESSÁRIA OUTRAS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA E DECRETO A INTERDIÇÃO DE **CLÁUDIO PEREIRA** ACIMA QUALIFICADO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º, II DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE À ÉPOCA DO PEDIDO E COM BASE NO ART. 454 DO MESMO ESTATUTO, NOMEIO-LHE **CURADORA NA PESSOA DA REQUERENTE, SUA GENITORA**, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO MEDIANTE REGULAR TERMO NO LIVRO PRÓPRIO, COM CÓPIA NOS AUTOS. DETERMINO A IMEDIATA INSCRIÇÃO DA PRESENTE NO REGISTRO CIVIL DO REQUERIDO, NOS TERMOS DO ART. 92, BEM COMO A PUBLICAÇÃO, EM FORMA RESUMIDA, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS, CONFORME REGRA DO ARTIGO 1.184 DO CPC, AFIXANDO-SE CÓPIA DO EDITAL NO ÁTRIO DO FÓRUM. SEM CUSTAS, FACE O AMPARO DA JUSTIÇA GRATUITA, QUE ORA DEFIRO. P.R.I. TUDO CUMPRIDO., ARQUIVEM-SE.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA AOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E ÁTRIO DE FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 10/10/03. EU, CELIMARIA GUISSO CABRAL, ESCRIVÃ, LAVREI O PRESENTE.

**SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT**  
**JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE ARACRUZ**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA  
PROCESSO N.º 7603/02**

**DR. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE ARACRUZ/ES

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUADRO DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXTRAÍDOS DOS AUTOS DE **INTERDIÇÃO E CURATELA**, TOMBADOS SOB O N.º **7603/02**, REQUERIDA POR **MARIA LUIZA PAIXÃO**, ATENDENDO ÀS PROVAS CONSTANTES NOS AUTOS POR SENTENÇA PROFERIDA EM 06/02/2003, A SEGUIR TRANSCRITA **DECLAROU A INTERDIÇÃO DE CRISTIANO PINTO PAIXÃO**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 21/05/1977, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ARACRUZ/ES, SOB FUNDAMENTO QUE A INTERDITANDO É PORTADOR DE MONGOLISMO (TRIZOMIA VINTE UM). EIS QUE A PARTE FINAL DA SENTENÇA "...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A INTERDIÇÃO DE **CRISTIANO PINTO PAIXÃO**, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E, DE ACORDO COM O ARTIGO 1775, § 3º DO CÓDIGO CIVIL, **NOMEIO-LHE CURADOR NA PESSOA DE MARIA LUIZA PAIXÃO**. EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9º, INCISO III DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE POR 03 (TRÊS) VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM INTERVALOS DE 10 (DEZ) DIAS. SEM CUSTAS. ARACRUZ, 06/02/03. DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO. JUIZ DE DIREITO..."

**E**, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA AOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E ÁTRIO DE FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16/10/2003. EU, CELI MARIA GUISSO CABRAL, ESCRIVÃ, LAVREI O PRESENTE.

**SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT  
JUIZ DE DIREITO**

**13. COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**LISTA N.º 25/03**

**JUIZ: EDMILSON ROSINDO FILHO  
ESCRIVÃO: ARLINDO COSTA FILHO**

**PROCESSO N.º: 008030019239**

REQUERENTE: SANTA CLARA MINERAÇÃO S/A  
REQUERIDO: VALMER FRANCISCO SIMÕES  
AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL

FINALIDADE: INTIMAR A **DRA. KARLA CABRAL BATISTA**, ADVOGADA DA AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ADEQUAR O VALOR DA CAUSA E CONSEQUENTEMENTE DEPOSITAR EVENTUAIS VALORES INERENTES À ALTERAÇÃO.

**PROCESSO N.º: 008030008745**

REQUERENTE: CHC TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA  
REQUERIDO: EMERSON DELAPRANI  
AÇÃO: INDENIZATÓRIA  
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. MAULY MARTINS DA SILVA**, ADVOGADO DO REQUERIDO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 73/83, NO PRAZO DE 5 DIAS.

**PROCESSO N.º: 008030016946**

REQUERENTE: MARCEL MÁRMORE COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA  
REQUERIDO: STONE MINERAÇÃO LTDA  
AÇÃO: ORDINÁRIA  
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. PAULO CÉSAR DE ALMEIDA**,

ADVOGADO DA AUTORA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 142/146, QUE CONCEDEU A TUTELA ESPECÍFICA DE URGÊNCIA PLEITEADA.

**PROCESSO N.º: 008030017530**

REQUERENTE: POSTO BANANAL LTDA  
REQUERIDO: FAZENDA NACIONAL  
AÇÃO: EMBARGOS  
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO**, ADVOGADO DO EMBARGANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, CPC.

**PROCESSO N.º: 008030002334**

REQUERENTE: PETRA ÍGNEA ENGENHARIA LTDA  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
AÇÃO: ORDINÁRIA  
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. PEDRO PAULO VOLPINI**, ADVOGADO DA AUTORA, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 139/193, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO N.º: 008030017746**

REQUERENTE: HENRIQUE SOARES ZANON  
AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
FINALIDADE: INTIMAR A **DRA. FABIANE ZANON GOMES**, ADVOGADA DO AUTOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 14/15, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

**ARLINDO COSTA FILHO  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**14. COM. DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FÓRUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS**

**JUÍZA: MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ  
ESCRIVÃO: GERALDO JOSÉ VIANA**

**AÇÃO PENAL: 0370/03**

RÉU: CLODOALDO DE TAL  
SANÇÃO: ARTIGO 304 DO CP.

**CITAÇÃO: DO RÉU CLODOALDO DE TAL**, SEM QUALIFICAÇÃO NOS AUTOS, RESIDINDO ANTERIORMENTE NA COMARCA DE VITÓRIA/ES,

ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL, SITO NO EDIFÍCIO DO FORUM DESEMBARGADOR "HORTA DE ARAÚJO", NA AVENIDA MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE, NO DIA 11/12/2003 ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR, SOB PENA DE REVELIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, AOS 13/11/2003. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E SUBSCREVI. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, CONFERI E ASSINO.

**GERALDO JOSÉ VIANA  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO  
PROV. 002/98**

\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**

### **EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O DOUTOR **AIRTON SOARES DE OLIVEIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** TOMBADO SOB O Nº. **011020687551**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **MARIZES DA SILVA TORRES** INTERDITANDO(A) **ADERITO TORRES**, ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA ÀS FLS. 81/86, PROFERIDA EM 26.09.2003, DECRETOU A **INTERDIÇÃO DE ADERITO TORRES** NATURAL DESTE ESTADO, FILHO(A) DE ADELTRUDO TORRES DE OLIVEIRA E DE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, NASCIDO(A) AOS 15.10.1927, RESIDENTE NESTA CIDADE, COM AMPARO NO ART. 1.183, PARÁGRAFO ÚNICO DO C.P.C. C/C O DO ART. 1.767 DO CÓDIGO CIVIL, RECONHECENDO O INTERDITANDO SER PESSOA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, EM VIRTUDE DA DEFICIÊNCIA PSÍQUICA DE QUE PADECE (DEMÊNCIA DE ALZHEIMER. CID-F00.0), DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO LHE CURADOR(A) **O(A) SR(A) MARIZES DA SILVA TORRES**, BRASILEIRO(A), CASADA, DO LAR, RESIDENTE À RUA DR. EDSON CARONI, Nº. 01, APTº. 401, BAIRRO CEL. BORGES, NESTA CIDADE, LIMITANDO, CONTUDO OS PODERES DA CURADORA ORA DESIGNADA, O QUAL NÃO PODERÁ ALIENAR OU GRAVAR COM ÔNUS REAIS, QUAISQUER BENS PERTENCENTES AO INTERDITANDO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAREM IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO POR TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS, COM AFIXAÇÃO DE CÓPIA NO LUGAR DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2003). EU LUCIANO GRILO, ESCRIVÃO, FIZ DIGITAR E ASSINO.

**AIRTON SOARES DE OLIVEIRA  
JUIZ DE DIREITO**

## **15. COMARCA DE COLATINA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
1ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE COLATINA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO - Nº 60/2003**

**PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 013/10/92, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUIZ DE DIREITO: GETTER LOPES DE FARIA JÚNIOR  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: MARCO ANTÔNIO ZACHÉ - SUBSTITUTO LEGAL  
ESCREVENTES JURAMENTADOS: GUSTAVO NOGUEIRA FUNDÃO  
PAULO SÉRGIO CAETANO**

**LISTA DE ADVOGADOS INTIMADOS EM ORDEM ALFABÉTICA**

**INTIMO:**

**01- DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA  
PR 5.247/03 - (01403004148)**

ACUSADO: JORCELINO LOBO VIDAL

FINALIDADE: A FIM DE COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS/ES, DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2003 ÀS 13:30H, ONDE SERÁ REALIZADO O SUMÁRIO DE CULPA, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**01- DR. PEDROJADER DA COSTA NASCIMENTO  
PR 5.063/03 - (01403000443)**

ACUSADO: ALEXANDRE INOCÊNCIO FERNANDES

FINALIDADE: A FIM DE MANIFESTAR-SE NOS TERMOS DO ART. 499 DO CPP, NO PRAZO DE LEI.

COLATINA, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

**MARCO ANTONIO ZACHÉ  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
SUBSTITUTO LEGAL DO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA  
3ª VARA CRIMINAL**

**GABARITO DE INTIMAÇÃO  
EDITAL 053/03**

**JUIZ: DR. RUBENS JOSÉ DA CRUZ, JUIZ TITULAR  
ESCRIVÃO: JANE MERI CECATTO FARIA RIBEIRO DA COSTA**

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) INFRA NOMINADO(S), INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

**AUTOS Nº: PR 537/03**

**AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA**

ACUSADO: RICARDO OST PETER

**ADVOGADO: IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA**

FINS: INTIMAÇÃO DO ILUSTRE ADVOGADO PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, DEFESA PRÉVIA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA.

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:**

1 - IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

COLATINA-ES, 12/11/03

**JANE MERI CECATTO FARIA RIBEIRO DA COSTA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE COLATINA  
1ª VARA DE FAMÍLIA****EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS**COLATINA, 21/10/03  
**AUTOS N ° 753**O DOUTOR **JERONIMO MONTEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC....

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM, OU, DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE SRA **ANGELA MARIA JUNCA GAVA**, BRASILEIRA, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA, FORA PROPOSTA CONTRA SUA PESSOA **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO**, AUTOS N° **753**, REQUERIDO POR **JANAIR GAVA**, ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO. FICA POIS, A SRA **ANGELA MARIA JUNCA GAVA**, QUALIFICADA, **CITADA**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA REFERIDA AÇÃO, PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA NOS AUTOS SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL

E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FORUM, NO LOCAL DE COSTUME E AINDA JUNTO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NA FORMA LEGAL.

**CUMPRASE** NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.**VERA LUCIA A. DE SOUZA SILVA  
ESCRIVÃ TITULAR  
EM CONFORMIDADE AOS PROVIMENTOS 01 E 06 DA C.G.J.-ES**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE COLATINA  
1ª VARA DE FAMÍLIA****EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS**COLATINA, 21/10/03  
**AUTOS N ° 1257/03**O DOUTOR **JERONIMO MONTEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC....

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM, OU, DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A SRA **MARIA**

**HELENA MESQUITA GENEBRIN**, BRASILEIRA, CASADA, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA, FORA PROPOSTA CONTRA SUA PESSOA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, AUTOS N° **1257/03**, REQUERIDA POR **JOSÉ LEOPOLDO FILHO**, ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO. FICA POIS, A SRA **MARIA HELENA MESQUITA**, QUALIFICADA, **CITADA**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA REFERIDA AÇÃO, PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA NOS AUTOS SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL

E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FORUM, NO LOCAL DE COSTUME E AINDA JUNTO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NA FORMA LEGAL.

**CUMPRASE** NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.**VERA LUCIA A. DE SOUZA SILVA  
ESCRIVÃ TITULAR  
EM CONFORMIDADE AOS PROVIMENTOS 01 E 06 DA C.G.J.-ES**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE  
COLATINA**

COLATINA- ES, 12 DE NOVEMBRO DE 2.003.

**LISTA DE INTIMAÇÕES N° 18/03****N°  
JUÍZ DE DIREITO: DR. JERÔNIMO MONTEIRO  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VERA LUCIA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA****RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS:**

ANGELINA BALARINI - OAB -ES 8.356  
ANTONIO JOSÉ COELHO -OAB-ES  
BRANCA LORENZONE BENZ - OAB-ES 9969,  
CRISTIANO ROSSI CASSARO- OAB -ES 9962  
DEVACIR MARIO ZACHÉ JR.- OAB -ES 8.811  
ELOILSON CAETANO SABADINIJ  
EDIVALDO LIEVORE- OAB-ES 6.932  
FRANCISCO G. M .APOLONIO COMETTI- OAB -ES 2868  
FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA- OAB -ES 4357  
FLÁVIO GALIMBERTI- OAB-ES 5.888  
FERNANDO JOSÉ DA SILVA - OAB-ES 103-A,  
HEULER JOSÉ PRETTI - OAB-ES  
HENRIQUE SOARES MACEDO -OAB-ES 4.925  
HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA- OAB-ES 9361,  
JUCELIA BREDA BALMANT- OAB-ES 7626  
HERLON FACHETTI POTON- OAB-ES 8.747  
JOSÉ LUIZ COELHO -OAB-ES 3.774  
JOAO CARLOS BATISTA - OAB -ES 7406  
JACIANO VAGO- OAB-ES 7580  
JOAO MANOEL FERREIRA - OAB -ES 7.230  
LÍDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI - OAB-ES 8.583  
LEÔNIDAS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA- OAB -ES 8.672,  
MÁRCIA HELENA CALIARI- OAB -ES 5.015,  
MARIA DA PENHA DELFINO- OAB -ES 4.022  
MARIA ARLETE MEIRELES DIAS- OAB-ES 7.533  
MARCO AURÉLIO ZOVICO - OAB-ES 8.735  
NILMA MARIA LOPES DE SOUZA OAB -ES 4.751  
ODETE DA PENHA GURTTLER - OAB-ES 6.094  
PONCIANO REGINALDO POLESE - 2.732  
RICARDO TADEU PENITENTE GENELHÚ- OAB-ES 9.369  
SÉRGIO MENESES DOS SANTOS- OAB-ES 9.373

SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA- OAB -ES 4349  
SONIA EDITH DIAS - OAB-ES 4.984  
UBIRAJARA DOUGLAS VIANA - OAB-ES 5.105  
WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO OAB/ES 8.923

**PROCESSO Nº 3.796/01****AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE.: SCARLET ALORRAINY MOREIRA PIMENTEL

EXECUTADO.: NILTON SAGRILLO

FICA INTIMADA A DRª ANGELINA BALARINI - OAB -ES 8.354  
PATRONA DA EXEQUENTE, DA SENTENÇA DE FLS.34 QUE JULGOU  
EXTINTA A EXECUÇÃO NO TEOR DO ARTIGO 794, INCISO I DO CPC.

**PROCESSO Nº 1.501/99****AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C PRESTAÇÃO ALIMENTOS**

INVESTIGANTE: R.S.B.REP.POR DÉBORA DOS SANTOS BARROS

INVESTIGADO: EDIMILSON ANTONIO DA SILVA

FICA INTIMADO O DR. ANTONIO JOSÉ COELHO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19/ NOVEMBRO/2.003, ÀS 15:40 HORAS.

**PROCESSO Nº 699****AÇÃO:SEPARAÇÃO DE CORPOS**

REQTE: JOÃO PEDRO DOS SANTOS

REQDA: IDALINA MARIA JACOBSEN

FICA INTIMADO O DR. ANTONIO JOSÉ COELHO PARA NO PRAZO QUINZE (15) DIAS MANIFESTAR-SE NOS AUTOS QUANTO AO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

**PROCESSO Nº 3.825/01****AÇÃO: ALIMENTOS**

REQTE.:W.S.A.P., E E L.S.A.P, REP. POR SUA GENITORA PATRICIA SHERLIANE ALVES PINTO

REQDO.:ADILSON MARIANO PINTO

FICA INTIMADA A DRª BRANCA LORENZONE BENZ - OAB-ES 9969  
PATRONA DOS REQUERENTES DA SENTENÇA DE FLS.39/40 CONFORME  
FINAL TRANSCRITO:" ANTE AO EXPOSTO JULGO PROCEDENTE  
PARCIALMENTE, O PEDIDO E CONDENO O ALIMENTANTE A  
PENSIONAR AS SUAS FILHAS, ORA AUTORAS, NO PERCENTUAL  
DEFINITIVO DE 40% (QUARENTA PRO CENTO ) DO SALÁRIO MÍNIMO,  
SENDO 20% PARA CADA AUTORA, A PARTIR DA CITAÇÃO ( § 2º DO  
ARTIGO 13 DA LEI DE ALIMENTOS E SÚMULA 226 DO STF ), APURAÇÃO  
EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CUSTAS PROCESSUAIS ISENTAS, EM  
RAZÃO DO ESTADO DE MISERABILIDADE DO VENCIDO..."

**PROCESSO Nº 1.293/03****AÇÃO:CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL**

REQTES.:JOSÉ ANTONIO DE FREITAS E ROSINETE MIRANDA AMARAL FREITAS

FICA INTIMADA A DRª BRANCA LORENZONE BENZ - OAB-ES 9969,

PATRONA DOS REQUERENTES DO DESPACHO DE FLS.17, QUE DEFERIU A ASSISTENCIA JUDICIÁRIA; CONCEDEU DEZ (10) DIAS PARA QUE SEJA JUNTADO AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVIDAMENTE AVERBADA.

**PROCESSO Nº RG 1.134/03****AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS**

REQTE.: DORVINA DA SILVA GONÇALVES

REQDO.: J.R.G.,REP.PELA GENITORA RAQUEL MARIA DA ROCHA

FICA INTIMADO O DR. CRISTIANO ROSSI CASSARO- OAB -ES 9962  
PATRONO DA REQUERENTE, DA CERTIDÃO DE FLS.22-V , EM QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICA TER DEIXADO DE CITAR O REQUERIDO, REP. , POR SER PESSOA DESCONHECIDA NO ENDEREÇO INDICADO, PODENDO MANIFESTAR-SE CASO QUEIRA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

**PROCESSO Nº 718/97****AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSO**

REQTE.: SIDNEY ROBERTO DE OLIVEIRA

REQDA.: TEREZINHA DA ROCHA DE OLIVEIRA

FICA INTIMADO O DR. DEVACIR MARIO ZACHÉ JR.- OAB -ES 8.811,

SUBSCRITOR DE FLS.46/47, DO DESPACHO DE FLS.50 QUE INDEFERIU

AQUELE " PETITUM".

**PROCESSO Nº RG 698****AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**

REQTE.: JOSÉ ARADY

REQDO.: ADICÉIA APARECIDA DA SILVA

FICA INTIMADO O DR. ELOILSON CAETANO SABADINI, PATRONO DO

REQUERENTE, DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA

18/FEVEREIRO/2.004, ÀS 14:30 HORAS.

**PROCESSO Nº RG 279/97****AÇÃO:INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**

INVESTIGANTE: L.A. REP.PELA GENITORA

INVESTIGADO.: E. J. M.

FICA INTIMADO O DR. EDIVALDO LIEVORE- OAB-ES 6.932, PATRONO

DO INVESTIGADO, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CASO

QUEIRA AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO APELATÓRIO

APRESENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**PROCESSO Nº RG 1.194/03****AÇÃO:INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**

INVESTIGANTE: L.A. REP.PELA GENITORA

INVESTIGADO.: E. J. M.

FICA INTIMADO O DR. EDIVALDO LIEVORE- OAB-ES 6.932, PATRONO

DO INVESTIGADO, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CASO

QUEIRA AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO APELATÓRIO

APRESENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**PROCESSO Nº 4.115/02****AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSO**

REQTE.: JOSIANE NEVES PANDOLF

REQDO.: TALES CLEI PANDOLF

FICA INTIMADO O DR. FRANCISCO G. M .APOLONIO COMETTI- OAB

-ES 2868, PATRONO DO REQUERIDO, DA AUDIÊNCIA DE

CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/FEVEREIRO/2.004, ÀS

14:00 HORAS.

**PROCESSO Nº 1.120/03****AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSO**

REQTE.: IDALMIR CANI JÚNIOR

REQDO.: MÁRCIA ALMEIDA COTTA CANI

FICA INTIMADO O DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA- OAB -ES

4357, PATRONO DA REQUERENTE, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

DESIGNADA PARA O DIA 25/NOVEMBRO/2.003, ÀS 16:30 HORAS.

**PROCESSO Nº 2.503/00****AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSO**

REQTE.: MARILETE PRATTI PERTEL

REQDO.: JONAS PERTEL

FICA INTIMADO O DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA- OAB -ES

4357, DA SENTENÇA DE FLS.49/53, CONFORME FINAL TRANSCRITO: "

...EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONSOANTE

FUNDAMENTAÇÃO, CONSEQUENTEMENTE, EXTINTO O PROCESSO,

COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NO TEOR DO ARTIGO 267, INCISO I

DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS PROCESSUAIS, EM

RAZÃO DO ESTADO DE MISERABILIDADE DA AUTORA..."

**PROCESSO Nº 849/03****AÇÃO:EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

EXEQUENTE.:MARIA ARLETE MEIRELES DIAS

EXECUTADO.: OLINDO PASINATO

FICA INTIMADO O DR. FLÁVIO GALIMBERTI- OAB-ES 5888 PROCESSO Nº RG 921/03

PATRONO DO EXECUTADO, DA SENTENÇA DE FLS.31. QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NO TEOR DO ARTIGO 794, INCISO I DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ QUITADAS

**PROCESSO Nº RG 3.337/01**

**AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**

REQTE.: MARIA VITÓRIA RAMOS NICOLLI

REQDO.: ARCHILAU NICOLLI

FICA INTIMADO O DR. FERNANDO JOSÉ DA SILVA - OAB-ES 103

PATRONO DO REQUERIDO DA SENTENÇA DE FLS.48/51 CONFORME FINAL TRANSCRITO: "EX POSITIS", JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONSEQUENTEMENTE DECRETO O DIVÓRCIO ENTRE MARIA VITÓRIA RAMOS NICOLLI E ARCHILAU NICOLLI, PASSANDO AQUELA A VOLTAR USAR O NOME DE SOLTEIRA, CONDENANDO O VENCIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. ASSIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, SEGUNDO PRELECIONA O ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL .."

**PROCESSO Nº 1.195/99**

**AÇÃO: REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

REQTE.: JOSE WILSON SILVA

REQDO.: M.W.V.S; M.V.S., E J.V.S., REP. PELA GENITORA MARGARIDA VENANCIO DE SOUZA

FICA INTIMADO O DR. HEULER JOSÉ PRETTI, PATRONO REQUERENTES, DA SENTENÇA DE FLS.90, TENDO SIDO JULGADO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267, INCISO III DO CPC

**PROCESSO Nº RG 782**

**AÇÃO: CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO CONSENSUAL**

REQTES.: LAIR GOMES VIEIRA

E.: CREUZA DE OLIVEIRA

FICA INTIMADO O DR. HENRIQUE SOARES MACEDO, PATRONO REQUERENTES, DA SENTENÇA DE FLS.12/13 QUE HOMOLOGOU ACORDO FIRMADO NOS AUTOS. CUSTAS PROCESSUAIS PELO AUTOR, JÁ QUE É COMERCIANTE.

**PROCESSO Nº RG 1.021/03**

**AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL**

REQTE.: ADEMAR CORREIA DOS SANTOS

REQDA.: ALICE DA PENHA DOS SANTOS

FICA INTIMADO O DR. HENRIQUE SOARES MACEDO, PATRONO REQUERENTE, DA CERTIDÃO DE FLS.18-V, EM QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICA TER DEIXADO DE CITAR A REQUERIDA POR ESTAR A MESMA EM LUGAR IGNORADO, PODENDO MANIFESTAR-SE CASO QUEIRA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

**PROCESSO Nº 3.713/01**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE.: C.E.M.M.S. REP. POR MARIA DAS DORES MARINO

EXECUTADO.: ESMÁRIO MOTA SOARES

FICA INTIMADO O DR. HENRIQUE SOARES MACEDO - OAB - ES 4.925

PATRONO DO EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, CASO QUEIRA, SOBRE O "PETITUM" DE FLS. 45/50

**PROCESSO Nº RG 3.769/01**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA C/C PEDIDO PRISÃO CIVIL**

EXEQUENTE.: L.F.F. REP. POR RENATA ANDREA GIRAUELLI FORÇA

EXECUTADO.: EVANDRO LUIZ FERREIRA

FICA INTIMADO O DR. HUGO LEONARDO STEFENONI GUERREIRO - OAB-ES 9361, PATRONO DO EXEQUENTE, DA SENTENÇA DE FLS.43 QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NO TEOR DO ARTIGO 794, INCISO I DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS ISENTAS.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE.: W.R.R.O, REP. POR JÚLIA RABELLO

EXECUTADO.: WASHINGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

FICA INTIMADO O DR. HERLON FACHETTI POTON- OAB-ES 8.747,

PATRONO DO EXEQUENTE, DA DECISÃO 26 QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 257 DO C.P.C.

**PROCESSO Nº 3.097/01**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE.: F.T.A., REP. POR DALVA TEIXEIRA GONÇALVES

EXECUTADO.: NILO DE OLIVEIRA ALVES

FICA INTIMADA A DRª JUCELIA BREDA BALMANT, PATRONA DO

EXECUTADO, DA AUDIÊNCIA DAS PARTES DESIGNADA PARA O DIA 18/FEVEREIRO/2.004, ÀS 15:30 HORAS.

**PROCESSO Nº 1.501/99**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS**

INVESTIGANTE: R.S.B. REP. POR DÉBORA DOS SANTOS BARROS

INVESTIGADO: EDIMILSON ANTONIO DA SILVA

FICA INTIMADO O DR. JOSÉ LUIZ COELHO DA AUDIÊNCIA DE

CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19/ NOVEMBRO/2.003, ÀS 15:40 HORAS.

**PROCESSO Nº 4.437/02**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE.: J.S. E W.L.S.F., REP. POR SULAMI GRAMILICHY

EXECUTADO.: WALTER LUIZ SCHILLEMBERG

ESTANDO SUSPENSAS A PRISÃO DO EXECUTADO POR FORÇA DA

DECISÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA FICA INTIMADO A DR. JOAO CARLOS BATISTA - OAB -ES 7406 PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS CASO QUEIRA,

DOS

**PROCESSO Nº RG 2.867/01**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE.: A.M.C., REP. POR SANDRA M. MADURO SIMÕES

EXECUTADO.: EVILÁSIO SIMÕES DA COSTA

FICA INTIMADO O DR. JACIANO VAGO- OAB-ES 7580 DA CERTIDÃO DE

FLS.81 EM QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICA TER DEIXADO DE

EFETIVAR A PENHORA EM VIRTUDE DO EXECUTADO NÃO POSSUIR

BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PARA O PAGAMENTO DO DÉBITO,

PODENDO MANIFESTAR-SE NOS AUTOS CASO QUEIRA EM CINCO (05)

DIAS.

**PROCESSO Nº 3.001/01**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE CLÁUSULA ACORDADA EM SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

EXEQUENTE.: ELIZABETH DE SOUZA PEREIRA

EXECUTADO.: ANGELO MARCELO SCOPEL

FICA INTIMADO O DR. JOAO MANOEL FERREIRA - OAB -ES 7.230

PATRONO DA EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS,

MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, INDICANDO BENS À PENHORA.

**PROCESSO Nº 850**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE.: P.F., REP. POR JAQUINÉIA DE FREITAS

EXECUTADO.: JULIMAR AZEVEDO FERREIRA

FICA INTIMADA A DRª LÍDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI - OAB-E

8.583, PATRONA DOS EXEQUENTES, DO DESPACHO DE FLS.18, QUE

CONCEDEU O PRAZO DE CINCO (05) DIAS PARA MANIFESTAR-SE

QUANTO A CERTIDÃO DE FLS.17- V, EM QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA

CERTIFICA QUE NÃO ENCONTROU BENS DE PROPRIEDADE DO

REQUERIDO PARA PENHORA, SENDO QUE O CARTÓRIO DE REGISTRO

DE IMÓVEIS E CIRETRAN SÓ INFORMA ACERCA DE BENS MEDIANTE

OFÍCIO.



**PROCESSO Nº 2.503/00****AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSO**

REQTE.: MARILETE PRATTI PERTEL

REQDO.: JONAS PERTEL

FICA INTIMADO O DR. LEÔNIDAS EDUARDO FACHETTI

**OLIVEIRA- OAB -ES 8.672**, DA SENTENÇA DE FLS.49/53, CONFORME FINAL TRANSCRITO: "...EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO, CONSEQUENTEMENTE, EXTINTO O PROCESSO, COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NO TEOR DO ARTIGO 267, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, EM RAZÃO DO ESTADO DE MISERABILIDADE DA AUTORA..."

**PROCESSO Nº 710****AÇÃO: REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

REQTE.: GLEYDDON RODRIGUES DA ROCHA

REQDO.: M.E.R.R.,REP.PELA GENITORA ANGELIC CHRISTINA GONÇALVES DA ROHCA

FICA INTIMADA A DRª MÁRCIA HELENA CALIARI- OAB -ES 5.015,

PATRONA DO REQUERENTE, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E

JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18/FEVEREIRO/ 2.004, ÀS

14:30 HORAS., FICANDO AINDA INTIMADA DOS TERMOS DO

DESPACHO DE FLS.44, QUE DETERMINOU O DESENTRANHAMENTO DA

CONTESTAÇÃO PELA INTEMPESTIVIDADE.

**PROCESSO Nº 4.051/02****AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL**

REQTE.: CARLOS DA SILVA SANTOS

REQDA.: CARMENSILVA PIRES DE ASSIS SANTOS

FICA INTIMADA A DRª MÁRCIA HELENA CALIARI- OAB -ES 5.015,

PATRONA DO REQUERENTE, DA SENTENÇA DE FLS.29/32 CONFORME

FINAL TRANSCRITO: " EX POSITIS", JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE O PEDIDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO E

CONSEQUENTEMENTE DECRETO A DISSOLUÇÃO MATRIMONIAL DO

CASAL CARLOS DA SILVA SANTOS E CARMENSILVA PIRES DE ASSIS

SANTOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM O JULGAMENTO DO

MÉRITO, NO TEOR DO ARTIGO 269 , INCISO I DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL DEIXO DE CONDENAR A VENCIDA NAS CUSTAS

PROCESSUAIS, EM RAZÃO DO ESTADO DE MISERABILIDADE... "

**PROCESSO Nº 801****AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTAÇÕES PROVISIONAIS**

INVESTIGANTE.: V.A.M.,REP.POR SUA GENITORA

INVESTIGADO.: A.S.M.F

FICA INTIMADA A DRª MARIA DA PENHA DELFINO- OAB -ES 4.022,

PATRONA DO INVESTIGADO, DA DECISÃO DE FLS.43. QUE FIXOU

ALIMENTOS PROVISIONAIS EM 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS,

DETERMINANDO QUE FOSSE OFICIADO O EMPREGADOR PARA OS

DESCONTOS.

**PROCESSO Nº 849/03****AÇÃO:EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

EXEQUENTE.:MARIA ARLETE MEIRELES DIAS

EXECUTADO.: OLINDO PASINATO

FICA INTIMADA A DRª MARIA ARLETE MEIRELES DIAS- OAB-ES 7.533

**EM CAUSA PRÓPRIA**, DA SENTENÇA DE FLS.31. QUE JULGOU EXTINTA

A EXECUÇÃO, NO TEOR DO ARTIGO 794, INCISO I DO CPC. CUSTAS

PROCESSUAIS JÁ QUITADAS.

**PROCESSO Nº 934/03****AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C TUTELA ANTECIPADA**

REQTE.:HÉLIO ZOVICO

REQDA.: ANDRESSA FRAGOSO ZOVICO

FICA INTIMADO O DR. MARCO AURÉLIO ZOVICO - OAB-ES 8.736,

PATRONO DO REQUERENTE PARA NO PRAZO DE DEZ (10)

DIAS,IMPUGNAR CASO QUEIRA A DEFESA APRESENTADA,

MANIFESTANDO-SE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS.

**PROCESSO Nº 3.881/02****AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA**

REQTE.:MARIA LUZIA ROSA SANT`ANA

REQDA.: BRAZ SANT`ANA

FICA INTIMADA A DRª NILMA MARIA LOPES DE SOUZA OAB -ES

4.751, PATRONA DO REQUERIDO, DA SENTENÇA DE FLS.52

CONFORME FINAL TRANSCRITO: " ASSIM SENDO, JULGO EXTINTO O

PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR DESISTÊNCIA DA

AÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

**PROCESSO Nº RG 647****AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**

REQTE.: SILVELENA STELZER DELLACQUA

REQDO.: ANTONIO MARIO DELLACQUA

FICA INTIMADA A DRª ODETE DA PENHA GURTNER - OAB-ES 6.094,

PATRONA DA REQUERENTE, DO DESPACHO DE FLS.47 QUE

CONCEDEU O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA MANIFESTAR-SE NOS

15 MINUTOS, POR TER DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO.

**PROCESSO Nº 1.103/03****AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE.: FRANCISCA DALMASO BERGUER, REP. POR ROSA MARIA

SCHIMITH BERGUER BATISTA

EXECUTADO.: GERVÁSIO SCHIMITH BERGUER

FICA INTIMADO O DR. PONCIANO REGINALDO POLESE - 2.732,

PATRONO DA EXEQUENTE,DO DESPACHO DE FLS.20, QUE CONCEDEU

O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA JUNTADA DO INSTRUMENTO DE

PROCURAÇÃO.

**PROCESSO Nº 857/03****AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

EXEQUENTE.: MARIA HELENA PIRSCHNER

EXECUTADO.: LUIZ BARCELOS SOBRINHO

FICA INTIMADO O DR. RICARDO TADEU PENITENTE GENELH

OAB-ES 9.369, PATRONO DA EXEQUENTE,DO DESPACHO DE FLS.29,

QUE CONCEDEU O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA COMPROVAÇÃO

DE DOMICÍLIO DO IMÓVEL.

**PROCESSO Nº 710****AÇÃO: REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

REQTE.: GLEYDDON RODRIGUES DA ROCHA

REQDO.: M.E.R.R.,REP.PELA GENITORA ANGELIC CHRISTINA

GONÇALVES DA ROHCA

FICA INTIMADO O DR. SÉRGIO MENESES DOS SANTOS- OAB-ES 9.373

DO DESPACHO DE FLS.44, QUE DETERMINOU O

DESENTRANHAMENTO DA CONTESTAÇÃO PELA INTEMPESTIVIDADE.

**PROCESSO Nº 896/03****AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

REQTE.: MARIA REGINA DE SOUZA SPELTA

REQDO.: DJALMA ROBERTO VIDIGAL SPELTA

FICA INTIMADO O DR. SÉRGIO MENESES DOS SANTOS- OAB-ES 9.373

DO DESPACHO DE FLS.52, QUE CONCEDEU O PRAZO DE CINCO (05)

DIAS PARA MANIFSTAR-SE QUANTO OS DOCUMENTOS JUNTADOS

PELA REQUERENTE ÀS FLS. 48/51.

**PROCESSO Nº RG 1.056/03****AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS**

REQTE.: DIONES RENATO BROSEGUINI

REQDO.: R.C.B.B.,REP.PELA GENITORA CLAUDIRENE VIANA BRAU

FICA INTIMADO O DR.SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA- OAB -E:

4349, PATRONO DO REQUERENTE, DA CERTIDÃO DE FLS.22-V , EM

QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICA TER DEIXADO DE CITAR A

REQUERIDA REP., POR TER MUDADO DE ENDEREÇO, ESTANDO EM

LOCAL IGNORADO, PODENDO MANIFESTAR-SE CASO QUEIRA, NO

PRAZO DE DEZ (10) DIAS

**PROCESSO Nº 3.317/01****AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE.: C.A.B.F., F.V.B. E K.V.B. REP. POR ILEM MARIA VEONEZ E  
 PROCURADORA ANELIU VERONEZ FRANCISCO  
 EXECUTADO.: CARLOS AUGUSTO BUELONI

FICA INTIMADA A DRª SONIA EDITH DIAS - OAB-ES 4.984, PATRONO  
 DOS EXEQUENTES, DO DESPACHO DE FLS.27, QUE CONCEDEU O  
 PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA QUE ESCLAREÇA MELHOR O  
 DÉBITO DA EXECUÇÃO Nº 3.317/01, E EXECUÇÃO Nº 802 EM APENSO.

**PROCESSO Nº RG 1.170/03****AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS**

REQTE.:CLEBES SOEIRO DE CASTRO

REQDA.: MARIA CARMEM GIMENEZ DE CASTRO

FICA INTIMADO O DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANA - OAB-ES 5.105,  
 PATRONO DO REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS 63 QUE  
 INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA. FICA INTIMADO  
 AINDA PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, EFETUAR NA  
 CONTADORIA DA COMARCA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS  
 NO VALOR DE R\$ 119,49 (CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E  
 NOVE CENTAVOS), CÁLCULO DE FLS.64 DATADO DE 31/10/03.

**PROCESSO Nº RG 3.337/01****AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**

REQTE.:MARIA VITÓRIA RAMOS NICOLLI

REQDO.:ARCHILAU NICOLLI

FICA INTIMADO O DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANA - OAB-ES 5.105,  
 PATRONO DA REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS.48/51 CONFORME  
 FINAL TRANSCRITO:" EX POSITIS", JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E  
 CONSEQUENTEMENTE DECRETO O DIVÓRCIO ENTRE MARIA VITÓRIA  
 RAMOS NICOLLI E ARCHILAU NICOLLI, PASSANDO AQUELA A VOLTAR  
 USAR O NOME DE SOLTEIRA, CONDENANDO O VENCIDO NAS CUSTAS  
 PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NAO BASE DE 15%  
 (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. ASSIM, JULGO  
 EXTINTO O PROCESSO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, SEGUNDO  
 PRELECONA O ARTIGO 269 , INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO  
 CIVIL .."

**PROCESSO Nº RG 794****AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C ALIMENTOS**

REQTE.: SUZANA EDNA HEUMER

REQDO.: SEBASTIÃO BRUNO DA SILVA

FICA INTIMADO O DR. WALACE ANTONIO DO NASCIMENTO,  
 PATRONO DO EXECUTADO, DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA  
 PARA O DIA 18/FEVEREIRO/2.004, ÀS 13:30 HORAS.

**PROCESSO Nº 3.611/01****AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE.: I.L.R.; L.H.L.R., REP. POR VERA LÚCIA REZENDE

EXECUTADO.: GILBERTO OZANAN DE REZENDE

FICA INTIMADO O DR. WALACE ANTONIO DO NASCIMENTO,  
 PATRONO DOS EXEQUENTES, DO DESPACHO DE FLS. 66, QUE  
 CONCEDEU O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA MANIFESTAREM NOS  
 AUTOS, EM VISTA DE TER DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO  
 DEFERIDO.

VERA LUCIA A. DE SOUZA SILVA  
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

**16. COMARCA DE GUARAPARI**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS  
 COMARCA DE GUARAPARI

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ GERALDO FANTIN

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SAUL CLÁUDIO G. MAIMERI

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA : RENATA GASPARINI AGUIRRE

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 10/003****DR. GÉRSO LAICER FUCHS**

**MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021030396655 (3955)**

RTE: MARLON ANDRADE PASSOS

RDO:SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUN.  
 DE GUARAPARI

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 129-Vº, QUE INDEFERIU O  
 PEDIDO LIMINAR.

**DR. DÓRIO PIMENTEL**

**DR. MARCUS ROLAND MAZZEI**

**DR. GUSTAVO HENRIQUE T. DE OLIVEIRA**

**DR. DALTON PINHEIRO MACHADO**

**RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Nº 021020336547**

RTE: MARILDA OLIVEIRA

PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE INDEFERIU O PEDIDO.

**DRª JORGINA ILDA DEL PUPO**

**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - Nº 021980142083 (1722/96)**

RTE: SARA LINS MARTINS E OUTROS

PARA CIÊNCIA E ATENDIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 121

**DR. JOACIR SOUZA VIANA**

**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO - Nº 021030386706 (3938)**

RTE: DEOLINDO VIEIRA

PARA ATENDER AO DESPACHO DE FLS. 19 E EMENDAR A INICIAL NO  
 PRAZO DE VINTE DIAS.

**DR. ORLANDO BERGAMINI**

**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - Nº 021980131961 (1308)**

RTE: JOSÉ AUGUSTO HENRIQUES BRANDÃO

PARA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO  
 MANDADO DE RETIFICAÇÃO DEVIDAMENTE EXPEDIDO.

**DRª CYNTHIA MARTINS ANTUNES BAHIENSE**

**DR. BENITO BAHIENSE PIMENTEL**

**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL - Nº 021010272900 (3418)**

PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 91/93, QUE DEFERIU O PEDIDO  
 DE RETIFICAÇÃO DAS MEDIDAS CONFRONTAÇÕES E LOCALIZAÇÃO.

**DR. JOADIR VIEIRA**

**CARTA PRECATÓRIA - Nº 021030357483 (701)**

RTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RDO:PEDRO ANDRÉ NETO

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 14, QUE CONSIDEROU A PEÇA  
 DE FLS. 09/12, DA LAVRA DO EXECUTADO, SEM VALOR JURÍDICO,  
 DETERMINANDO O PROSEGUIMENTO DA AÇÃO.

**DR. NELSON NEVES SCHMIDT**

**USUCAPÍAO - Nº 021000259636 (3379)**

RTE: CARLOS GALILEU PORTO

PARA RECEBER O MANDADO DE REGISTRO EM CARTÓRIO.

**DR. JOACIR SOUZA VIANA**

**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL - Nº 021020312936 (3603)**

RTE: TERESINHA PEIXOTO PEREIRA

PARA RECEBER O MANDADO DE RETIFICAÇÃO EXPEDIDO.

**DR. JOACIR SOUZA VIANA**

**SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA - Nº 021010311674 (3589)**

RTE: CARTÓRIO DO RGI

RDO:MARIA DA PENHA CALINES SCHWAN

PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 73/76, QUE DEFERIU EM PARTE  
 O PEDIDO.

**DR. ORLANDO BERGAMINI**

**REQUERIMENTO DE REGISTRO - Nº 021030375253 (3913)**

RTE: JOSÉ GUILHERME LIMA E OUTROS  
PARA DILIGENCIAR AS CONTRAFÉS NECESSÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS CITAÇÕES DEVIDAMENTE EXPEDIDAS.

**DRª ANA CRISTINA MUNHÓS DE SOUZA**  
**SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA - Nº 021020314940 (3610)**

RTE: CARTÓRIO DO RGI  
RDO: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA  
PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES A APELAÇÃO DE FLS. 29/35.

**DR. ODILON DO AMARAL NETO**  
**USUCAPIÃO - Nº 021020329062 (3684)**

RTE: ROBSON FERREIRA SANTOS  
RDO: CARLOS ALCESTES DE QUEIRÓS  
PARA COMPROVAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO EXPEDIDO A FLS. 43

**DR. JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO**  
**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL - Nº 021990200137 (3164)**

RTE: GUTMAN UCHOA DE MENDONÇA  
PARA JUNTAR OPLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO DO TERRENO DEVENDO CONTER MEDIDAS LINEARES, ÁREA TOTAL E CONFRONTAÇÕES, ROL DOS ATUAIS CONFRONTANTES E RESPECTIVOS ENDEREÇOS, NO PRAZO DE LEI.

**DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS**  
**USUCAPIÃO - Nº 021990188076 (3129)**

RTE: JOSE FRANCISCO NASCIMENTO E OUTROS  
PARA JUNTAR AOS AUTOS ROL DOS ATUAIS CONFRONTANTES E RESPECTIVOS ENDEREÇOS NO PRAZO DE VINTE DIAS.

**DR. ORLANDO BERGAMINI**  
**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL - Nº 021990211803 (3211)**

RTE: MARIA LUIZA CYPRIANO E OUTROS  
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 65/66, QUE DEFERIU O PEDIDO INICIAL.

**DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA**  
**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO - Nº 021020333015 (3705)**

RTE: WALDEMAR FAUSTINO DA SILVA JUNIOR  
PARA FORNECER O ENEREÇO CORRETO DOS CONFRONTANTES DO LOTE 08, PARA FINS DE CITAÇÃO

**DR. SÉRGIO RIBEIRO PASSOS**  
**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - Nº 021030367318 (3895)**

RTE: FRANCISO JUNIOR SIMOURA MOREIRA  
PARA REGULARIZAR O FEITO, CONFORME O PARECER DO MP, DE FLS. 12

**DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS**  
**USUCAPIÃO - Nº 021000226387 (3252)**

RTE: HOSANAH CORREA NEVES  
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 117, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM VASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC.

**DR. JOÃO BATISTA CERUTI PINTO**  
**DRª JORGINA ILDA DEL PUPO**  
**MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021010293070 (3493)**

RTE: BH EVENTOS LTDA  
RDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GUARAPARI  
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 308/315, QUE DENEGOU A SEGURANÇA REQUERIDA

**DRª MAGALI BELCHIOR ASSEF**  
**DR. FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA**  
**REPARAÇÃO DE DANOS - Nº 021010280481 (3500)**

RTE TELEST- TELECOMUNICAÇÕES DO E. SANTO SA  
RDO: CESAN - COMPANHIA ESP. SANT. SANEAMENTO E MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
PARA CIÊNCIA DA DECISAO DE FLS 133 QUE ACOLHEU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA CESAN EXCLUINDO-A DO POLO PASSIVO, DETERMINANDO DESENTRANHAMENTO DA DEFESA E DOCUMENTOS JUNTADOS POR ESTA.

**DR. ANTONIO MAURICE SANTOS**  
**MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021980144055 (2917)**

RTE SERGIO PACIFICO VIEIRA  
RDO: MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
PARA PROVIDENCIAR AS CONTRAFÉS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA, JÁ EXPEDIDO.

**DR. RONALDO ARMOND**  
**MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021020312159 (3594)**

RTE: L. S. MOREIRA LULLI BIJOUTERIAS E GRAVAÇÕES  
RDO: DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUN. DE GUARAPARI  
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 82/84, QUE DENEGOU A SEGURANÇA REQUERIDA

**DR. ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES**  
**AÇÃO DECLARATÓRIA - Nº 021020312704 (3600)**

RTE: BH EVENTOS LTDA  
RDO: MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
PARA SE PRONUNCIAR SOBRE O PEDIDO DE ASSISTENCIA DE FLS 405/408, BEM COMO SOBRE O PEDIDO DE FLS. 455.

**DR. CÉZAR GRUBEL CORDEIRO**  
**MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021020329054 (3683)**

RTE: MARCOS CERUTTI PÁDUA E OUTRO  
RDO: MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 87/90, QUE DENEGOU A ORDEM REQUERIDA.

**DR. ARTÊNIO MERÇON**  
**DR. HUDSON SILVA MACIEL**  
**DR. LOURIVAL COSTA NETO**  
**DESAPROPRIAÇÃO - Nº 021020349110 (3810)**

RTE: DERTES E CONC. RODOSOL  
RDO: GTA SERVIÇOS DE ZELADORIA PATRIMONIAL  
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 208, QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO.

**DRª ANGELA MARIA PERINI**  
**MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021980132142 (2916)**

RTE: MESSILDA ROSA SANTANA DA COSTA  
RDO: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI  
PARA REUQUERER O QUE DIREITO, EM VISTA DA NÃO INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

**DR. TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
**MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021030376475 (3918)**

RTE: PAULO CESAR BATISTA ME  
RDO: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI  
PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 75, QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

**DR. GERSON LAICER FUCHS**  
**AÇÃO DEMOLITÓRIA - Nº 021990186815 (3869)**

RTE: EDUARDO JOSE MONERAT XAVIER  
RDO: DALCACYR GRASIDE PAULA  
PARA CIÊNCIA DA REDISTRIBUIÇÃO DESTES AUTOS E PAR REQUERER O QUE DE DIREITA.

**DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO****MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021020350522 (3824)**

RTE: SÓ EVENTOS ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA E EVENTOS  
RDO: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI E OUTROS  
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 196/200, QUE DENEGOU A  
ORDEM REQUERIDA.

**DR. MARCELO DA COSTA HONORATO****DESAPROPRIAÇÃO - Nº 021020342990 (3763)**

RTE: DERTES E CONC. RODOSOL S.A.  
RDO: ERNANDO ABREU E OUTRO  
PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 239/240, NO PRAZO  
DE CINCO DIAS.

**DR. WELBER ALBERTO CORREA****DESAPROPRIAÇÃO - Nº 021020323727 (3658)**

RTE: DERTES E CONC. RODOSOL S.A.  
RDO: SEBASTIÃO SARRIA  
PARA QUE TRAGA AOS AUTOS CERTIDÃO DO REGISTRO DA  
MATRÍCULA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE NO PRAZO DE 30  
DIAS.

**DR. MARCELO DE ANDRADE PASSOS****MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021010306005 (3556)**

RTE: MARCO AURÉLIO DOS PASSOS LOUREIRO  
RDO: SECREÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARAPARI  
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 58/60, QUE CONCEDEU A  
ORDEM REQUERIDA

**DRª SILVANA SILVA DE SOUZA****MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021020331118 (3701)**

RTE: FLÁVIA BOLDI PINTO  
RDO: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI  
PAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 152/155, QUE CONCEDEU A  
ORDEM REQUERIDA, CONVALIDANDO A LIMINAR.

**DR. JOADIR VIEIRA****EMBARGOS A EXECUÇÃO - Nº 021030381715 (2387)**

RTE: GUARAPARI GRANITOS LTDA  
RDO: UNIÃO FEDERAL  
PARA CIÊNCIA DO DEPACHO DE FLS. 15V QUE DEIXOU DE RECEBER  
OS EMBARGOS, POR NÃO CONSTAR NO PROCESSO EXECUTÓRIO  
PENHORA DE BENS DO EMBARGANTE.

**DRª ANGELA MARIA PERINI****AÇÃO ORDINÁRIA - Nº 021020317927 (3627)**

RTE: SINDIUPES - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO  
PÚBLICA NO ES  
RDO: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES  
PARA CIÊNCIA DO DESPACHO D EFOLHAS 104, QUE DEFERIU O  
PEDIDO DE VISTA REQUERIDO.

**DR. FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA****ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Nº 021980146738 (2967)**

RTE: CACILDA DE CRIGNIS  
RDO: MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ

**DRª JORGINA ILDA DEL PUPO****MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021030390468 (3947)**

RTE: EMPRESA JUIZ DE FORA SERVIÇOS LTDA  
RDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 123 E VERSO QUE INDEFERIU O  
PEDIDO LIMNAR, BEM COMO PARA DILIGENCIAR CÓPIAS DOS  
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A NOTIFICAÇÃO DO IMPETRADO.

**DR. PÉRICLES DO SACRAMENTO KLIPPEL****MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021010303616 (3546)**

RTE: ALTAIR ALVES FERREIRA E OUTRO

RDO: DIRETOR DO 11 CIRETRAN  
PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES A APELAÇÃO DO MP. DE FLS.  
183/186, NO PRAZO DE LEI

**DRª JORGINA ILDA DEL PUPO****AÇÃO ORDINÁRIA - Nº 0219801587972 (3014)**

RTE BRASMETAL - BRASILEIRA DE METAIS LTDA  
RDO: FAZENDA ESTADUAL  
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 77/81, QUE JULGOU  
IMPROCEDENTES OS PEDIDOS.

**DRª MAGALI BELCHIOR ASSEF****REPARAÇÃO DE DANOS - Nº 021010299374 (3529)**

RTE TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO - TELEST  
RDO: MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
PARA CIENCIA DA DECISAO DE FLS. 114, QU EREJEITOU A PELIMINAR  
DE ILEGITIMIADE PASSIVA ARGUÍDA PELO REQUERIDO, E DETERMINO  
QUE AS PARTES ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM  
PRODUZIR JUSTIFICANDO-AS.

**DR. LUCIANO AZEVEDO SILVA****IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - Nº 021970104507 (3047)**

RTE: CLEONICE MARIA MENDONÇA DE BARROS  
RDO: ESPÓLIO DE ROSA DUARTE SILVA  
PARA SE MANIFESATAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA,  
NO PRAZO DE 5205 DIAS.

**DR. PAULO CESAR BUSATO****MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021010306351 (3558)**

RTE: BANCO DO BRASIL S/A  
RDO: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI  
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 45/47, QUE CONCEDEU A  
ORDEM REQUERIDA, CONVALIDADNDO A LIMINAR CONCEDIDA À FLS.  
39 V.

**DR. ANGELA MARIA PERINI****MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021010311575 (3584)**

RTE: MESSILDA ROSA SANTANA COSTA E OUTROS  
RDO: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI  
PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 226/230, QUE CONCEDEU A  
ORDEM REQUERIDA.

**DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO****MANADO DE SEGURANÇA - Nº 021020350514 (3823)**

RTE BH EVENTOS LTDA  
RDO: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI E OUTROS  
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 208/211, QUE DENEGOU A  
ORDEM REQUERIDA.

**DR. SÉRGIO RIBEIRO PASSOS****RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL - Nº 021010272165 (3416)**

RTE: OCARLINO MULLER  
PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABÍVEIS, NO QUE SE REFERE ÀS  
CITAÇÕES DOS CONFRONTANTES DO IMÓVEL, SOB PENA DE  
EXTINÇÃO DO FEITO

**DR. GILBERTO BARROS DE BRITO****RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO - Nº 021030389163 (3949)**

RTE: ARLETE FERREIRA GOMES  
PARA QUE O REQUERENTE JUNTE AOS AUTOS CERTIDÃO DA  
MATRÍCULA DE Nº 18.363 , LAVRADA NO LIVRO 2C-E, NO PRAZO DE  
DEZ DIAS.

**DR. MICHEL YAZEJI HADAD****MANDADO DE SEGURANÇA - Nº 021030361709 (3873)**

RTE: CONSTRUTORA VIVATERRA LTDA  
RDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODEG  
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31/33 QUE CONCEDEU A ORDEM  
REQUERIDA CONVALIDANDO A LIMINAR CONCEDIDA A FLS. 99

**DR. LUIZ FELIPE FERREIRA GALLO**  
**USUCAPIÃO - Nº 021980148411 (2973)**

RTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO  
PARA DIZER SOBRE A PETICAO DE FLS. 147/156.

**DR. MARCELO DA COSTA HONORATO**  
**USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - Nº 021980142406 (2833)**

RTE: MONICA LOPES DE SIQUEIRA  
RDO: BENEDITA RIBEIRO PEREIRA  
PARA ATENDER AS PROVIDENCIAS REQUERIDAS AS FLS. 121

**DR. CEZAR CASTRO MARTINS**  
**USUCAPIÃO - Nº 021980131359 (2945)**

RTE: ADELSON DUARTE CRUZ  
PARA CIENCIA DO DESPACHO QUE DEFERIU O PRAZO DE 180 DIAS  
REQUERIDO A FLS 105.

**DR. EDMAR DUFRAYER**  
**USUCAPIÃO - Nº 021970122962 (1422)**

RTE: MIGUEL ANTONIO MARINATO  
PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 187, TRAZENDO AOS AUTOS  
PLANTA DOS TERRENOS USUCAPIENDOS, EM CONJUNTO, DELA  
COSNTANDO AS ÁREAS DIMENSÕES, LOCALIZAÇÕES E  
CONFROTAÇÕES, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**RENATA GASPARINI AGUIRRE**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

## 17. COMARCA DE ITAPEMIRIM

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE ITAPEMIRIM - VARA CÍVEL E COMERCIAL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ESTEVÃO JACKSON AMBRÓSIO**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº. 34/03**

### RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA

APARECIDA LEAL SILVEIRA  
BEATRIZ TASSANI NOÉ  
EDMILSON GARIOLLI  
ELZA PIRES TAVARES  
JOSÉ MECENAS ALVES  
MARCELO SMARZARO MATOS  
WALTER AUGUSTO CARDOSO

**1) DR. EDMILSON GARIOLLI**  
**PROCESSO Nº 02603003240-8 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
REQUERENTE: IDEILZA FRANÇA DOS SANTOS CUNHA  
REQUERIDO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 83/84,  
QUE INDEFERIU A LIMINAR POSTULADA NA INICIAL.

**2) DR. EDMILSON GARIOLLI**  
**PROCESSO Nº 02603003329-0 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
REQUERENTE: ADRIANA PAULA VIANA ALVES  
REQUERIDO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 86/87,  
QUE INDEFERIU A LIMINAR POSTULADA NA INICIAL.

**3) DR. WALTER AUGUSTO CARDOSO**  
**PROCESSO Nº 02603003232-5 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
REQUERENTE: XEROX COM E IND LTDA  
REQUERIDO(A): MARCOS ANTÔNIO MORISCO GUIMARÃES - ME  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 43, QUE  
DEFERIU A LIMINAR POSTULADA NA INICIAL.

**4) DR. JOSÉ MECENAS ALVES**  
**PROCESSO Nº 02603000573-5 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**  
REQUERENTE: ANTÔNIO VANIR DE DEUS CASTELIONE  
REQUERIDO(A): ESTE JUÍZO  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DESIGNOU  
AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS, À REALIZAR-SE **DIA**  
**18/12/2003, ÀS 14:30 HORAS.**

**5) DR. MARCELO SMARZARO MATOS**  
**PROCESSO Nº 02603003330-7 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
REQUERENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ MARCOS GALERY E OUTRA  
REQUERIDO(A): ARNOLDO CARDOSO E OUTROS  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS., QUE  
DESIGNOU AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O **DIA**  
**04/12/2003, ÀS 14:00 HORAS.**

**6) DRª. BEATRIZ TASSINARI NOÉ**  
**DRª APARECIDA LEAL SILVEIRA**  
**PROCESSO Nº 02603003017-0 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO**  
REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO SOSSAI E OUTRA  
REQUERIDO(A): JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
ITAPEMIRIM  
FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 19/21,  
QUE NÃO RECONHECEU A EXCEÇÃO ARGÜIDA, SUSPENDEU O CURSO  
DO PROCESSO PRINCIPAL E DETERMINOU A REMESSA DE AMBOS AO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**7) DRª. ELZA PIRES TAVARES**  
**PROCESSO Nº 02603003348-9 - AÇÃO ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: OTACÍLIO ALVES DE SOUZA  
REQUERIDO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS,  
ORIUNDO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO.

ITAPEMIRIM, 14 DE NOVEMBRO DE 2003

**ESTEVÃO JACKSON AMBRÓSIO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPEMIRIM**  
**VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO: 60 DIAS**

**PROCESSO: 4.013/02 (02602000006-8)**  
**ACUSADO(S): WILSON BERALDO**  
**INCURSO(S): ART. 10, "CAPUT" DA LEI 9.437/97**

O **DR. LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA**, MM.  
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE ITAPEMIRIM-ES, NOMEADO NA  
FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AO ACUSADO **WILSON BERALDO**, BRASILEIRO RESPECTIVAMENTE, NAS PENAS DO ART. 297 CAPUT E 304 DO CP, NO CASADO, PADEIRO, NASCIDO EM 27/04/56, FILHO DE SEBASTIÃO QUE REMETE ÀS PENAS DO PRIMEIRO. (...) QUANTO AO RÉU GABRIEL VILANE BERALDO E CATHARINA GARCIA BERALDO, O QUAL, COMO DIAS (...) TORNO ASSIM DEFINITIVAS AS PENAS EM 02 (DOIS) ANOS E CONSTA DOS AUTOS, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO SABIDO, QUE INTIMADO ESTÁ, PELO PRESENTE EDITAL, DA R. VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 82/85 DOS AUTOS DO ÉPOCA DOS FATOS, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS. (...) SENDO ASSIM, PROCESSO-CRIME EM EPÍGRAFE, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: SUBSTITUTO CADA QUAL DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE "SENTENÇA A (...) POSTAS ESSAS CONSIDERAÇÕES, JULGO APLICADAS POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS (ART. 44, §2º, IN PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAÇÃO RFINE), A SABER: 1) PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSISTENTE NA WILSON BERALDO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 10, CAPUT OBRIGAÇÃO DE DOAR A ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DA LEI 9.437/97. (...) DESSE MODO, FIXO A PENA DEFINITIVA EM 01 DESTINAÇÃO SOCIAL OU FILANTRÓPICA, A IMPORTÂNCIA DE 01 (UM) (UM) ANO E 01 (UM) MÊS DE DETENÇÃO E 10 DIAS-MULTA NO VALOR SALÁRIO-MÍNIMO, CONVERTIDOS EM ALIMENTOS, ROUPAS, MATERIAL DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO OU OUTRO DE QUE NECESSITE A ENTIDADE; 2) DO FATO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO. EM ATENÇÃO AO ART. 33, § PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, COM JORNADA DE 07 2º, "C" DO CP, ESTABELEÇO O REGIME ABERTO PARA CUMPRIMENTO (SETE) HORAS SEMANAIS, OU SEJA, 01 (UMA) HORA POR DIA, PELO INICIAL DA PENA. POR FIM, ENTENDO POR APLICAR A SUBSTITUIÇÃO PRAZO DA PENA E EM ENTIDADE A SER DESIGNADA NO DOMICÍLIO DE QUE TRATA O ART. 44 DO CÓDIGO PENAL, SEJA PORQUE A PENA DO RÉU, NA FORMA DA LEP. CONDENO-OS AINDA NAS CUSTAS APLICADA É INFERIOR A QUATRO ANOS, SEJA AINDA PORQUE A JUDICIAIS, PRO RATA." ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS INDICA QUE A

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXAR NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (13/11/2003). EU, SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O DIGITEI, SUBSCREVI E ASSINO.

**SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPEMIRIM  
VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 90 DIAS**

**PROCESSO: 026.03.002800-0 - (3.835/98)**

ACUSADO(S): **GABRIEL DIAS E OUTROS.**

**INCURSO(S): ART. 304 DO CPB**

O **DR. LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPEMIRIM-ES, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AO ACUSADO **GABRIEL DIAS**, BRASILEIRO NASCIDO EM 30/11/57, FILHO DE PAI IGNORADO E DE ANA MARIA DIAS, O QUAL, COMO CONSTA DOS AUTOS, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE INTIMADO ESTÁ, PELO PRESENTE EDITAL, DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 203/210 NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME EM EPÍGRAFE, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: "SENTENÇA. VISTOS ETC. (...) JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA O FIM DE CONDENAR OS RÉUS LUIZ ROBERTO, GABRIEL DIAS E JOSÉ AUGUSTO NUNES

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXAR NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (21/10/2003). EU, JAIR REZENDE FILHO ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI.

**SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPEMIRIM  
VARA CRIMINAL**

**LISTA DE INTIMAÇÕES**

**JUIZ SUBSTITUTO: DR. LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEI  
PROMOTORA SUBSTITUTA: DRª ADRIANA SANTOS DA SILVEIRA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA**

NA FORMA DA LEI INTIMO:

**DR. HOMERO JUNGER MAFRA - OAB/ES - 3175**

**PROCESSO: Nº 3.938/00**

ACUSADO(S): DJARCIANO VICENTE GOMES, HUMBERTO ALVES FERREIRA, JOSÉ UBIRAJARA DA SILVA, JOÃO BOSCO CARDOSO BECHARA, GÊNESIS CARDOSO BECHARA, MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMON E JOSÉ CARLOS CHAMON.

INCURSO(S): ART. 121, § 2º, I C/C ART. 14, II C/C ART. 69, TODOS DO C.P.B.

FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 1698/1699 DOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM AMPARO NO ART. 316 DO CPP, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO GÊNESIS CARDOSO BECHARA. EXPEÇA-SE EM SEU FAVOR ALVARÁ DE SOLTURA, SE POR AL NÃO ESTIVER PRESO."

**DR. WYATT EARP TAYLOR NUNES**

**PROCESSO: 026.02.001210-5**

ACUSADO(S): CARLINO LAEBER FILHO

INCURSO(S): ART. 304 DO CPB.

FINALIDADE: PARA FINS DO ART. 499 DO CPP.

ITAPEMIRIM/ES, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

**SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**18. COMARCA DE MARATAÍZES****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA CRIMINAL****EDITAL DE REVISÃO ANUAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS**

A DRª **INÁCIA NOGUEIRA DE PALMA**, MMª JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER**, A QUEM INTERESSAR POSSA E, EM ESPECIAL AOS CIDADÃOS E CIDADÃS ABAIXO RELACIONADOS, QUE EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O ARTIGO 439 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FORAM ESCOLHIDOS PARA COMPORER O TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, NO ANO DE DOIS MIL E QUATRO (2004), OS SEGUINTE JURADOS:

**JURADOS**

ABEL ALAOR FERREIRA DE SOUZA, COMERCIANTE, MARATAÍZES.  
ADILSON CARDOSO GONÇALVES, COMECIANTE, BARRA.  
ADRIANA PAULA VIANA ALVES, SERVIDORA MUNICIPAL, BARRA.  
ALTAMIRO ANDRÉ LEAL, SERVIDOR ESTADUAL, BARRA.  
ALTIVA LEAL MACHADO, CONTABILISTA, BARRA.  
ANDERSON DE FREITAS HERINGER, SERVIDOR MUNICIPAL, BARRA.  
ANDRÉIA TANNURE, SERVIDORA MUNICIPAL, BARRA.  
ANTÔNIO COSTA NETO, VIGILANTE, BARRA.  
ANTÔNIO CARLOS VOLPINI, COMERCIANTE, MARATAÍZES.  
ANTÔNIO MANOEL FRANÇA DOS SANTOS, PROFESSOR, BARRA.  
BEATRIZ VALLI DA HORA, PROFESSORA, MARATAÍZES.  
BELMIRO JOSÉ LOUBACK, SERVIDOR MUNICIPAL, BARRA.  
BERNADETE DE JESUS PENHA MACHADO, PROFESSORA, MARATAÍZES.  
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, OFICIAL HIDRÁULICO, BARRA.  
CARLOS TAYRONE ABDENOR PINHEIRO, AUTÔNOMO, BARRA.  
CLEVELAND VIANA TEIXEIRA, PROFESSOR, BARRA.  
CREMILCE PORTO DA CRUZ, SERVIDORA MUNICIPAL, BARRA.  
CORA AUGUSTA DUARTE AGUIEIRAS, ARQUITETA, MARATAÍZES.  
DELZA CANDAL DE CARVALHO, PROFESSORA, MARATAÍZES.  
DEVALTER MEIRELLES BAHIANSE, INDUSTRIÁRIO, MARATAÍZES.  
DUCLERES ALVES PEDRADA JÚNIOR, COMERCIANTE, BARRA.  
EDMILSON SILVA FURTADO, OPERADOR SAAE, BARRA.  
EDNA LÚCIA PASCHOAL PONTES, PEDAGOGA, BARRA.  
ELEMAR SANTANA, SERVIDOR MUNICIPAL, BARRA.  
ELIEL SOUZA MACHADO, SERVIDOR MUNICIPAL, BARRA.  
ELIMÁRIO MACHADO ESTEVÃO, COMERCIÁRIO, BARRA.  
ELIZEU MACHADO ESTEVÃO, SERVIDOR MUNICIPAL, BARRA.  
ERIBERTO SILVA PEREIRA, SERVIDOR MUNICIPAL, MARATAÍZES.  
FERNANDO CARLOS BARBOSA CAMPOS, SERVIDOR ESTADUAL, MARATAÍZES.  
FRANCISCO BENÍCIO LEITE, SERVIDOR ESTADUAL, MARATAÍZES.  
GEORGE PEDRADA VIANA, COMERCIANTE, BARRA.  
GILBERTO MIRANDA FERNANDES, AGROPECUARISTA, MARATAÍZES.  
GISELDA DOS SANTOS ÁLVARO, ORIENTADORA PEDAGÓGICA, MARATAÍZES.  
GONÇALO EUSTÁQUIO DO VALE, ENGENHEIRO CIVIL, MARATAÍZES.  
GRAÇA MARIA DE ALMEIDA MACHADO, SERVIDORA MUNICIPAL, BARRA.  
HELDER DUARTE DE CARVALHO, ECONOMIÁRIO, BARRA.  
HELOÍSA VALLI BITENCOURT, PROFESSORA, MARATAÍZES.  
ISABEL VITÓRIA MACHADO, PROFESSORA, MARATAÍZES.  
ISAURA MARIA LADEIRA MALTA, PSICÓLOGA, MARATAÍZES.  
IVAN ELIAS SANTANA JÚNIOR, SERVIDOR MUNICIPAL, BARRA.  
IVILISI SOARES, PSICÓLOGA, BARRA.  
JANE MARIA BIANCHI SOUZA, SERVIDORA MUNICIPAL, BARRA.

JANETE QUINTEIRO GOMES, PROFESSORA, BARRA.  
JAYME VIEIRA TORRES FILHO, COMERCIANTE, BARRA.  
JOACI DE OLIVEIRA ESTEVÃO, SERRALHEIRO, BARRA.  
JOÃO MAIA LOPES, SERVIDOR MUNICIPAL, BARRA.  
JOILSON ANTÔNIO NOBRE, BANCÁRIO, BARRA.  
JONAS VIANA CALHEIROS, PROFESSOR, BARRA.  
JONES BRUMANA MARVILA, CONTADOR, BARRA.  
JORGE LUIZ DRUMOND BARROSO, BANCÁRIO, MARATAÍZES.  
JOSÉ AMÉLIO ZANOL, SERVIDOR ESTADUAL, MARATAÍZES.  
JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO, COMERCIANTE, BARRA.  
JOSÉ CARLOS RODRIGUES COUTINHO, SERVIDOR AUTÁRQUICO, BARRA.  
JOSÉ LUIZ CARREIRO, COMERCIANTE, BARRA.  
JOSÉ ROBERTO PEREIRA, SERVIDOR MUNICIPAL, BARRA.  
JOSÉ WANDERLEY GOBBI, PROFESSOR, BARRA.  
JÚLIO GLAUCO PONTES DA SILVA, SERVIDOR AUTÁRQUICO, BARRA.  
LAIZY DE ARAÚJO CORREA, SERVIDOR ESTADUAL, MARATAÍZES.  
LIBENI VIEIRA, SERVIDORA MUNICIPAL, BARRA.  
LUCIANA TORRES DA SILVA, SERVIDOR MUNICIPAL, BARRA.  
LUCIENE GOMES DE SOUZA, SERVIDOR MUNICIPAL, BARRA.  
LUIZ CLÁUDIO NUNES DA SILVA, SERVIDOR MUNICIPAL, BARRA.  
LUIZ FERNANDO SILVA PEDRA, COMERCIANTE, MARATAÍZES.  
LUIZ ROBERTO SILVA, SERVIDOR MUNICIPAL, MARATAÍZES.  
LUZIMAR ELIAS COSTA LOPES, PROFESSORA, BARRA.  
MAFALDA ALMEIDA DA SILVA, PROFESSORA, BARRA.  
MARCELO SAID DOS REIS, BIOQUÍMICO, MARATAÍZES.  
MÁRCIA CRISTINA FAGUNDES CALHEIROS, SERVIDORA MUNICIPAL, BARRA.  
MARINELZA SANTANA DA CUNHA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL, BARRA.  
MARINEZ GOMES PORTO, PROFESSORA, MARATAÍZES.  
MARIA DE FÁTIMA DELBONA, PROFESSORA, BARRA.  
MARIA DA PENHA SILVA LOUBACK, SERVIDORA MUNICIPAL, BARRA.  
MARIA TELMA AGUIAR, SECRETÁRIA, BARRA.  
MARIA ZILDA PINHEIRO MACHADO, COMERCIANTE, BARRA.  
MARICELI PORTO FERNANDES, PROFESSORA, BARRA.  
MAURICÉIA DE SOUZA LIMA, PROFESSORA, BARRA.  
MAURÍCIO MOREIRA DA SILVA, MOTORISTA, BARRA.  
MIRNA BARBOSA BARBIRATO, PROFESSORA, BARRA.  
NÉLSON LUIZ GARCIA DA SILVA, PROFESSOR, BARRA.  
OTONIEL DE AQUINO AZEVEDO, PROFESSOR, BARRA.  
PAULO CÉSAR BARCELOS MACHADO, COMERCIÁRIO, MARATAÍZES.  
PETRUSKA VEIGA SOARES, SERVIDORA MUNICIPAL, MARATAÍZES.  
RANILSON VIDAL CUNHA, BANCÁRIO, PONTAL.  
ROBSON MATOS COELHO, TAXISTA, BARRA.  
RODRIGO PERIM, COMERCIANTE, MARATAÍZES.  
ROSANE PEREIRA CAMPOS, ESTUDANTE, MARATAÍZES.  
RUBENS RODRIGUES VARGAS, TÉCNICO AGRÔNOMO, MARATAÍZES.  
SARA DE FREITAS FALCÃO, SERVIDOR MUNICIPAL, BARRA.  
SEBASTIÃO CANDAL ROSA, FARMACÊUTICO, MARATAÍZES.  
SELMAR ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR, SERVIDOR MUNICIPAL, BARRA.  
SORAYA PICANÇO DAMIAN MACHADO, SERVIDOR MUNICIPAL, MARATAÍZES.  
SUELY ESPERIDON DOS SANTOS, PROFESSORA, BARRA.  
TEÓFILO ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO, COMERCIANTE, MARATAÍZES.  
TEREZINHA CORDEIRO BARBIRATO, PEDAGOGA, BARRA.  
TOMIX MARVILA, COMERCIANTE, BARRA.  
VALÉRIO ANTÔNIO BELO DA SILVA, CONTABILISTA, BARRA.  
VALDIR BELO RANGEL DA SILVA, SERVIDORA MUNICIPAL, BARRA.  
WESLENE BATISTA GOMES, ADVOGADA, MARATAÍZES.  
YOLANDA NICOLAU DE CARVALHO, CONTABILISTA, BARRA.

**E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU A MMª JUÍZA QUE FOSSE EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NO FÓRUM LOCAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (13/11/2003).

**JAIR REZENDE FILHO  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**LISTA DE INTIMAÇÕES**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª INÁCIA NOGUEIRA DE PALMA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LIDSON FAUSTO SILVA  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: JAIR REZENDE FILHO**

**NA FORMA DA LEI INTIMO:**

**DR. HOMERO JUMGER MAFRA**

**PROCESSO: 069.99.007573-6**

ACUSADO(S): GÊNESIS CARDOSO BECHARA E OUTROS.  
INCURSO(S): ART. 121, § 2º, I E II, NA FORMA DO ART. 29, AMBOS DO CPB.

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS 2264/2267 DOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO DO RÉU GÊNESIS CARDOSO BECHARA, BEM COMO O DE RESTAURAÇÃO DE SUA PRISÃO DOMICILIAR."

MARATAÍZES/ES, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

**JAIR REZENDE FILHO  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

**19. COMARCA DE NOVA VENÉCIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE NOVA VENÉCIA  
PRIMEIRA VARA CÍVEL**

**LISTA N º 016/03**

**JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA VARA CÍVEL:**

**ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO**

**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SANDRO ASTOLFI TÓTOLA**

**ESCREVENTES JURAMENTADAS: GIOVANA MAIA GAMA CANAL, ILZA**

**JOANA DE NADAI E IZABEL CAMPOS DELL'ORTO DIAS**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS QUE CONSTAM NESTA LISTA:

DRª ÂNGELA MICLOS GABURRO

DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA

DR. CELSO CIMADON

DR. CELSO LUIZ CAMPOS

DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA

DR. EGEU ANTÔNIO BISI

DR. FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE

DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA

DR. GERALDO RIBEIRO FILHO

DR. HILTON CHISTÉ

DR. HÚDSON DE LIMA PEREIRA

DR. JAIR FERREIRA DA FONSECA

DR. JAIRO FERNANDES DE JESUS

DR. JORGE SERRA DE SOUZA

DR. JOSÉ CARLOS SAID

DR. JOSÉ FERNANDES NEVES

DRª KATIANY MARA DE SOUZA

DRª LÍDIA MARIA SANTOS

DR. LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA

DRª MÁRCIA LOUBACK CREMASCO

DR. MANOEL FERNANDES ALVES

DR. MARCELO PAGANI DEVENS

DRª MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS

DR. NESTOR AMORIM FILHO

DR. PAULO PIRES DA FONSECA

DR. PEDRO PAULO PESSI

DR. SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA

DR. VALDEMI GADIOLI

**DRª ÂNGELA MICLOS GABURRO - PROC. 038.03.000061-6 (CÓD. 9.720/03)**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE: EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO E EXTENSÃO S/A

EXECUTADO: BRUNO DA SILVA

INTIMADA A, EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERER A EXECUÇÃO NA FORMA ADEQUADA.

**DRª ÂNGELA MICLOS GABURRO - PROC. 038.03.000060-8 (CÓD. 9.719/03)**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE: EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO E EXTENSÃO S/A

EXECUTADO: MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

INTIMADA A, EM 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 36/37.

**DRª ÂNGELA MICLOS GABURRO - PROC. 9.724/03**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE: EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO E EXTENSÃO S/A

EXECUTADA: KAMILA MENEGUEL TEIXEIRA

INTIMADA A, EM 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 42/43.

**DRª ÂNGELA MICLOS GABURRO - PROC. 038.03.000084-8 (CÓD. 9.730/03)**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE: EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO E EXTENSÃO S/A

EXECUTADO: EVERTON ALEXANDRE CALMON PINTO

INTIMADA A, EM 15 (QUINZE) DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO O ATUAL ENDEREÇO DO DEMANDADO, OU REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

**DRª ÂNGELA MICLOS GABURRO - PROC. 038.03.000750-4 (CÓD. 9.907/03)**

**AÇÃO MONITÓRIA CONVERTIDA EM EXECUÇÃO**

EXQTE: EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO E EXTENSÃO S/A

EXECUTADO: GALDINO SOARES

INTIMADA A, EM 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO E EFETUAR O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DO EXECUTADO.

**DRª ÂNGELA MICLOS GABURRO - PROC. 038.03.001384-1 (CÓD. 10.047/03)**

**AÇÃO MONITÓRIA**

REQTE: EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO E EXTENSÃO S/A

REQDO: LEONARDO MARCHI DE SOUZA

INTIMADA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 34 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO PROCESSO, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, § ÚNICO DO CPC E JULGOU EXTINTA A AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII DA MESMA LEI. CUSTAS PELA AUTORA.



**DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - PROC. 9.050/02**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO FIAT S/A

REQDO: ANDERSON NUNES BARBOSA

INTIMADO PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**DRS. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA E FLORENTINO JACOBSEN**

**KRAUSE - PROC. 9.735/03**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A

REQDO: ELIOMAR SABADINI

INTIMADOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 55/59 QUE COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 66 DA LEI Nº 4.728/65 E NO DECRETO-LEI Nº 911/69, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR FOI TORNADA DEFINITIVA. CONDENOU O RÉU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS RESIDUAIS, CASO HAJA, BEM ASSIM NO REEMBOLSO DAS CUSTAS PRÉVIAS PAGAS PELO AUTOR, ALÉM DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CAUSA.

**DR. CELSO CIMADON - PROC. 2.614/78**

**AÇÃO DE USUCAPIÃO**

REQTES: JOSÉ FERREIRA DA COSTA E OUTRA

INTIMADO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 198, COM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DAS DESPESAS JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SER EFETUADO PELOS REQUERENTES.

**DRS. CELSO CIMADON E JOSÉ CARLOS SAID - PROC. 9.811/03**

**AÇÃO MONITÓRIA PARA ENTREGA DE COISA INCERTA**

REQTE: OSILIO SALVADOR

REQDOS: ZILDRE CALEGARI E OUTRA

INTIMADOS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 09/12/03, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS.**

**DRS. CELSO CIMADON E MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU**

**PROC. 038.03.000318-8 (CÓD. 9.786/03)**

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C RETENÇÃO DE BENFEITÓRIAS RESIDÊNCIA, ACRESCIDO DE PERDAS, DANOS E PENA PECUNIÁRIA DE RITO SUMÁRIO**

REQTES: MANUEL MESSIAS MAXIMIANO E OUTRA

REQDO: AUREO GRILLO

INTIMADOS DA RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 118/120 QUE INDEFERIU PARCIALMENTE O PEDIDO DE FLS. 115/116 E CONCEDEU AOS REQUERENTES O DIREITO DE RETENÇÃO DA CASA QUE HABITAM E DE SUAS BENFEITÓRIAS ATÉ O TÉRMINO DO LITÍGIO E, ENTENDEU COMO CABÍVEL O PEDIDO DE ABSTENÇÃO DO PLANTIO DE LAVOURA NO IMÓVEL, OBJETO DO LITÍGIO, POR PARTE DOS AUTORES E PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO TÉCNICO DE PERÍCIA, ÀS FLS. 122/123.

**DRS. CELSO LUIZ CAMPOS E GERALDO RIBEIRO FILHO - PROC. 8.529/99**

**AÇÃO MONITÓRIA**

REQTE: JOSÉ ALVES DA SILVA

REQDO: CLAUDINO PIRES

INTIMADOS DE QUE FORAM DESIGNADOS OS DIAS 03 E 18 DE DEZEMBRO, SEMPRE ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS, PARA A REALIZAÇÃO DAS PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS DO BEM IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS.

**DR. CELSO LUIZ CAMPOS - PROC. 8.529/99**

**AÇÃO MONITÓRIA**

REQTE: JOSÉ ALVES DA SILVA

REQDO: CLAUDINO PIRES

INTIMADO PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO, RECEBER O EDITAL DE PRAÇA E PUBLICÁ-LO.

**DRS. CELSO LUIZ CAMPOS E NESTOR AMORIM FILHO - PROC. 9.016/02**

**AÇÃO MONITÓRIA**

REQTE: EDLENA SANTOS DALMÁSIO

REQDO: ANTÔNIO DE SOUZA JORGE

INTIMADOS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 03/12/03, ÀS 15 HORAS.**

**DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - PROC. 038.03.001713-1 (CÓD. 10.081/03)**

**AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQTE: EVANILDE ARRIVABENI

INTIMADO PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO PETITÓRIO DER FLS. 30.

**DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - PROC. 038.03.001837-8 (CÓD. 10.087/03)**

**AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQTE: GABRIELA BASÍLIO DE SOUZA

INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 11/12 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA E DETERMINOU QUE FOSSE REALIZADA A RETIFICAÇÃO SOLICITADA.

**DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - PROC. 8.584/00**

**AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO E DE DIREITO COM LIQUIDAÇÃO**

REQTES: ANTÔNIO CARNEIRO NEVES E OUTRA

REQDOS: MARCOS CARNEIRO E OUTRO

INTIMADO DA RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 299 E PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ESPECIAL DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 27/11/03 ÀS 13 HORAS.**

**DRS. EDGARD VALLE DE SOUZA E LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA - PROC. 8.718/00**

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQTE: JOÃO DE DEUS DA SILVA

REQDO: ARISTEU ALTOÉ

INTIMADOS PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**DRS. EGEU ANTÔNIO BISI E JOSÉ FERNANDES NEVES - PROC. 038.03.002192-7 (CÓD. 10.118/03)**

**AÇÃO DE EMBARGOS À ARREMAÇÃO**

MEMBTE: ADEMIR DOS SANTOS PETARLI

EMBDO: BANDES BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMADOS, AMBOS DA RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 20, E O PRIMEIRO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, IMPUGNAR OS EMBARGOS APRESENTADOS.

**DR. FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE - PROC. 8.927/01**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE: ARCENDINO CRUZ

EXECUTADO: RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA BARBOSA

INTIMADO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO DE TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS, QUE ATRIBUIU AO BEM A IMPORTÂNCIA DE R\$ 68.108,00 (SESSENTA E OITO MIL CENTO E OITO REAIS).

**DRS. FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE E JOSÉ FERNANDES NEVES PROC. 7.060/92**

**AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO C/C INDENIZAÇÃO**

REQTE: JOSÉ SCARDINI  
REQDOS: WASHINGTON LUIZ SCARDINI E OUTRA  
INTIMADOS PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A  
DEVOLUÇÃO DE VÁRIAS CORRESPONDÊNCIAS.

**DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA - PROC. 038.03.001113-4 (CÓD. 10.024/03)**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO DO BRASIL S/A  
REQDO: ROQUE CHEROTO

INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 34/37 QUE, COM  
FUNDAMENTO NO ARTIGO 66 DA LEI Nº 4.728/65 E NO DECRETO-LEI  
Nº 911/69, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO  
RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR  
O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA  
APREENSÃO LIMINAR FOI TORNADA DEFINITIVA. CONDENOU O RÉU  
NO PAGAMENTO DAS CUSTAS RESIDUAIS, CASO HAJA, BEM ASSIM NO  
REEMBOLSO DAS CUSTAS PRÉVIAS PAGAS PELO AUTOR, ALÉM DOS  
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR  
CENTO), SOBRE O VALOR DA CAUSA.

**DR. GERALDO RIBEIRO FILHO - PROC. 9.927/03**

**AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO POR SINISTRO**

REQTE: NATÁLIA DANTAS DOS SANTOS  
REQDA: MINAS-BRASIL SEGUROS

INTIMADO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PEÇA  
CONTESTATÓRIA DE FLS. 22/28.

**DR. HILTON CHISTÉ - PROC. 9.264/02**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA**

EXQTE: A UNIÃO

EXECUTADO: MATEUS MERLIN LOURENÇO

INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 27 QUE, FACE À  
NOTÍCIA DA ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, JULGOU  
EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 26, DA LEI DE  
EXECUÇÕES FISCAIS.

**DRS. HILTON CHISTÉ E PAULO PIRES DA FONSECA - PROC. 8.097/03**  
**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQTE: VIAÇÃO PACANHÁ LTDA

REQDA: FERREIRA E RENES LTDA

INTIMADOS DA RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 251/252 QUE DEFERIU  
A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS  
ÀS FLS. 176.

**DR. HÚDSON DE LIMA PEREIRA - PROC. 8.945/01**

**AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS**

EMBTE: ALBERTINA CÉLIA KRÜGER RODOR

EMBDO: ELÓI FONTANA BIS

INTIMADO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O  
PETITÓRIO DE FLS. 39/44.

**DR. JAIR FERREIRA DA FONSECA - PROC. 8.951/01**

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQTES: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA E OUTRA

REQDO: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 73/80 QUE JULGOU  
PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INSERTO NA PREFACIAL,  
EXTINGUIU O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA  
DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, POR  
VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENOU O REQUERIDO A PAGAR,  
TÍTULO DE RESSARCIMENTO O VALOR DE R\$ 1.970,00 (MIL  
NOVECENTOS E SETENTA REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE  
DESDE O DESEMBOLSO DOS VALORES. CONDENOU, VIA REFLEXA,  
O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS E  
RESIDUAIS, BEM COMO NA VERBA HONORÁRIA, QUE FOI ARBITRADA  
EM 15 % (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO,

MONETARIAMENTE ATUALIZADO, TUDO NA FORMA E OBSERVÂNCIA  
DA LEI Nº 6.899/81.

**DR. JAIRO FERNANDES DE JESUS - PROC. 9.056/02**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE: CEREAIS RAUTA LTDA

EXECUTADO: JOSÉ MERLIN BULIAN

INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 34 QUE HOMOLOGOU  
A DESISTÊNCIA DO PROCESSO, PARA OS FINS DO ARTIGO 158,  
PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E JULGOU  
EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO  
VIII, DA MESMA LEI, CONDENANDO A DEMANDANTE AO PAGAMENTO  
DE CUSTAS RESIDUAIS, CASO HAJA.

**DR. JAIRO FERNANDES DE JESUS - PROC. 9.625/02**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA**

EXQTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

EXECUTADO: IVO ANTÔNIO BALDO

INTIMADO PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR AS TRANSCRIÇÕES  
AQUISITIVAS DOS BENS IMÓVEIS OFERECIDOS À PENHORA, SITUÁ-LOS  
E MENCIONAR SUAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES.

**DR. JAIRO FERNANDES DE JESUS - PROC. 9.752/03**

**AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBTE: CIDADE DE PEDRAS GRANITOS LTDA

EMBDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INTIMADO PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O  
PETITÓRIO DE FLS. 39.

**DRS. JAIRO FERNANDES DE JESUS E JOSÉ FERNANDES NEVES**  
**PROC. 9.006/02**

**AÇÃO MONITÓRIA**

REQTE: PROAR SERVIÇOS À AR COMPRIMIDO LTDA-ME

REQDO: ANTÔNIO CARNEIRO NEVES

INTIMADOS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO  
DESIGNADA PARA O DIA 03/12/03, ÀS 14 HORAS.

**DRS. JAIRO FERNANDES DE JESUS E MARCELO PAGANI DEVENS**  
**PROC. 8.847/01**

**AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTABELECIMENTO DEFINITIVO D**  
**ENERGIA ELÉTRICA**

REQTE: FRINORTE - FRIGORÍFICO NORTE DO ES

REQDA: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

INTIMADOS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA ESPECIAL DE  
CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/03, ÀS 13 HORAS.

**DR. JORGE SERRA DE SOUZA - PROC. 8.427/99**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE: GILSON CARLOS DA SILVA - SERRARIA DE GRANITOS KRETLI

EXECUTADA: SERRIGRAN - CLAUDIA RISSI ME/MEE/EPPR

INTIMADO PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A  
INFORMAÇÃO PRESTADA PELO AVALIADOR ÀS FLS. 69, REQUERENDO  
O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DR. JORGE SERRA DE SOUZA - PROC. 8.902/01**

**AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA**

REQTE: DISTRIBUIÇÃO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
E CRICARÉ LTDA

REQDO: EDVALDO PEREIRA DE SOUZA

INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 35 QUE, FACE À  
ANOTÍCIA DE PAGAMENTO CONSTANTE ÀS FLS. 33, JULGOU EXTINTO O  
PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO  
269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PRÓ-RATA.

**DR. JORGE SERRA DE SOUZA - PROC. 038.03.000912-0 (CÓD. 9.957/03)**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**

REQTE: DISTRIBUIÇÃO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
CRICARÉ LTDA  
REQDO: MIGUEL RIBEIRO SANTANA  
INTIMADO PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, TRAZER AOS AUTOS PROVA DE PROPRIEDADE DOS BENS MENCIONADOS NO PETITÓRIO DE FLS. 17/18.

**DRS. JOSÉ CARLOS SAID E MANOEL FERNANDES ALVES - PROC. 8.913/01**  
**AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELO RITO SUMÁRIO**

REQTE: VITAL FERNANDES ALVES  
REQDO: BANESTES SEGUROS S/A  
INTIMADOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 93/99 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO, EM CONSEQÜÊNCIA, O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC. CONDENOU A RÉ A PAGAR AO AUTOR O MONTANTE DE R\$ 1.667,71, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, E NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CAUSA IGUALMENTE ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC.

**DRS. JOSÉ FERNANDES NEVES E NESTOR AMORIM FILHO - PROC. 10.099/03**  
**AÇÃO DE DEPÓSITO**

REQTE: ATÍLIO LUIZ MILANEZ  
REQDA: AMERICAN ARMAZENS GERAIS LTDA  
INTIMADOS, O SEGUNDO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PEÇA CONTESTATÓRIA DE FLS. 26/36 E, AMBOS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20/11/03 ÀS 13 HORAS.

**DRª KATIANY MARA DE SOUZA - PROC. 9.757/03**

**AÇÃO DE DEPÓSITO**

REQTE: BANCO FINASA S/A  
REQDO: LIEZIMAR DA PENHA BELISÁRIO  
INTIMADA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

**DRª KATIANY MARA DE SOUZA - PROC. 038.03.001043-3 (CÓD. 10.017/03)**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR**

REQTE: BANCO ITAÚ S/A  
REQDO: PEDRO HENRIQUE SCARDINI TULER  
INTIMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

**DRª LÍDIA MARIA SANTOS - PROC. 8.997/02**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO BRADESCO S/A  
REQDP: VALTER LUIS WRUBLEWISKYA  
INTIMADA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 42.

**DRª LÍDIA MARIA SANTOS - PROC. 8.908/01**

**AÇÃO DE DEPÓSITO**

REQTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA  
REQDA: ROSANA OLIOSI PAVANI  
INTIMADA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 44 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO PROCESSO, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, § ÚNICO DO CPC E JULGOU EXTINTA A AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII DA MESMA LEI. CUSTAS PELA AUTORA.

**DRª LÍDIA MARIA SANTOS - PROC. 038.02.001068-2 (CÓD. 9.341/02)**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO BRADESCO S/A

REQDO: MICHAEL MIGUEL

INTIMADA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 45/47 QUE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 66 DA LEI Nº 4.728/65 E NO DECRETO-LEI Nº 911/69, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR FOI TORNADA DEFINITIVA. CONDENOU O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS RESIDUAIS, CASO HAJA, BEM ASSIM NO REEMBOLSO DAS CUSTAS PRÉVIAS PAGAS PELO AUTOR, ALÉM DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CAUSA.

**DRª LÍDIA MARIA SANTOS - PROC. 038.03.001083-9 (CÓD. 10.019/03)**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO BRADESCO S/A  
REQDO: MARCO ANTONIO DE SOUZA  
INTIMADA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 26/28 QUE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 66 DA LEI Nº 4.728/65 E NO DECRETO-LEI Nº 911/69, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR FOI TORNADA DEFINITIVA. CONDENOU O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS RESIDUAIS, CASO HAJA, BEM ASSIM NO REEMBOLSO DAS CUSTAS PRÉVIAS PAGAS PELO AUTOR, ALÉM DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CAUSA.

**DRª LÍDIA MARIA SANTOS - PROC. 038.02.001451-8 (CÓD. 10.060/03)**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO BRADESCO S/A  
REQDO: MAURO SÉRGIO FERREIRA PRATA  
INTIMADA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 21 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO PROCESSO, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, § ÚNICO DO CPC E JULGOU EXTINTA A AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII DA MESMA LEI. CUSTAS PELA AUTORA.

**DRª MÁRCIA LOUBACK CREMASCO - PROC. 7.728/96**

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO POR ACIDENTE DE VEÍCULO**

REQTE: RUBEM DE SOUZA LOUBACK FILHO  
REQDOS: LIMAQ LINHARES MÁQUINAS E OUTRO  
INTIMADA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS AUTOS NEGATIVOS DE FLS. 144/145, REQUERENDO O QUE ENTENDER EM DIREITO.

**DRª MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS - PROC. 038.03.002066-3 (CÓD. 10.106/03)**

**NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**

REQTE: SÉRGIO LUIZ TREVISANI  
REQDO: ALVINO VIANA DE SOUZA  
INTIMADA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 13, INFORMANDO QUE NÃO NOTIFICOU O REQUERIDO.

**DR. PEDRO PAULO PESSI - PROC. 7.938/96**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FASE DE EXECUÇÃO**

EXQTE: BANCO BRADESCO S/A  
EXECUTADA: GRAMAVEL GRANITOS E MÁRMORES VENECIANO LTDA  
INTIMADO A, EM 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA PARA A INTIMAÇÃO DA EXECUTADA DO TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO.

**DR. PEDRO PAULO PESSI - PROC. 038.02.000974-2 (CÓD. 9.242/02)**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO BRADESCO S/A  
REQDO: RÔMULLO ZIVIANI DE ARAÚJO  
INTIMADO DA RESPEITÁVEL DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 28/30 QUE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 66 DA LEI Nº 4.728/65 E NO

DECRETO-LEI Nº 911/69, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR FOI TORNADA DEFINITIVA, CONDENOU O RÉU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS RESIDUAIS, CASO HAJA, BEM ASSIM NO REEMBOLSO DAS CUSTAS PRÉVIAS PAGAS PELO AUTOR, ALÉM DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CAUSA.

**DR. SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA - PROC. 9.813/03**

**AÇÃO CAUTELAR INOMINADA C/C PEDIDO DE LIMINAR**

REQTE: SM ARCANJO MINERAÇÃO LTDA

REQDO: WAGNER SCARDINI

INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 43/50.

**DR. VALDEMI GADIOLI - PROC. 9.926/03**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

EXQTE: ADEMILSON LUIZ SANTANA

EXECUTADA: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

INTIMADO PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ADEQUANDO O RITO DA EXECUÇÃO BEM COMO SEU PEDIDO PARA O PROCEDIMENTO NO ARTIGO 275 DO CPC, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO NA FORMA DO ARTIGO 267, VI DO CPC.

**DADA E PASSADA**, NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA (ES), AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE 2003. EU, ILZA JOANA DE NADAI, ESCRIVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI.

**SANDRO ASTOLFI TÓTOLA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

### 20. COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE DOMINGOS MARTINS**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA INTERDIÇÃO**

O DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA, COMARCA DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER**, A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO O CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO SE PROCESSAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** SOB O Nº **017.03.000230-1**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE

**ADELCSA JOANA BASSANI GRECCO** E INTERDITANDO **GERSON REGINALDO GRECCO**, ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DO AUTOS, POR SENTENÇA ÀS FLS. 37/39, PROFERIDA EM 30/09/2003, DECRETOU A **INTERDIÇÃO** DE **GERSON REGINALDO GRECCO** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DESTE ESTADO, NASCIDA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1965, FILHO DE MARIO NILO GRECCO E ADELCSA JOANA BASSANI GRECCO, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE DOMINGOS MARTINS - ES, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER

PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA A **SR.ª ADELCSA JOANA BASSANI GRECCO**, BRASILEIRA, VIÚVA, PENSIONISTA, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA DAS HORTÊNCIAS, 37,, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE DOMINGOS MARTINS-ES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ, A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AINDA AFIXADA CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME. CUMPRE-SE.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2.003). EU, ARIANE RODRIGUES BORTOLON, ESCRIVENTE JURAMENTADA SUBSTITUTA LEGAL DA TITULAR, DIGITEI E SUBSCREVI.

**JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**  
**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS- ES.**  
**CARTÓRIO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA -**

**EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS**

(PUBLICAÇÃO INICIAL)

O DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU CONHECIMENTO DELE TIVEREM, QUE ESTE JUÍZO, EM OBSERVÂNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 439, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DEU INÍCIO AO ALISTAMENTO DE **JURADOS QUE IRÃO SERVIR NO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA DURANTE O ANO VINDOURO DE 2.004**, SENDO ELES OS CONSTANTES DA LISTA ABAIXO, QUE PODERÁ SER ALTERADA DE OFÍCIO OU EM VIRTUDE DE RECLAMAÇÃO DE QUALQUER DO POVO À PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM RECURSO, DENTRO DE VINTE DIAS, PARA A SUPERIOR INSTÂNCIA, SEM EFEITO SUSPENSIVO.

- 001 - AARÃO DEPS, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RESIDENTE NA SEDE
- 002 - ARTHUR LUIZ SIMON, AGRICULTOR, SÃO MIGUEL
- 003 - ADENILDES STEIN, PROFESSORA, SEDE
- 004 - ANDRÉ ARARIPE MELO, TÉC. EM COMPUTAÇÃO, SEDE
- 005 - ANDREIA CRISTINE STEIN, PROFESSORA SEDE
- 006 - ALFEU MEES, APOSENTADO, RESIDENTE NESTA CIDADE, SEDE
- 007 - ALZENIRA SCHWAMBACH VELTEN, PROFESSORA, RESIDENTE NA SEDE
- 008 - ANA LUCIA HOFFMAN BRAGA, PROFESSORA, RESIDENTE NA SEDE
- 009 - ANGELA M. MODOLO DE ASSUNÇÃO, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NA SEDE
- 010 - ANITA HUVER FALLER, AUTÔNOMO, RESIDENTE NA SEDE
- 011 - ANTENOR VICENTE SIMON, AUTÔNOMO, RESIDENTE NA SEDE
- 012 - ANTONIO SERGIO BRINGER, AUTÔNOMO, RESIDENTE NA SEDE
- 013 - ARNALDO MOISÉS SALVIATO, VETERINÁRIO, RESIDENTE EM SOÍDO
- 014 - AROLDO RODRIGUES, APOSENTADO, RESIDENTE NA SEDE
- 015 - AUREA SANTOS LAMPIER, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SEDE

- 016 - AECIO EWALD, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA SEDE  
017 - ANA ELISA WERNERESBACH DE JESUS, COMERCIANTE, RES. SEDE  
018 - BERNADETE DELOURDES MILER KOEHLER, COMERCIANTE, SEDE  
019 - BIANCA REGINA EWALD, DO LAR, SEDE  
020 - BARTOLOMEU SIMON, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE  
021 - CATHARINA ALVES LAMAS, APOSENTADA, SEDE  
022 - CLAUDIANE TESCH, FUNCIONÁRIA PUB. MUNICIPAL, RES. SEDE  
023 - CLEID EWALD BRUSKE, EMPRESÁRIA, RES. NA SEDE  
024 - CRISTIANE MARIA GONORING, FUNC. PÚBLICA SEDE  
025 - CYRO PILRO GOUVEA, PROFESSOR, RES. SEDE  
026 - CUSTODIO LUIZ RAMOS NEVES, APOSENTADO, RESIDENTE NA SEDE  
027 - CESAR STREY, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE  
028 - DALMO FRANCISCO CÂNDIDO DE LIMA, COMERCIANTE, RES. SEDE  
029 - DAVID RIBET, COMERCIANTE, RES. SEDE  
030 - DÁRIO LUIZ CHRIST, FUNC. PÚBLICO, RES. SANTA ISABEL  
031 - DAVID CARLOS SCHWAMBACH, FUNC. PÚBLICO, RES. NA SEDE  
032 - DAVID MARQUES, FUNC. PÚBLICO, RES. EM SANTA ISABEL  
033 - DELSON SANTANA, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE  
034 - DILMA LYDIA CATHARINA SCHWAMBACH, APOSENTADA, RES. SEDE  
035 - DINAH TRABACH SANÇÃO, APOSENTADO, SEDE  
036 - DORISMAR JACOB LAMPIER, COMERCIANTE, RES. SEDE  
037 - DORIO ALFREDO WAIDANT, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE  
038 - DORLEY KLEIN, DO LAR, RESIDENTE EM SANTA ISABEL  
039 - DULCINEIA EFFEGEM PIMENTEL, FUNC. PÚBLICA RES. SEDE  
040 - EDMAR SCHNEIDER, BANCÁRIO, RESIDENTE NA SEDE  
041 - ELTON LUIZ EWALD, PROGRAMADOR DE SISTEMA, RES. PONTO ALTO  
042 - EDINHO EDWUIN HOLUNDER, AGRICULTOR, RESIDENTE NA SEDE  
043 - EDINALDO JOSÉ MEYER, AGRICULTOR, RES. SEDE  
044 - ELCIO HELMER, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA SEDE  
045 - EDSON FRANCISCO PEREIRA, AUTÔNOMO, RES. SEDE  
046 - EDSON VALFRE TESSAROLO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA SEDE  
047 - EDSON FLORIANO LUBE, AGRICULTOR, RES. EM SANTA ISABEL  
048 - ELMA ORTOLINI, FUNCIONÁRIA CÂMARA MUNICIPAL, RES. SEDE  
049 - ELIZABETH GONÇALVES, PEDAGOGA, RESIDENTE NA SEDE  
050 - ELZIMAR SANTOS TARGUETA, PROFESSORA, RESIDENTE NA SEDE  
051 - EUDES MÁRIO TRABACH, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE  
052 - HELIO FERRARI, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA SEDE  
053 - FÁBIO CARREIRO MERÍZIO, BANCÁRIO, RESIDENTE NA SEDE  
054 - FABÍOLA GONÇALVES RÉBOLI, BANCÁRIA, RES. NA SEDE  
055 - FRANCISCO LUIZ SIAS, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE  
056 - FREDOLINO LAHAS, APOSENTADO, RESIDENTE NA SEDE  
057 - GALDINO WAIDANT FILHO, COMERCIANTE, RESIDENTE EM SOÍDO  
058 - GABRIEL SCHUNCK, PROPRIETÁRIO, RES. SEDE  
059 - GILBERTO CARLOS BÜGE, COMERCIANTE, RES. NA SEDE  
060 - GLORIA CANAL MEYER, DO LAR, RES. NA SEDE  
061 - GILSA CARDOSO COMPER, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NA SEDE  
062 - GENIVALDO BELLON, AGRICULTOR, RESIDENTE NA SEDE  
063 - HEITOR GARCIA DE SOUZA FILHO, BANCÁRIO, RES. SEDE  
064 - HILDA BRAUN, APOSENTADA, RES. NA SEDE  
065 - IVONI MARIA VELTEN, CONTADORA, RESIDENTE NA SEDE  
065 - IDENI GUTLER, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, RES. SEDE  
066 - ILZA REINHEN, FUNCIONÁRIA PÚBLICA FEDERAL, RES. NA SEDE  
067 - IRACY SCHWAMBACH, DO LAR, RES. NA SEDE  
068 - IRENE SCHAFFEL DE LIMA, COMERCIANTE, RES. NA SEDE  
069 - ITAMAR LAHAS, AGRICULTOR, RESIDENTE EM MELGAÇO  
070 - JACINTO LUIZ KUNHCH, BANCÁRIO, RESIDENTE NA SEDE  
071 - JAIME VELF, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE  
072 - JARBAS ROCHA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, RES. SEDE  
073 - JECÍLIA DE CASSIA SOBRAL, PROFESSORA, RES. NA SEDE  
074 - JOAQUIM MOREIRA, HOTELEIRO, RESIDENTE NA SEDE  
075 - JOEL GOMES DA SILVA, APOSENTADO, RES. NA SEDE  
076 - JOEL MARTINS, APOSENTADO, RESIDENTE NA SEDE  
077 - JONACYR DALLAPÍCULA TOZETE, COMERCIÁRIO, RES. NA SEDE  
078 - JOSÉ LUIZ DE SOUZA, COMERCIANTE, RES. EM ALTO GALO  
079 - JOSÉ ROBERTO TARGUETA, AGRÔNOMO, RES... NA SEDE  
080 - JOSIANA GOMES BABOSA, DO LAR, RESIDENTE NA SEDE  
081 - LAURA DIAS, PROFESSORA, RESIDENTE NA SEDE  
082 - LAERTE DAVID TARGUETA, PROFESSOR, RESIDENTE NA SEDE  
083 - LEODERIO VELTEN, COMERCIANTE, RES. NA SEDE  
084 - LEONÉSIO VELTEN, COMERCIANTE, RESIDENTE NESTA CIDADE SEDE  
085 - LINDA MARIA HUVER DE JESUS, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, SEDE  
086 - LUZIANO ASSIS DE OLIVEIRA, ESTUDANTE, RES. PINHEIRO BRAVO  
087 - LUIZ ROBERTO GOMES, PROFESSOR, RESIDENTE NA SEDE  
088 - LUIZ SANTANA, AUTÔNOMO, RES. NA SEDE  
089 - LUIZ SERGIO VALENTE GOMES DA SILVA, AUTÔNOMO, RES. NA SEDE  
090 - LÚCIO TRABACH, COMERCIANTE, RESIDENTE EM SANTA ISABEL  
091 - LUCIA CAROLINA CRISTO SANTANA, BANCÁRIA, RES. NA SEDE  
092 - LAUDICEIA SCHNEIDER, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RES. NA SEDE  
093 - LAUSEMAR STUMM, AGRICULTOR, RESIDENTE EM RIO PONTE  
095 - LUIZIA KLEIN, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE  
096 - LUZIMAR BERMOND GRECCO, DO LAR, RES. NA SEDE  
097 - MÁRCIO ALESSANDRO EWALD, COMERCIANTE, RES. NA SEDE  
098 - MARCIANO PEDRO JULIUS D. HAESE, AGRICULTOR, RES. MELGAÇO  
099 - MARCO ANTONIO SILVEIRA MACHADO, AUTÔNOMO, RES. NA SEDE  
100 - MARCOS PAULO DE OLIVEIRA NETTO, AUTÔNOMO, RES. SANTA ISABEL  
101 - MARCUS HUVER, COMERCIANTE, RES. NA SEDE  
102 - MAXUEL AUGUSTO NEVES, AUTÔNOMO, RES. NA SEDE  
103 - MARIA AUREA KROLING, FUNCIONÁRIA PÚBLICA RES. SANTA MARIA  
104 - MARIA DO CARMO PENHA, PROFESSORA, RESIDENTE SANTA ISABEL  
105 - MARIA CHRISTINA KROLING, PROFESSORA, RES. NA SEDE  
106 - MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SAIBEL, FUNC. CÂM. MUC. SEDE  
107 - MARIA LUCINDA MODOLO MAYER, DO LAR, RESIDENTE NA SEDE  
108 - MARICEA JAHRING, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, RES. SEDE  
109 - MARIA LUIZA CARDOSO LAHAS, FUNC. SIND. PATRONAL, SEDE  
110 - MARLUCE DE JESUS NUNES DE SOUZA, PROFESSORA, RES. SEDE  
111 - MARCELO FISCHER, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE  
112 - MARLI APARECIDA KROLING, COMERCIÁRIA, RESIDENTE NA SEDE  
113 - NELSON LUIZ MAYER, CONTADOR, RESIDENTE NA SEDE  
114 - NILTON GRECCO, COMERCIANTE, RES. NA SEDE  
115 - NOEME MOABE F. SCHWAMBACH, PROFESSORA, RES. NA SEDE  
116 - NOBERTO R. MAYER, JORNALEIRO, RES. NA SEDE  
117 - OLIMAR JOSÉ PETERLE, FUNC. PÚBLICOL, RES. NA SEDE  
118 - PATRÍCIA LUCIANA PENER DE FREITAS, FUNC. PÚBLICA, SEDE  
114 - PAULINA CRISTO GITLER, DO LAR, RESIDENTE NA SEDE  
115 - PAULO GERMANO KOEHLER, AUTÔNOMO, RES. NA SEDE  
116 - PAULO ROBERTO STEIN, PROGRAMADOR, RESIDENTE NA SEDE  
117 - PEDRO CARLOS SCHWAMBACH, APOSENTADO, RESIDENTE NA SEDE  
118 - RENATO LUIZ SCHUNK, EMPRESÁRIO, RESIDENTE EM PARAJU  
119 - ROMEU LUIZ STEIN, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA SEDE  
120 - ROGÉRIO WRUCK, AGRICULTOR, RESIDENTE NA SEDE  
121 - ROGÉRIA DE LUCENA PYLRO, PROFESSORA, RES. NA SEDE  
122 - ROMÉRIO WALCHER, AGRICULTOR, RESIDENTE EM MELGAÇO  
123 - ROSINEIA ROCHA HOFFMAN COELHO, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, SEDE  
124 - SANDRA DE OLIVEIRA TESCH, PROFESSORA, RES. NA SEDE

125 - SIRLENE MAYER RIOS RANGEL, DO LAR, RES. NA SEDE  
 126 - SULAINÉ WAIDANT MIRANDA, FUNC. PÚBLICA, RES. NA SEDE  
 127 - UBIRATAN VELTEN DE SOUZA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RES. NA SEDE  
 128 - WÂNIA HOLZ COUTINHO, BANCÁRIA, RES. NA SEDE  
 129 - WALDIR FALLER, AGRICULTOR, RESIDENTE NA SEDE  
 130 - WINSTON WERNERSBACH DEPS, FARMACÊUTICO, RESIDENTE NA SEDE  
 131 - WELLINGTON ROBERTO KWZENDORFF, RESIDENTE EM PONTO ALTO

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E TRES (2.003). EU, SALVADOR CARDOSO NETO, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, SUBSCREVI.

**JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**  
**JUIZ DE DIREITO**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA CRIMINAL**

**COMARCA DE DOMINGOS MARTINS - ES**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS N. 47/03**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. SALVADOR CARDOSO NETO**

**1). DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA (OAB NÃO INFORMADA)**  
**CARTA PRECATÓRIA N. 466/03** PROCEDENTE DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ES - JUSTIÇA PÚBLICA CONTRA JORCELINO LOBO VIDAL - OBJETO: CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 21 DE NOVEMBRO CORRENTE, ÀS 13:30 HORAS**, PARA OITIVA DA VÍTIMA FRANCISCO DE ASSIS RAYMUNDO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N. 5247/03 QUE TRAMITA NO JUÍZO DEPRECANTE CONTRA O ACUSADO MENCIONADO, CIDENTE, DE QUE DEVERÁ COMPARECER NESTE JUÍZO (FÓRUM DE D. MARTINS) NO DIA E HORA ORA INFORMADOS, PARA OS DEVIDOS FINS;

**2). DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO (OAB-ES 8883)**  
**PROCESSO N. 017.03.000.762-3 (1420/01)** - ROUBO - JUSTIÇA PÚBLICA CONTRA EDUARDO NEVES DE SOUZA - OBJETO: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL, CIENTE, DE QUE A REPRESENTANTE DO M. PÚBLICO REQUEREU A CONDENAÇÃO DO RÉU NOS TERMOS DA DENÚNCIA;

**3). DR. ROBERTO CARLOS PORTO (OAB 7128)**  
**PROCESSO N. 017.03.000.855-5 (1.332/99)** - FURTO QUALIFICADO - JUSTIÇA PÚBLICA CONTRA RUBENS HONORATO E OUTRO - OBJETO: MANIFESTAR-SE NOS AUTOS EM EPÍGRAFE QUANTO À FASE PREVISTA NO ARTIGO 499, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CIENTE, QUE JÁ SE ENCONTRA NOS AUTOS INFORMAÇÕES NEGATIVAS QUANTO A ANTECEDENTES DO RÉU NAS COMARCAS DE GUARAPARI E VILA VELHA, ES, A REQUERIMENTO DO ÓRGÃO MINISTERIAL.

D. MARTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2.003

**SALVADOR CARDOSO NETO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## 21. COMARCA DE GUAÇUÍ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAÇUÍ**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR **EDMILSON SOUZA SANTOS**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE NOS AUTOS DE UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO N° 694-2/03**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, E REQUERIDA **CORINA FERNANDES DA SILVA**, EM CURSO PELO CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DESTA COMARCA, FICA A SRª. **CORINA FERNANDES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, **CITADA** PARA TOMAR CONHECIMENTO DA AÇÃO, QUERENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E **INTIMADA** PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ JOSÉ TATAGIBA, SITUADO NA AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/N, GUAÇUÍ/ES, PARA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO **DIA 10-02-2004, ÀS 14:30 HORAS**.

E, PARA QUE A REQUERIDA NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E FIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** AOS (12.11.2003), NESTA CIDADE E COMARCA DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EU, ANTONIO MIGUEL MOURA DE CARVALHO, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI E, EU, ALCIMAR JOSÉ RODRIGUES, ESCRIVÃO, O CONFERI E ASSINO.

**ALCIMAR JOSÉ RODRIGUES**  
**ESCRIVÃO**

**AUTORIZADO PELO PROVIMENTO N° 001/98 DA CGJ-ES**

## 22. COMARCA DE IÚNA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE IÚNA**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL**

**PROCESSO N.º 7.686/02 - 028020003258**

**DR. EDUARDO JÚDICE DE MATTOS**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. . .

**FAZ SABER** A QUEM O CONHECIMENTO DESTA HAJA DE PERTENCER QUE, TRAMITOU PERANTE ESTE JUÍZO, OS AUTOS DO **PROCESSO N.º 7.686/02 - 028020003258** DE **INTERDIÇÃO** REQUERIDO POR **ELZA MARIA DE MORAIS** CONTRA **HELIO MORAIS** NO(A) QUAL FOI DECRETADO(A) A INTERDIÇÃO DESTA(À) ÚLTIMO(A), DE CONFORMIDADE COM A R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 23/25 DOS AUTOS ACIMA, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: "...ANTE AO EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO INTERDITANDO HÉLIO MORAIS, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 5º, II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ARTIGO 454 DA MESMA LEI SUBSTANTIVA, NOMEIO-LHE CURADORA A SENHORA ELZA MARIA DE MORAIS, JÁ QUALIFICADA NA INICIAL, A QUAL DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO EM CINCO DIAS, NOS MOLDES DO ARTIGO 1187 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM OBEDEÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1184 DO

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS ONDE SE ACHA LAVRADO O ASSENTO DE NASCIMENTO DO INTERDITANDO, E PUBLIQUE-SE EDITAIS NO ÁTRIO DO FÓRUM E NO DIÁRIO OFICIAL POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. DEIXO DE DETERMINAR A INSCRIÇÃO EM HIPOTECA LEGAL, POR NÃO HAVER REGISTRO NOS AUTOS DE BENS EM NOME DO INTERDITANDO. PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 12 E 13 DA LEI 1.060. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COMUNIQUE-SE. TUDO CUMPRIDO, ARQUIVE-SE. IÚNA/ES, 13 DE AGOSTO DE 2003. (ASS) EDUARDO JÚDICE DE MATTOS - JUIZ DE DIREITO.”

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,** EXPEDIU-SE O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E TRÊS (29.10.2003). EU, LUÍS TOMÉ SILVEIRA, ESCRIVENTE, O DIGITEI E EU, JOAN'ALICE AMARAL HIBNER, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O SUBSCREVI E ASSINO POR DETERMINAÇÃO DOS PROVIMENTOS NÚMEROS 001/98, 002/98 E 006/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTES ESTADOS DO ES.

**JOAN'ALICE AMARAL HIBNER**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE IÚNA**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL**

**PROCESSO N.º 7.480/01 - 028030026745**

**DR. EDUARDO JÚDICE DE MATTOS,** JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. . .

**FAZ SABER** A QUEM O CONHECIMENTO DESTES HAJA DE PERTENCER QUE, TRAMITOU PERANTE ESTE JUÍZO, OS AUTOS DO PROCESSO N.º 7.480/01 - 028030026745 DE **INTERDIÇÃO** REQUERIDO PELO **O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** CONTRA **JOSÉ AUGUSTO MARQUES DA SILVA** NO(A) QUAL FOI DECRETADO(A) A INTERDIÇÃO DESTES(A) ÚLTIMO(A), DE CONFORMIDADE COM A R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 30/32 DOS AUTOS ACIMA, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: "...ANTE AO EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO INTERDITANDO JOSÉ AUGUSTO MARQUES DA SILVA, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 5º, II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ARTIGO 454 DA MESMA LEI SUBSTANTIVA, NOMEIO-LHE CURADORA A SENHORA AREZE MARTINS GOMES, JÁ QUALIFICADA NA INICIAL, A QUAL DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO EM CINCO DIAS, NOS MOLDES DO ARTIGO 1187 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM OBEDEÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS ONDE SE ACHA LAVRADO O ASSENTO DE NASCIMENTO DO INTERDITANDO, E PUBLIQUE-SE EDITAIS NO ÁTRIO DO FÓRUM E NO DIÁRIO OFICIAL POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. DEIXO DE DETERMINAR A INSCRIÇÃO EM HIPOTECA LEGAL, POR NÃO HAVER REGISTRO NOS AUTOS DE BENS EM NOME DO INTERDITANDO. PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 12 E 13 DA LEI 1.060. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COMUNIQUE-SE. TUDO CUMPRIDO, ARQUIVE-SE. IÚNA/ES, 12 DE

AGOSTO DE 2003. (ASS) EDUARDO JÚDICE DE MATTOS - JUIZ DE DIREITO.”

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,** EXPEDIU-SE O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E TRÊS (22.10.2003). EU, LUÍS TOMÉ SILVEIRA, ESCRIVENTE, O DIGITEI E EU, JOAN'ALICE AMARAL HIBNER, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O SUBSCREVI E ASSINO POR DETERMINAÇÃO DOS PROVIMENTOS NÚMEROS 001/98, 002/98 E 006/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTES ESTADOS DO ES.

**JOAN'ALICE AMARAL HIBNER**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE IÚNA**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL**

**PROCESSO N.º 7.814/02 - 028020005469**

**DR. EDUARDO JÚDICE DE MATTOS,** JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. . .

**FAZ SABER** A QUEM O CONHECIMENTO DESTES HAJA DE PERTENCER QUE, TRAMITOU PERANTE ESTE JUÍZO, OS AUTOS DO PROCESSO N.º 7.814/02 - 028020005469 DE **INTERDIÇÃO** REQUERIDO POR **ILZA AGUIAR VIEIRA DIAS** CONTRA **ELDA VIEIRA DIAS** NO(A) QUAL FOI DECRETADO(A) A INTERDIÇÃO DESTES(A) ÚLTIMO(A), DE CONFORMIDADE COM A R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 21/23 DOS AUTOS ACIMA, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: "...ANTE AO EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO(A) INTERDITANDO(A) ELDA VIEIRA DIAS, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ARTIGO 1775, § 1º DA MESMA LEI SUBSTANTIVA, NOMEIO-LHE CURADORA A SENHORA ILZA AGUIAR VIEIRA DIAS, JÁ QUALIFICADA NA INICIAL, A QUAL DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO EM CINCO DIAS, NOS MOLDES DO ARTIGO 1187 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM OBEDEÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1184 DO

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS ONDE SE ACHA LAVRADO O ASSENTO DE NASCIMENTO DO INTERDITANDO, E PUBLIQUE-SE EDITAIS NO ÁTRIO DO FÓRUM E NO DIÁRIO OFICIAL POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. DEIXO DE DETERMINAR A INSCRIÇÃO EM HIPOTECA LEGAL, POR NÃO HAVER REGISTRO NOS AUTOS DE BENS EM NOME DO INTERDITANDO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COMUNIQUE-SE. TUDO CUMPRIDO, ARQUIVE-SE. IÚNA/ES, 09 DE SETEMBRO DE 2003. (ASS) EDUARDO JÚDICE DE MATTOS - JUIZ DE DIREITO.”

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,** EXPEDIU-SE O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E TRÊS (22.10.2003). EU, LUÍS TOMÉ SILVEIRA, ESCRIVENTE, O DIGITEI E EU, JOAN'ALICE AMARAL HIBNER, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O SUBSCREVI E ASSINO POR DETERMINAÇÃO DOS PROVIMENTOS NÚMEROS 001/98, 002/98 E 006/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTES ESTADOS DO ES.

**JOAN'ALICE AMARAL HIBNER**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**23. COMARCA DE PANCAS**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE PANCAS  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO - CARLOS MAGNO TELLES  
PROMOTOR - PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO  
ESCRIVÃ - ANA MARCIA ELESBON  
ESCREVENTE - GIULIANO QUEDEVEZ GROBERIO

LISTA 024/03

**ADVOGADOS INTIMADOS:**

ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA  
JUCELIA BREDAL BALMANT  
LELIO DO CARMO HATUM  
NEUTON CARREIRO  
UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA

**1- DR(A) - LELIO DO CARMO HATUM E JUCELIA BREDAL BALMANT**

**AÇÃO- SEQUESTRO**  
**AUTOS- 03903000753-6**

AUTOR- SUPERMERCADO CYPRESTE LTDA  
RÉU- JOSE CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA  
FINALIDADE- INTIMAÇÃO DO REQUERENTE NA PESSOA DE SEU  
DOUTO ADVOGADO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 72 QUE  
EXTINGUIU O FEITO NOS TERMOS DO ART. 269,III DO CPC.

**2- DR(A) - UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA**

**AÇÃO- EXECUÇÃO**  
**AUTOS- 03903001036-5**

AUTOR- CELMIR LIMA DORNELLAS  
RÉU- FUND. MED. ASSIST. DO TRAB. RURAL DE PANCAS  
FINALIDADE- CIÊNCIA DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 12 QUE  
DETERMINOU A EMENDA DA INICIAL NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS  
SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, ANTE A AUSÊNCIA DA  
APRESENTAÇÃO DE TITULO EXECUTIVO ORIGINAL.

**3- NEUTON CARREIRO**

**AÇÃO- BUSCA E APREENSÃO**  
**AUTOS- 039010000311**

AUTOR- GUILHERME SCHULTZ  
RÉU- MARIO SCHICOSQUI  
FINALIDADE- CIÊNCIA DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 16V  
QUE DETERMINOU QUE O REQUERENTE INFORME NO PRAZO DE  
10(DEZ) DIAS, EM QUANTO MONTA, APROXIMADAMENTE, O VALOR  
DO BEM QUE PRETENDE SER BUSCADO E APREENDIDO, PARA QUE SE  
POSSA FIXAR O RITO A SER IMPRESSO AO FEITO.

**4- ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA**

**AÇÃO- DECLARATORIA**  
**AUTOS- 039010000081**

AUTOR- JOAO FRANCISCO DE PAULA E OUTRA  
RÉU- GILSON PEREIRA E OUTRA  
FINALIDADE- CIÊNCIA DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 119  
REVOGOU A RESTRIÇÃO IMPOSTA À ALIENAÇÃO DOS BENS DOS  
REQUERIDOS, ANTE A NÃO APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO NO PRAZO  
FIXADO ÀS FLS. 94, DETERMINANDO A RETIRADA DA RESTRIÇÃO  
JUNTO AO CRGI DE PANCAS, BEM COMO, INDEFIRIU OS PEDIDOS DOS  
RÉUS, ITEM 10 E 12 DE FLS.104/107.

PANCAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

**ANA MARCIA ELESBON**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE PANCAS  
CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS  
E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS MAGNO TELLES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: SÉRGIO LUÍS SPALENZA MOULIN  
ESCREVENTE JURAMENTADO: ALEX BALMANT

LISTA 016/03

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS  
INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE  
NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO,  
ARTIGO 55.

1.DR. FABYANO CORRÊA WAGNER - OAB/ES Nº 8.394

**1 - DR. FABYANO CORRÊA WAGNER - OAB/ES Nº 8.394**  
**QUEIXA CRIME Nº 1.522/02**

QUERELANTE: ENIGMA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA  
QUERELADO: JORNAL FOLHA DA REGIÃO.

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DO R. DESPACHO DE  
FLS. 25 QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PANCAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

**SÉRGIO LUÍS S. MOULIN**  
**ESCRIVÃO SUBSTITUTO**  
**PROVIMENTO 002/98 - ECGJ/ES**

**24. COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O DOUTOR **JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, MM. JUIZ  
DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA  
PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR  
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE **EDITAL DE CITAÇÃO**  
VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE**  
**ALIMENTOS, PROCESSO Nº. 5.235/03**, PROPOSTA POR **K.A.S**  
REPRESENTADO POR SUA GENITORA **MARIA JOSÉ DE AZEVEDO**,  
QUALIFICADOS NA INICIAL E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O  
REQUERIDO **GILSON GOMES DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO,  
COMERCIÁRIO, FILHO DE TOMÉ RODRIGUES DE SOUZA E ORLINDA  
GOMES DE SOUZA, ATÉ A PRESENTE DATA SE ENCONTRA EM LUGAR  
INCERTO E NÃO SABIDO, FICA PELO PRESENTE, **CITADO**, PARA  
QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTESTAR A AÇÃO  
ACIMA NOMINADA, PENA DE REVELIA, OFERECENDO RESPOSTA POR  
ESCRITO ATRAVÉS DE ADVOGADO, INDICANDO AS PROVAS A SEREM  
PRODUZIDAS, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS E  
DOCUMENTOS, ASSIM NÃO O FAZENDO SEREM PRESUMIDOS COMO  
VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELAS REQUERENTES NA  
INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. O PRAZO PARA A  
CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA DATA DA  
PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO  
ESPÍRITO SANTO.



**EXPEDIDO** NESTA CIDADE DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EM 12 DE NOVEMBRO DE 2003. EU JONAS CARLOS TONINI, ESCRIVÃO QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

**JOSÉ MACHADO DE SOUZA**  
**JUIZ DE DIREITO**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº. 048/03.**

**DOUTOR JOSÉ MACHADO DE SOUZA**  
**JUIZ DE DIREITO**

**PROCESSO Nº.04503000834-1 - CARTÓRIO Nº.5.460/03.**

**AÇÃO: EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.**

REQUERENTE: AELIO JOSÉ SANTANA.

REQUERIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

INTIMO O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE LEI, SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

SÃO GABRIEL DA PALHA, 12 DE NOVEMBRO DE 2003

**JONAS CARLOS TONINI**  
**ESCRIVÃO**

## COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

### 25. COMARCA DE ÁGUA BRANCA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA**  
**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 39/03**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JAIME LIEVORE**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EVALDO TEIXEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: YARA MARQUES BARBOSA**

**INTIMO:**

**DRS. SIRENIO AZEREDO E GEOVALTE LOPES DE FREITAS**

**AÇÃO MONITÓRIA Nº 057020001103**

REQUERENTE: ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA

REQUERIDO: ROSALINO RONCONI

**FINALIDADE:** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 54/58: "(...) ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS MONITÓRIOS, CONSTITUINDO, ASSIM, OS TÍTULOS DE FLS. 06 EM TÍTULOS EXECUTIVOS JUDICIAIS, PELO QUE CONVERTO O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO (ARTIGO 1.102C, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), CUJA EXECUÇÃO DEVERÁ PROSEGUIR NA FORMA DO ARTIGO 652 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ARCANDO O EMBARGANTE COM AS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 1.102C, DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL). ARBITRO HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO). TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORIA PARA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, APÓS EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA (...)."

**DR. PEDRO PAULO BICCAS**

**PROCESSO Nº057020001764 - AÇÃO CRIMINAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADOS: AVILIO MACHADO DA SILVA E ILTON FERNANDES MACHADO DA SILVA.

**FINALIDADE:** PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA - ES, SITO NA RUA MELVIN JONES Nº 90, ESPLANADA, COLATINA - ES, **NO DIA 10/02/2004, ÀS 13H30MIN**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**DRS. AUDINES ÂNGELO E EDMILSON JOSÉ TOMÁZ**

**PROCESSO Nº 057030001044 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

REQUERENTES: ILZA ROCHA DA COSTA E OUTROS.

REQUERIDO: BRASIMPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 72, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 17/02/2004, ÀS 15 HORAS.**

**DRS. PAULO PIRES DA FONSECA E JOSÉ FERNANDES NEVES.**

**PROCESSO Nº 057030003214 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

EXEQUENTE: TARCINO PAULINO .

EXECUTADO: IGNÁCIO AMÉRICO RODOR.

**FINALIDADE:** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 118: "(...) AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, POR 30 (TRINTA) DIAS. INTIME-SE O EXEQUENTE DA JUNTADA DO OFÍCIO DE FLS. 114, PARA EFETUAR O PAGAMENTO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 29,28 (VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), NO CARTÓRIO REGISTRAL "ARNALDO BASTOS", REFERENTE AOS EMOLUMENTOS DA BAIXA DA PENHORA (...)."

**DR. PAULO PIRES DA FONSECA**

**PROCESSO Nº057020000303 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/ PEDIDO LIMINAR**

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ES.

REQUERIDO: ANTÔNIO MALAGUTTI DA SILVA E SUA ESPOSA DIRLENE COELHO DA SILVA.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 75, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**DR. MARCOS ZAROWNY.**

**PROCESSO Nº 05703000366-9 - AÇÃO DE DEMARCAÇÃO.**

REQUERENTE: JAIR CÂNDIDO PEÇANHA E SUA ESPOSA ELZA MACHADO PEÇANHA .

REQUERIDO: MANOEL PEÇANHA E SUA ESPOSA DEUZELINA SIQUEIRA PEÇANHA.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 37, PARA PROVIDENCIAR, NA CONTADORIA DESTES JUÍZO, O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO TOTAL DE R\$ 89,66 (OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DRS. MAULY MARTINS DA SILVA E CARLOS ROBERTO NEVES CALIARI.**

**PROCESSO Nº 05799000021-8 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

EXEQUENTE: CARLOS ANTÔNIO FONTANA .

EXECUTADO: MÁRIO CALIARI, CARLOS ROBERTO NEVES CALIARI E LUIZ CARLOS NEVES CALIARI.

**FINALIDADE:** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 284: "(...) TENDO EM VISTA A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM APENSO, CÓPIA ÀS FLS. 279/282, NOMEIO AVALIADOR PARA PROCEDER NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, NA PESSOA DO DR. ANTÔNIO CARLOS NELO GALVÃO, DEVENDO A AVALIAÇÃO OBSERVAR O QUE CONSTA NO VOTO DO EMINENTE RELATOR ÀS FLS. 281. INTIME-SE O AVALIADOR PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO E INFORMAR O VALOR DOS HONORÁRIOS (...)".

**DR. RODRIGO CASSARO BARCELLOS.****PROCESSO Nº 0570300093-9 - AÇÃO CRIMINAL.**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADA: HEAVEN ON EARTH GRANITES S/A.

**FINALIDADE:** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 37, QUE ABRIU VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.**DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA****AÇÃO CRIMINAL Nº 0570300059-0**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: EVERALDO BELING

**FINALIDADE:** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 182, QUE DESIGNOU INTERROGATÓRIO PARA O DIA 17/02/2004, ÀS 10 HORAS.**DRS. MAULY MARTINS DA SILVA E CARLOS ROBERTO NEVES CALIARI.****AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 05703900070.**

AGRAVANTES: MÁRIO CALIARI, LUIZ CARLOS NEVES CALIARI E CARLOS ROBERTO NEVES CALIARI.

AGRAVADO: CARLOS ANTÔNIO FONTANA.

**FINALIDADE:** DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ÁGUIA BRANCA - ES, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

**YARA MARQUES BARBOSA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**26. COMARCA DE BOA ESPERANÇA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUZADO DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA**  
**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS**

**DR. MAXON WANDER MONTEIRO** - MERITÍSSIMO  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA/ES., POR NOMEAÇÃO DA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS SENHORES JURADOS ABAIXO CITADOS QUE A QUARTA SESSÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA DE BOA ESPERANÇA/ES, TERÁ INÍCIO **NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2003 ÀS 13 HORAS**, NO SALÃO DO JÚRI, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES. MÁRIO DA SILVA NUNES", SITUADO NA AV. VIRGÍLIO SIMONETTI, 1.206, BAIRRO ILMO COVRE, OCASIÃO EM QUE FORMARÃO O CONSELHO DE SENTENÇA, FICANDO OS SENHORES JURADOS DESDE JÁ ADVERTIDOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO SEM MOTIVO ANTECIPADAMENTE JUSTIFICADO, IMPLICARÁ PENA DE MULTA, NA FORMA DA LEI (ARTIGO 442 DO CPC)

NOME DO JURADO	PROFISSÃO	ENDEREÇO
01 NEUZA ROBERTO	PROFESSORA	SEDE

02	AILTON FEU	COMERCIANTE	SEDE
03	FRANCISCO NEY BEZERRA RIBEIRO	LABORATORISTA	SEDE
04	FÁBIO BASTIANELLE DA SILVA	F. PUB. MUNICIPAL	SEDE
05	LUIZ CARLOS BISSOLLI	MOTORISTA	SEDE
06	EDGAR CALIMAN	COMERCIANTE	SEDE
07	ARY BATISTA	SINDICALISTA	SEDE
08	RONALD DA SILVA ALVES	PROFESSOR	SEDE
09	ELISAUDE DOS SANTOS SILVA	F. P. MUNICIPAL	SEDE
10	DARLENE SOARES GAVA	DO LAR	SEDE
11	JOSUÉ AMORIM JANN	AUTÔNOMO	SEDE
12	MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA	F. P. MUNICIPAL	SEDE
13	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUZA	SUPERVISORA	SEDE
14	GABRIEL ANGELO MERLIN	AGRICULTOR	Cº DA PRATINHA
15	EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE	PROFESSOR	SEDE
16	ADRIANA CLEMENTINA MARCH BONATTO	PROFESSORA	SEDE
17	MARINEUZA MONTOVANELLI BISSOLLI	PROFESSORA	SEDE
18	MARCOS MACHADO ALACRINO	COMERCIÁRIO	SEDE
19	ADELMO CARDOSO	AUX. ESCRITÓRIO	SEDE
20	EDVALDO FERREIRA RODRIGUI	COMERCIANTE	SEDE
21	GERÔNIMO MARTINS	AGRICULTOR	Cº DO SOSSEGO

**S U P L E N T E S**

01	LINDONÉIA LOPES TARTAGLIA	PROFESSORA	SEDE
02	JULIANA PÉTTENE RIGO	COMERCIARIA	SEDE
03	VIVIAN PHABRICIA BRISSON MARINHO	F. PUB. MUNICIPAL	SEDE
04	FABIO DA CUNHA SANTOS	F. P. MUNICIPAL	SEDE
05	NEUSA HELENA VIEIRA	DO LAR	SEDE
06	LUCIA FERNANDES	DO LAR	SEDE
07	PAULO ALFREDO FERREIRA PINTO	CONTADOR	SEDE

**CUMpra-SE** NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE BOA ESPERANÇA/ES, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE 2003. EU, ULDA VERLY LOPES, ESCRIVENTE JURAMENTADA, ESTE DIGITEI. EU, ENEILZA NÚBIA BARBOSA VIEIRA, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO.

**ENEILZA NÚBIA BARBOSA VIEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUZADO DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

**AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO****PROCESSO. Nº 00903000905-5****REQTE. : MARIA CONSTANTINA ROCHA DOS SANTOS****REQDO.: ALZIRO FRANCISCO DOS SANTOS**

O EXMº SR. **DR. MAXON WANDER MONTEIRO** - MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA DE BOA ESPERANÇA(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O REQUERIDO **ALZIRO FRANCISCO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, ESTANDO ATUALMENTE RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE TRAMITAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, TOMBADA SOB O Nº **00903000905-5**, TENDO COMO REQUERENTE MARIA CONSTANTINA ROCHA DOS SANTOS, FICANDO PORTANTO, O REQUERIDO **ALZIRO FRANCISCO DOS SANTOS**, ACIMA QUALIFICADA, DEVIDAMENTE **CITADO** PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO, CIENTIFICANDO-O QUE PODERÁ, CASO QUEIRA, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA (ART. 285 DO CPC), O QUE IMPLICARÁ EM REVELIA (ART. 319 DO CPC), ADVERTINDO-A QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE PARA NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO COM A FIXAÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE BOA ESPERANÇA(ES), AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO 2003 (DOIS MIL E TRÊS). EU, ULDA VERLY LOPES, ESCRIVENTE JURAMENTADA, ESTE DIGITELEU, ENEILZA NÚBIA BARBOSA VIEIRA - ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVO.

**ENEILZA NÚBIA BARBOSA VIEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**  
**PROCESSO. Nº 00903000906-3**  
**REQTE. : JOSE HACBART**  
**REQDO.: CREUZA BATISTA HACBART**

O EXMº. SR. DR. **MAXON WANDER MONTEIRO** - MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA DE BOA ESPERANÇA(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A REQUERIDA **CREUZA BATISTA HACBART**, BRASILEIRA, CASADA, ESTANDO ATUALMENTE RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE TRAMITAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, TOMBADA SOB O Nº **00903000906-3** TENDO COMO REQUERENTE **JOSÉ HACBART**, FICANDO PORTANTO, REQUERIDA **CREUZA BATISTA HACBART**, ACIMA QUALIFICADA, DEVIDAMENTE **CITADA** PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO, CIENTIFICANDO-O QUE PODERÁ, CASO QUEIRA, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA (ART. 285 DO CPC), O QUE IMPLICARÁ EM REVELIA (ART. 319 DO CPC), ADVERTINDO-A QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE PARA NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO COM A FIXAÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE BOA ESPERANÇA(ES), AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO 2003 (DOIS MIL E TRÊS). EU, ULDA VERLY LOPES, ESCRIVENTE JURAMENTADA, ESTE DIGITEI.

**ENEILZA NUBIA BARBOSA VIEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA**

**AÇÃO DE ADOÇÃO**  
**PROCESSO Nº 00900000075**  
**REQTE.: NOEME BARBOSA PEREIRA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO 20 DIAS**

O **DR. MAXON WANDER MONTEIRO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA DE BOA ESPERANÇA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A REQUERIDA **LUCINETE SOUZA CARVALHO**, BRASILEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE TRAMITAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO OS AUTOS DA AÇÃO DE ADOÇÃO, TOMBADA SOB O Nº **00900000075**, TENDO COMO REQUERENTE **NOEME BARBOSA PEREIRA**, FICANDO, PORTANTO, A REQUERIDA **LUCINETE SOUZA CARVALHO**, ACIMA QUALIFICADA, DEVIDAMENTE **CITADA** PARA TOMAR CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO, CIENTIFICANDO-A QUE PODERÁ, CASO QUEIRA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE DEZ (10) DIAS, CIENTIFICANDO-A DE QUE PODERÁ CONSTESTÁ-LA, CASO QUEIRA, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO DESDE LOGO ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS (ARTIGO 158 DO ECA), ADVERTINDO-O QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO COM A FIXAÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE BOA ESPERANÇA(ES), AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO 2003 (DOIS MIL E TRÊS). EU, ULDA VERLY LOPES, ESCRIVENTE JURAMENTADA, ESTE DIGITEI EU, ENEILZA NÚBIA BARBOSA VIEIRA - ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVO E ASSINO.

**ENEILZA NÚBIA VIEIRA BARBOSA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**27. COMARCA DE IBATIBA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE IBATIBA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**LISTA Nº 047/2003**

**JUÍZA DE DIREITO: DR. EDUARDO JÚDICE DE MATTOS.  
PROMOTOR: DR. MÁRCIO AULETE DE RONAI PEREIRA.  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE.**

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA.

**INTIMO**

**DR. MARCOS FERREIRA DIAS - OAB/ES 6.109.**

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 064.03.000530-6.**

REQUERENTE: BANESTES LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.  
REQUERIDO : JOSÉ HENRIQUE DA SILVA.  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 31 DOS AUTOS.

**DR. MARCOS FERREIRA DIAS - OAB/ES 6.109.**

**AÇÃO MONITÓRIA Nº 064.03.000745-0 (064.00.0000213).**

REQUERENTE: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
REQUERIDO : ROMERO GOMES DE SOUZA.  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA AOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA REMETIDA À COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO-ES, DE FLS. 58/63 DOS AUTOS.

**DR. ADENIR GOMES DE OLIVEIRA - OAB/ES 2.972.**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 064.03.000787-2 (064.98.0001562).**

EXEQUENTE : BANCO DO BRASIL S/A.  
EXECUTADOS: JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA E OUTRA.  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE PENHORA DE FLS. 63, BEM COMO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 63 VERSO DOS AUTOS.

**DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS - OAB/ES 7.492.**

**AÇÃO ORDINÁRIA Nº 064.03.000023-2.**

REQUERENTE: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.  
REQUERIDOS: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA E OUTRO.  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE CITAÇÃO DE FLS. 106, BEM COMO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 106 VERSO DOS AUTOS.

**DR. ALEXANDRE DE ASSIS ROSA - OAB/ES 9.055.**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 064.03.000646-0.**

REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A.  
REQUERIDO: ANDERSON STORCK SCHUAB.  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO DE FLS. 17, BEM COMO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 17 VERSO DOS AUTOS.

**DR. ADRIANO AZEVEDO MENDONÇA - OAB/ES 5.352.**

**AÇÃO MONITÓRIA Nº 064.02.000149-7.**

REQUERENTE: FERTILIZANTES HERINGER LTDA.  
REQUERIDO: DARÉ E DUARTE LTDA - ME (CASA DA LAVOURA).  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA DE FLS. 47, BEM COMO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 47 VERSO DOS AUTOS.

IBATIBA-ES, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

**FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO  
AUT. P/ PROV. Nº 001/98 DA ECGJ-ES**

**28. COMARCA DE ITAGUAÇU**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE ITAGUAÇU  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
COM PRAZO DE QUINZE DIAS**

O EXMO. DOUTOR **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ITAGUAÇU/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL**, REGISTRADA SOB Nº **025030001843**, PROPOSTA PELA JUSTIÇA PÚBLICA CONTRA **ROGERIO APARECIDO LOPES JUNIOR**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VAQUEIRO, COM 27 ANOS DE IDADE, NASCIDO EM 23.06.1976, NATURAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG, FILHO DE JOSÉ AMPARO NUNES DA SILVA E DE VALDIVINA CAMILA LOPES NUNES, COM ENDEREÇO ANTERIOR NA LOCALIDADE DE CHONINHO DE CIMA, GOVERNADOR VALADARES/MG, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICANDO POR ESTE **CITADO** DA APRESENTAÇÃO DE DENÚNCIA EM SEU DESFAVOR, COMO INCURSO NO ARTIGO 121 C/C ARTIGO 14, INCISO II, TODOS DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO **INTIMADO** PARA COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES. GETÚLIO SERRANO", NESTA COMARCA DE ITAGUAÇU/ES, NO **DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2003, ÀS 13:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS, A FIM DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR ATÉ O TRÂNSITO JULGADO DA SENTENÇA FINAL, SOB PENA DE REVELIA, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E PARA QUE NO FUTURO NÃO SE POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, QUE SERÁ PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO COM A FIXAÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2003). EU, NATÁLIA

LIMA VARGAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**NATALIA LIMA VARGAS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**AUTORIZADA PELOS PROV. 02 E 06/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/ES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE ITAGUAÇU  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE TRINTA DIAS**

O EXMO. DOUTOR **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ITAGUAÇU/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DO TERMO CIRCUNSTANCIADO, REGISTRADO SOB N.º 018/03, ONDE FICAM **INTIMADOS** O AUTOR DO FATO **JOSE DOMINGOS DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, COM 27 ANOS DE IDADE, FILHO DE CARMERINA DE SOUZA, E A VÍTIMA **ELOISA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, BRASILEIRA, CASADA, COM 28 ANOS DE IDADE, FILHA DE LEVINO GOMES DO NASCIMENTO E DE MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO, DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO SUPOSTO DELITO EM QUESTÃO, FACE O DECURSO DO PRAZO DECADENCIAL DE REPRESENTAÇÃO, OCORRENDO A DECADÊNCIA DO DIREITO, CONFORME ARTIGO 107, IV DO CÓDIGO PENAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E PARA QUE NO FUTURO NÃO SE POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA DIAS, QUE SERÁ PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO COM A FIXAÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2003). EU, NATÁLIA LIMA VARGAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**NATÁLIA LIMA VARGAS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**AUTORIZADA PELOS PROV. 002 E 006/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/ES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE ITAGUAÇU  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE SESENTA DIAS**

O EXMO. DOUTOR **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ITAGUAÇU/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE **EDITAL** VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL**, REGISTRADA SOB N.º **0025030006263** (Nº ANTIGO 025000000313), ONDE FICA **INTIMADO** O ACUSADO **GERALDO CEZAR MIELKI**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, COM 56 ANOS DE IDADE, NATURAL DE ITAGUAÇU/ES, FILHO DE TOMAS MIELKI E DE HOLGA MIELKI, DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 91/93, QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, CONDENANDO O ACUSADO COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 10, CAPUT, C/C O § 1º, INC. III, DO MENCIONADO ARTIGO 10, DA LEI 9.437/97, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM UM ANO DE DETENÇÃO E PAGAMENTO DE MULTA EQUIVALENTE A VINTE DIAS MULTA, VALORANDO CADA DIA MULTA EM 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SUBSTITUINDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENA DE MULTA, SENDO ESTA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, A SER PAGA AO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAGUAÇU, BEM COMO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E PARA QUE NO FUTURO NÃO SE POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE SESENTA DIAS, QUE SERÁ PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO COM A FIXAÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2003). EU, NATÁLIA LIMA VARGAS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**NATÁLIA LIMA VARGAS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**AUTORIZADA PELOS PROV. 002 E 006/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/ES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE ITAGUAÇU  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 032/03**

**JUIZ: DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO  
PROMOTOR: DR. OTAVIO GUIMARÃES DE FREITAS GAZIR  
ESCRIVÃ: NATÁLIA LIMA VARGAS**

**ADVOGADO -DR. BENTO SANTO FIOROTTI**

**PROCESSO - 025.02.000001-1**

**AÇÃO - DEMARCATÓRIA C/C RESTITUIÇÃO DE ÁREA E PERDAS E DANOS**

**AUTOR - ALTIVO VÉDOVA E OUTRA**

**RÉU - ERSON BERGER**

**FINALIDADE - INTIMAR DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 80 VERSO, 81 E VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO À FL. 77, DEVENDO OS REQUERENTES, SE QUISEREM, DESISTIREM DA PRESENTE AÇÃO, INTENTANDO OUTRA CONTRA TÃO SOMENTE ERSON BERGER.**

**ADVOGADO -DR. FERNANDO EISENWIENER TONON**

**PROCESSO - 025.03.000835-0 (Nº ANTIGO 025010000346)**

**AÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

**EXEQUENTE - CENTRAL MECÂNICA - ME**

EXECUTADO - MARINETE DE OLIVEIRA ME E OUTRO  
FINALIDADE - INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 87 E A CERTIDÃO DE FLS. 88, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**ADVOGADO -DR. MARCOS FERREIRA DIAS****PROCESSO - 025.03.000210-6****AÇÃO - COBRANÇA**

AUTOR - CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL  
RÉU - CEZAR ALBERTO STINGUEL

FINALIDADE - INTIMAR PARA INFORMAR O ENDEREÇO DA REPRESENTANTE DO ESPÓLIO EM QUESTÃO, EM CINCO DIAS, JUNTANDO, EM IGUAL PRAZO, PROVAS DE QUE A MESMA É INVENTARIANTE DOS BENS DEIXADOS PELO EXTINTO.

**ADVOGADO -DR. MARCOS FERREIRA DIAS****DR. JAMILSON SERRANO PORFIRIO****PROCESSO - 025.03.000217-1****AÇÃO - COBRANÇA**

AUTOR - CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL  
RÉU - JOSÉ RAIMUNDO SPERANDIO

FINALIDADE - INTIMAR PARA DIZEREM, EM CINCO DIAS, SE DESEJAM PRODUÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA, BEM COMO PRODUÇÃO DE PROVA TÉCNICA.

**ADVOGADO -DR. MERCINIO ROBERTO GOBBO****PROCESSO - 025.03.000190-0****AÇÃO - INDENIZAÇÃO**

AUTOR - AVELINO PISKE

RÉU - MINERAÇÃO ALVESGRAN LTDA.

FINALIDADE - INTIMAR DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 71 VERSO QUE DETERMINOU A CITAÇÃO DA DENUNCIADA MARBRASA - MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA, FACE A DENUNCIÇÃO DA LIDE PROPOSTA, SOBRESTANDO O FEITO PRINCIPAL, DEVENDO AINDA EFETUAR O PREPARO DAS CUSTAS REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA A SER EXPEDIDA PARA TAL FIM.

**ADVOGADO -DR. ONIAS ALVES****PROCESSO - 025.97.000018-5****AÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

EXEQUENTE - COLATINA DIESEL LTDA.

EXECUTADO - ANTONIO FELIZ ZANETTI

FINALIDADE - INTIMAR PARA PROMOVER ANDAMENTO AO FEITO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**ADVOGADO -DR. PAULO CESAR DE ALMEIDA****PROCESSO - 025.93.000323-8****AÇÃO - EXECUÇÃO**

EXEQUENTE - CONTERRA - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.  
EXECUTADO - MINERAÇÃO BELA VISTA LTDA.

FINALIDADE - INTIMAR PARA PROMOVER ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**ADVOGADO -DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO****PROCESSO - 025.02.000272-8****AÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS - ECAD

EXECUTADO - NILZA MARIA ZANOTTI

FINALIDADE - INTIMAR PARA PROMOVER ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**ADVOGADO -DR. WASHINGTON L. MARINO TREVIZANI****PROCESSO - 0250300040-7****AÇÃO - COBRANÇA**

AUTOR - BANCO DO BRASIL S/A

RÉU - JOSE VANILTO DIAS DE CARVALHO

FINALIDADE - INTIMAR DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 76 E VERSO, QUE DEU POR SANEADO O FEITO, DEFERIU A PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL E TÉCNICA PERICIAL, PODENDO AS PARTES JUNTAR NOVOS DOCUMENTOS EM ATÉ DEZ DIAS, BEM COMO NOMEAR PERITA DO JUÍZO, DEVENDO AS PARTES FORMULAR QUESITOS E, QUERENDO, INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

ITAGUAÇU, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

**NATÁLIA LIMA VARGAS**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**29. COMARCA DE ITARANA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**  
**COMARCA DE ITARANA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****JUIZ: DR. LUÍS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA****ESCRIVÃ :SILENE REGINA DELBONI STUHR****EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2003****INTIMO:****DR. MARCELO SANTOS LEITE.****INVENTARIO Nº 02700000027 (050/00)**

REQUERENTE: JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA LIMA

REQUERIDO: ESPOLIO DE ALEIDE BERGER LIMA

FINALIDADE: FICA V.SA. INTIMADO A APRESENTAR AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**DR. LUIZ NILDO PEREIRA****EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 027010000179 (193/03).**

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

REU: PAULO SERGIO LARES

FINALIDADE: FICA V. SA. INTIMADO A COMPARECER A AUDIÊNCIA ADMONITORIA, DESIGNADA PARA O **DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2003, ÀS 16:00**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FORUM DA COMARCA DE SANTA TERESA/ES.

**DR. DARLY DETTMANN****GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 022.**

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

REU:VARISTO CHAGAS

FINALIDADE: FICA V. SA. INTIMADO A COMPARECER A AUDIÊNCIA ADMONITORIA, DESIGNADA PARA O **DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2003,**

ÀS 12:30, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FORUM "DES. JOSE VICENTE DE SÁ", SITO À RUA SANTOS VENTURINI, ITARANA/ES.

**SILENE REGINA DELBONI STUHR**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**AUTORIZADA PELO PROV. Nº 001/98**  
**DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES.**

### 30. COMARCA DE JOÃO NEIVA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE JOÃO NEIVA - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**LISTA Nº 27**

**JUIZ DE DIREITO: DR. MENANDRO TAUFNER GOMES**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. ROBERTA PARREIRAS**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ HELSON SANTOS SILVA**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA: GISELDA CACCIARI DE AGUIAR**  
**ESTAGIÁRIA: CRISTIANA DAL PIAZ COUTINHO**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA, EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:

**DRª NEUZA SOARES**  
**PROCESSO Nº 067030002611**  
 AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
 REQUERENTE: MAURICIO CASATE DE NARDI  
 PARA JUNTAR CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS, FLS. 07  
 09/10.

**DR. BRIAN CERRI GUZZO**  
**PROCESSO Nº 2.305/02**  
 AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS  
 13/22, POR NÃO SER A EXCEÇÃO DE PRÉ EXECUTIVIDADE A VIA  
 PROCEDIMENTAL ADEQUADA.

**DRª ALCIDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA E DR. JOSÉ ANÍZIO**  
**SECOMANDI.**  
**PROCESSO Nº 2.867/02**  
 AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE C/C EXONERAÇÃO DE  
 ALIMENTOS  
 REQUERENTE: P. R. R. N.  
 REQUERIDO : C. F. C. N.  
 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO, QUE DETERMINOU A ABERTURA DE  
 VISTA, PARA, SUCESSIVAMENTE, MANIFESTAREM-SE O AUTOR, O RÉU  
 E, APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VITÓRIA-ES, 12 DE NOVEMBRO DE 2003

**JOSÉ HELSON SANTOS SILVA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

### 31. COMARCA DE MANTENÓPOLIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE MANTENÓPOLIS**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
**PROCESSO Nº: 2.525/98**  
**FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DE PENHORA**  
**EXEQUENTE: AGNEL JANUÁRIO DE SOUZA**  
**EXECUTADO: IZAÍAS BENTO FILHO**  
**ESCREVENTE JURAMENTADO: NILTON BASILATO**

O DR. **VALERIANO CEZÁRIO BOLZAN**, JUIZ  
 SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA DE  
 MANTENÓPOLIS-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA  
 DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL, COM  
 PRAZO DE VINTE (20) DIAS VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM  
 E ESPECIALMENTE A **MARIA DA PENHA VENTURIN**, BRASILEIRA,  
 SEPARADA JUDICIALMENTE, DOMÉSTICA, RESIDENTE EM LUGAR  
 INCERTO E NÃO SABIDO, QUE SE PROCESSANDO POR ESTE JUIZO E  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO**,  
 REQUERIDA POR **AGNEL JANUÁRIO DE SOUZA** EM FACE DE **IZAÍAS**  
**BENTO FILHO**, FICA POIS, MARIA DA PENHA VENTURIN, **INTIMADA**  
 DA PENHORA DO BEM IMÓVEL DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE  
 FLS. 34 DOS AUTOS SUPRA.

**E PARA QUE** CHEGUE AO CONHECIMENTO DO  
 INTERESSADO, E NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU  
 EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, QUE  
 SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE  
 ESTADO, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE  
 MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO  
 (28) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS  
 (2.003). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI-O.

**VALERIANO CEZÁRIO BOLZAN**  
**JUIZ SUBSTITUTO**

### 32. COMARCA DE MARILÂNDIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**  
**COMARCA DE MARILÂNDIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(20 DIAS)**

**PROCESSO Nº 066030001110/311**

**DR. LINDEMBERG JOSÉ NUNES**, MM. JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO PELA COMARCA DE MARILÂNDIA- ES; POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTO O PRESENTE **EDITAL** VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE **ANNE CATHERINE RIBEIRO TONON E LEE FARREL TONON**, RESIDENTES EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SITO NA AV. DOM BOSCO, 241, CENTRO, MARILÂNDIA-ES., CORRE SEUS TRÂMITES A **AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**, TOMBADA SOB O Nº. **066030001110/311**, PROPOSTA POR **JOSÉ GONÇALVES TONON** EM FACE DE ANNE CATHERINE RIBEIRO TONON E LEE FARREL TONON.

**E**, COMO CONSTA DOS AUTOS, **CITEI - OS** PELO PRESENTE **EDITAL**, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, FICANDO ADVERTIDAS QUE NÃO SENDO CONTESTADA A PRESENTE AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS.

**PARA** QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE MARILÂNDIA-ES., EM TREZE (13) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E TRÊS (2003).

**MARIA ÁUREA PAIER MELOTTI**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

### 33. COMARCA DE MUCURICI

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE MUCURICI - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª ROSA ELENA SILVEROL**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. TIAGO BAPTISTA NAUMANN**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: BEL. DENICE ANNA COVRE SUSSAI**

#### LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 14/2003

##### 01. PROCESSO Nº 034.02.000221-7

###### **AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO FIAT S/A

REQDO: HERMELINDO DIAS SILVA NETO

###### **ADVOGADO: DRª KAMILA MODULO FARDIM**

INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 78/80 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO E DECLAROU RESCINDIDO O CONTRATO CONSOLIDANDO O DOMÍNIO E POSSE DO BEM DESCRITO NA INICIAL NAS MÃOS DO AUTOR; DECLAROU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I, DO CPC.

##### 2. PROCESSO Nº 034.03.000502 - 8

###### **AÇÃO: ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

REQTE: PAULO EDUARDO RIBEIRO FERNANDES

REQDO: BANESTES S/A

###### **ADVOGADO: DR. MARCELO CRUZ PEREIRA E DR. JADSON DIAS SAID**

INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE F240/241, QUE EXTINGUIU O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INC. III E IV DO CPC, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS D HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

##### 3. PROCESSO Nº 034.99.000031-6

###### **AÇÃO: ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

REQTE: MIGUEL ANTÔNIO RIBEIRO FERNANDES

REQDO: BANESTES S/A

###### **ADVOGADOS: DR. MARCELO CRUZ PEREIRA E DR. JOSÉ CARLOS SAID**

INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 287/296, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL E DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 269, INC. I, DO CPC E CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10%.

##### 4. PROCESSO Nº 034.03.000514-3

###### **AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBGT: PAULO EDUARDO RIBEIRO FERNANDES E OUTRO

EMBGDO: BANESTES S/A

###### **ADVOGADO: DR. MARCELO CRUZ PEREIRA**

INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS. 102 V QUE DETERMINOU A JUNTADA DA PROCURAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 37 DO CPC.

##### 5. PROCESSO Nº 034.03.000508 - 5

###### **AÇÃO: COBRANÇA**

REQTE: CONSTRUTORA DIAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

REQDO: MUNICÍPIO DE MUCURICI

###### **ADVOGADO: DR. EURICO DELANE P. PORTUGAL E DR. AGLAILTON FERREIRA DA SILVA**

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2004, ÀS 13 HORAS

##### 6. PROCESSO Nº 034.03.000462-5

###### **AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

REQTE: JOSÉ DA ROCHA SALES

REQDO: BANCO GENERAL MOTORS S/A

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DE ASSIS ROSA

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS "PRO RATA", NO VALOR DE R\$204,69, NO PRAZO DE LEI.

##### 7. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 034.0009000091

###### **AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

AGVTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A

AGVDO: JOSÉ DA ROCHA SALES

ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS STEIN JÚNIOR

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$74,08, NO PRAZO DE LEI.

##### 8. PROCESSO Nº 034.03.000463-3

###### **AÇÃO: CAUTELAR INCIDENTAL DE CANCELAMENTO DE PROTESTO**

REQTE: JOSÉ DA ROCHA SALES

REQDO: BANCO GENERAL MOTORS S/A

ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS STEIN JR.

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$168,12, NO PRAZO DE LEI.



**9. PROCESSO Nº 034.03.000410-4****AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE.**

REQTE: BANESTES S/A

REQDO: TEODORICO SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA

ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS SAID

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$148,17 NO PRAZO DE LEI.

MUCURICI, 13 DE NOVEMBRO DE 2003

**DENICE ANNA COVRE SUSSAI  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**34. COMARCA DE MUNIZ FREIRE**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE MUNIZ FREIRE**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº LISTA Nº 150/03**

**JUIZ DE DIREITO: DR ELIEZER MATTOS SCHERRER JUNIOR  
ESCRIVÃO: FERNANDO LÚCIO JÚNIOR**

**I - DR ANDRÉ FRANCISCO R. GUIMARAES****PROCESSO Nº 4.616 (037.01.0000.285)****“AÇÃO DE INDENIZAÇÃO”**

REQUERENTE: ZENILDA MARIA BOTELHO

REQUERIDA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA

FIM: FICA INTIMADO PARA: A) TOMAR CONHECIMENTO DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16/12/2003, ÀS 14 HORAS, BEM COMO PARA COMPARECER PERANTE A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NESSE DIA E HORA; B) COMPARECER PERANTE A SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE ALEGRE NO **DIA 11/02/2004, ÀS 15:30 HORAS**, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS.

**II - DR JOSÉ ALOISIO P. SOBREIRA****PROCESSO Nº 4.616 (037.01.0000.285)****“AÇÃO DE INDENIZAÇÃO”**

REQUERENTE: ZENILDA MARIA BOTELHO

REQUERIDA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA

FIM: FICA INTIMADO PARA: A) TOMAR CONHECIMENTO DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16/12/2003, ÀS 14 HORAS, BEM COMO PARA COMPARECER PERANTE A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NESSE DIA E HORA; B) COMPARECER PERANTE A SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE ALEGRE NO **DIA 11/02/2004, ÀS 15:30 HORAS**, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS.

**III - DR ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA****PROCESSO Nº 4.616 (037.01.0000.285)****“AÇÃO DE INDENIZAÇÃO”**

REQUERENTE: ZENILDA MARIA BOTELHO

REQUERIDA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA

FIM: FICA INTIMADO PARA: A) TOMAR CONHECIMENTO DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16/12/2003, ÀS 14 HORAS, BEM COMO PARA COMPARECER PERANTE A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NESSE DIA E HORA; B) COMPARECER PERANTE A SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE ALEGRE NO **DIA 11/02/2004, ÀS 15:30 HORAS**, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS.

**IV - DR ROBERTO CARNEIRO T. DA C. SOARES****PROCESSO Nº 4.690 (037.03.0000.394)****“AÇÃO DE EXECUÇÃO DE CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA”**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: JONES GOMES E OUTROS

FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO E SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE FLS. 41, QUE AVALIOU O BEM PENHORADO EM R\$51.771,69, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**V - DR ARLINDO LUIZ DA SILVA****PROCESSO Nº 4.690 (037.03.0000.394)****“AÇÃO DE EXECUÇÃO DE CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA”**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: JONES GOMES E OUTROS

FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO E SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE FLS. 41, QUE AVALIOU O BEM PENHORADO EM R\$51.771,69, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**VI - DR DORIO PIMENTEL****PROCESSO Nº 4.727 (037.03.000691-2)****“AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PRAÇA”**

REQUERENTE: OSCAR ANTONIO AREIAS

REQUERIDO: FERTIPAR SUDESTES - ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS LTDA

FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO E SE MANIFESTAR SOBRE A DECISÃO DE FLS. 19/21, QUE DEFERIU A LIMINAR E DETERMINOU A SUSPENSÃO DAS PRAÇAS, BEM COMO DETERMINOU QUE SEJA EMENDADA A INICIAL, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS HORAS) PROCEDENDO AS SUAS DEVIDAS CORREÇÕES, RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DAS CUSTAS E AINDA INDICAR QUAL AÇÃO PRINCIPAL A SER AJUIZADA, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO.

**VII - DR FREDERICO ANTONIO XAVIER****PRECATÓRIA Nº 560 (037.03.000593-0)****JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: VAGNER LEITE E OUTRO

FIM: FICA INTIMADO PARA COMPARECER PERANTE A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO NO DIA 16/12/2003, ÀS 14:30 HORAS, PARA OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO.

MUNIZ FREIRE, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

**FERNANDO LÚCIO JÚNIOR  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**35. COMARCA DE MUQUI**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE MUQUI**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 1744/02**

O **DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER.** A TODOS QUANTOS O PRESENTE **EDITAL DE CITAÇÃO** VIREM, OU DELE CONHECIEMNTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL** AJUIZADA POR **GERALDO GUARÇONI FILHO** EM FACE DE **ELIZEU TAVARES RIBEIRO E ABINER MARTINS BRITTO**. E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O SEGUNDO EXECUTADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, POIS, O REFERIDO EXECUTADO **CITADO** DA PRESENTE **AÇÃO** E, CASO QUEIRA, EMBARGÁ-LA NA FORMA DO ARTIGO 669 DO CPC, E INTIMADO DA PENHORA LAVRADA ÀS FLS. 32, DE UM IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO QUE MEDE 9,90M (NOVE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE, LIMITANDO-SE COM A RUA DOS OPERÁRIOS; 8,50M (OITO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FUNDOS, LIMITANDO-SE COM TERRENO DO BISPADO E AFORADO À PREFEITURA MUNICIPAL, 31 M (TRINTA E UM METROS) DO LADO ESQUERDO, LIMITANDO-SE COM EMÍLIO MÁRCIO VILLELA VIEIRA E PELO LADO DIREITO COM TRÊS SEGMENTOS DE RETA MEDINDO 17,20M (DEZESSETE METROS E VINTE CENTÍMETROS) EM DIREÇÃO AOS FUNDOS, OS PRIMEIROS 0,80 M (OITENTA CENTÍMETROS) ABRINDO E PARALELO À FRENTE; O SEGUNDO DE 13,70 M (TREZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS) FECHANDO EM DIREÇÃO AOS FUNDOS; O TERCEIRO, LIMITANDO-SE COM WALTER FERREIRA E EMANUEL BRITTO RIBEIRO COM ÁREA TOTAL DE 283,65 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS METROS E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 98, NESTA CIDADE E COMARCA, RESGATADO À MITRA DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E UM PRÉDIO PARA COMÉRCIO, NELE ENCRAVADO, CONSTITUÍDO DE PRÉDIO DE TIJOLOS E TELHAS, ADQUIRIDOS POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, DATADA DE 29/05/1981, LAVRADA EM NOTAS DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA CIDADE E COMARACA NO LIVRO Nº 17, FLS. 85/86 E VERSO.

**E,** PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME NA FORMA DA LEI.

**CUMPRÁ-SE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI, EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, SUBSCREVI.

**JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA  
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE MUQUI  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 1745/02**

O DOUTOR **JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, AJUIZADA POR **GERALDO GUARÇONI** EM FACE DE **ELIZEU TAVARES RIBEIRO E ABINER MARTINS BRITTO**, E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O SEGUNDO EXECUTADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA POIS, O REFERIDO EXECUTADO **CITADO** DA PRESENTE **AÇÃO** E, CASO QUEIRA, EMBARGÁ-LA NA FORMA DO ARTIGO 669 DO CPC E **INTIMADO** DA PENHORA LAVRADA ÀS FLS. 33 DE UM IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO QUE MEDE 9,90 M (NOVE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE, LIMITANDO-SE COM A RUA DOS OPERÁRIOS; 8,50 M (OITO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FUNDOS, LIMITANDO-SE COM O TERRENO DE BISPADO E AFORADO À PREFEITURA MUNICIPAL; 31 M (TRINTA E UM METROS) DO LADO ESQUERDO, LIMITANDO-SE COM EMÍLIO MÁRCIO VILLELA VIEIRA E PELO LADO DIREITO COM TRÊS SEGMENTOS DE RETA MEDINDO 17,20 M (DEZESSETE METROS E VINTE CENTÍMETROS) EM DIREÇÃO AOS FUNDOS, OS PRIMEIROS 0,80 (OITENTA CENTÍMETROS) ABRINDO E PARALELO À FRENTE; O SEGUNDO DE 13,70 M (TREZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS) FECHANDO EM DIREÇÃO AOS FUNDOS; O TERCEIRO, LIMITANDO-SE COM WALTER FERREIRA E MANUEL BRITTO RIBEIRO COM ÁREA TOTAL DE 283,65 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS METROS E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 98, NESTA CIDADE E COMARCA, RESGATADO À MITRA DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E UM PRÉDIO PARA COMÉRCIO, NELE ENCRAVADO, CONSTITUÍDO DE PRÉDIO DE TIJOLOS E TELHAS, ADQUIRIDOS POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, DATADA DE 29/05/1981, LAVRADA EM NOTAS DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA CIDADE E COMARCA, NO LIVRO Nº 17, FLS. 85/96 E VERSO.

**E,** PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

**CUMPRÁ-SE** NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI, EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, SUBSCREVI.

**JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA  
JUIZ DE DIREITO**

**36. COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**

**JUIZ: DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA  
ESCRIVÁ: ELIZABETE DE PAULA**

## LISTA DE INTIMAÇÕES 17/2003

NA FORMA DO ART. 236, ART. 1.216 AMBOS DO C.P.C. E ART. 66 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DIREITO.

## INTIMO

**001 - DR. WALDO MAGANADO DE MATTOS - OAB/ES 6852**

**DR. WALLACE MACEDO DA SILVA - OAB/ES 6603**

**AÇÃO CRIMINAL**

**AUTOS Nº 051.03.001286-1 (525/97)**

AUTOR(S): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: JENI SANTOS DE SOUZA

**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO/ES, NO **DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2003, ÀS 11H**, PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA ARROLADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**002 - DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA - OAB/ES 7522**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

**AUTOS Nº 051.03.001294-5 (1.786/03)**

AUTOR(S): PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA

RÉU: DATIVO DA SILVEIRA ALVES E OUTRO

**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 08 VERSO, DATADO DE 06/11/2003, EXARADO NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**003 - DRª LÍDIA MARIA SANTOS - OAB/ES 273-B**

**AÇÃO DE DEPÓSITO**

**AUTOS Nº 051.03.001382-8 (1.746/2003)**

AUTOR(S): BANCO BRADESCO S/A

RÉU: JOAQUIM OLIVEIRA PEREIRA

**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) DO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 39/40, DATADA DE 29/10/2003, PROLATADA NOS AUTOS SUPRA.

**004 - DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA - OAB/ES 7522**

**AÇÃO DE DEPÓSITO**

**AUTOS Nº 051.02.000612-1 (1.677/2002)**

AUTOR(S): BANCO BRADESCO S/A

RÉU: LUCÍLIA ROCHA RODRIGUES

**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPLEMENTAR EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS O VALOR DO DEPÓSITO NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**005 - DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - OAB/ES 9.512**

**BUSCA E APREENSÃO**

**AUTOS Nº 051.03.001381-0 (1.558/01)**

AUTOR(S): FINÁUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

RÉU: EDVALDO DOS SANTOS ALMEIDA

**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 80/83, DATADA DE 30/10/03, PROLATADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**006 - DR. OSVALDO AMBRÓSIO JÚNIOR**

**DR. LUCIANO RODRIGUES MACHADO**

**DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS**

**DRª FLÁVIA MIRANDA OLEARE**

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DECORRENTES DE ACIDENTE DE VEÍCULOS - RITO SUMÁRIO**

**AUTOS Nº 051.02.000522-2 (1.671/2002)**

AUTOR(S): MARIA IVONEIDE ROCHA DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO

RÉU: LINHARES DIESEL E OUTRA

**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA ACOSTADA ÀS FLS. 269/280, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

**007 - DR. JUCILANDE ROCHA BORGES - OAB/ES 3.897**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA**

**AUTOS Nº 051.03.000754-9 (1.773/2003)**

AUTOR(S): CRIDASA - CRISTAL DESTILARIA AUTÔNOMA DE ÁLCOOL S/A

RÉU: AQUILINO PEREIRA DOS SANTOS

**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, ACOSTADA ÀS FLS. 22/36, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**008 - DR. JUCILANDE ROCHA BORGES - OAB/ES 3.897**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA**

**AUTOS Nº 051.03.000756-4 (1.774/2003)**

AUTOR(S): CRIDASA - CRISTAL DESTILARIA AUTÔNOMA DE ÁLCOOL S/A

RÉU: ADÃO PEREIRA DOS SANTOS

**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, ACOSTADA ÀS FLS. 22/36, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**009 - DR. JUCILANDE ROCHA BORGES - OAB/ES 3.897**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA**

**AUTOS Nº 051.03.000753-1 (1.772/2003)**

AUTOR(S): CRIDASA - CRISTAL DESTILARIA AUTÔNOMA DE ÁLCOOL S/A

RÉU: JOZENIL MINGUEL

**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, ACOSTADA ÀS FLS. 21/35, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**010 - DR. JUCILANDE ROCHA BORGES - OAB/ES 3.897**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA**

**AUTOS Nº 051.03.000758-0 (1.775/2003)**

AUTOR(S): CRIDASA - CRISTAL DESTILARIA AUTÔNOMA DE ÁLCOOL S/A

RÉU: FRANCISCO R. DE AMORIM

**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, ACOSTADA ÀS FLS. 22/36, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**011 - DR. JUCILANDE ROCHA BORGES - OAB/ES 3.897**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA**

**AUTOS Nº 051.03.000757-2 (1.778/2003)**

AUTOR(S): CRIDASA - CRISTAL DESTILARIA AUTÔNOMA DE ÁLCOOL S/A

RÉU: NATAL MOREIRA PAMPOLIM

**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, ACOSTADA ÀS FLS. 19/33, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**012 - DR. JUCILANDE ROCHA BORGES - OAB/ES 3.897**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA**

**AUTOS Nº 051.03.000751-5 (1.777/2003)**

AUTOR(S): CRIDASA - CRISTAL DESTILARIA AUTÔNOMA DE ÁLCOOL S/A

RÉU: JAIRO JOSÉ PEREIRA

**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, ACOSTADA ÀS FLS. 22/36, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**013 - DR. JUCILANDE ROCHA BORGES - OAB/ES 3.897**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA**

**AUTOS Nº 051.03.000752-3 (1.776/2003)**

AUTOR(S): CRIDASA - CRISTAL DESTILARIA AUTÔNOMA DE ÁLCOOL S/A  
 RÉU: JOÃO BATISTA R. AMORIM  
**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ACOSTADA ÀS FLS. 22/36, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**014 - DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**AUTOS Nº 051.02.000812-7 (1.695/2003)**  
 AUTOR(S): SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.  
 RÉU: EMILIANE RODRIGUES MOREIRA E OUTRA  
**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 25, DATADO DE 31/10/2003, EXARADO NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**015 - DR. SALIM F. CARONE - OAB/ES 764**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**  
**AUTOS Nº 051.00.000077-7 (1.484/2000)**  
 AUTOR(S): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA ECELSA LTDA.  
 RÉU: JOSÉ CUSTÓDIO ALVES DA SILVA  
**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 47/50, ACOSTADOS NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

**016 - DR. TÁCIO DE PAULA A. NEVES - OAB/ES 9.114**  
**AÇÃO DE EMBARGOS**  
**AUTOS Nº 051.01.000080-4 (1.609/01)**  
 AUTOR(S): JOSÉ CUSTÓDIO ALVES SILVA  
 RÉU: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA ECELSA LTDA.  
**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 36/38, ACOSTADOS NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**017 - DR. EDMILSON GARIOLLI**  
**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**  
**AUTOS Nº 051.03.001407-3 (1.440/2000)**  
 AUTOR(S): ANÉZIA LOPES ALMEIDA  
 RÉU: AÉCIO NOGUEIRA DE SOUZA E OUTRA  
**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA A SER REMETIDA À COMARCA DE ANCHIETA, MARATAÍZES E PIÚMA, PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS PELO REQUERIDO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**018 - DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5524**  
**AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**  
**AUTOS Nº 051.03.000005-6 (1.6982003)**  
 AUTOR(S): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RÉU: RAULINA DE VANCONCELOS SILVA  
**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA ITINERANTE, PARA BUSCA E APREENSÃO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**019 - DR. ANTÔNIO NACIF NICOLAU**  
**DRª CEILA MARCIA PEREIRA DA SILVA**  
**AÇÃO MONITÓRIA**  
**AUTOS Nº 051.02.000112-2 (1.627/2002)**  
 AUTOR(S): BANCO TRIÂNGULO S/A  
 RÉU: JOILSON APARECIDO DOS REIS SANTANA - ME E OUTROS  
**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO ACOSTADO ÀS FLS. 42 DOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**20 - DRª ANNA KARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS - OAB/ES 7212**  
**AÇÃO CRIMINAL**

**AUTOS Nº 051.03.000222-7 (777/2003)**  
 AUTOR(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RÉU: ALESSANDRO DE SOUZA QUIRINO E OUTRO  
**FINALIDADE:** FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 499 DO CPP, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

**ELIZABETE DE PAULA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**CONF. PROVIMENTO 001 E 002/98**

### 37. COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**LISTA 35**

EXPEDIENTE: 13/11/2003

**JUIZ: EDMILSON SOUZA SANTOS**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: GENÉSIO JOSÉ BRAGANÇA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ MARINO SUPELETE**

**PROCESSO Nº 041.01.000185-1 (047/01) - AÇÃO PENAL PÚBLICA**  
 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RÉU: JOSÉ ROBERTO RANGEL DE SOUZA E OUTROS  
 INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 10, DA LEI 9.437/97  
 INTIMO: **DR. LINCOLN MELO**, OAB/ES 2.665, PARA NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, DEVOLVER NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO OS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM REFERÊNCIA, TENDO EM VISTA O EXCESSO DE PRAZO.

**PROCESSO Nº 041.03.000023-0 (155/03) - AÇÃO VISANDO EXECUÇÃO**  
 AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A  
 RÉUS: DIJALMA ADOLFO DAS NEVES E NEWTON FERREIRA BAHIENSE  
 INTIMO: **DR. SELÇO DALTO**, OAB/ES 1.614, PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRA A PENHORA EFETUADA ÀS FLS. 40 DOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**PROCESSO Nº 041.03.000503-1 (188/03) - AÇÃO VISANDO ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**  
 AUTORAS: GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA E OUTRA  
 RÉU: BANCO BANESTES S/A  
 INTIMO: **DR. LINCOLN MELO**, OAB/ES 2.665, DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 19 E VERSO DETERMINANDO O APENSAMENTO DOS AUTOS Nº 017/00 E VOLTANDO À CONCLUSÃO, BEM COMO, SUSPENDENDO O PROCESSO Nº 017/00.

**PROCESSO Nº 041.02.000180-0 (145/02) - AÇÃO REVISIONAL DE CÁLCULOS C/C DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS E DEVOLUÇÃO DE INDÉBITOS**  
 AUTOR: JOÃO FERNANDES DE SOUZA E SUA MULHER  
 RÉU: BANCO DO BRASIL S/A  
 INTIMO: **DR. EDMILSON GARIOLLI**, OAB/ES 5.887, **DR. PAULO CESAR BUSATO**, OAB/ES 8.797 E **DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS**, OAB/ES 10.324, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAREM NA CONTADORIA DESTES JUÍZO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO JUDICIAL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) EM 04/08/2003, SUJEITA A CORREÇÃO LEGAL.

**PROCESSO Nº 041.02.000220-4 (091/02) - AÇÃO PENAL PÚBLICA**  
 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RÉU: ROBERTO CARLOS DA SILVA BAIENSE, VULGO "CACAI"  
 INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 244, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 319, NA FORMA DO ART. 70, TODOS DO CP

INTIMO: **DR. LINCOLN MELO**, OAB/ES 2.665, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, PARA O **DIA 20 DE NOVEMBRO/2003, ÀS 13:00 HORAS**, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 45/46, DECRETANDO A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO, PROFERIDA NOS REFERIDOS AUTOS.

**JOSÉ MARINO SUPELETE**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**  
**"UT" PROV. 002/98 - ECGJ/ES**

### 38. COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JEFFERSON VALENTE MUNIZ**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**DATA: 12/11/2003**

**LISTAGEM N.º 086/03**

**DR. JOSÉ RENATO COAN**

**REF.: CARTA PRECATÓRIA N.º 246/03 (05603000676-3), ORIUNDA DA AÇÃO PENAL N.º 025030001314, EM QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE EM FACE DE EDELBERTO VILA FLOR FILHO.**

**DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAGUAÇU/ES.**  
**DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.**

**FINS: INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 14 VERSO DOS AUTOS (DESIGNANDO SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO PARA O DIA 19/11/2003, ÀS 18:00 HORAS, QUANDO SERÁ INQUIRIDA A TESTEMUNHA TIAGO DOS SANTOS).**

**DR. DARLY DETTMANN**

**REF.: CARTA PRECATÓRIA N.º 245/03 (05603000677-1), ORIUNDA DA AÇÃO PENAL N.º 025030003916, EM QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE EM FACE DE VILMAR MATOS DE SOUZA.**

**DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAGUAÇU/ES.**  
**DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.**

**FINS: INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 11 VERSO DOS AUTOS (DESIGNANDO SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO PARA O DIA 19/11/2003, ÀS 18:00 HORAS, QUANDO SERÁ INQUIRIDA A TESTEMUNHA TIAGO DOS SANTOS).**

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

### 39. COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 020/03**

**JUÍZA DE DIREITO: DRA. ANGELA CRISTINA CELESTINO OLIVEIRA**  
**SUBSTITUTA LEGAL: NELCI DE FÁTIMA ALMEIDA MOUZELLA**

**DR. ADEMIR MONTEIRO DA SILVA**

**PROCESSO N.º 046030000791 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**

**LITIGIOSA C/C PARTILHA DE BENS**

**REQUERENTE: ANTONIO JOEL DA SILVA CRAVINHO**

**REQUERIDA: REGINA MARIA DUTRA CRAVINHO**  
**FINALIDADE: "INTIMÁ-LO DO R. DESPACHO DE FLS. 26."**

**DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA**

**PROCESSO N.º 046030000627 - PRETENSÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**EXEQUENTE: J.R.S.D.F., REPRES. POR SUA MÃE CREMILDA DE OLIVEIRA**  
**EXECUTADO: JOSÉ ROBERTO DA SILVA DIAS**

**FINALIDADE: "INTIMÁ-LO DO R. DESPACHO DE FLS. 58 V., PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO CÁLCULO DE FLS. 57 E PARA OS REQUERIMENTOS PERTINENTES."**

**DR. AUGUSTO CESAR PEREIRA**

**PROCESSO N.º 046010000162 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**EXEQUENTE: RALPH PIMENTA GOMES**

**EXECUTADO: EVALDO ALMEIDA FONSECA**

**FINALIDADE: "INTIMÁ-LO DO R. DESPACHO DE FLS. 81."**

**DRA. MYRELA MARTINS ALMEIDA TIRADENTES**

**DR. CREMILDO CORRÊA**

**PROCESSO N.º 04603000376-1 - INVENTÁRIO**

**INVENTARIANTE: MYRELA MARTINS ALMEIDA TIRADENTES**

**INVENTARIADO: JOSÉ ZEFERINO XAVIER DE ALMEIDA**

**FINALIDADE: "INTIMÁ-LOS DO R. DESPACHO DE FLS. 12, BEM COMO PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO A FIM DE ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO."**

**DRA. MARIA APARECIDA BORGES DE ABREU**

**PROCESSO N.º 046030000361 - DESTITUIÇÃO DE CARGO DE CURADORA**

**REQUERENTE: LUZINETE FÁTIMA FURTADO CREPALDI**

**FINALIDADE: "INTIMÁ-LA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.149/151."**

**SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**NELCI DE FÁTIMA ALMEIDA MOUZELLA**  
**SUBSTITUTA LEGAL**

## INFORMATIVO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE IBIRAÇU**

**INFORMATIVO**

A EXMA. SRA. DRA. **MARIA JOVITA FERREIRA**

**REISEN CISCOTTO**, MMª. JUÍZA DE DIREITO

DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE

IBIRAÇU/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI,

ETC.

**FAZ SABER** A QUEM POSSA INTERESSAR, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUE O FÓRUM "DESEMBARGADOR FARIA SANTOS", NESTA COMARCA DE IBIRAÇU, PERMANECERÁ FECHADO, EM VIRTUDE DE FERIADO MUNICIPAL, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

**MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO**  
**JUÍZA DE DIREITO/DIRETORA DO FÓRUM**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA . . . . .	4
1. ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE . . . . .	4
2. CONSELHO DA MAGISTRATURA . . . . .	5
3. TERCEIRA CÂMARA CÍVEL . . . . .	5
4. 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS . . . . .	23
5. 2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS . . . . .	24
6. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS . . . . .	25
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA . . . . .	25
COLEGIADO RECURSAL . . . . .	25
COMARCA DA CAPITAL . . . . .	25
7. JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL) . . . . .	25
8. JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL) . . . . .	26
9. JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL) . . . . .	27
10. JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL) . . . . .	28
11. JUÍZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL) . . . . .	34
COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA . . . . .	45
12. COMARCA DE ARACRUZ . . . . .	45
13. COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO . . . . .	46
14. COM. DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM . . . . .	46
15. COMARCA DE COLATINA . . . . .	47
16. COMARCA DE GUARAPARI . . . . .	52
17. COMARCA DE ITAPEMIRIM . . . . .	55
18. COMARCA DE MARATAÍZES . . . . .	57
19. COMARCA DE NOVA VENÉCIA . . . . .	58
COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA . . . . .	62
20. COMARCA DE DOMINGOS MARTINS . . . . .	62
21. COMARCA DE GUAÇUÍ . . . . .	64
22. COMARCA DE IÚNA . . . . .	64
23. COMARCA DE PANCAS . . . . .	66
24. COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA . . . . .	66
COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA . . . . .	67
25. COMARCA DE ÁGUIA BRANCA . . . . .	67
26. COMARCA DE BOA ESPERANÇA . . . . .	68
27. COMARCA DE IBATIBA . . . . .	70
28. COMARCA DE ITAGUAÇU . . . . .	70
29. COMARCA DE ITARANA . . . . .	72
30. COMARCA DE JOÃO NEIVA . . . . .	73
31. COMARCA DE MANTENÓPOLIS . . . . .	73
32. COMARCA DE MARILÂNDIA . . . . .	73
33. COMARCA DE MUCURICI . . . . .	74
34. COMARCA DE MUNIZ FREIRE . . . . .	75
35. COMARCA DE MUQUI . . . . .	76
36. COMARCA DE PEDRO CANÁRIO . . . . .	76
37. COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY . . . . .	78
38. COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ . . . . .	79
39. COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO . . . . .	79